

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIII — 46ª DA REPÚBLICA — N. 145

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 1934

EXPEDIENTE

Particulares e oficiais:

Assinaturas	Interior	Exterior
Ano.....	60\$000	96\$000
Semestre.....	30\$000	48\$000

Para funcionários públicos:

Ano.....	48\$0000	78\$000
Semestre.....	24\$000	39\$000
Número do dia.....		\$300
Número atrasado.....		\$400

e mais 100 réis por exercício decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais, terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais, bem como os funcionários públicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionários públicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional, sem interferência das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Decreto n. 23.825, de 2 de fevereiro de 1934 (R.)
 Decreto n. 24.417, de 19 de junho de 1934.
 Decreto n. 24.419, de 19 de junho de 1934.
 Decreto n. 24.433, de 20 de junho de 1934.
 Decreto n. 24.435, de 21 de junho de 1934.
 Decreto n. 24.438, de 21 de junho de 1934.
 Decreto n. 24.439, de 21 de junho de 1934.
 Decreto n. 24.440, de 21 de junho de 1934.
 Decreto n. 24.441, de 21 de junho de 1934.
 Decreto n. 24.442, de 21 de junho de 1934.
 Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 20 de junho.
 Ministério da Marinha — Decretos de 21 de junho.
 Ministério da Guerra — Decretos de 21 de junho.
 Ministério da Agricultura — Decretos de 19 de junho.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Potarias — Expediente das Diretorias da Justiça e do Interior e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde Pública — Expediente do Departamento Nacional de Saúde Pública.

Ministério da Fazenda — Expediente da Diretoria de Expediente e do Pessoal, da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, da Contadoria Central da República, das Diretorias das Rendas Internas, da Despesa Pública e do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal e do Conselho de Contribuintes.

Ministério da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.

Ministério da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro e do Departamento do Pessoal da Guerra.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Departamento dos Correios e Telégrafos, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal e da Inspetoria Federal das Estradas.

Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente das Diretorias Geral do Expediente e Contabilidade e do Ensino Agrícola, dos Departamentos Nacionais da Produção Vegetal, Animal e Mineral, do Conselho de Caça e Pesca e da Escola Nacional de Veterinária.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais do Expediente e de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e Comércio e da Propriedade Industrial, do Conselho Nacional do Trabalho, da Junta Comercial do Distrito Federal e do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União.

Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiário — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 23.825 — DE 2 DE FEVEREIRO DE 1934 (*)

Lei do movimento dos quadros de oficiais do Exército em tempo de paz

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve baixar a seguinte lei do movimento dos quadros de oficiais do Exército em tempo de paz:

I — PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 1.º A presente lei tem por fim regular a passagem dos oficiais pelas diferentes funções militares, tendo em vista satisfazer às necessidades do serviço e distribuir equitativamente os onus e vantagens dele decorrentes:

a) proporcionando a toda a oficialidade o indispensável e perfeito conhecimento da tropa, o completo desenvolvimento do hábito de comandar e a capacidade de instruir e administrar;

b) assegurando a presença constante nos estados-maiores, nos corpos, estabelecimentos e repartições militares de um

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

quadro mínimo, indispensável para manter a continuidade administrativa e a atividade eficiente dos diversos órgãos;

c) garantindo ao oficial, em serviço em locais de condições de vida precárias, o direito de transferência para guarnições melhores e ainda outras compensações.

Parágrafo único. Função militar é a privativa da qualidade militar.

II — CLASSIFICAÇÃO TERRITORIAL EM ZONAS E CATEGORIAS

Art. 2.º Para os efeitos desta lei, os Estados e as guarnições são, respectivamente, agrupados em zonas de serviço e categorias: as primeiras, atendendo aos interesses do serviço, e as segundas aos dos oficiais.

§ 1.º As diversas zonas de serviço são assim constituídas:

Primeira zona.....	Rio-Grande-do-Sul Santa Catarina. Paraná. Rio Grande do Sul.
Segunda zona.....	São Paulo. Distrito Federal. Rio de Janeiro (Estado). Minas Gerais.
Terceira zona.....	Bahia, Alagoas, Sergipe, Espírito Santo, Goiás, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí e Maranhão.
Quarta zona.....	Pará, Amazonas e Acre.

§ 2.º As guarnições são classificadas em seis categorias, como se segue:

Primeira categoria.	Capital Federal, Niterói, Petrópolis (Estrela inclusive) e São Paulo (Quilmea inclusive), Porto Alegre (inclusive São Leopoldo), Curitiba, Juiz de Fora, Belo Horizonte.
Segunda categoria.	Lorena, Caçapava, Santos (inclusive Itaipu), Jundiaí, Campinas, São Salvador, Belém, Recife, Pelotas.
Terceira categoria.	Rio Grande, Uruguaiana, Bagé, Livramento, Cachoeira, Santa Maria, Florianópolis, Ponta Grossa, Pindamonhangaba, Itú, Rio Claro, Pirassununga, Ipanema, Piquete, Valença, Três Corações, São João Del-Rei, Pouso Alegre, Itajubá, Vitória, Campo Grande, João Pessoa, Natal, Fortaleza, Manaus, Campo Belo, Monte Belo, Maceió, Aracaju, Montenegro, Margem do Taquari.
Quarta categoria...	Itaquí, Santo Angelo, D. Pedrito, Caxias, Rosário, São Gabriel, Alegrete, Cruz Alta, Passo Fundo, Jaguarão, Joinville, Lapa, Castro, Paranaguá, Rio Negro, Diamantina, Curvelo, Ouro Preto, Ipameri, Corumbá, Uberaba, São Luiz do Maranhão, Pôrto União, Jaguarí, Saican, São Simão.
Quinta categoria...	São Luiz de Missões, São Borja, Santiago, Lavras, Quaraí, Rincão de São Gabriel, forte Marechal Moura, Guaraná, Ponta Porã, Terezina, Aquidauana, Cuiabá, São Francisco.
Sexta categoria....	Foz do Iguaçu, Óbidos, Acre, Tabatinga, Cucuí, Coimbra, Rio Branco, Içá, Japurá, Oiapoque, Pôrto Murtinho, Cáceres, Pôrto Esperança, Bela Vista, São Nicolau e Príncipe da Beira.

§ 3.º Sempre que for criada uma nova guarnição ou que se modifiquem as condições das atuais, o ministro da Guerra providenciará para a conveniente classificação da mesma, conforme o espírito desta lei. O mesmo procedimento será seguido em relação à composição das zonas, tudo mediante proposta do Estado-Maior do Exército.

III — QUADROS MÍNIMOS

Art. 3.º Em princípio, todos os corpos, estados-maiores, repartições, estabelecimentos e outros quaisquer órgãos militares devem estar com a totalidade dos oficiais correspondentes aos seus quadros normais. A redução desses quadros só é admissível por força das mutações na escala hierárquica e nas funções ou de circunstâncias imperiosas, e tem como limite os quadros mínimos seguintes, que não devem ser ultrapassados:

Estado-Maior do Exército	4/5
Estado-maior das regiões, abrangendo Estados da 1ª zona	3/4
Estado-maior das regiões, compreendendo Estados das 2ª e 4ª zonas.....	2/3
Estado-maior de artilharia de costa.....	2/3
Estado-maior das regiões, compreendendo Estados da 3ª zona	1/2
Adidos militares	4

Nos corpos de tropa:

Dos Estados de 1ª zona.....	2/3
Dos Estados de 2ª e 4ª zonas.....	1/2
Dos Estados de 3ª zona.....	1/3
Nas diretorias, repartições e estabelecimentos.....	1/2
Órgãos especiais de serviços — Serviço Geográfico do Exército, Serviço de Remonta, Serviço de Recrutamento, fábricas, arsenais, etc.....	2/3

Funções nas escolas:

Professores ou instrutores	4/5
Administração	1/3

§ 1.º Os mínimos fixados neste artigo devem ser constituídos: nos corpos de tropa, pelos oficiais prontos no serviço, computados em cada grupo de postos (subalternos, capitães e oficiais superiores), que fazem parte do quadro do corpo; nos estados-maiores, em relação ao agrupamento das funções (chefe e sub-chefe de estado-maior, chefe e sub-chefe de seção, adjuntos); nas repartições ou estabelecimentos, em relação ao número dos oficiais do quadro respectivo.

§ 2.º Em caso de divisão inexata, para o cálculo dos mínimos, aproximar-se-á por excesso.

§ 3.º Em se tratando de comando (chefia ou direção), o mínimo visa assegurar a presença constante do comandante (chefe ou diretor) ou a do sub-comandante (sub-chefe ou sub-diretor).

§ 4.º O completamento dos quadros para atingir a totalidade dos efetivos previstos em tempo de paz far-se-á rigorosamente na ordem seguinte: estados-maiores, tropa, órgãos especiais de serviço, repartições ou estabelecimentos. Para a tropa e estado-maior, só se passará a completar os correspondentes à segunda zona, quando já tiverem sido os da primeira; os da terceira após os da quarta.

IV — CONDIÇÕES DE SERVIÇO

Art. 4.º O movimento no quadro de oficiais far-se-á de modo que todos sirvam, durante sua carreira militar, até o posto de tenente-coronel (inclusive):

a) na 1ª zona:

— os da arma de cavalaria, o mínimo de três períodos de serviço; um como subalterno, um como capitão e outro como oficial superior, sendo dois no Rio Grande do Sul (dos quais um como capitão) e um no Paraná, Santa Catarina ou Mato Grosso;

— os das outras armas ou dos serviços, dois períodos (um como subalterno ou capitão e outro como oficial superior) sendo um pelo menos no Rio Grande do Sul;

— os oficiais do quadro de estado-maior um dos períodos acima em função de estado-maior;

b) na 2ª zona:

Todos os oficiais são obrigados a servir nesta zona dois períodos, dos quais um, pelo menos, até o posto de major (exclusive).

§ 1.º Em função em corpo de tropa ou não, os períodos de serviço acima referidos são contados por anos completos de instrução, para os oficiais combatentes ou não (sendo um ano para os superiores e dois anos para os capitães e subalternos) podendo esses períodos ser reduzidos a seis ou nove meses para os oficiais pertencentes ao quadro do estado-maior, conforme indicação do Estado-Maior do Exército.

§ 2.º Em função de estado-maior o período de serviço é de um ano.

§ 3.º O tempo passado nas escolas ou cursos é considerado para os efeitos da letra b, deste artigo.

§ 4.º Não será computado na contagem do tempo do período de serviço (letra a, deste artigo), o afastamento do exercício das funções por mais de 30 dias, consecutivos ou não, quaisquer que sejam os motivos, salvo por efeito de sorteio para Conselho de Justiça.

§ 5.º Nenhuma função fora dos corpos de tropa do Exército será considerada como arregimentada para os efeitos desta lei.

§ 6.º Um dos períodos de serviço referidos na letra a, deste artigo, relativos aos postos subalternos ou de capitão, deve ser sempre passado em função arregimentada.

§ 7.º A função arregimentada para os oficiais do quadro de estado-maior pode ser desempenhada em qualquer arma, a juízo do Chefe do Estado-Maior do Exército.

V — CLASSIFICAÇÕES — TRANSFERÊNCIAS E NOMEAÇÕES

Art. 5.º As classificações, transferências ou nomeações de oficiais para as diferentes funções militares, são feitas atendendo:

a) à preferência do oficial:

1. Para uma das zonas de serviço compulsório, assegurando-se prioridade aos que não tenham ainda nelas servido, e, entre estes, aos mais antigos de posto;

2. Para fora da 1.ª zona, pela ordem de antiguidade de permanência na mesma e, em igualdade de condições, pela ordem inversa das categorias de guarnição e, em último caso, pela antiguidade de posto;

b) à necessidade de serviço:

1. Para completar os quadros de uma guarnição para onde não haja pedidos, devendo ser indicados os oficiais que maior permanência tenham (além do período normal de serviço, §§ 1.º e 2.º do art. 1.º) em uma das guarnições de 1.ª categoria e, na falta destes, nas de 2.ª categoria e assim por diante.

2. Para permitir que outros oficiais possam satisfazer as exigências do art. 4.º quanto ao período de serviço compulsório nas guarnições das 1.ª e 2.ª zonas, processando-se as transferências para abertura das vagas necessárias, segundo a ordem de antiguidade de permanência naquelas zonas.

3. Para o exercício de certas funções que exijam condições especiais expressas em lei ou regulamentos (cargos de confiança, instrutores e professores de escola e outros).

§ 1.º Ao oficial que precisar satisfazer as exigências do art. 4.º para a promoção, não poderá ser negada a transferência para a zona solicitada, desde que tenha atingido a metade do respectivo quadro.

§ 2.º Para os efeitos do parágrafo anterior a repartição incumbida do pessoal providenciará para a abertura das vagas necessárias, na forma prevista no n. 2, letra a, deste artigo.

§ 3.º Nos casos de transferências previstas nos ns. 1 e 2 da letra a, do art. 5.º, o oficial terá direito à percepção de todas as vantagens concedidas em lei para a mudança de sede.

Art. 6.º O oficial que servir nas guarnições de 6.ª categoria terá direito a:

a) contagem pelo dobro, para os efeitos de reforma, nos dois primeiros anos de efetivo serviço nessas guarnições contados por períodos completos;

b) transferência, desde que a solicite e após o período mínimo de um ano, para uma das guarnições de melhor categoria;

c) dois meses de férias, após o primeiro ano de serviço na guarnição, que poderá gozar onde lhe convier. Quando transferido, estas férias serão gozadas dentro dos seis primeiros meses após a transferência.

Art. 7.º O tempo de serviço nas guarnições de 5.ª e 4.ª categorias será acrescido respectivamente de um terço e um sexto, para efeitos de reforma, nos dois primeiros anos de classificação.

Art. 8.º A designação de oficiais para guarnições de 5.ª ou da 6.ª categoria (não havendo pedidos de classificação ou transferência) obedecerá a seguinte ordem de preferência, sendo de preferência classificados na 1.ª zona os que ainda não tenham nela servido:

1.º os de menor tempo de serviço arregimentado;

2.º os mais modernos de posto.

§ 1.º Em caso algum poderá servir numa dessas guarnições oficial com menos de dois anos de oficialato.

§ 2.º Na falta de segundos tenentes nas condições fixadas no parágrafo anterior serão designados primeiros tenentes.

Art. 9.º As transferências de um corpo de tropa para outro só efetuam sempre em épocas fixas determinadas pelo Ministro da Guerra, de modo que os oficiais possam estar na sede dos corpos onde vão servir, pelo menos um mês antes do início do período de instrução que interessa mais a atividade própria do posto.

§ 1.º As épocas dessas transferências serão no máximo três por ano.

§ 2.º As nomeações para as escolas serão feitas a 15 de janeiro de cada ano.

§ 3.º As nomeações para as repartições e estabelecimentos, deverão ser feitas a 1 de janeiro e 1 de julho. As propostas feitas pelas autoridades interessadas em tais nomeações devem dar entrada na repartição do pessoal até 30 dias antes da data acima fixada.

§ 4.º As nomeações e transferências dos oficiais de Estado-Maior não se aplicam obrigatoriamente as disposições deste artigo e seus parágrafos.

Art. 10. Os pedidos de transferência, classificação, ou designação para funções administrativas, devem dar entrada na repartição incumbida do pessoal até dois meses antes das épocas fixadas para movimento dos quadros. Serão dirigidos diretamente pelos interessados à repartição encarregada do movimento do pessoal e confirmadas em declaração assinada, remetida por via hierárquica.

Art. 11. A classificação ou transferência de oficial pertencente ao quadro de oficiais de Estado-Maior, para os corpos de tropa é feita:

a) por indicação do chefe do Estado-Maior do Exército;

b) a pedido do oficial, e neste caso, ouvido o chefe do Estado-Maior do Exército;

c) por necessidade do serviço, afim de completar os quadros mínimos referidos nesta lei, e neste caso, ouvido previamente o chefe do Estado-Maior do Exército.

§ 1.º Exigindo certas funções especiais (chefe de seção do Estado-Maior do Exército, sub-chefe e outros de caráter especial), que o oficial substituído permaneça algum tempo ao lado do substituto para pô-lo ao corrente do trabalho em curso ou da documentação respectiva, declara-se no ato da apresentação do segundo o tempo que a isso deve ser consagrado, e no ato da transferência do primeiro si o oficial deve aguardar a chegada do seu substituto.

§ 2.º O tempo a que se refere o parágrafo anterior variará de um a três meses.

Art. 12. Havendo unidades-quadros (ou sem efetivo), os cargos vagos (por licença superior a três meses, ou motivo de força maior), fora das épocas fixadas para as classificações e transferências, serão preenchidos por oficiais dessas unidades, primeiro no próprio corpo e depois em outro, cabendo ao comandante da região fazer a designação.

Parágrafo único. Quando por motivo de força maior ficar sem efetivo um corpo de tropa, os seus oficiais serão adidos ao quartel-general da Região Militar ou a uma unidade na própria região; o comandante desta poderá nomeá-los, em caráter interino, para comandos ou funções dos seus postos em outros corpos da região, afim de completar os efetivos mínimos, comunicando esta decisão à repartição encarregada do movimento do pessoal.

Art. 13. Fora das épocas previstas só serão admitidas classificações, transferências e designações de oficiais:

a) por terminação de licença, agregação ou comissão;

b) por necessidade de mudança de clima.

Art. 14. A repartição encarregada do movimento do pessoal deverá obedecer, na distribuição dos oficiais, às seguintes normas:

1.º, preencher os quadros mínimos;

2.º, completar em seguida os quadros das guarnições das 1.ª e 2.ª zonas e depois os das 4.ª e 3.ª zonas (§ 4.º do art. 3.º);

3.º, proceder conforme as regras de preferência dos pedidos e só efetuar transferências por necessidade do serviço quando não houver pedidos.

4.º, não classificar oficiais em unidades-quadros ou sem efetivo de 3.ª e 4.ª zonas sem haver completado os quadros da 1.ª e 2.ª zonas.

VI — CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES FORA DA TROPA E DOS ESTADOS-MAIORES

Art. 15. Só podem ser nomeados para quaisquer funções estranhas à tropa ou aos estados-maiores, os oficiais que hajam cumprido as exigências do art. 4.º, relativas ao posto.

Parágrafo único. Satisfeita essa condição, decidirão a preferência:

a) o tempo de serviço arregimentado na 1.ª zona;

b) o maior tempo de serviço arregimentado em qualquer zona;

c) a idade;

d) antiguidade de posto.

Art. 16. Para o desempenho de cargos de confiança, de funções ou de comissões que exijam condições especiais de ca-

ráter passageiro ou não, só podem ser indicados oficiais que, além de habilitados com os requisitos relativos à natureza da mesma, tenham satisfeito as exigências do art. 4.º

Art. 17. Nenhum oficial da ativa poderá exercer função fora do Exército, sem prévia autorização do Governo.

§ 1.º A partir da data da autorização para o oficial exercer função não militar, este deixa de contar tempo de serviço e permanece sem alteração no *Almanaque da Guerra* até o regresso.

§ 2.º Essa autorização só será concedida se daí não advier prejuízo para o Exército, e si o oficial tiver pelo menos três anos de ininterrupto serviço, podendo entretanto ser suspensa em qualquer época.

§ 3.º O oficial que permanecer em função não militar, por mais de três anos, será automaticamente transferido para a reserva de 1.ª classe.

§ 4.º Para exercer o oficial cargos eletivos de representação popular, não pode ser negada a autorização do Ministro da Guerra, nem tem em relação a eles aplicação os §§ 2.º e 3.º deste artigo.

§ 5.º O oficial que permanecer em função fora do Exército (não prevista nos seus quadros de organização) por mais de um ano, será automaticamente agregado ao respectivo quadro, nas condições fixadas por lei.

VIII — DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. Os comandantes de Região Militar têm autoridade para suspender temporariamente do exercício de suas funções os oficiais que se revelarem flagrantemente incompetentes quer no exercício normal de comando, quer por ocasião do exercício, manobras ou operações de guerra sob sua direção.

Esse ato será submetido ao Ministro da Guerra, que mandará julgar o oficial por um Conselho presidido pelo Chefe do Estado-Maior do Exército e constituído de quatro oficiais mais graduados ou antigos, se se tratar de oficial superior, e presidido por um sub-chefe do Estado-Maior e constituído de três oficiais mais graduados ou antigos se se tratar de capitão ou subalterno, todos em função na guarnição da SCapital Federal; esse Conselho decidirá da conveniência ou não da reforma do oficial.

§ 1.º O oficial suspenso do exercício de suas funções de comando, por efeito do artigo anterior, só a ele voltará si for julgado apto pelo Conselho, à vista das provas que apresentar ou a que for submetido.

§ 2.º Ao oficial submetido ao julgamento do Conselho a que se refere este artigo facilitar-se-á a documentação que necessitar para sua defesa, sem despesas para o interessado.

Art. 19. Ao oficial que por efeito de classificação, transferência ou nomeação, tenha de mudar de guarnição, serão concedidos 30 dias para seguir a seu destino, contados a partir da data do desligamento do corpo, repartição ou estabelecimento, onde esteja servindo.

§ 1.º O desligamento será feito:

a) no mesmo boletim que publica a transferência, nomeação ou classificação, para os casos em que não haja carga a passar, salvo se o oficial estiver encarregado de inquérito;

b) dez dias após a publicação acima referida, nos demais casos, devendo a conferência da carga, quando não passada nesse prazo ao substituto efetivo ou eventual, ser feita por uma comissão nomeada pelo comando do corpo, repartição, ou estabelecimento;

c) em prazo fixado no ato da transferência, classificação, etc., quando se tratar de funções especiais que exijam uma preparação prévia do substituto, na conformidade do § 2.º do art. 11.

§ 2.º Se convier ao interessado, poderá este prosseguir, durante o período de trânsito, a passagem da carga, sem prejuízo do disposto neste artigo, não sendo então nomeada a comissão a que se refere a letra b do parágrafo anterior, salvo se esgotado o trânsito não estiver terminada a passagem da carga respectiva.

§ 3.º Para mudança de funções no interior da mesma guarnição não será dado prazo, devendo, ser concedida, a pedido do oficial, a licença prevista no § 4.º deste artigo.

§ 4.º A todo o oficial transferido de guarnição, ao apresentar-se no ponto de destino serão concedidos oito dias livres de qualquer serviço, para instalar-se, podendo o comandante ou chefe respectivo negar essa licença por motivo de força maior.

§ 5.º Em caso de emergência o ministro da Guerra poderá reduzir os prazos acima referidos.

Art. 20. Esta lei aplica-se aos oficiais de todas as armas e serviços, feitos, quanto à arma de Aviação, aos serviços e funções técnicas, as adaptações próprias à natureza da arma ou serviço, estabelecidas em instruções baixadas pelo ministro da Guerra.

IX — DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 21. Aos oficiais que em data anterior a esta lei, tenham servido nas guarnições de 4.ª, 5.ª e 6.ª categorias contar-se-á esse tempo acrescido respectivamente de metade das vantagens concedidas pelos arts. 6.º e 7.º.

Art. 22. Esta lei entrará em vigor seis meses depois de promulgada.

§ 1.º A partir desta data todos os oficiais serão considerados na situação em que se achem, como havendo satisfeito as condições relativas aos postos inferiores ao seu.

§ 2.º Os oficiais que hajam atingido o terço mais antigo do quadro de seu posto em arma ou serviço, na data acima referida, são considerados como tendo cumprido as condições exigidas nesta lei para o posto; os que hajam atingido a metade, ficam obrigados a essas disposições, mas não se lhe exigirá, se for o caso, o cumprimento total do tempo de serviço obrigatório nas 1.ª e 2.ª zonas, para efeito de promoção durante o primeiro ano de execução desta lei.

Art. 23. Para as designações de que trata o art. 8.º, poderão ser aproveitados oficiais comissionados, independente da exigência do § 1.º desse artigo.

Art. 24. Até a data de entrada em execução da presente lei não serão feitas transferências de oficiais de um corpo para outro. As classificações por efeito de promoção serão feitas em correspondência com as vagas que se derem. As nomeações para lugares fora da tropa ou dos estados-maiores, porém, só serão feitas se os oficiais a serem nomeados tiverem já satisfeito os requisitos de serviço nas diversas zonas relativos ao posto.

X — DISPOSIÇÃO FINAL

Art. 25. Revogam-se as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1934.

GETULIO VARGAS.

P. Góes Monteiro.

DECRETO N. 24.417 — DE 19 DE JUNHO DE 1934

Abre, ao Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de 3.658:314\$400, destinado à legalização de despesas realizadas com a hospedagem de pessoas ilustres e outros gastos extraordinários de natureza internacional.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições contidas no art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.º Fica aberto, ao Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de três mil seiscentos e cinquenta e oito contos trezentos e quatorze mil e quatrocentos réis (3.658:314\$400), destinado à legalização de despesas realizadas com a hospedagem de pessoas ilustres e outros gastos de natureza internacional.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1934, 113.º da Independência e 46.º da República.

GETULIO VARGAS.

Felix de Barros Cavalcanti de Lacerda.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 24.419 — DE 19 DE JUNHO DE 1934

Abre, ao Ministério da Agricultura, o crédito especial de 612:757\$900, para auxílio à indústria da seda nacional.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e,

Considerando que o decreto n. 20.853, de 26 de dezembro de 1931, determinou que se incorporasse à receita geral da República os impostos e taxas que, pela legislação anterior, se destinavam à constituição de "Fundos Especiais";

Considerando que a renda proveniente da taxa adicional sobre os direitos de importação das mercadorias da classe 16,

da Tarifa das Alfândegas, criada pelo art. 48 da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, afim de fomentar a indústria de fiação de seda, foi de 91:741\$500, papel, e 65:020\$200, ouro, sendo 110\$600, ouro, relativos ao apurado no 1º trimestre de 1933, após a expedição do decreto n. 23.730, de 17 de outubro de 1933, e o restante aos três outros trimestres do referido ano;

Considerando que a renda arrecadada em ouro deve ser convertida em papel, em face do decreto n. 23.801, de 25 de janeiro de 1934, que estabeleceu o curso forçado do mil réis papel;

Considerando que, em face da conversão, em renda da União, das taxas e impostos com destino especial, a aplicação dessa importância depende da abertura de crédito especial.

Decreta:

Art. 1.º Fica aberto, ao Ministério da Agricultura, o crédito especial de 612:757\$900, correspondente à renda apurada nos três últimos trimestres de 1933, e o saldo apurado após a expedição do decreto n. 23.320, de 17 de outubro de 1933, relativo ao primeiro trimestre do referido ano, pela taxa adicional de 4 % sobre os artigos da classe 18 das Tarifas, em benefício da indústria da seda nacional, afim de ser aplicada nos auxílios relativos ao mesmo período e despesas de fiscalização durante os três últimos trimestres de 1933, de acordo com o decreto n. 17.247, de 17 de março de 1926.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1934, 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

Juarez do Nascimento Fernandes Tavora.

DECRETO N. 24.433 — DE 20 DE JUNHO DE 1934

Aprova as cláusulas do contrato a ser celebrado com a Companhia Nacional de Comunicações sem Fio, para o fornecimento e instalação de estações radiotelegráficas e radiotelefônicas.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930,

Decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o Ministério da Viação e Obras Públicas a contratar com a Companhia Nacional de Comunicações sem Fio, representante no Brasil da "Marconi's Wireless Telegraph Company Ltd.", de Londres, cuja proposta foi aceita na concorrência pública realizada em 5 de dezembro de 1933, o fornecimento e a instalação de nove estações rádio-transmissoras e receptoras para telegrafia à alta velocidade e telefonia, mediante as cláusulas que com este baixam, assinadas pelo Ministro de Estado da Viação e Obras Públicas.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1934, 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

Cláusulas a que se refere o decreto n. 24.433, desta data

CLAUSULA I

DO PROJETO DO CONTRATO

A Companhia Nacional de Comunicações Sem Fio, representante no Brasil da Marconi's Wireless Telegraph Company, Ltd., de Londres, com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, neste ato denominada "a contratante", obriga-se a fornecer, de acordo com as especificações técnicas publicadas com o edital de concorrência, e que, juntamente com a proposta da contratante, desenhos, esquemas, fotografias, descrições técnicas e demais condições especificadas na proposta, ficam fazendo parte integrante deste contrato, o seguinte material:

a) três estações rádio-transmissoras de ondas curtas, de quinze a sessenta metros, a válvulas termoiônicas, com a potência de dois kilowatts de irradiação na antena, convenientemente instaladas nos locais indicados pelo Departamento dos Correios e Telégrafos, satisfazendo as condições técnicas ne-

cessárias, sendo duas no Distrito Federal e uma em Recife, incluindo toda a aparelhagem para transmissão automática pelo sistema "Creed", bem como para comunicações telefônicas;

b) uma estação rádio-transmissora de ondas curtas, de quinze a sessenta metros, a válvulas termoiônicas, com a potência de dois kilowatts de irradiação na antena, convenientemente instalada no local indicado pelo Departamento dos Correios e Telégrafos, satisfazendo as condições técnicas necessárias, na cidade de Belém (Estado do Pará) e incluindo toda a aparelhagem necessária para transmissão automática pelo sistema "Creed";

c) quatro estações rádio-transmissoras de ondas curtas, de quinze a sessenta metros, a válvulas termoiônicas, com a potência de um kilowatt de irradiação na antena, convenientemente instaladas nos locais indicados pelo Departamento dos Correios e Telégrafos, satisfazendo as condições técnicas necessárias, respectivamente, no Distrito Federal, Recife, São Salvador e Porto Alegre, incluindo toda a aparelhagem para transmissão automática pelo sistema "Creed", bem como para comunicações telefônicas;

d) uma estação rádio-transmissora de ondas curtas, de quinze a sessenta metros, a válvulas termoiônicas, com a potência de um kilowatt de irradiação na antena, convenientemente instalada no local indicado pelo Departamento dos Correios e Telégrafos, satisfazendo as condições técnicas necessárias em Fortaleza (Estado do Ceará), incluindo toda a aparelhagem necessária para transmissão automática pelo sistema "Creed";

e) sete estações rádio-receptoras completas, incluindo toda a aparelhagem necessária para recepção telegráfica em fita, por ondulator, e para recepção telefônica, convenientemente instaladas nos respectivos centros de tráfego, sendo três no Distrito Federal, duas em Recife, uma em São Salvador e uma em Porto Alegre;

f) duas estações rádio-receptoras completas, incluindo toda a aparelhagem necessária para recepção telegráfica em fita, por ondulator, convenientemente instaladas nos respectivos centros de tráfego, sendo uma em Belém (Pará) e uma em Fortaleza (Ceará).

§ 1.º As estações transmissoras deverão trazer, em duplicata, grupos motores-geradores principais, ou os transformadores e filtros dos retificadores principais, conforme o sistema de alimentação utilizado.

§ 2.º As estações receptoras deverão vir acompanhadas de baterias e máquinas de escrever, em duplicatas, bem como de todos os aparelhos e dispositivos para carga e controle de utilização das mesmas.

CLAUSULA II

DO MATERIAL SOBRESSALENTE

Cada estação transmissora ou receptora deverá trazer válvulas e demais material de consumo sobressalente para uma substituição, bem como duplicata de perfuradores de fita.

Além desse material, deverá a contratante, de acordo com a sua proposta, fornecer mais o seguinte:

- a) doze jogos de juntas e acessórios para "feeder";
- b) cento e oitenta resistências sortidas para transmissor;
- c) quarenta e oito condensadores para transmissor;
- d) trinta e seis jogos de manuais para os grupos de filamento e controle automático;
- e) seis receptores para controle, com auto-falante;
- f) seis jogos sobressalentes para os receptores principais constantes da cláusula I (letra), constituídos de resistências metalizadas, resistências de grafite, condensadores, potenciômetros e fones;
- g) nove onduladores completos, com seis jogos de sobressalentes para os mesmos;
- h) seis cabeças para transmissores automáticos;
- i) cinco receptores completos tipo R.G. 31;
- j) os demais sobressalentes e acessórios especificados na proposta.

Parágrafo único. A contratante assume o compromisso de, em qualquer tempo, atender às encomendas de peças dos mesmos modelos usados nas instalações a que se refere o presente contrato, bem como de assistência técnica que lhe seja requisitada.

CLAUSULA III

DAS EXIGÊNCIAS A QUE DEVEM OBEDECER AS ESTAÇÕES

As estações deverão funcionar de acordo com as seguintes exigências:

a) as potências de irradiação indicadas na cláusula anterior devem corresponder às frequências de dez mil kilociclos (trinta metros), em telegrafia, sendo ainda as de onda modulada em telefonia;

b) os transmissores devem permitir a operação em duas frequências — uma para comunicações diurnas e uma para comunicações noturnas, sendo o número de ajustagens para mudança de frequência o menor possível;

c) as diversas instalações devem ter capacidade de funcionar durante doze horas consecutivas, operadas em telegrafia à razão de cem palavras por minuto;

d) os transmissores devem ser providos de dispositivos de estabilização de frequência apresentando o maior grau de precisão, sendo o mínimo admissível o valor fixado pelo C. C. I. R.;

e) os aparelhos rádio-receptores devem possuir controle de volume automático para a atenuação dos efeitos do "Fading";

f) tanto os transmissores como os receptores devem funcionar com sistema de antenas de irradiação unidirecional, em ângulo máximo de quinze graus, sendo suportadas por mastros "Marconi", tipo mixto.

CLAUSULA IV

DA FISCALIZAÇÃO E DIREÇÃO DOS SERVIÇOS

O Departamento dos Correios e Telégrafos, denominado neste contrato "Fiscalização", será representado perante a contratante por funcionários para esses fim especialmente designados pelo diretor geral.

§ 1.º A contratante terá inteira liberdade de organizar a marcha dos serviços e adotar os processos que mais lhe convierem, contanto que não prejudiquem o andamento e a perfeição da montagem das estações, a juízo da fiscalização.

§ 2.º Todas as ordens, instruções ou, em geral, qualquer espécie de comunicações entre a contratante e a fiscalização, serão feitas sempre por escrito, não podendo nenhuma das partes contratantes alegar, em caso algum e para qualquer fim, ordens ou declarações verbais que nenhum valor terão para os efeitos do presente contrato.

§ 3.º A fiscalização providenciará para que não seja prejudicado o andamento dos serviços contratados, ainda quando esses serviços tenham de ser executados fora das horas normais de trabalho.

§ 4.º A contratante será representada junto da fiscalização pelo seu diretor, munido de plenos e ilimitados poderes para tratar e resolver definitivamente perante a administração e o judiciário brasileiros, quaisquer questões que reciprocamente se suscitarem, cabendo ao dito representante ser demandado ou receber citação inicial e outras, e especialmente tratar e resolver todos os assuntos referentes a este contrato.

§ 5.º A contratante manterá, como engenheiro-chefe, na direção técnica do serviço um especialista, brasileiro, habilitado a exercer a profissão no Brasil, a quem caberá entender-se com a fiscalização sobre a execução do serviço e providenciar prontamente como for necessário, de acordo com este contrato.

§ 6.º A fiscalização terá o direito de exigir da contratante a dispensa e retirada do serviço de qualquer empregado ou operário da mesma que embarace a boa marcha e a perfeição dos trabalhos.

§ 7.º A contratante obriga-se a observar na execução dos trabalhos contratados o disposto no parágrafo primeiro do artigo cento e trinta e cinco do regulamento aprovado pelo decreto número quinze mil novecentos e trinta e quatro, de vinte e dois de janeiro de mil novecentos e vinte e três, assim como o parágrafo primeiro, do artigo trinta e três do regulamento aprovado pelo decreto número vinte mil duzentos e noventa e um, de doze de agosto de mil novecentos e trinta e um.

CLAUSULA V

DAS ALTERAÇÕES DO PROJETO APROVADO

Fica reservado ao governo o direito de introduzir nos planos aprovados as modificações que entender necessárias e alterar em parte ou no todo o projeto aprovado, fazendo-o, porém, com a precisa antecedência. Se das modificações re-

sultarem prejuízos à contratante, será ela indenizada da respectiva importância, fixada por acordo ou, na falta deste, por arbitramento, observado o processo estabelecido no Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA VI

DA CAUÇÃO PARA GARANTIA DO CONTRATO

A contratante, em obediência ao que determina o parágrafo sétimo do edital de concorrência, depositou na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, em moeda corrente, a importância de trezentos e setenta e três contos seiscentos e cinquenta mil réis (373:650\$000), como caução para garantia da execução do presente contrato.

CLAUSULA VII

DOS PRAZOS PARA INÍCIO E TERMINAÇÃO DAS OBRAS

A contratante se obriga a atacar simultaneamente os serviços das instalações, de modo a estarem concluídas, salvo caso fortuito ou de força maior comprovado o juízo do governo, dentro dos seguintes prazos:

a) as instalações de dois quilowatts do Distrito Federal e Recife e as de um quilowatt do Distrito Federal e Porto Alegre serão entregues ao tráfego do Departamento dos Correios e Telégrafos dentro de dez meses a contar da data do registro deste contrato pelo Tribunal de Contas;

b) as demais instalações serão entregues oito meses após a entrega das quatro mencionadas na alínea precedente.

CLAUSULA VIII

SERVIÇOS QUE FICARÃO A CARGO DO DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

Correrão por conta do Departamento dos Correios e Telégrafos, além do desembaraço dos materiais na Alfândega, as despesas decorrentes da aquisição e instalação dos cabos de ligação entre as centrais de tráfego e as instalações de rádio, quer transmissoras, quer receptoras, bem como as despesas decorrentes das fundações para os mastros, máquinas e aparelhos.

Parágrafo único: Fica entendido que os edifícios, mobiliários e fornecimento de energia elétrica, a cargo do Departamento dos Correios e Telégrafos, devem estar prontos para receber as respectivas instalações vinte e quatro semanas antes do prazo estipulado para a contratante efetuar a entrega das mesmas, sob pena de ser prorrogado o referido prazo de tantos dias quantos forem os da demora sofrida. Entende-se, do mesmo modo, que o desembaraço do material da Alfândega e transporte para os locais de instalação, por conta do Departamento dos Correios e Telégrafos, seja feito dentro de quatro semanas após a chegada de cada lote de material ao país.

CLAUSULA IX

DAS PENALIDADES

Salvo os casos previstos no parágrafo primeiro da cláusula décima sétima, a contratante incorrerá na multa de trezentos mil réis por dia que exceder aos prazos estipulados nas alíneas a e b da cláusula oitava ou suas prorrogações.

Além disso, pela inobservância das condições estipuladas neste contrato, ressalvados ainda os casos previstos no parágrafo primeiro da cláusula décima sétima, fica a contratante sujeita à multa de trezentos mil réis a cinco contos de réis.

Essas multas serão aplicadas *ex-officio* pelo diretor geral dos Correios e Telégrafos, por proposta da fiscalização, que das mesmas dará conhecimento à contratante, podendo esta recorrer para dito diretor dentro do prazo de cinco dias da data daquela comunicação.

Imposta qualquer multa, a contratante deverá pagá-la dentro do prazo de cinco dias a contar da data da intimação sem o que será descontada da caução, ficando a contratante obrigada a integrá-la no prazo máximo de quinze dias, depois de intimada.

De qualquer multa que lhe for imposta, poderá a contratante recorrer, sem efeito suspensivo, para o ministro da Viação e Obras Públicas.

CLAUSULA X

DAS RECLAMAÇÕES DA CONTRATANTE

Quando a contratante tiver reclamações ou objeções a fazer contra qualquer ordem da fiscalização, deverá apresentá-las por escrito dentro de quarenta e oito horas, contados somente os dias úteis.

CLAUSULA XI

DO PREÇO DAS INSTALAÇÕES E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela integral execução do presente contrato a contratante terá direito ao pagamento da importância de três mil setecentos e trinta e seis contos e quinhentos mil réis (3.736:500\$000), sendo três mil cento e setenta contos oitocentos e oitenta mil réis (3.170:880\$000) relativa à aquisição de material e quinhentos e sessenta e cinco contos seiscentos e vinte mil réis (565:620\$000) para os serviços de instalação e montagem em três prestações, da seguinte forma:

a) trinta por cento (30%) após a entrega das instalações de que trata a alínea a da cláusula sétima;

b) trinta por cento (30%) após a entrega das demais instalações de que trata a alínea b da referida cláusula sétima;

c) quarenta por cento (40%) logo que expire o prazo de responsabilidade da contratante estipulado na cláusula décima terceira.

Parágrafo único. As importâncias das prestações referentes à aquisição de material acima referidas serão depositadas no Banco do Brasil, que fará as transferências em ordens telegráficas sobre Londres, à taxa fixa de 60\$000 (sessenta mil réis) por libra papel, obrigando-se o governo a fornecer as cambiais precisas, na forma das leis em vigor.

CLAUSULA XII

DO CRÉDITO PARA AS DESPESAS

As despesas provenientes deste contrato correrão por conta dos créditos consignados em leis orçamentárias ou especiais que foram abertos em virtude do decreto número vinte e dois mil setecentos e vinte e quatro, de dezessete de maio de mil novecentos e trinta e três, que autorizou o plano de melhoramentos do serviço rádio.

CLAUSULA XIII

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

A contratante ficará responsável pelo funcionamento perfeito de todas as instalações durante os três primeiros meses que se seguirem à entrega das mesmas ao Departamento dos Correios e Telégrafos, obrigando-se, durante esse tempo, a manter em cada uma delas, por sua conta, um técnico para instruir o respectivo pessoal.

CLAUSULA XIV

DA PREPARAÇÃO E INSTRUÇÃO DO PESSOAL

A contratante, nos termos da sua proposta, obriga-se a hospedar, preparar e instruir durante três meses seguidos, nas oficinas da Marconi's Wireless Telegraph Company, Limited, na Inglaterra, um engenheiro e seis operários designados pelo governo brasileiro.

CLAUSULA XV

DO RECEBIMENTO DAS INSTALAÇÕES

Terminada a montagem e verificada a perfeição do funcionamento das instalações, serão estas aceitas pelo Governo, depois de uma vistoria feita pela fiscalização e pelo representante da contratante, lavrando-se um termo de recebimento definitivo que será assinado pela dita fiscalização e pelo representante da contratante. Entretanto, esta última continuará responsável durante o prazo consignado na cláusula décima terceira. Findo este prazo, será lavrado novo termo de cessação de responsabilidade da contratante.

CLAUSULA XVI

DA RESTITUIÇÃO DA CAUÇÃO

A caução deste contrato será restituída após a extinção do prazo de responsabilidade da contratante estabelecido na cláusula décima terceira.

CLAUSULA XVII

DA CADUCIDADE DO CONTRATO

O presente contrato incorrerá em caducidade e esta será declarada de pleno direito, por ato do ministro da Viação e Obras Públicas, independente de interpelação judicial, em cada um dos seguintes casos:

a) se a contratante transferir o contrato sem prévia autorização do Governo ou sub-empregar qualquer obra;

b) se a contratante falir;

c) se deixar de cumprir o estabelecido neste contrato depois de multada mais de duas vezes pela reincidência na mesma falta;

d) se deixar de integrar a caução no prazo fixado na cláusula nona.

§ 1.º Os casos de força maior a que se refere as cláusulas sétima e nona são os seguintes:

a) greve do pessoal operário;

b) calamidade pública;

c) acidente de serviço que inutilize temporária ou definitivamente algum dos aparelhos de difícil substituição, uma vez provado que o acidente não decorreu de incompetência ou negligência na condução do serviço.

§ 2.º Ocorrendo qualquer das causas previstas no § 1.º desta cláusula, o prazo para entrega das instalações, será prorrogado de tantos dias quantos durar a interrupção que ela ocasionar.

§ 3.º Em caso de caducidade do contrato, a contratante perderá a caução em favor da Fazenda Nacional, e as obras que tiverem sido executadas serão avaliadas por acordo entre as partes contratantes, pagando o Governo o que for devido. Caso não cheguem a acordo as duas partes contratantes, será a questão resolvida por arbitramento, na forma do Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA XVIII

DO FÓRO E DO ARBITRAMENTO

As questões entre o Governo e a contratante relativas ao serviço desta e as que disserem respeito à inteligência de cláusulas deste contrato, serão submetidas pelo Departamento dos Correios e Telégrafos ao Ministério da Viação e Obras Públicas.

§ 1.º Si a contratante não se conformar com a solução dada pelo ministro da Viação e Obras Públicas, será a questão submetida a arbitramento na forma prevista pelo Código Civil Brasileiro.

§ 2.º O fóro para resolver quaisquer outras questões que por sua natureza não possam ser resolvidas por arbitramento, será o da Capital Federal.

§ 3.º Fica entendido que as questões previstas ou resolvidas em cláusulas deste contrato, como as de multas, caducidade e outras, não ficam sujeitas ao disposto na presente cláusula e seu § 1.º

CLAUSULA XIX

DA EFETIVIDADE DO CONTRATO

Este contrato só se tornará efetivo depois de aprovado pelo ministro da Viação e Obras Públicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma si esse Instituto lhe denegar o registro.

CLAUSULA XX

DO SÊLO DO CONTRATO

O sêlo proporcional devido pela contratante sobre o valor do presente contrato será exigido por ocasião do pagamento de cada uma das prestações de que trata a cláusula décima primeira.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1934. — José Americo de Almeida.

DECRETO N. 24.435 — DE 21 DE JUNHO DE 1934

Anula alguns decretos de oficiais maquinistas e dispõe sobre as idades limites do serviço ativo para esses auxiliares do Corpo Único da Armada

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e atendendo, à vista do exame a que procedeu no processo do respectivo expediente, ao que requereram os primeiros tenentes maquinistas, auxiliares do Corpo Único da Armada, João Augusto Freire de Carvalho, Palmério Augusto Coelho, Carlos Américo Pereira Gomes e Augusto Montanus, transferidos para a Reserva de Primeira Classe pelos decretos de, respectivamente, 4 de julho e 5 de dezembro de 1929, 18 de dezembro de 1930 e 2 de julho de 1931, e

Considerando que aos mesmos oficiais foram aplicadas as idades limites para os oficiais combatentes estabelecidas pelo decreto n. 12.801, de 8 de janeiro de 1918, mas,

Considerando que adotado em 1918 e 1919 o mesmo critério para diversos oficiais do Corpo Único da Armada, foram os atos do Governo anulados por acordam do Supremo Tri-

bunal Federal de 6 de agosto de 1931, em virtude da ação que moveram contra a União os interessados, que, segundo reconheceu aquele Egrégio Tribunal, foram reformados antes de haverem atingido a idade fixada pela lei, decreta:

Art. 1.º Ficam anulados os referidos decretos de 4 de julho e 5 de dezembro de 1929, 18 de dezembro de 1930 e 2 de julho de 1931, para o fim de voltarem ao serviço ativo da Marinha de Guerra os oficiais maquinistas transferidos para a Reserva de Primeira Classe, a que se referem os mesmos decretos, sem direito, porém, a pagamento de diferença de vencimentos anteriores como reservistas.

Art. 2.º As idades limites do serviço ativo desses oficiais e outros da mesma origem serão reguladas pelo decreto legislativo n. 810, de 18 de dezembro de 1901, combinado com o art. 52, n. XXVIII, § 1.º, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1916, aplicável aos oficiais engenheiros maquinistas do Corpo Único da Armada de que são aqueles auxiliares.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1934, 113.º da Independência e 46.º da República.

GETULIO VARGAS.

Protopgenes Pereira Guimarães.

DECRETO N. 24.440 -- DE 21 DE JUNHO DE 1934

Modifica o quadro do pessoal titulado da Estrada de Ferro Central do Brasil e dá outras providências

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o

art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e tendo ouvido o Ministério da Fazenda, decreta:

Art. 1.º Fica aprovado o novo quadro do pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil, que com este baixa assinado pelo ministro de Estado da Viação e Obras Públicas, referente aos escreventes, contínuos, praticantes de desenhista, praticantes de agente, praticantes de despachadores, praticantes de condutores de trem, praticantes de assistentes de laboratório, praticantes de cabineiros, praticantes de mestres de linha telegráfica e praticantes de mestres de sinalização, todos de 2.ª classe.

Parágrafo único. O diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil fica autorizado a apostilar os respectivos decretos de nomeação do pessoal transferido para as classes de que trata este artigo.

Art. 2.º Fica extinta a 3.ª classe das categorias do pessoal de que trata o art. 1.º deste decreto.

Art. 3.º Para atender à despesa decorrente do quadro a que se refere o presente decreto, fica aberto ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito de 1.052:400\$000 (mil cinqüenta e dois contos e quatrocentos mil réis) suplementar à sub-consignação n. 1 — consignação "Pessoal" da verba 3.ª, art. 7.º, do decreto n. 24.167, de 25 de abril do corrente ano.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1934, 113.º da Independência e 46.º da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Novo quadro de pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil, a que se refere o decreto n. 24.440, desta data

Categorias	Ordenado	Gratificação	Vencimento anual	Total
133 escreventes de 2ª classe.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	5.424:000\$000
120 contínuos de 2ª classe.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	604:800\$000
13 praticantes de desenhista de 2ª classe.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	62:400\$000
2 praticantes de assistente de laboratório de 2ª classe.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	9:600\$000
10 praticantes de despachador de 2ª classe.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	48:000\$000
359 praticantes de agente de 2ª classe.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	1.723:200\$000
108 praticantes de cabineiro de 2ª classe.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	518:400\$000
38 praticantes de condutor de trem de 2ª classe.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	182:400\$000
5 praticantes de mestre de linha telegráfica de 2ª classe.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	24:000\$000
6 praticantes de mestre de sinalização de 2ª classe.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	28:800\$000
Total.....				8.625:600\$000

Importancia que corre por conta da sub-consignação n. 1—Pessoal — da verba 3ª do art. 7º do decreto n. 24.167, de 25 de abril último.....

7.573:200\$000

Importancia do crédito a que se refere o art. 3º deste decreto.....

1.052:400\$000

Diretoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 21 de junho de 1934. — *Bernardo Mariano de Oliveira*, diretor geral.

DECRETO N. 24.441 — DE 21 DE JUNHO DE 1934

Transfere a data para entrega das listas organizadas pela Comissão de Promoções do Exército e dá outra providência

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, considerando que a mudança profunda introduzida no assunto pela lei de promoções e as alterações providas da lei de reajustamento não permitiram que a Comissão de Promoções do Exército pudesse, dentro do prazo fixado, cumprir o disposto na letra c do art. 74, e tendo em vista as ponderações feitas pela citada Comissão, decreta:

Art. 1.º É transferida para 7 de setembro do corrente ano, a data de entrega das listas organizadas pela Comissão de Promoções do Exército para as promoções por merecimento, nas vagas prováveis no segundo semestre de 1934.

Art. 2.º Até a data referida no artigo anterior fica revogado para um ano, o interstício necessário à promoção.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1934, 113.º da Independência e 46.º da República.

GETULIO VARGAS.

P. Góes Monteiro.

DECRETO N. 24.442 — DE 21 DE JUNHO DE 1934

Dispõe sobre provas aéreas

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve:

Art. 1.º Os oficiais navegantes, em serviço fora da Aviação, passarão a fazer provas anuais, em vez de semestrais.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1934, 113.º da Independência e 46.º da República.

GETULIO VARGAS.

P. Góes Monteiro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Chefe do Governo Provisório:

Tenho a honra de submeter à esclarecida apreciação e decisão de V. Ex. o projeto de decreto que reorganiza os serviços administrativos, a que estão afetos a orientação técnica e a inspeção do ensino, sob a jurisdição da pasta a cuja direção me chamou a dignificadora confiança de V. Ex.

Ao fazê-lo, sinto-me no dever de apresentar a V. Ex., não só uma justificativa das providências objetivadas no projeto, como ainda uma exposição de que o que se pretende não é uma inoportuna modificação na estrutura fundamental do ministério, senão apenas o desenvolvimento de um largo plano administrativo que, com singular relevô de linhas, firmeza de diretrizes e amplitude de compreensão, o Governo Provisório vem realizando sob a inspiração de adiantadas idéias e de um sadio idealismo reconstrutor, com perfeito senso de medida em relação às possibilidades financeiras do momento e às necessidades mais urgentes do meio brasileiro.

Efetivamente, a grande reforma do ensino superior, comercial e secundário que se entendeu acertado promulgar, logo no início do governo revolucionário, no empenho de atender aos reclamos do nosso desenvolvimento cultural, é obra a bem dizer definitiva, que a prática vai consagrando sob aplausos e cuja fase de adaptação didática já se pode considerar concluída, tão felizes e oportunas foram as inovações introduzidas sob a orientação dessa mentalidade nova de que o Brasil tanto carecia em matéria educacional.

Para a execução de reforma de tamanho vulto, como não se processasse, ao mesmo tempo, uma reorganização correspondente nos serviços administrativos do ensino, foram adotadas medidas de emergência e constituídos órgãos provisórios, cuja manutenção a experiência já demonstrou necessária à estabilidade do sistema educacional instituído. Na a atender, a'ém disso, a outros sectores do problema educacional brasileiro, deixados a descoberto nas iniciativas anteriores, que agora precisam ser considerados para que o conjunto das medidas governamentais já em prática não se desatue, nem se sacrifique a obra já realizada.

As providências constantes do projeto em apêço visam, não só a consolidação das medidas que se mostraram indispensáveis à eficiência da atual organização do ensino, como ainda um reajustamento das atividades das demais diretorias da Secretaria de Estado ao mecanismo administrativo das instituições educacionais e culturais subordinadas ao ministério.

Na verdade, a administração educacional que muito acertadamente se fazia, em toda a plenitude, pelo intermédio do Departamento Nacional do Ensino, enquanto tais serviços se achavam subordinados a uma pasta não especializada, instituído o Ministério da Educação e Saúde Pública, a mesma organização administrativa perdeu toda a sua razão de ser. E, assim, embora mantida a primitiva estrutura do departamento, por uma natural consequência das necessidades da administração, muitas das instituições culturais e educacionais foram passando à dependência direta do ministro, de tal forma que, ultimamente, na realidade, apenas constituía o departamento um órgão intermediário de expediente e contabilidade do Colégio Pedro II, dos Institutos Benjamin Constant e de Surdos-Mudos e das faculdades federais mantidas nos Estados, estas, aliás dele já desligadas pelo próprio decreto que reorganizou o ensino universitário. E' bem verdade que estavam também afetos ao departamento os serviços de inspeção ao ensino superior e secundário, para a execução dos quais, entretanto, não manifestava a desejável iniciativa, tanto que se tornou inadiável a criação de uma superintendência para a adaptação da atual organização do ensino secundário. Esse exemplo esclarece, à evidência, as vantagens decorrentes da constituição, com caráter definitivo, de tais órgãos de fiscalização do ensino que, pela sua imediata subordinação ao ministro, disponham de uma conveniente autonomia de ação.

A ser assim, se for conservada a atual Diretoria Geral de Educação com a mesma organização do extinto Departamento Nacional do Ensino, ela não passará de uma superfeição administrativa, tendo a seu cargo exclusivamente serviços que, pela sua natureza, devem ser centralizados na Secretaria de Estado, não só por motivos de economia e de unificação, como ainda para sua melhor fiscalização pela autoridade do ministro.

Mas, se por esse lado, se evidencia inteiramente a inutilidade de uma repartição nos moldes do antigo departamento, por outro lado ressaltava, ao mais superficial exame do aparelhamento da administração educacional da República, a falta de um órgão técnico, destinado a constituir um centro de documentação e estudos pedagógicos, sem os quais não haveria segura orientação governamental nesse sector da administração pública, em condições de prestar assistência coordenadora às iniciativas estaduais, municipais e particulares em matéria cultural e educacional e, finalmente, a cuja guarda fique entregue a sistematização de todos os assuntos didáticos e escolares, bem como a tradição de doutrina e de decisões na aplicação dos atos oficiais atinentes ao ensino em todos os seus ramos.

E' a constituição desse órgão técnico que o projeto prevê, em linhas gerais bem nítidas, pela incorporação dos serviços da atual Diretoria Geral de Educação à Secretaria de Estado, para que, dessa forma, sob as vistas e as responsabilidades do ministro, nela se centralizem todas as iniciativas de coordenação da política educacional da República.

Na elaboração do projeto entendi que deveriam ser traçadas algumas diretrizes severas, decorrentes umas do interesse público e da moralidade administrativa e, outras, das restrições financeiras a que se deve impôr a organização dos serviços no atual momento de dificuldades econômicas que o país atravessa. Por esses motivos, somente o pessoal de umas das secções a qual ficarão afetos os serviços de registro de diploma e de professores e de preparo dos processos sobre os assuntos do ensino em todos os seus ramos, conservará o caráter permanente que já possuía.

Ao contrário, os inspetores e o pessoal das secções técnicas, serão admitidos em comissão, continuando a correr as despesas com tais serviços, no atual exercício, por conta das rendas do ensino.

Na organização dos mesmos serviços foi atendido ainda o critério da especialização, que lhes assegure o prestígio da atuação pelo provimento dos cargos técnicos mediante provas públicas, e, de outro lado, certa flexibilidade na constituição dos quadros do pessoal, que lhes permita desenvolver de maneira prudente e segura, em acôrdo com as necessidades correntes e as sugestões do ambiente nacional.

Constituído esse órgão técnico, de que tanto carecemos para a continuidade da administração educacional, procurou-se completar o corpo dos serviços de inspeção pela criação da Superintendência do Ensino Superior. Demais, como não se tivesse julgado oportuno, no decreto de organização do ensino comercial, estabelecer desde logo um processo regular para concessão das prerrogativas do reconhecimento oficial aos estabelecimentos do referido ensino, o projeto institui as normas para esse fim, moldando-as no regime previsto para o ensino secundário. Nessas condições, além de se organizar um sistema uniforme de inspeção, as atividades das Superintendências do ensino superior, comercial e secundário ficam assim regulamentadas de modo harmônico, atendidas apenas as modalidades do ramo do ensino em que cada uma exerce a sua ação.

Em resumo, incorporada à Secretaria de Estado, não terá a Diretoria Nacional de Educação desviada a sua atenção para as questões administrativas das instituições de ensino que ainda se acham sob sua dependência nem, tão pouco, para as funções de superintender a inspeção ao ensino superior de iniciativa privada, passando, entretanto, a exercer uma ação mais útil à administração e ao país por se constituir o órgão de coordenação de todas as atividades, tanto públicas como particulares, dedicadas aos assuntos educacionais e culturais. Ao contrário, constituídos como órgãos autônomos, diretamente subordinados ao ministro, os serviços das Superintendências ficarão restritos à execução dos dispositivos legais que garantem aos institutos de ensino superior, comercial e secundário as prerrogativas do reconhecimento oficial.

Com esses esclarecimentos, creio que V. Ex. terá os elementos suficientes para julgar da oportunidade e dos objetivos da organização que tenho a honra de propor e, bem assim, de apreciar na mesma um prolongamento das medidas pelas quais se vem orientando, desde a criação do ministério, a ação cultural e educacional do patriótico governo de V. Ex.

Rio de Janeiro, de março de 1934. — Washington F. Pires,

DECRETO N. 24.439 — DE 21 DE JUNHO DE 1934

Extingue a atual Diretoria Geral de Educação e incorpora os seus serviços à Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública; organiza, nessa Secretaria, a Diretoria Nacional de Educação; dispõe sobre os serviços de fiscalização dos institutos de ensino superior e dos estabelecimentos de ensino comercial e secundário, e dá outras providências

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição conferida pelo art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930; e

Considerando a necessidade de se constituir um órgão técnico, para a pesquisa e o estudo dos problemas educacionais e culturais no país, que coordene as iniciativas e a ação dos poderes públicos em todos os ramos do ensino;

Considerando ainda que também se torna inadiável manter uma perfeita sistematização na solução de todos os assuntos didáticos e escolares e no andamento dos respectivos processos, de modo a firmar uma tradição de doutrina e de decisões administrativas na organização e na aplicação dos atos oficiais relativos ao ensino; e, de outro lado;

Atendendo à conveniência de se estabelecer, salvaguardadas as modalidades dos respectivos cursos, um sistema uniforme de fiscalização dos institutos de ensino superior, comercial e secundário para que possam gozar de reconhecimento oficial os diplomas e certificados por eles expedidos, decreta:

1 — Da Diretoria Nacional de Educação

Art. 1º São incorporados à Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública os serviços atualmente afetos à Diretoria Geral de Educação, de que trata o artigo 1º do decreto número 22.084, de 14 de novembro de 1932, e que por este fica extinta, organizando-se, na mesma Secretaria, a Diretoria Nacional de Educação, que terá a seu cargo o estudo e o preparo dos processos e dos atos oficiais relativos ao ensino em todos os seus ramos, bem como as investigações de natureza pedagógica necessárias à coordenação das atividades e das iniciativas da administração pública em todos os assuntos educacionais e culturais.

Parágrafo único — Além das atribuições que forem conferidas às suas seções, para execução do disposto neste artigo, e das que são comuns às diretorias gerais da Secretaria de Estado, a que se refere o capítulo VI do res-

pectivo regulamento, expedido pelo decreto n. 19.560, de 5 de janeiro de 1931, competirá ainda à Diretoria Nacional de Educação:

I, constituir-se o Centro Nacional de Documentação Pedagógica, destinado a manter intercâmbio de informações com o Instituto Internacional de Cooperação Intelectual, da Sociedade das Nações, e com os demais Centros dos países filiados ao mesmo Instituto;

II, preparar, mediante determinação expressa ou atendendo à solicitação das respectivas comissões executivas ou dos delegados brasileiros, contribuições técnicas sobre assuntos educacionais que tenham de ser levados ao seio de conferências, congressos ou exposições internacionais de que o país seja convidado a participar;

III, incentivar, com exclusão daqueles que couberem nas atribuições das diretorias gerais da Secretaria de Estado, convênios inter-administrativos, congressos e conferências que objetivem o aperfeiçoamento, a ampliação ou a melhor coordenação das atividades, tanto públicas como particulares, dedicadas à causa da educação;

IV, manter entendimento com as administrações estaduais ou municipais e com as instituições privadas no sentido de lhes dar conhecimento, sob forma impressiva, de todos os fatos e sugestões que possam concorrer para a maior eficiência ou aperfeiçoamento dos respectivos sistemas educacionais;

V, atender, mediante determinação do ministro, a quaisquer trabalhos técnicos, que o Ministério seja solicitado a elaborar, com relação a assuntos educacionais, ainda que não se achem expressamente compreendidos na esfera da atividade normal das suas seções;

VI, propor edições especiais da bibliografia educativa que julgar conveniente que devem ser preparadas pelo Ministério, e dar parecer sobre as propostas que, nesse sentido, sejam sugeridas por administrações estaduais ou municipais e por quaisquer instituições públicas ou particulares dedicadas à causa da educação;

VII, preparar regularmente e, quanto possível, segundo um plano orgânico prestabelecido, colaboração técnica relativa aos assuntos de sua competência, destinada ao Boletim e ao Anuário do Ministério;

VIII, reunir e coordenar, sob forma de prontuários enclíticos, elementos doutrinários, técnicos e administrativos, sobre a evolução dos ramos educacionais, sua organização atual e tendências que manifestem através das opiniões de publicistas e das resoluções de congressos pedagógicos, tanto no Brasil como no estrangeiro;

XI, analisar ou elaborar, sob o ponto de vista técnico e mediante determinação do ministro, todos os projetos de atos atinentes ao ensino, ainda que relativos a instituições ou serviços de outros Ministérios;

X, examinar, apresentando as sugestões convenientes, qualquer projeto de organização didática, de iniciativa estadual, municipal ou particular, cujo parecer seja solicitado ao Ministério;

XI, preparar, para que sejam submetidas à consideração do ministro, soluções para os casos omissos na legislação do ensino, bem como as instruções que se façam necessárias ao melhoramento e à ampliação das instituições educacionais brasileiras;

XII, analisar e rever os estatutos, regulamentos e regimentos internos que tenham de ser submetidos à aprovação do ministro ou do Conselho Nacional de Educação;

XIII, organizar e submeter à aprovação do ministro, as normas objetivas, discriminando os respectivos coeficientes de classificação, que devam ser observadas no julgamento das condições da instalação material e didática dos institutos ou estabelecimentos de ensino que requeiram o reconhecimento oficial dos diplomas e certificados por eles expedidos;

XIV, estabelecer as normas gerais, bem como a orientação dos programas das matérias neles exigidas, para a realização de concursos destinados ao provimento de cargos técnicos da própria Diretoria e dos órgãos do Ministério incumbidos da fiscalização do ensino;

XV, colaborar com as comissões organizadoras de programas de ensino, designadas pelo ministro, fornecendo-lhes os elementos de orientação técnica e as informações necessárias à adaptação dos mesmos às condições regionais do país;

XVI, estudar os meios de verificação do aproveitamento escolar no ensino de grau secundário, elaborando testes que

tornem mais objetiva a apuração dos conhecimentos adquiridos, ou facilitem a orientação vocacional para os estudos profissionais subsequentes;

XVII, organizar modelos de fichas e de cadernetas biotipológicas que visem o registro periódico do desenvolvimento somático e psíquico dos escolares, bem como normas para a educação dos deficientes e anormais do físico, da inteligência e da conduta;

XVIII, coligir os elementos indispensáveis à organização, pelo Conselho Nacional de Educação, de um plano que articule de modo racional e convergente, atendidas as condições mesológicas, sociais, econômicas e políticas, todas as atividades públicas e privadas que se relacionem com o ensino primário e a formação do respectivo magistério;

XIX, preparar todos os processos administrativos atinentes ao ensino em qualquer dos seus ramos, bem como informar os assuntos relacionados com os concursos para o provimento de cargos do magistério, inclusive os recursos interpostos contra pareceres e decisões das comissões examinadoras e das Congregações;

XX, promover os inquéritos que se fizerem necessários à apuração de irregularidades graves verificadas no funcionamento de universidades ou de institutos de ensino equiparados, cujas conclusões devam ser levadas ao conhecimento do Conselho Nacional de Educação;

XXI, proceder, mediante verificação da regularidade da vida escolar dos respectivos possuidores, o registro de diplomas e certificados de conclusão de curso, expedidos pelas instituições de ensino subordinadas ou, por qualquer forma, sob a jurisdição do ministério;

XXII, processar e autorizar o registro dos candidatos ao exercício do magistério no curso comercial propedêutico e nos estabelecimentos de ensino secundário;

XXIII, manter sob sua guarda e vigilância o arquivo escolar pertencente aos institutos ou estabelecimentos de ensino, aos quais sejam cassadas as prerrogativas do reconhecimento oficial, relativo ao período em que tenham gozado dessas prerrogativas;

XXIV, prestar aos membros do Conselho Nacional de Educação todas as informações e os esclarecimentos necessários ao desempenho das respectivas atribuições;

XXV, tomar, enfim, quaisquer iniciativas em matéria de difusão cultural ou educativa, que não couberem privativamente a nenhum órgão da administração federal, e colaborar, mediante autorização do ministro, naquelas que, com idêntico objetivo, já competirem a outra instituição oficial.

Art. 2.º A Diretoria Nacional de Educação, enquanto não for feita a consolidação dos dispositivos regulamentares que atualmente regem a organização e o funcionamento da Secretaria de Estado, será assim constituída:

- a) pelo gabinete do diretor;
- b) por uma seção administrativa a que ficarão afetos os serviços gerais, o preparo dos processos e o registro de diplomas e de professores;
- c) por uma seção técnica, que terá a seu cargo o estudo dos assuntos e a elaboração dos atos educacionais relacionados com o ensino universitário, superior, comercial e secundário, fundamental e complementar;
- d) por uma seção técnica, que se incumbirá dos assuntos educacionais relativos ao ensino primário, normal, profissional-técnico e emendativo, bem como dos problemas atinentes à educação física, à biotipologia e à orientação profissional.

Parágrafo único. Além das atribuições comuns às seções das demais Diretorias da Secretaria de Estado, na regulamentação a que se refere este artigo serão discriminadas as atribuições especiais que deverão caber a cada uma das seções da Diretoria Nacional de Educação, bem como as que serão da competência do gabinete do respectivo diretor.

Art. 3.º Os serviços da Diretoria Nacional de Educação serão executados pelo pessoal técnico e administrativo constante do seguinte quadro de distribuição:

A. Gabinete do diretor:

- 1 Diretor;
- 1 Assistente-técnico;
- 1 Cartógrafo;
- 1 Dactilógrafo-arquivista.

B. Primeira seção:

- 1 diretor de seção;
- 2 primeiros oficiais;
- 3 segundos oficiais;
- 5 terceiros oficiais;
- 1 arquivista;

- 1 protocolista;
- 2 dactilógrafos.

C. Segunda seção:

- 1 assistente técnico;
- 3 auxiliares técnicos;
- 2 dactilógrafos-arquivistas.

D. Terceira seção:

- 1 assistente técnico;
- 2 auxiliares técnicos;
- 1 dactilógrafo-arquivista.

Parágrafo único. Além do pessoal técnico discriminado no quadro anterior, poderá ser admitido, mediante prévia deliberação do ministro, o pessoal necessário à execução de trabalhos especiais ou à ampliação dos serviços normais da Diretoria.

Art. 4.º O diretor da Diretoria Nacional de Educação, que terá as prerrogativas dos diretores das diretorias gerais da Secretaria de Estado, será nomeado, em comissão, por livre escolha do Governo entre personalidades de reconhecida competência em assuntos de ensino e notório devotamento aos problemas educacionais brasileiros.

Parágrafo único. Além das atribuições constantes do artigo 20 do Regulamento da Secretaria de Estado, expedido pelo decreto n. 19.560, de 5 de janeiro de 1931, e das que lhe forem atribuídas no regulamento especial, que completar a organização dos serviços da Diretoria para a execução do disposto no art. 1.º deste decreto, competirá ainda ao diretor:

I, propor ao ministro o contrato de profissionais especializados, brasileiros ou estrangeiros, para o estudo de quaisquer problemas adstritos à competência da Diretoria Nacional de Educação;

II, sugerir ao ministro viagens ao estrangeiro de técnicos da mesma Diretoria para o aperfeiçoamento em assuntos relativos à atividade das respectivas seções técnicas;

III, promover viagens, no país, às sedes dos institutos ou estabelecimentos de ensino para a verificação de métodos pedagógicos especiais, ou para a coleta dos elementos necessários ao estudo de quaisquer problemas de educação;

IV, propor ao ministro a designação das comissões que devam ser incumbidas da verificação da fiel observância, por parte das universidades estaduais e dos institutos equiparados de ensino superior, das disposições da legislação que lhes for aplicável;

V, autorizar o registro e visar os diplomas e os certificados, cuja validade tenha sido devidamente apurada.

Art. 5.º No regulamento especial, a que se refere o parágrafo único do artigo anterior, deverão ainda ser discriminadas as atribuições do pessoal técnico, bem como as dos funcionários da 1.ª seção, aos quais competirá, desde já, de acordo com as respectivas categorias e no que lhes for aplicável, observar e fazer observar as disposições regulamentares em vigor na Secretaria de Estado.

Parágrafo único. A orientação técnica dos serviços de cada seção ficará a cargo do assistente, perante o qual serão responsáveis os auxiliares técnicos, de acordo com as respectivas especializações, pela organização dos arquivos fundamentais da seção e, bem assim, pela execução dos trabalhos que, direta ou indiretamente, relacionados com tais assuntos, lhe sejam distribuídos.

Art. 6.º O provimento nos cargos técnicos da Diretoria Nacional de Educação será feito mediante concurso de títulos, no qual deverá ser convenientemente apurada a cultura geral, a experiência técnica, a capacidade de iniciativa e de organização e a idoneidade moral dos candidatos.

Parágrafo único. Os provimentos nos cargos da 1.ª seção, bem como as promoções dos respectivos titulares, deverão obedecer às disposições regulamentares em vigor na Secretaria de Estado.

Art. 7.º O diretor, o pessoal do gabinete e o das seções técnicas serão nomeados em comissão e perceberão, no Tesouro Nacional, as gratificações constantes da tabela anexa.

Parágrafo único. Os funcionários, que constituem o quadro fixo da 1.ª seção, serão considerados efetivos e perceberão igualmente, os vencimentos, de acordo com a tabela anexa, consignadas no orçamento anual do Ministério.

2. Dos serviços de fiscalização

Art. 8.º Os serviços de fiscalização dos institutos de ensino superior e dos estabelecimentos de ensino comercial e secundário, nos termos da legislação em vigor e das disposições deste decreto, ficarão a cargo de superintendências, que constituirão órgãos autônomos do Ministério da Educação e Saúde Pública, diretamente subordinadas ao respectivo Ministro de Estado.

Art. 9.º A Superintendência do Ensino Superior, que fica constituída pelo presente decreto, terá a seu cargo o serviço de fiscalização dos institutos de ensino superior, congregados ou não, em universidade, que tenham personalidade jurídica de direito privado e que vierem a requerer ou aos quais hajam sido concedidos, para os efeitos do reconhecimento oficial de diplomas e certificados, as prerrogativas da inspeção preliminar ou permanente.

§ 1.º A fiscalização das universidades livres oficialmente reconhecidas, será exercida por uma comissão de três inspetores, designados, nos termos do parágrafo seguinte, de acordo com os institutos essenciais à sua constituição, aos quais competirá, de per si e conjuntamente, cumprir e fazer cumprir os preceitos legais e estatutários que rejam a organização e o funcionamento da universidade e dos institutos componentes.

§ 2.º A fiscalização de cada instituto livre de ensino superior deverá ser exercida pelo inspetor, que possua diploma profissional congênera ao conferido pelo curso de maior duração de instituto a ser fiscalizado, e cuja escolha deverá recair em candidato habilitado em concurso de títulos, realizado de acordo com o que for estabelecido no regulamento da Superintendência.

Art. 10. A Superintendência do Ensino Comercial terá a seu cargo os serviços de fiscalização dos estabelecimentos de ensino comercial, que vierem a requerer ou aos quais tenham sido concedidas, para os efeitos do reconhecimento oficial de diplomas e certificados, as prerrogativas da inspeção preliminar ou permanente.

§ 1.º A fiscalização dos estabelecimentos de ensino comercial, ficará a cargo de inspetorias regionais e de inspetores especializados numa das seções didáticas do ensino comercial.

§ 2.º Para os efeitos da organização das inspetorias regionais, os estabelecimentos de ensino comercial serão reunidos, por grupos, de acordo com o número de matrículas e com as distâncias e facilidades de comunicação entre eles.

§ 3.º O provimento no cargo de inspetor será feito mediante concurso, que contará da realização de uma prova escrita sobre Princípios e Organização do Ensino Comercial e da apreciação de títulos comprobatórios dos méritos dos candidatos.

§ 4.º O processo de realização e de julgamento do concurso, a que se refere o parágrafo anterior, obedecerá ao que for estabelecido no regulamento da Superintendência.

Art. 11. Serão oficialmente reconhecidos, para os efeitos da expedição de certificados e diplomas válidos para o exercício das respectivas profissões, os estabelecimentos de ensino comercial mantidos pelo Governo do Estado, Municipalidade, associação ou fundação, organizados de acordo com o regime didático e escolar instituído pelo decreto n.º 20.158, de 30 de junho de 1931, ou a esse regime já adotados, e, bem assim, os que satisfizerem as exigências estabelecidas neste decreto.

§ 1.º Os estabelecimentos de ensino comercial, que pretendam gozar das prerrogativas a que se refere o artigo anterior, deverão atender às condições estabelecidas nos arts. 51, 52 e 53, e respectivos parágrafos e incisos, do decreto número 21.241, de 4 de abril de 1932, exercidas pela Superintendência do Ensino Comercial as atribuições conferidas por esse decreto ao extinto Departamento Nacional do Ensino.

§ 2.º Aos estabelecimentos de ensino comercial que preencherem as condições anteriormente referidas, mediante proposta do Conselho Nacional de Educação, aprovada por dois terços dos seus membros, serão concedidas, por decreto do Governo Federal, as prerrogativas do reconhecimento oficial.

§ 3.º Serão extensivos aos estabelecimentos de ensino comercial as disposições constantes dos arts. 57 e 62, inclusive, e respectivos parágrafos e incisos, do decreto n.º 21.241, de 4 de abril de 1932, exercidas igualmente pela Superintendência do Ensino Comercial as atribuições nelas conferidas ao extinto Departamento Nacional do Ensino.

Art. 12. Os estabelecimentos de ensino comercial, sob o regime de inspeção, de acordo com o número de cursos nêles realizados, ficarão sujeitos ao pagamento das quotas estipuladas na tabela anexa ao decreto n.º 20.158, de 30 de junho de 1931.

§ 1.º Essas quotas serão pagas em duas prestações anuais, uma até 31 de março e a outra no correr do mês de julho.

§ 2.º Será facultado aos estabelecimentos de ensino comercial, sem aumento da respectiva taxa de inspeção, manterem os cursos de admissão e de auxiliar de comércio.

Art. 13. Fica instituído, na Diretoria Nacional de Educação, o registro de professores destinado à inscrição dos candidatos ao exercício no magistério no curso propedêutico do ensino comercial.

§ 1.º O candidato à inscrição no registro, de que trata este artigo, deverá instruir a respectiva petição com os seguintes documentos:

- a) prova de identidade;
- b) prova de idoneidade moral;
- c) atestado de idade;
- d) certificado de conclusão de curso técnico de ensino comercial oficialmente reconhecido, ou aprovação em estabelecimento oficial de ensino secundário, do País ou estrangeiro, nas disciplinas em que pretender inscrição;
- e) diplomas ou quaisquer títulos científicos que possuir, bem como exemplares de trabalhos publicados;
- f) prova de exercício regular no magistério, pelo menos, durante dois anos;
- g) recibo de pagamento, por disciplina, da taxa respectiva.

§ 2.º O documento, a que se refere a alínea d) do parágrafo anterior, poderá ser substituído por qualquer título idôneo, a juízo de uma comissão de três professores, designada pelo Ministro da Educação e Saúde Pública.

§ 3.º Poderão igualmente exercer as funções de professor no curso propedêutico os candidatos inscritos no registro de professores do ensino secundário.

Art. 14. A Superintendência do Ensino Secundário terá a seu cargo os serviços de fiscalização dos estabelecimentos de ensino secundário, que vierem a requerer ou aos quais tenham sido concedidos, para os efeitos do reconhecimento oficial dos certificados por eles expedidos, as prerrogativas da inspeção preliminar ou permanente.

§ 1.º No processo de concessão das prerrogativas do reconhecimento oficial aos estabelecimentos de ensino secundário, bem como nos serviços de fiscalização de tais estabelecimentos, deverão ser observadas as disposições constantes do decreto n.º 21.241, de 4 de abril de 1932, exercidas, entretanto, pela Superintendência do Ensino Secundário as atribuições conferidas pelo mesmo decreto ao extinto Departamento Nacional do Ensino.

§ 2.º Igualmente, ficam mantidas as disposições do decreto anteriormente citado na parte referente ao provimento no cargo de inspetor de qualquer categoria.

3. Das disposições gerais e transitórias

Art. 15. Os diplomas e certificados de conclusão de curso, expedidos pelos institutos ou estabelecimentos de ensino subordinados ou, por qualquer forma, sob a jurisdição do Ministério da Educação e Saúde Pública, ficarão sujeitos a registro na Diretoria Nacional da Educação para que possam produzir efeitos legais.

§ 1.º Somente serão registrados os diplomas e certificados após a verificação da regularidade legal da vida escolar dos respectivos titulares.

§ 2.º As universidades estaduais e os institutos de ensino superior federais e equiparados deverão remeter à Diretoria Nacional de Educação, dentro do prazo de 30 dias após a colação de grau, uma relação completa dos alunos que tenham concluído os respectivos cursos.

§ 3.º As universidades livres oficialmente reconhecidas e, bem assim, os institutos de ensino superior e os estabelecimentos de ensino comercial, sob o regime de inspeção, deverão remeter a relação, a que se refere o parágrafo anterior, por intermédio das respectivas Superintendências.

Art. 16. Os institutos isolados de ensino superior, mantidos pelo Governo Federal nos Estados da União, enquanto não se integrarem em unidade universitária, bem como o Colégio Pedro II, o Instituto Benjamin Constant e o Instituto Nacional de Surdos-Mudos ficarão imediatamente subordinados ao Ministro da Educação e Saúde Pública.

Parágrafo único. As questões didáticas e administrativas, que interessem às instituições referidas neste artigo e que não estejam compreendidas nas atribuições das diretorias da Secretaria de Estado, serão resolvidas pelo Ministro, ouvido o Conselho Nacional de Educação.

Art. 17. Os institutos de ensino superior mantidos pelos Governos Estaduais, congregados ou não em universidade, deverão entender-se com a Diretoria Nacional de Educação em tudo quanto se referir à execução da legislação federal do ensino.

Parágrafo único. Os elementos que se fizerem necessários ao levantamento da estatística nacional do ensino, de acordo com o plano federal em vigor, entretanto, deverão ser fornecidos diretamente à Diretoria Geral de Informações, Estatísticas e Divulgação do Ministério da Educação e Saúde Pública.

Art. 18. Nos termos do § 1º do art. 3º do decreto número n. 19.850, de 11 de abril de 1931, serão também escolhidos, para membros do Conselho Nacional de Educação, um representante do ensino comercial, oficialmente reconhecido, mantido por Governo estadual ou pela municipalidade do Distrito Federal, e um representante do ensino comercial livre, também oficialmente reconhecido.

Art. 19. O Conselho Nacional de Educação deverá eleger na sessão de instalação da primeira reunião anual, um vice-presidente ao qual competirá substituir o ministro, na presidência do Conselho, nas suas ausências eventuais.

Parágrafo único. Na ausência do ministro e do vice-presidente presidirá as reuniões do Conselho o professor mais antigo no magistério que dele fizer parte.

Art. 20. Os atuais estabelecimentos de ensino comercial, aos quais já tenham sido conferidas as prerrogativas da oficialização, ficarão sujeitos a uma revisão das condições essenciais de instalação material e didática, seis meses depois da publicação das instruções relativas ao critério de classificação que for estabelecido de acordo com o disposto no § 1º do art. 11, deste decreto.

Parágrafo único. Os estabelecimentos de ensino comercial, que ora se encontram sob o regime de fiscalização prévia, serão também obrigados, dentro do prazo previsto no artigo anterior, ao cumprimento das exigências determinadas pelo presente decreto para a concessão da inspeção preliminar.

Art. 21. O provimento nos cargos técnicos da Diretoria Nacional de Educação, enquanto não forem realizados os concursos a que se refere o art. 6º deste decreto, será feito a título precário, mediante proposta do diretor.

§ 1º. No provimento dos cargos da 1ª seção poderão ser aproveitados, de acordo com as respectivas habilitações, categoria e merecimento, os funcionários do quadro atual da Diretoria Geral de Educação.

§ 2º. Os funcionários, a que se refere o parágrafo anterior, e os demais serventuários dos quadros atuais dessa diretoria, que não forem aproveitados na reorganização prevista neste decreto, nem transferidos para outros serviços públicos, com a dotação orçamentária competente e respeitadas as respectivas categorias, serão dispensados, postos em disponibilidade ou aposentados na forma da legislação em vigor.

§ 3º. Enquanto não se transferir a Diretoria Nacional de Educação para o edifício em que estejam as demais diretorias da Secretaria de Estado, continuarão a serviço da mesma diretoria os seguintes serventuários, que desde já ficam incorporados ao quadro do pessoal da Secretaria de Estado:

- 1 porteiro;
- 1 ajudante de porteiro;
- 1 contínuo;
- 1 correio;
- 3 serventes.

Art. 22. Continuarão incorporados aos serviços da Diretoria Nacional de Educação, os móveis, utensílios, bibliotecas e arquivo do extinto Departamento Nacional do Ensino que se tornam indispensáveis ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo único. O ministro da Educação e Saúde Pública designará uma comissão de funcionários, do respectivo ministério, para proceder o arrolamento do material a que este artigo se refere.

Art. 23. A manutenção e o custeio dos serviços técnicos da Diretoria Nacional de Educação, bem como dos serviços de fiscalização a cargo das superintendências, correrão por conta das dotações que, para esse fim, forem consignadas no orçamento anual do Ministério.

Parágrafo único. Na organização do orçamento das despesas com os serviços, a que se refere este artigo, deverá prever a aplicação da renda a ser arrecadada no interesse exclusivo do ensino.

Art. 24. As rendas do ensino, que deverão ser incorporadas à receita geral da República, serão provenientes dos seguintes títulos:

- a) quotas de inspeção;
- b) taxas de revisão de provas parciais;
- c) taxas de certificados expedidos por inspetor;

d) taxas de guias de transferências expedidas pela Diretoria Nacional de Educação ou pelas Superintendências;

e) produto da venda de publicações relativas ao ensino.

Art. 25. Os serviços de recebimento das rendas a que se refere o artigo anterior, bem como de quaisquer outras taxas que lhes competia arrecadar de acordo com as determinações legais em vigor, ficarão, até deliberação em contrário, diretamente subordinadas ao ministro da Educação e Saúde Pública.

Parágrafo único. As requisições de pagamento por conta das dotações orçamentárias serão expedidas pela Secretaria de Estado depois de devidamente processadas e autorizadas.

Art. 26. As atribuições do extinto Departamento Nacional do Ensino, que não tenham sido transferidas de modo explícito, nos termos deste decreto, para a competência da Diretoria Nacional de Educação, ficarão conferidas às demais diretorias da Secretaria de Estado do Ministério da Educação e Saúde Pública.

Art. 27. O ministro da Educação e Saúde Pública resolverá as dúvidas e os casos omissos que se verificarem na execução deste decreto, baixando as necessárias instruções.

Art. 28. O presente decreto entrará em execução na data da sua publicação, revogados arts. 30, 31 e 32, bem como o título II do decreto n. 20.458, de 30 de junho de 1931, e as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1934, 11ª da Independência e 46ª da República.

GETULIO VARGAS.

Washington F. Pires.

I. Tabela de vencimentos do pessoal da Diretoria Nacional de Educação

	Orden.	Gratific.	Total anual
a) Diretor	48:000\$000	48:000\$000	48:000\$000
Assistente técnico	24:000\$000	24:000\$000	24:000\$000
Auxiliar técnico	19:200\$000	19:200\$000	19:200\$000
Cartógrafo	7:200\$000	7:200\$000	7:200\$000
Dactilógrafo - arquivista	7:200\$000	7:200\$000	7:200\$000
b) Diretor	16:000\$000	8:000\$000	24:000\$000
1º oficial	12:800\$000	6:400\$000	19:200\$000
2º oficial	9:600\$000	4:800\$000	14:400\$000
3º oficial	7:200\$000	3:600\$000	10:800\$000
Arquivista	5:760\$000	2:880\$000	8:640\$000
Protocolista	5:286\$666	2:643\$334	7:930\$000
Dactilógrafo	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000
c) Porteiro	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000
Ajudante de porteiro	6:400\$000	3:200\$000	9:600\$000
Contínuo	5:120\$000	2:560\$000	7:680\$000
Correio	5:120\$000	2:560\$000	7:680\$000
Servente	5:400\$000	5:400\$000	5:400\$000

II. Tabela de taxas

1. De registro de diploma ou certificado de conclusão de curso	10\$000
2. De registro de professores, por disciplina	30\$000
3. De guia de transferência:	
a) no ensino superior	100\$000
b) no ensino comercial	100\$000
c) no ensino secundário	30\$000
4. De certificados de exames, por matéria	5\$000
5. De segunda via de certificado	6\$000
6. De inscrição em concurso para o provimento de cargos técnicos	100\$000
7. De certidão não especificada	5\$000

Rio de Janeiro, de de 1934.

DECRETO N. 24.438 — DE 21 DE JUNHO DE 1934

Dispõe sobre a reorganização, sem aumento de despesa, da Secretaria de Estado de Educação e Saúde Pública e das repartições dependentes e dá outras providências.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição conferida pelo art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930;

Decreta:

Art. 1º. Os serviços administrativos adstritos à pasta da Educação e Saúde Pública, que ainda não apresentem uma articulação conveniente entre si e com os da Secretaria de Estado, serão para tal fim reorganizados, sem aumento de despesa e submetidos previamente à aprovação superior

os planos das reformas indispensáveis, bem como os regulamentos da referida Secretaria e das repartições dependentes que necessitem de nova organização.

Art. 2.º Nos termos do artigo anterior, fica desde já criada, na Secretaria de Estado, a Diretoria Nacional de Saúde e Assistência Médica-Social, que constituirá o órgão técnico destinado à orientação, coordenação e fiscalização superiores de todos os serviços de saúde pública e assistência médico-social executados diretamente pela União, ou por esta em cooperação com outros poderes administrativos, e ao qual caberá ainda estabelecer entendimento com as organizações sanitárias regionais no sentido de uniformizar, articular e ampliar as providências técnico-administrativas que atendam ao mesmo interesse coletivo nacional.

§ 1.º Na reorganização dos demais serviços técnico-administrativos, atualmente afetos ao Departamento Nacional de Saúde Pública, deverão ser atendidos os interesses da defesa sanitária, da assistência e prevenção médico-sociais, na Capital da República e nos Estados, e, ainda, a execução em todo o território nacional das medidas destinadas ao combate às grandes endemias.

§ 2.º Para os efeitos da execução do disposto neste artigo e no parágrafo anterior, poderão ser realizadas quaisquer modificações, inclusive a fusão ou desdobramento, alterações de designação ou de atividade das atuais repartições, bem como a transferência, a mudança de títulos e de atribuições dos respectivos funcionários e quaisquer outras providências que atendam ao interesse do serviço público.

Art. 3.º Como providência inicial da reorganização prevista no artigo anterior, fica revogado o art. 1.º do decreto n. 20.575, de 8 de setembro de 1931, e transferidos para a Secretaria de Estado, com as respectivas dotações orçamentárias, os oficiais do atual Departamento Nacional de Saúde Pública.

Parágrafo único. O ministro poderá designar oficiais da Secretaria de Estado para, em comissão, servirem em repartições dependentes até ser completada a reorganização a que se refere o art. 1.º deste decreto.

Art. 4.º A Procuradoria dos Feitos da Saúde Pública, a que se refere o art. 1.655 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, passará a constituir a Procuradoria dos Feitos do Ministério da Educação e Saúde Pública e, como tal, atuará em todos os casos em que estiver interessada qualquer repartição do ministério.

Art. 5.º O Conselho Superior de Higiene e Saúde Pública, de que trata o art. 1.662 do regulamento anteriormente referido, passará a constituir o Conselho Nacional de Saúde e Assistência Médico-Social, que será o órgão consultivo do ministro em todos os assuntos atinentes à defesa sanitária e à assistência e prevenção médico-sociais.

Parágrafo único. Os serviços de secretaria do atual Conselho Nacional de Educação, bem como os do Conselho Nacional de Belas-Artes, instituído pelo art. 39, do decreto n. 22.897, de 6 de julho de 1933, e, ainda, os do Conselho Nacional de Saúde e Assistência Médico-Social, de que trata este artigo, serão executados em uma secretaria única, aproveitados os funcionários das respectivas secretarias existentes, cujo quadro será acrescido, por transferências de outras repartições do ministério, do pessoal estritamente necessário.

Art. 6.º Os serviços de transporte, de que trata o decreto n. 20.524, de 16 de outubro de 1931, e os serviços a cargo do engenheiro, a que se refere o decreto n. 21.072, de 22 de fevereiro de 1932, constituirão um serviço único sob a designação de Superintendência de Obras e Transportes.

Art. 7.º Logo que as condições financeiras permitirem a instalação da Escola de Higiene e Saúde Pública como instituto do ensino da Universidade do Rio de Janeiro, nos termos do § 2.º do art. 1.º e do art. 108 do decreto n. 19.852, de 11 de abril de 1934, a Escola de Enfermeiras D. Ana Neri passará a constituir uma unidade didática anexa ao referido instituto.

Parágrafo único. O provimento efetivo nos cargos do corpo docente de ambos os institutos de ensino referidos neste artigo obedecerá ao processo estabelecido na legislação vigente.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1934, 113.º da Independência e 46.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Washington Ferreira Pires.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decretos de 20 de junho de 1934, foram promovidos, na Imprensa Nacional:

A contra-mestre da oficina de estereotipia, por merecimento, Alfredo Pereira Teles; a estereotipista de 1.ª classe, por merecimento, Otávio Gonzaga Barifouse; a estereotipista de 2.ª classe, por merecimento, João Ribeiro Paes; a estereotipista de 3.ª classe, por merecimento, Oscar Teixeira Bastos; a aprendiz de 1.ª classe, por merecimento, Lísias da Silva Neves; a aprendiz de 2.ª classe, por merecimento, Osmar Peres, e nomeados aprendizes de 4.ª classes, Claudionor Marques Saraiva, na mesma oficina e na de carpinteiro, Walter de Sousa.

Na oficina de litografia, firam promovidos:

Por merecimento, a contra-mestre, Francisco das Chagas Teles de Araújo; a impressor especial, Horácio Dias Paes Leme; a impressor de 2.ª classe, Manuel da Costa Júnior; a impressor de 2.ª classe, por antiguidade, Abelardo Silva; a impressor de 3.ª classe, por merecimento, Otávio de Oliveira Soares; a impressor de 3.ª classe, por antiguidade, Olavo Ferreira Pacheco; a impressor de 4.ª classe, por antiguidade, Deodéciano Franco de Aquino; a impressor de 4.ª classe, por merecimento, Venâncio Stelfeld; a aprendiz de 1.ª classe, por merecimento, Norival de Sousa; a aprendiz de 1.ª classe, por antiguidade, Rubens Gomes dos Santos; a aprendiz de 2.ª classe, por antiguidade, Esmeraldo Alamite Pinto.

Na oficina de Plani-impressão, foram promovidos:

A encarregado, por merecimento, Artur Rodrigues Monteiro; a impressor especial, por merecimento, Aristides Manuel Borges; a impressor de 1.ª classe, por antiguidade, Elias da Costa Coimbra; a impressor de 1.ª classe, por merecimento, Moisés Luiz da Costa; a impressor de 2.ª classe, por antiguidade, Belmiro Alves; a impressor de 2.ª classe, por merecimento, Everardo Eleutério da Silveira; a impressor de 3.ª classe, por merecimento, Ari Bartolomeu de Almeida; a impressor de 3.ª classe, por merecimento, Hildebrando Cláudio Monteiro; a impressor de 4.ª classe, por antiguidade, Eustáquio Couto Dias; a impressor de 4.ª classe, por merecimento, Alix José Fernandes; a aprendiz de 1.ª classe, por antiguidade, Luiz Gonzaga França Ferreira; a aprendiz de 1.ª classe, por merecimento, Henrique Bitencourt dos Santos; a aprendiz de 2.ª classe, por merecimento, Altamirano da Silva Tavares; a aprendiz de 2.ª classe, por merecimento, Aracymir de Medeiros; a aprendiz de 3.ª classe, por merecimento, Jorge Gonçalves de Magalhães; a aprendiz de 3.ª classe, por merecimento, Jorge Gonçalves de Magalhães; a aprendiz de 3.ª classe, por antiguidade, Gilberto Ferreira de Carvalho; e nomeando na mesma oficina, aprendizes de 4.ª classe, Gilberto Gomes Moreira e Jorge Marinho.

Na oficina de mecânica, nomeados aprendizes de 4.ª classe, José Santiago da Costa e João Mendes Filho.

Ministério da Marinha

Por decretos de 21 de junho corrente foram exonerados:

O capitão de mar e guerra Oscar de Sousa Spinola, das funções de comandante da Segunda Divisão Naval;

O capitão de fragata Durval de Oliveira Teixeira, das funções de comandante do cruzador *Baía*.

Nomeados:

O capitão de mar e guerra João Francisco de Azevedo Milanez, para exercer as funções de comandante da Segunda Divisão Naval;

O capitão de fragata Luiz de Barros Falsão, para exercer as funções de comandante do cruzador *Baía*;

O capitão de corveta aviador naval, Raimundo Vasconcelos Aboim, para exercer as funções de diretor das oficinas de Aviação Naval;

O capitão tenente do Corpo de Oficiais da Armada, Henrique Batista da Silva Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo de professor da 2.ª aula do 1.º ano e 2.ª aula do 2.º ano (matemática) dos Cursos de Pilotagem, Máquinas, Motores e Comissários da Escola de Marinha Mercante do Pará;

O primeiro sargento auxiliar especialista "Artilheiro" número 3.457, Alvaro Guterres, para exercer o cargo de sub-oficial do Corpo de Sub-Oficiais da Armada, incluído no quadro de "Artilheiros";

Clovis de Miranda Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo de amanuense da Diretoria de Engenharia Naval;

O operário extraordinário, Clementino Contreiras, para exercer o cargo de operário de 4ª classe da oficina de Forjas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro;

Daniel Coelho Marques, para exercer o cargo de operário de 4ª classe da oficina de Forjas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro;

Manuel Domingues dos Santos, para exercer o lugar de marinheiro de segunda classe do quadro do pessoal civil da Patromoria (Serviço Marítimo e Casa de Força) do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Promovidos:

No Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, oficina de Caldeireiros de Ferro, a operário de 1ª classe, o de 2ª classe da mesma oficina, Ernesto Tavares Passos;

Oficina de Forjas, a operário de 1ª classe, o de 2ª classe da mesma oficina, Francisco Madeira Nunes;

Oficina de Velas, a operário de 3ª classe, o de 4ª classe da mesma oficina, Antônio Joaquim Pereira.

Reformados:

O sub-oficial fiel do Corpo de Sub-Oficiais da Armada, Virgílio Bernardo de Oliveira, conforme pediu, no posto de segundo tenente, com o distintivo de sua classe, percebendo os vencimentos e vantagens integrais a que se refere a alínea a, do art. 2º, do decreto n. 21.887, de 29 de setembro de 1932, visto contar trinta e cinco (35) anos, cinco (5) meses e dias de serviço;

O sub-oficial radiotelegrafista do Corpo de Sub-Oficiais da Armada, Pantaleão Gomes Nogueira, conforme pediu, no posto de segundo tenente, com o distintivo de sua classe, percebendo os vencimentos e vantagens a que se refere a alínea a, do art. 2º, do decreto n. 21.887, de 29 de setembro de 1932, e mais dez (10) quotas de dois por cento (2 %) sobre esses mesmos vencimentos e vantagens, visto contar vinte e nove (29) anos, nove (9) meses e dias de serviço.

Aposentados:

João Batista Fernandes, conforme requereu, no lugar de operário de 2ª classe da Oficina de Forjas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministério da Fazenda, visto contar mais de dez (10) anos de serviço e achar-se inválido para nele continuar;

Conforme requereu, Luiz Pinto de Cerqueira, no lugar de operário de primeira classe da oficina de caldeireiro de cobre do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministério da Fazenda, visto contar mais de dez (10) anos de serviço e achar-se inválido para nele continuar.

Concedidas:

A "Medalha da Vitória" ao capitão de longo curso da Marinha Mercante, Augusto José Teixeira;

Ao ex-marinheiro, de segunda classe, João Anastácio;

A "Cruz de Campanha", referente a dois semestres, ao capitão de longo curso da Marinha Mercante, Augusto José Teixeira.

Ministério da Guerra

Por decretos de 21 do corrente:

Foram considerados promovidos ao posto de 2º tenente, em 20 de agosto de 1932, os aspirantes a oficial Carlos Cândido Gomes (2º tenente, em comissão), Almiro Castro Neves e Hermes Ribeiro de Freitas.

Foram classificados, por absoluta conveniência do serviço, na arma de infantaria, o coronel Edgar Facó, no quadro suplementar, tenente-coronel Januário Coelho da Costa, no 9º batalhão de caçadores, e o major Mário Travassos, no quadro suplementar.

Concedeu-se reforma:

De acordo com o art. 37, § 1º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, com as vantagens constantes do art. 14, letra a, do decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, ao enfermeiro de 2ª classe do Hospital Central do Exército, 2º sargento, Antônio Galvão de Albuquerque, visto ter se invalidado, em consequência de moléstia proveniente de serviço em campanha;

De acordo com o art. 37, § 3º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, no mesmo

posto e com o soldo de 2º tenente, ao sargento-ajudante Bráulio Guimarães, da 3ª companhia de administração, visto contar mais de 25 anos de serviço;

De acordo com o art. 37, § 3º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, no mesmo posto, ao sargento-ajudante Severino Marques dos Santos, do 5º batalhão de engenharia, e 2º sargento Píldes Ferreira de Melo, do 11º regimento de infantaria, visto contarem mais de 20 anos de serviço.

Concedeu-se transferência para a reserva de 1ª classe, de acordo com o art. 22, § 2º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelos decretos ns. 20.371, de 3 de setembro de 1931, e 22.893, de 5 de julho de 1933, ao tenente-coronel Mário Augusto do Nascimento, de infantaria, e major-farmacêutico Cornélio José da Silva, visto contarem mais de 25 anos de serviço.

— Declarou-se que a classificação do major Miguel de Freitas Travassos e dos capitães Aguinaldo Valente de Menezes e Alvaro de Sá Nogueira é, respectivamente, no 9º batalhão de caçadores, no lugar de ajudante do 1º batalhão do 6º regimento de infantaria e na 1ª companhia do 12º regimento de infantaria, ficando assim retificados os decretos de 13 de novembro de 1933 e 29 de março último.

— Mandou-se contar, tendo em vista o parecer da Comissão de Promoções, aos segundos tenentes das armas, abaixo indicadas, a antiguidade do posto das datas em seguida mencionadas:

Infantaria — Segundos tenentes Alberto dos Santos Lisboa, Augusto Borges Nogueira, Nilo Cotrim Silva e Gilberto Aurélio de Menezes — de 6 de julho de 1933;

Cavalaria — 2º tenente Augusto Prudêncio de Lima Moraes — de 6 de julho de 1933;

Artilharia — Segundos tenentes Eduardo da Silva Barros e Olivier de Sousa Caldas — de 6 de julho de 1933;

Engenharia — Segundos tenentes Manuel Pereira Cairão e João Carlos Pereira de Melo — de 6 de julho de 1933;

Aviação — Segundos tenentes Dorgal Borges — de 6 de julho de 1933; e Rafael de Sousa Pinto — de 14 de dezembro de 1933.

— Foram nomeados:

Tendo em vista o decreto n. 24.400, de 14 de junho do ano em curso, na Escola de Estado Maior, desenhista cartógrafo o preparador Horácio de Gusmão Coelho, a contar daquela data;

Segundo suplente de auditor da 8ª Circunscrição de Justiça Militar, pelo prazo de dois anos, o bacharel Renato Carvalho;

Servente do Colégio Militar do Ceará o reservista Pedro Lira da Silva;

No Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, chefe de seção, por antiguidade, o 1º oficial Carlos Borromeu.

— Foi reformado, de acordo com os arts. 2º, § 2º, e 32 do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929 para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelos decretos ns. 20.371, de 3 de setembro de 1931 e 22.893, de 5 de julho de 1933, o capitão de artilharia José Liberato da Cruz Barroso, visto achar-se há mais de um ano agregado à mesma arma e ter sido julgado, por inspeção médica, impossibilitado de prestar serviços.

— Foram transferidos:

Na arma de infantaria, os capitães Lourival Serôa da Mota, da companhia de metralhadoras do 5º batalhão de caçadores para a 9ª companhia, sem efetivo, do 8º regimento, Valtér de Sousa Daemon da 1ª companhia do 5º batalhão de caçadores para a 8ª companhia, sem efetivo, do 13º regimento, Antônio José Belagamba, da 3ª companhia do 5º batalhão de caçadores para a 3ª companhia, sem efetivo, do 7º regimento, Pedro Eugênio Pires da 2ª companhia do 5º batalhão de caçadores para a 3ª companhia do 12º batalhão de caçadores (sem efetivo) e José Alves de Magalhães do quadro ordinário para o suplementar;

Por absoluta conveniência do serviço:

Os coroneis Luiz Carlos de Moraes e Joaquim Ferreira de Melo do quadro suplementar para o ordinário, sendo classificados respectivamente nos 3º e 10º regimentos de cavala-

ria independentes e o major Armando Rodrigues Alves do 1º regimento de cavalaria independente para o 11º regimento de cavalaria independente;

Na arma de infantaria, o tenente-coronel Raul Poge de Figueiredo do quadro ordinário para o suplementar e os maiores Henrique Pereira do quadro suplementar para o ordinário, sendo classificado no lugar de fiscal administrativo do 13º regimento, e João Moraes Niemeier de fiscal administrativo para o 3º batalhão (sem efetivo), do 13º regimento;

O capitão Caetano Horizontino Cotrim Duarte e Silva do quadro suplementar para o ordinário, sendo classificado no cargo de ajudante do grupo do regimento de artilharia mixta (Campo Grande).

Ministério da Agricultura

Por decreto de 19 de junho de 1934, foi nomeada, por ter sido classificada em concurso, a auxiliar contratada do Departamento Nacional da Produção Mineral, Maria Beatriz Suchow de Oliveira, para exercer o cargo de escrevente dactilógrafa da Secção de Expediente e Contabilidade do mesmo Departamento.

— Por outro da mesma data, foi posto em disponibilidade, de acordo com a legislação em vigor, o instrutor de alunos do extinto Patronato Agrícola "Pereira Lima", Aristides Rocha.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria da Justiça

Segunda secção

Por portarias de 21 de junho corrente, foram concedidas as seguintes licenças, em prorrogação, para tratamento de saúde:

De três meses, ao 1º tenente, médico, da Polícia Militar do Distrito Federal, Dr. Paulo Gomes Calaza;

De um mês, ao policial da Polícia Especial da Polícia Civil do Distrito Federal, Nodgi Ribeiro Guimarães;

De dois meses, ao soldado da Polícia Militar, José Luiz da Silva (2);

De dois meses, ao operador de 2ª classe do Serviço de Rádio, Telégrafo e Telefone da Diretoria Geral de Publicidade, Comunicações e Transportes, da Polícia Civil do Distrito Federal, Eduardo Jour Castagna.

Requerimentos despachados

Dr. José Julio de Sousa. — Arquivar-se.

Martinho de Melo. — Apresente a prova das suas alegações por meio de certidão do registro de nascimento.

Soldado Oséas Calheiros Lins. — Deferido, nos termos da informação do comandante.

Diretoria do Interior

Por apostila de 22 de junho de 1934, foi declarado que Isaac Salem, declarado cidadão brasileiro por portaria de 10 de abril do corrente ano, é natural da Turquia e não como da mesma consta.

— Por outra da mesma data, foi declarado que David Nahum, declarado cidadão brasileiro por portaria de 27 de abril do corrente ano, nasceu a 7 de setembro de 1899, e não como da mesma consta.

— Por portaria de 22 também de junho de 1934, foi declarado cidadão brasileiro Kenkiti Simomoto, natural do Japão, nascido a 24 de outubro de 1897, filho de Soma Simomoto e de Oyo Simomoto, casado, residente no Estado de São Paulo.

Remeteu-se ao Governo do Estado de S. Paulo a portaria respectiva.

— Por outras de 23 de junho de 1934, foram declarados cidadãos brasileiros:

Manuel Alves Pinto Nunes, natural de Portugal, nascido a 20 de agosto de 1901, filho de João Alves Pinto e de Joaquina Maria Nunes, casado, residente nesta Capital.

Antônio Rodrigo de Macedo Moderno, natural de Portugal, nascido a 17 de junho de 1887, filho de Antônio Rodrigues Moderno e de Maria Leonor Moderno, casado, residente nesta Capital.

Expediente de 22 de junho de 1934

Requerimentos despachados

José Cabreiro Moniz, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas das varas federais e novo atestado de bons antecedentes.

Luiz Kerchberg, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização. — Junte certidão de transcrição de imóvel em seu nome, afim de obter título declaratório de cidadão brasileiro.

Vasco Cândido Gomes, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas da Polícia e das Justiças federal e local.

José Waldowski, residente no Estado do Paraná, solicitando naturalização. — Declare o nome de seus pais.

Armindo da Costa Valença, residente nesta Capital, solicitando naturalização. S. A. Fábrica de Pianos Nardelli, solicitando permissão, para usar as armas da República nos pianos de sua fabricação. — Indeferido.

Bela Szusz, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Declare o seu estado civil e se, casado ou viúvo, faça especificação de prole, se a houver, de legítimo consórcio.

Manuel Coelho, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Declare os nomes e a idade dos filhos.

Otacílio Cavalcanti, recorrendo do ato do interventor federal no Estado do Rio Grande do Norte, que indeferiu o pedido de pagamento de vencimentos atrasados. — Pelo Sr. Chefe do Governo Provisório foi dado, a 11 de junho corrente, o seguinte despacho: "Nego provimento ao recurso".

Henrique Rupp Júnior e outros, recorrendo do ato do interventor federal no Estado de Santa Catarina, que desmembrou o município de Blumenau. — O Sr. Chefe do Governo Provisório proferiu a 16 de junho corrente, o despacho

seguinte: "De acordo com os pareceres, nego provimento ao recurso".

Antônio Valente da Costa, residente nesta Capital, solicitando restituição de documento. — Sim, mediante recibo.

Imprensa Nacional

Expediente de 24 de junho de 1934

Ofícios remetidos:

N. 1.567 — Ao Sr. diretor da Diretoria do Interior do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, restituindo o requerimento de João Soares Rodrigues, pedin a impressão de um compêndio de História do Brasil. (J. 10.269/34.)

N. 1.568 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal, remetendo um pedido de material permanente para este estabelecimento.

Requerimentos despachados

Dia 24

Alfredo de Sousa Machado e João Carneiro da Cunha. — Certifique-se.

Dia 23

Antônio Serra Mendes e Bráulio da Silva. — Certifique-se.

Sociedade Auxiliar Militar (José Dantas de Broto). — Suspenda-se.

Banco dos Funcionários Públicos (Antônio Miranda Soares). — Suspenda-se.

Armando Mariano Lúcio. — Averbese e certifique-se.

Emídio Silva — Certifique-se.

Ministério da Educação e Saúde Pública

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

GABINETE DO ENGENHEIRO

EXPEDIENTE DO SR. ENGENHEIRO DO MINISTÉRIO

Dia 21 de junho de 1934

Sr. diretor geral de Contabilidade:

N. 198 M — Remetendo a folha de pagamento do pessoal mensalista e contratado a serviço deste ministério.

N. 199 M — Solicitando a entrega do adiantamento necessário às diversas obras a realizar na Escola Nacional de Belas Artes.

Diretoria Geral de Expediente

Expediente do Sr. diretor geral

Dia 22 de junho de 1934

Comunicou-se:

N. 2.181 — Ao diretor da Faculdade Fluminense de Medicina, que o Sr. ministro, em 15 de junho de 1934, no processo referente ao aluno daquela Faculdade, Benedito Alfêu Batista, exarou o seguinte despacho:

“Em face dos pareceres, atendido”.

N. 2.182 — Ao diretor geral de Educação, idem idem.

N. 2.183 — Ao mesmo, que o Sr. ministro, no processo referente ao registro de diploma de Aparício Varela Coelho, exarou, em 7 de junho de 1934, o despacho seguinte:

“Concordo com o parecer do Conselho Nacional de Educação, na forma do qual se deverá proceder”.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. chefe do Governo Provisório:

N. 2.187 — Salvador Antônio Russomano. — Arquivo-se.

Pelo Sr. ministro:

N. 4.985 — Luiz Gonzaga da Silva. — Em face dos pareceres, arquivo-se.

N. 6.125 — Tibor Heller. — Não ha apóio legal; não posso atender.

Superintendência do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE DO ENSINO COMERCIAL

Requerimentos despachados

Dia 21 de junho de 1934

Otelo Tavares Guerra. — Indeferido, avista das informações.

Liceu Acadêmico de Belo Horizonte. — Indeferido por não preencher as condições preliminares de idoneidade, conforme relatório do fiscal Nicolau Duarte Silva. — Comunique-se.

Diplomas — Reinaldo Aires Pereira, guarda-livros, art. 55, pelo Instituto Brasileiro de Ensino; Geraldo Pires do Couto, contador pela Faculdade de Comércio de Minas Gerais; Paulo Machado, perito contador diplomado pelo Ginásio Tarquínio Silva; Afonso L. Pereira da Silva Júnior, contador pela Academia de Comércio do Rio de Janeiro. — Deferidos.

José Gonçalves, guarda-livros (art. 55) pelo Ginásio Tarquínio Silva; Fernando de Moura Marques, guarda-livros (artigo 55), pela Escola de Comércio Campos Sales; Oscar Fernandes da Silva, guarda-livros pela Escola Prática de Comércio do Pará; Ademar Porchat de Assiz Filho, Amianto José Salvadori, Luiz Augusto Arné, Alfredo de Oliveira Santos, José Pacheco Profeta, Alberto Farkuh, guarda-livros (art. 55), pela Escola de Comércio José Bonifácio de Santos; José Lourenço dos Santos, contador pela Escola de Comércio José Bonifácio, de Santos. — Registrados.

Expediente da Secretaria

Ofício n. 3.869, ao fiscal geral Antônio Ferreira Viana Neto; 3.870, ao fiscal geral João Batista de Mello; 3.871, ao fiscal Inácio Valença Teixeira, entregando processos para ser devidamente informados; 3.872, ao fiscal Oscar do Amaral Spilborgs; 3.873, ao fiscal Oscar do Amaral Spilborgs; 3.874, ao fiscal Euclides Coelho Campos do Amaral; 3.875, à fiscal D. Valetina Brandão Silva; 3.876, ao fiscal Nelson Pereira Rebel; 3.877, ao fiscal Avelino Pires de Oliveira; 3.878, ao fiscal José Manhães; 3.879, ao fiscal Fernando Vincente; 3.880, ao fiscal Wilson Lion de Araújo; 3.881, ao fiscal Wilson Lion de Araújo; 3.882, ao fiscal Wilson Lion de Araújo; 3.883, ao fiscal Ernesto Jaci Monteiro; 3.884, ao fiscal Augusto César dos Santos; 3.885, ao fiscal José de Sales Fonseca; 3.886, ao fiscal Oscar do Amaral Spilborgs; 3.887, ao fiscal Avelino Pires de Oliveira; 3.888, ao fiscal Pedro Eustachio Vieira; 3.889, ao fiscal João da Silveira Filho, acusando o recebimento de seus relatórios; 3.890, ao secretário da Escola de Comércio São Luiz, acusando seu ofício de 24 de maio próximo passado.

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 29 de junho de 1934

Serviço de Locomoção:

Manuel Nascimento de Figueiredo. — Deferido.

Inspetoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios:

Rios & Cunha. — Concedo 90 dias, improrrogáveis.

Primeira Delegacia de Saúde:

Romeu Constantini. — Conceda-se o “habite-se” a título precário, devendo ser cumpridas as exigências que lhe foram determinadas, dentro do prazo de 90 dias.

Eulina de Araújo Gomes Nunes Pires. — Deferido até ulterior deliberação.

Terceira Delegacia de Saúde:

Afonso Lassance. — Deferido até ulterior deliberação.

INSPEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 21 de junho de 1934

Requerimentos despachados

N. 2.627 de Jorge Peregrino. — Deferido;

N. 2.570 de Pietro & Comisano. — Pode funcionar;

N. 2.597 de João Fernandes. — Pode funcionar exclusivamente com botecoim;

N. 2.611 de João Antônio da Costa; n. 2.612 de José Nunes; n. 2.613 de S. Calmon dos Santos. — Certifique-se.

Ministério da Fazenda

Tesouro Nacional

Diretoria do Expediente e do Pessoal

Requerimento despachado

Pelo Sr. ministro:

N. 38.987, de 1934. — The Goodyear Tire & Rubber Co. of South America, pedindo providências afim de ser cele-

brado um contrato com a suplicante, no qual lhe sejam concedidos, ao prazo de 25 anos, os favores de que cogita o inciso 2 do § 1º do art. 14 do decreto número 24.023, de 21 de março de 1934.

— Os contratos referidos pela postulante foram lavrados na vigência do decreto n. 15.818, de 14 de novembro de 1922, e art. 178 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924. Posteriormente foi promulgado o decreto n. 24.023, de 21 de março último, reduzindo os favores aos seus justos termos, de forma a não afetar as rendas alfandegárias já de si depauperadas, abolindo os prazos, longos ou não, para a concessão do favor.

Ora, s eeste último decreto vem restringir as liberalidades excessivas da lei anterior, resulta que não há conveniência alguma em voltar a um regime que só poderá debilitar o erário público. O material próprio aos serviços da empresa que a suplicante pretende estabelecer no país, goza de uma redução de 90 % sobre os direitos mínimos estabelecidos na Tarifa das Alfândegas, conforme a sua procedência. Por essas razões, indefiro o pedido, devendo o postulante dirigir-se ao inspetor da alfândega local, se quiser gozar as vantagens ora existentes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 22 de junho de 1934

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Requisições:

N. 357 — Remetendo, de ordem do senhor ministro, o processo, devidamente informado, originado pelo requerimento em que a Companhia Navegação das Lagoas pede pagamento da importância de 251:050\$, relativa à indenização pela perda de uma embarcação posta a pique na barra do Rio Grande, em outubro de 1930.

— Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 120 — Declarando haver o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional resolvido autorizar a Delegacia Fiscal na Baía a fazer com que voltem a ter exercício na Alfândega de São Salvador os funcionários extintos do seu quadro, atualmente, servindo naquela delegacia.

N. 121 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o requerimento em que o mandador das extintas Capatazias da Alfândega de São Salvador, Silvino Martins, pede o seu aproveitamento em cargo de 1ª entrância, resolveu nada haver que providenciar, de vez que o requerente não está habilitado com o necessário concurso.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 104 — Declarando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, tendo em vista o processo a que estão juntos os ofícios da Delegacia Fiscal em Pernambuco ns. 378 e 48, de 17 de maio de 1924, e 19 de janeiro último, resolveu permitir que o escrivão, aposentado, do Juízo Seccional, Dr. João da Silva Mangunho Júnior, continue a pagar a dívida que tem para com a Fazenda Nacional na importância de 1:922\$757, descontando, mensalmente, em folha de pagamento, a quantia de 88\$711.

Declarando, ainda, de acordo com o despacho do mesmo Sr. diretor geral, não ter sido regular o procedimento da delegacia fiscal citada, permitindo que

o interessado fizesse tal indenização pela décima parte dos respectivos vencimentos, por isso que se trata de atribuição que não é de sua alçada.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 253 — Declarando que, tendo em vista o processo em que o 3º escrivão da Recbedoria Federal de São Paulo, Roberto Nogueira Vinhais, pede o pagamento de ajuda de custo, por ter sido transferido de idêntico cargo na Delegacia Fiscal no Maranhão, resolveu indeferir o pedido, porque o peticionário tomou posse e assumiu o exercício do seu atual cargo quando já esgotado o prazo, em prorrogação, que para tal fim lhe fora concedido.

N. 255 — Remetendo-vos o incluso memorial em que diversas associações cooperativas desse Estado reclamam contra a ação do fisco federal, recomendando-vos, de acordo com o despacho do senhor ministro, de 18 do corrente, avoais os processos que se relacionem com a reclamação e, uma vez verificado que as infrações praticadas são fruto da desídia administrativa, determinais o arquivamento dos mesmos processos.

Outrossim, de acordo com o referido despacho, deveis tomar as necessárias providências para que, examinados os estabelecimentos das pessoas e firmas envolvidas nessa situação de exceção, sejam às mesmas ministradas às necessárias instruções, de modo que não mais venha a ser reproduzida essa anormalidade na arrecadação das rendas da União.

— Ao Sr. secretário geral da Câmara do Comércio Importador de São Paulo:

N. 252 — Em referência ao vosso ofício n. 141, de 18 do mês findo, no qual essa Câmara solicita seja permitido às firmas que recebem mercadorias em consignação, ou que funcionam como filiais de empresas estrangeiras, mencionarem nas faturas e duplicatas o valor das mesmas em moeda estrangeira, apenas para efeito de contabilidade comercial e de prestação de contas, e sem que isso importe em infringir o decreto número 23.501, de 27 de novembro de 1933, cabe-me comunicar-vos que o senhor ministro, tomando conhecimento do assunto, proferiu, em 11 do corrente mês, o seguinte despacho:

“Não há que deferir. A prestação de contas de uma filial para com sua casa matriz deve ser feita por balanços semestrais, precedidos de extratos de contas mensais, onde os lançamentos das partidas esclarecem as operações realizadas nos seus mínimos detalhes. A duplicata ou letra de câmbio, na liquidação final da operação que a originou, deve ser anexa ao documento de caixa do comprador e não do vendedor.”

Contadoria Central da República

Expediente de 22 de junho de 1934

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. chefes das Sub contadorias Seccionais:

Offícios:

N. 1.518 — Alfândegas — Remetendo cópia do parecer dado pela então diretoria da Receita no processo ns. P. C. 543/33 e P. G. 5.872/33.

N. 1.549 — Alfândega de São Francisco — Respondendo telegrama sobre as vantagens do art. 31 do decreto número 21.104.

N. 1.550 — Ao Sr. secretário da Comissão de Estudos Financeiros e Econômicos, remetendo processo ns. P. C. 983 e P. G. 798/34.

N. 1.551 — Ao Sr. diretor do Departamento do Pessoal do Ministério da Guerra, solicitando informar se o senhor Naylor Bastos Vilas Boas é oficial do Exército Brasileiro.

Ao Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional:

N. 1.552 — Alfândega de Santos, sobre funcionário mandado servir em outra delegação.

N. 1.553 — Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, remetendo relações de processos.

Ao Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional:

N. 1.554 — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Florianópolis, remetendo portaria n. 127.

PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA

Dia 23 de junho de 1934

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processo n. 30.795-34 — Requerimento de Gonçalo de Araújo Viana, inventariante do espólio de João Francisco Lisboa. — Deferido.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de junho de 1934

Offícios:

Ao senhor diretor do Imposto de Renda:

N. 187 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado sob n. 35.078, do ano em curso, em que Clovis Mont Alverce, pede restituição da quantia de d:106\$400, proveniente de imposto de renda pago no exercício de 1932, deixei, por ato de 20 do fluente, de autorizar a aludida restituição, à vista das informações que sobre o assunto prestou essa diretoria.

— Ao senhor presidente da Associação dos Bancários de São Paulo:

N. 339 — Comunicando que o senhor secretário, chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 20.660, do ano em curso, em que essa Associação pede que sejam extensivos aos sindicatos bancários do país os direitos e deveres atribuídos aos fiscais encarregados da fiscalização bancária, exceto quanto à remuneração, exarou, em 27 de abril último, o seguinte despacho:

“Responda-se a Associação dos Bancários de São Paulo, que este Ministério não pode atribuir o serviço de fiscalização bancária aos sindicatos aludidos em seu ofício, visto não serem eles órgãos da administração pública.

Entretanto, não só aos sindicatos, mas também, a qualquer particular é lícito trazer ao conhecimento da administração qualquer transgressão dos regulamentos fiscais pertinentes à espécie.

— Ao senhor presidente do Conselho de Contribuintes.

N. 236 — Comunicando que o senhor secretário, chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 34.130,

do ano em curso, em que o senhor representante da Fazenda Pública recorre da decisão desse conselho, constante do acórdão n. 3.166, publicado no “Diário Oficial” de 17 de fevereiro próximo passado, que deu provimento, em parte, ao recurso n. 105, interposto pela Sociedade Anônima Fabrica Hurliman, do ato do posto de consumo, exarou, em 19 do fluente, o seguinte despacho:

“Nego provimento ao recurso para manter o acórdão recorrido.”

N. 237 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 69.012, de 1933, em que o Sr. representante da Fazenda Pública recorre da decisão desse conselho, constante do acórdão número 2.600, publicado no *Diário Oficial* de 27 de setembro próximo passado, que deu provimento ao recurso interposto pela Standard Oil Company of Brasil e por Augusto Santos do ato da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional do Paraná, que, reformando o da Coletoria das Rendas Federais, em Tibagi, no mesmo Estado, lhes impôs multa por infração do regulamento do imposto do sêlo, exarou, em 13 do fluente, o seguinte despacho:

“À vista dos pareceres, dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para, modificando o acórdão recorrido, restabelecer a decisão da Delegacia Fiscal no Paraná, na parte relativa ao autuado Augusto dos Santos, pois, estando perempto o recurso pelo mesmo interposto, o Conselho de Contribuintes dele não podia tomar conhecimento.

Os pareceres, a que se refere o despacho do Sr. secretário-chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, são os prestados por esta diretoria, em 21 de novembro último e 9 do fluente, respectivamente, nos seguintes termos:

“O representante da Fazenda recorre, neste processo, da decisão do Conselho de Contribuintes que, pelo acórdão n. 2.600, deu provimento aos recursos interpostos pela Standard Oil Co. of Brasil e por Augusto dos Santos, do ato da Delegacia Fiscal no Paraná que, reformando o da Coletoria das Rendas Federais, em Tibagi, no mesmo Estado, impôs a cada um a multa de 300\$, combinada no art. 6º, combinado com o artigo 68, § 8º, do regulamento anexo ao decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926. O recurso de Augusto dos Santos está perempto e dele não podia tomar conhecimento o Conselho de Contribuintes, em face do que consta do ofício n. 903, desta diretoria ao mesmo conselho, publicado no *Diário Oficial* de 20 do corrente. Assim opino pelo provimento do recurso do representante da Fazenda, para o fim de, nessa parte, ser reformado o acórdão recorrido.

Esta diretoria deixou de apreciar o recurso interposto por Standard Oil Company, porque o representante da Fazenda não recorreu da decisão relativa ao mesmo; impugnou o acórdão, na parte referente a Augusto Santos, cujo recurso considerou perempto. Entretanto, à vista do despacho de folhas, é de parecer esta diretoria que o acórdão deve ser mantido quanto à decisão para com a Standard Oil Company, por isso que os documentos apreendidos não podem estar sujeitos a sêlo, por serem re-

tificações do débito do agente e não avisa de crédito, como consigna o auto do fôlhas.

O recurso do Sr. representante da Fazenda Pública está concebido nos seguintes termos:

"Do recurso interposto por Augusto Santos, não poderia o honrado Conselho de Contribuintes ter tomado conhecimento, como o fez pelo acórdão número 2.600, por ter incorrido em perempção.

De fato, tendo sido cientificado da decisão condenatória da Delegacia Fiscal no Paraná, em 9 de novembro de 1932, só em 6 de dezembro apresentou recurso para este conselho, quando já transpostos os 20 dias fixados no artigo 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

A apresentação anterior do requerimento ao ministro da Fazenda, pretendendo recorrer daquele despacho, não pode ser considerado recurso formal em face da lei, pois já há muitos meses, havia essa transferido para o conselho, a competência para conhecer de tais recursos.

E', pois, um ato juridicamente inexistente e o único recurso para autoridade legítima foi o apresentado depois do prazo, tendo, pois, incidido em perempção.

Reservada a aplicação do decreto número 21.459, de 1932, merece ser reformada por V. Ex., Sr. ministro, a conclusão do julgamento ora recorrido, afim de ser conformada à lei."

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil (fiscalização bancária):

N. 341 — Transmittindo o processo fichado sob n. 29.884, do ano em curso, de interesse da firma Paulo Proença & Comp. Limitada, peço as vossas providências no sentido de que essa repartição se manifeste a respeito.

N. 342 — Transferindo o processo fichado sob número 29.883, do ano em curso, de interesse da firma Paulo Proença & Comp. Limitada, peço as vossas providências no sentido de que essa repartição se manifeste a respeito.

N. 343 — Transferindo o processo fichado sob número 30.506, do ano em curso, de interesse da firma Rul Serra & Comp., peço as vossas providências no sentido de que essa repartição se manifeste a respeito.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Fortaleza:

N. 44 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 30.177, do ano em curso, que tem por base o vosso telegrama número 125, de 8 de maio próximo findo, sobre o pagamento de percentagem de revisão de despachos, exarou, em 19 do fluente, o seguinte despacho:

"A remuneração de 10 % só cabe aos revisores dos "despachos e outros documentos de receita", quando executados fora das horas do expediente. Responda-se."

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 1.555 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado sob número 36.374, do ano em curso, em que a firma Oliveira Vecchi & Comp. pede restituição da quantia de 437\$900, relativa à nota número 33.992, de 1931, deixei, por ato de 19 do fluente, de

autorizar a aludida restituição, à vista da informação que sobre o assunto prestou essa repartição.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 1.556 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 36.315, do ano em curso, em que a Gillette Safety Razor Co. of Brasil pede reconsideração do despacho exarado no processo n. 26.357, de 1934, constante da publicação feita no "Diário Oficial" de 17 de maio último, que indeferiu o seu pedido para despachar uma partida de aço laminado, trazida de New York pelo vapor "Southern Cross", pesando 547 quilos e 600 gramas, desembarcada para os armazéns dessa alfândega em 16 de março próximo findo, mediante o pagamento dos direitos respectivos de acórdão com a decisão contida na ordem n. 1.097, desta diretoria a essa mesma alfândega, publicada no "Diário Oficial" de 12 de abril próximo passado, exarou, em 18 do fluente, o seguinte despacho:

"Atendendo que a mercadoria foi embarcada antes de 27/2/34, bem como às razões expedidas na petição de fls., resolvo, por equidade, e tão somente para a presente partida, permitir o desembarque pela taxa de \$500 por quilo, razão 50 %. Dê-se ciência à alfândega."

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Maranhão:

N. 19 — Comunicando que o Tribunal de Contas, pelo ofício n. 5.478, de 29 de maio último, trouxe ao conhecimento desta diretoria que, em sessão de 16 do mesmo mês, resolveu ordenar o registro da tabela de lotação das fianças dos coletores e escrivães das coletorias federais desse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 56 — Comunicando que o Instituto do Açúcar e Alcool informou a esta diretoria estar sendo devidamente estudado o pedido feito pelo Sindicato dos Proprietários de Distilarias, desse Estado, no sentido da classe dos distiladores ter uma representação junto ao mesmo instituto.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos:

Dia 19 de junho de 1934

N. 36.155, de 1934. — D. Maria Dolores Ortega Fontes, pedindo pagamento de vencimentos. — Satisfazer a exigência do parecer.

Dia 20

N. 37.213, de 1934 — D. Maria de Lourdes Gonçalves Tinoco, solicitando apostila em seu título de montepio. — Requeira o apostilamento do título à Diretoria de Contabilidade do Ministério da Viação.

N. 37.553, de 1934. — Companhia de Viação S. Paulo-Mato Grosso, requerendo assinatura de termo de responsabilidade. — Satisfazer a exigência do parecer.

Dia 21

N. 37.607, de 1934. — D. Cândida Carneiro Soares de Matos, pedindo certidão. — Diga o fim a que se destina a certidão.

Dia 22

Offícios:

Ao Sr. delegado do Tesouro em Londres:

N. 22 — Remetendo a guia n. 125, de 4 do corrente, passada a favor do consul de segunda classe, Valdemar de Araújo.

N. 23 — Idem, idem, sob n. 117, de 4 do corrente, passada a favor do consul de segunda classe, Manuel Moreira de Barros e Silva.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 26 — Solicitando informações sobre o processo remetido com o ofício número 426, de 31 de janeiro de 1933, da extinta Diretoria de Contabilidade.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 43 — Recomendando a observância da ordem telegráfica n. 1.051, de 23 de dezembro de 1932.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 36 — Remetendo o processo fichado sob n. 31.618, de 1933, em que é interessado Soveto Agner.

N. 37 — Declarando que foi indeferido o pedido de D. Malvina Rocha de Sá Sotomator.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 50 — Remetendo o processo fichado sob n. 48.461, de 1933, em que é interessado Otávio Alves.

N. 53 — Idem, idem, a guia n. 128, de 9 do corrente, passada a favor de Jaime Fernandes Guimarães.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 87 — Idem, idem, o processo sob n. 54.415, de 1933, em que é interessado Américo da Luz Ferreira.

N. 88 — Idem, idem, sob n. 22.252, de 1934, em que é interessado Quintiliano Severo.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Justiça.

N. 126 — Comunicando a entrega da quantia de 24:000\$, ao bacharel Adolfo Gigliotti.

N. 127 — Idem, idem, 500\$, ao Sr. Osvaldo de Azevedo Coutinho.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Educação:

N. 128 — Idem, idem, 600\$, ao Sr. Dr. Edgard Costa Real.

N. 129 — Idem, idem, 2:100\$ ao Dr. João Augusto Rodrigues.

N. 130 — Idem, idem, 3.000:000\$, ao Dr. Freal Lowe Lopes.

N. 131 — Idem, idem, 600\$, ao Dr. Francisco Alberto Soares Filgueiras.

— Ao Dr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Viação:

N. 132 — Idem, idem, 500\$, ao Sr. Moacir Sampaio.

Ao Sr. diretor do Conselho cional do Trabalho:

N. 154 — Idem, idem, 1:500\$, ao senhor João Batista de Melo Eboli.

N. 161 — Idem, idem, 2:500\$, ao Sr. Antônio Pedro Celestino.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 153 — Idem, idem, 8:000\$, ao Sr. Tiburcio de Amorim Teixeira.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 159 — Idem, idem, 3:000\$, ao senhor João Barbosa Lima.

— Ao Sr. diretor geral da Contabilidade do Ministério da Guerra:

N. 132 — Idem, idem, sob n. 20.210, de 1934, em que é interessado José Leandro da Silva.

— Ao Sr. diretor do Expediente e Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 133 — Idem, idem, sob n. 23.538, de 1934, referente a descontos de aluguéis de próprios nacionais.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Guerra:

N. 139 — Idem, idem, sob n. 20.210, de 1934, em que é interessado José Leandro da Silva.

— Ao Sr. diretor da Contabilidade do Departamento Nacional de Saúde Pública.

N. 140 — Idem, idem, sob n. 33.698, de 1934, concerenente á fôlha de pagamento.

— Ao senhor diretor geral de Contabilidade do Ministério da Educação:

N. 141 — Idem, idem, o título de monte-pio de D. Gilda Rodrigues Fernandes.

— Ao senhor diretor geral de Contabilidade do Ministério da Justiça:

N. 142 — Idem, idem, sob n. 39.139, de 1934, referente á fôlha de pagamento.

— Ao senhor diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 144 — Idem, idem, sob n. 30.689, de 1934, em que é interessado Mário Ferreira da Paixão.

— Ao senhor diretor da Caixa de Amortização:

N. 152 — Comunicando a restituição de apólices nominativas aos senhores Teixeira Borges & Comp.

N. 153 — Idem, idem, do tipo uniformizadas a essa Caixa.

— Ao senhor inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 154 — Comunicando que foi prestada a respectiva fiança de Armando Galvão.

— Ao senhor diretor geral de Assistência a Psicopatas:

N. 155 — Remetendo o processo fichado sob n. 34.879, de 1934, referente á fôlha de pagamento.

N. 156 — Idem, idem, sob n. 32.565, de 1934.

— Ao senhor diretor presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 157 — Idem, idem, o empenho número 208, de 15 do corrente.

— Ao senhor diretor do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 158 — Comunicando a entrega da quantia de 50:000\$000, ao senhor Antônio José Lopes Júnior.

Ordens:

— Ao senhor delegado fiscal em Sergipe:

N. 18 — Distribuindo o crédito de 600:000\$000, á conta da verba 15ª Construções, etc.

— Ao senhor delegado do Tesouro em Londres:

N. 21 — Idem, idem, de 37:000\$000, á conta da verba 3ª Universidade do Rio de Janeiro.

— Ao senhor delegado fiscal em Bahia:

N. 22 — Idem, idem, de 30:000\$000, á conta da verba 12ª Subvenções.

— Ao senhor delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 23 — Idem, idem, 300:000\$000.

— Ao senhor delegado fiscal no Pará:

N. 30 — Idem, idem, 30:000\$000.

— Ao senhor delegado fiscal no Amazonas:

N. 30 — Idem, idem, 246:000\$000.

— Ao senhor delegado fiscal na Baía:

N. 32 — Idem, idem, 400:000\$000.

— Ao senhor delegado fiscal no Ceará:

N. 27 — Idem, idem, á conta da verba 7ª Subvenções e auxílios, 70:000\$000.

N. 28 — Idem, idem, á conta da verba 15ª Construções, 25:000\$000.

— Ao senhor delegado fiscal na Baía:

N. 31 — Idem, idem, 1:000:000\$000.

— Ao senhor diretor de Expediente e Contabilidade do Ministério da Agricultura:

á conta da verba 8ª Obras.

N. 135 — Idem, idem, 3.783:007\$200.

N. 136 — Idem, idem, 465:000\$000, á conta da verba 7ª Subvenções e auxílios.

N. 137 — Idem, idem, 147:058\$000, á conta da verba 5ª Pessoal contratado.

— Ao senhor delegado fiscal em Goiás:

N. 11 — Concedendo o crédito de réis 104\$000 para pagamento a Teófilo Dias Carneiro.

— Ao senhor delegado fiscal no Maranhão:

N. 21 — Idem, idem, 3:962\$100, a Grijalva Rodrigues Fernandes.

— Ao senhor delegado fiscal no Paraná:

N. 35 — Idem, idem, 2:667\$200, a Telon de Carvalho.

— Ao senhor delegado fiscal no Rio Grande do Sul.

N. 51 — Idem, idem, 1:294\$500, a Antônio Pradel.

N. 52 — Idem, idem, 600\$000, a J. F. Krahe.

— Ao senhor delegado fiscal em São Paulo:

N. 85 — Idem, idem, 4:220\$300, a Zenon de Almeida Melo.

N. 86 — Idem, idem, 7:750\$800, ao doutor José Oscar de Araújo Coelho.

N. 89 — Idem, idem, 10:270\$600, a San Paulo Gaz C.ª Ltda.

— Ao senhor diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 140 — Idem, idem, 76\$500, a Antônio Cabral Pita.

N. 141 — Idem, idem, 129\$000, a Domingos José de Moraes.

N. 142 — Idem, idem, 11\$600, a Eduardo Fernandes de Oliveira.

N. 143 — Idem, idem, 83\$300, a J. P. Silva & Irmão.

N. 145 — Idem, idem, 1:163\$200, a Magalhães Castro.

N. 146 — Idem, idem, 198\$400 a A. Pereira.

N. 147 — Idem, idem, 83\$800, á Irmandade de Santa Cruz dos Militares.

N. 148 — Idem, idem, 198\$400, a Manuel Soares de Rezende.

N. 149 — Idem, idem, 154\$000, a Teixeira & Sousa.

N. 150 — Idem, idem, 49\$500, a Manuel de Andrade.

N. 151 — Idem, idem, 82\$800, a Eduardo Haroldo de Abreu.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de Junho de 1934

Ofícios:

Ao senhor delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Baía:

N. 1.786 — Devoendo, para serem satisfeitas as exigências do parecer da Sub-diretoria Administrativa, o processo em que é interessado Mario Torres, relativo ao aforamento de um terreno de marinha, situado á Barra, distrito de Vitória, naquela capital. (Proc. n. 26.073-34).

N. 1.787 — Restituindo o processo referente ao aforamento de terrenos de marinha e acrescidos, sitos á rua Fonseca Lima, na cidade de Itaparica, naquele Estado, pretendido por D. Margarida Emilia Santos Pedreira, com o despacho exarado pelo senhor ministro. (Processo n. 33.776-34).

— Ao senhor delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 1.788 — Reiterando a recomendação da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, no processo relativo ao aforamento de terrenos de marinha e alargados, anexos á propriedade "Megaó de Baixo", no município de Goiana, naquele Estado, pretendido por Olavo Maranhão e outros. (Proc. n. 36.944-30).

— Ao senhor delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Baía:

N. 1.789 — Reiterando a recomendação da antiga Diretoria do Patrimônio Nacional, no processo em que é interessado Vital Otoniel Bastos e outro, referente ao aforamento de um terreno de marinha, no município de Santo Amaro, naquele Estado. (Proc. n. 14.915-26).

— Ao senhor delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.790 — Reiterando a recomendação da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, já reiterada por duas vezes, no processo em que Joaquim Alves de Mesquita, pede aforamento de um terreno de marinha sito no Pontal Sul do Arroio, São Gonçalo, naquele Estado. (Processo n. 35.952-28).

— Ao senhor delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.791 — Remetendo, para ser encaminhado á Administração local do Domínio da União, para fins convenientes, o processo referente ao pedido que faz o senhor doutor José Witzler, para que lhe seja passada a certidão dos forreiros do lugar, denominado "Boa Vista", em Magé, naquele Estado. (Proc. n. 21.577-30).

N. 1.792 — Transmitindo, para ser encaminhado á Administração local do Domínio da União, o processo em que Arquimedes Cardoso de Figueiredo, requer o aforamento de um terreno de marinha, á rua Visconde do Rio Branco, naquela capital. (Proc. n. 37.904-30).

— Ao senhor delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 1.793 — Reiterando a ordem da antiga Diretoria do Patrimônio Nacional, referente a uma relação e planta relativas á Fábrica de Ferro de Ipanema, naquele Estado. (Proc. n. 13.177-30).

— Ao senhor diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 1.794 — Solicitando parecer daquele departamento, no processo em que Manuel Fonseca requer autorização para construir um escritório entre o morro do Fróta e a Vila Turismo. (Proc. número 18.501-34).

— Ao senhor diretor geral de Expediente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 1.795 — Declarando, de acordo com a informação solicitada, não existir nas proximidades da Cidade Santos Dumont, em Minas Gerais, nenhuma propriedade rural pertencente à União. (Processo n. 29.778-34).

— Ao senhor delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.796 — Reiterando a recomendação da antiga Diretoria do Patrimônio Nacional, no processo em que Frederico Marques da Cunha, pede aforamento de um terreno de marinha. (Proc. n. 4.260-29).

— Ao senhor delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 1.797 — Reiterando a recomendação da antiga Diretoria do Patrimônio Nacional, no processo relativo à novação de aforamento do terreno nacional sito à avenida Segismundo Gonçalves, município de Olinda, naquele Estado, pretendido por Antônio Pinto Lapa. (Processo n. 32.324-30).

— Ao senhor delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina:

N. 1.798 — Reiterando a recomendação da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, no processo em que a viúva João Hauer Júnior, pede aforamento de terrenos de marinha, em Itajaí, naquele Estado. (Proc. n. 8.901-26).

— Ao senhor delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.799 — Transmitindo, para ser encaminhado à Administração local do Domínio da União, o processo em que o general João Nepomuceno Costa, requer o aforamento de terrenos na Serra da Estrêla, município de Magé, naquele Estado. (Proc. n. 7.948-30).

— Ao senhor diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 1.800 — Remetendo as relações do movimento diário, dos processos distribuídos aos funcionários da Diretoria, de acordo com a portaria n. 158, de 15 de maio próximo passado.

— Ao senhor delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 1.801 — Comunicando que o senhor ministro, aprovou a admissão, como trabalhador de campo da Administração local do Domínio da União, do senhor José Francisco de Sá Barreto Virans. (Proc. n. 35.412-34).

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de maio de 1934

Precatórios despachados:

Juízo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor do Dr. Carlos Copertino do Amaral. — Cumpra-se. Juízo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Luiz Arnaut Coutinho. — Idem.

Juízo de Oitava Vara Criminal, entrega de 600\$, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juízo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 276\$, a favor de Francisco Barreto Ribeiro de Almeida. — Idem.

Juízo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Francisco Barreto Ribeiro de Almeida. — Idem.

Juízo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 100\$, a favor de Manuel Dutra Souto. — Idem.

Juízo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juízo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 500\$, a favor de Antônio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juízo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juízo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 700\$, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juízo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 100\$, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juízo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor do almirante Bento de Barros Machado da Silva. — Idem.

Juízo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 800\$, a favor de Antônio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juízo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juízo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 100\$, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juízo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Hêmeterio Fernandes de Queirós. — Idem.

Juízo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Antônio Valente Couras. — Idem.

Juízo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juízo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 300, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Requerimentos:

N. 14.212 — Afonso Lopes. — Indeferido.

N. 12.108 — Manuel Bouças Gime-nes. — De acordo com a informação e parecer, deferido.

N. 2.193 — Arnaldo Braga. — Em face do informado reconsidero o despacho de 29 de janeiro findo, para torná-lo de nulo efeito e mando que se archive este processo.

N. 29.430 — Pereira Barreto & Almeida. — Mantenho o despacho de 2 de janeiro último.

N. 26.428 — G. Afonso & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 26.930 — Antônio Pinto dos Santos. — Anule-se a dívida mencionada na informação e parecer, oficiando-se à Procuradoria da Fazenda.

N. 26.416 — Adolfo Vasconcelos. — Indeferido.

N. 212 — João Luiz da Costa. — Faça-se a necessária retificação no lançamento do exercício de 1932 e em seguida vá o processo a 1ª Sub-diretoria, para informar à restituição pedida.

N. 29.036 — Wold Rusliary Insurance Corporation Ltd. — Proceda-se de acordo com a informação e parecer.

N. 11.914 — Moisés Englander. — Proceda-se pela forma proposta na in-

formação e parecer. Imponho a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 14.734 — Luiz Ferreira Mesquita. — De acordo com a informação e parecer, indeferido.

N. 27.374 — Azevedo & Comp. — Archive-se.

N. 23.187 — Companhia Filandosa S. A. — Aguarde-se a devolução do processo de que se trata da Alfândega nesta capital, onde se encontra.

N. 7.647 — Antero Ferreira. — Diga o informante se o negócio de que se trata está em débito do imposto de indústrias e profissões e no caso afirmativo, desde quando: bem como, sob que valor locativo figura lançado o referido negócio em nome de José Graça.

N. 5.791 — Manuel Dias da Silva e outro. — Declare o informante se o negócio lançado em nome Manuel Marques está débito do imposto de indústrias e profissões e desde quando.

N. 15.255 — Oscar Menezes Pamplona. — De acordo com a informação e parecer, deferido.

N. 14.059 — Nestlé & Anglo Swiss Condensed Milk Co. — Idem.

N. 5.263 — José Gomes. — Defiro o pedido em face do informado.

Autos:

N. 248, de 1934, contra José Martins. — Achando-se perfeitamente provada a infração capitulada no auto de fls., e carecendo de fundamento as alegações da defesa, julgo procedente o aludido auto para impor à firma autuada supramencionada José Martins, a multa de 600\$000, mínimo do artigo sessenta e um, letra H, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, combinado com o artigo 67 a, do referido decreto.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.624, de 1932, contra Oliveira Neto & Companhia. — Tendo corrido à revelia o presente processo e achando-se cabalmente provada a infração capitulada no auto de fls., julgo procedente o auto referido, para impor à firma autuada supra Oliveira Neto & Companhia, a multa de 400\$000, máximo do artigo 111, parágrafo 13, letra d, combinado com o art. 222, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 249, de 1934, contra F. Altberg. — Provada e confessada, como se acha a infração capitulada no auto de fls., as alegações da defesa, somente por equidade poderiam ser apreciadas pela autoridade superior.

Assim, julgo procedente o mesmo auto, para impor à firma autuada supramencionada F. Altberg a multa de 1:000\$000, mínimo do artigo 111, parágrafo oitavo, letra a do decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 116, de 1934, contra Laticínio Batista Scarpa. — Provada e confessada, como se acha a infração capitulada no auto de fls. as alegações da defesa, somente por equidade, poderiam ser apreciadas pela autoridade superior.

Assim julgo procedente o mesmo auto, para impor à autuada supracitada Laticínio Batista Scarpa a multa de réis 200\$000, grau mínimo do artigo 111, parágrafo treze, letra d do decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.031, de 1933, contra Severino Cândido. — As razões de defesa da firma autuada comprovadas pelos documentos de fls. 7 e 8, são de todo aceitáveis, desaparecendo assim a infração capitulada neste processo.

Nestas condições, de acôrdo com o parecer da 3ª Sub-Diretoria, julgo improcedente o auto de fls. 2, contra Severino Cândido por falta de fundamento.

Feitas as devidas anotações, archive-se o processo.

N. 1.036, de 1933, contra Carneiro de Rezende & Companhia. — As razões da firma autuada comprovada pelos documentos de fls. 6 e 7, são aceitáveis, desaparecendo, assim, a infração capitulada neste processo.

Nestas condições, e de acôrdo com o parecer da 3ª Sub-Diretoria julgo improcedente o auto de fls. 2, contra Carneiro de Rezende & Companhia, por falta de fundamento.

Feitas as devidas anotações, archive-se o processo.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 23 de junho de 1934

Requerimentos:

N. 13.538 — Mário A. L. Viana. — Transfira-se a averbe-se a multa, e anote-se a baixa. Imponho a Mário A. L. Viana a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 14.729 — Custódio da Silva Gomes. — Dê-se a baixa. Imponho a Tomaz Fernandes e Manuel Antônio Ribeiro a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 23.961 — D. Elia Gulo & Comp. — Façam-se as transferências. Imponho a D. Elia Gulo a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 14.541 — Ismael Botelho. — À vista da informação prestada. Imponho a Augusto Pereira a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 30.355 — Pinto Loja & Comp. — Transfira-se, independente de multa, uma vez que a alteração do contrato junto foi registrado no Registro de Títulos e Documentos em data de 15 de dezembro do ano passado e a petição inicial deu entrada no Protocolo desta repartição em 22 do aludido mês, logo dentro do prazo regulamentar.

N. 2.266 — Teodoro Moisés. — Transfira-se. Imponho a J. Pinto Júnior a multa de 50\$ e mais a de 20% sobre os emolumentos de registro.

N. 20.558 — Joaquim da Silva. — À vista do que ficou apurado no presente processo, façam-se as transferên-

cias do negócio de que se trata, "ex-officio", para Oscar Coelho Melo, em seguida, para a firma requerente Silva & Zacarias e desta, para Joaquim da Silva. Imponho a cada uma das firmas indicadas a multa de 50\$, mínimo da lei e ainda a Joaquim da Silva a de 20% sobre os emolumentos de registro pagos.

N. 14.034 — José de Almeida e outra. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 9.475 — Ayres & Jaraís. — Idem.

N. 8.935 — Antônio Ferreira. — Idem.

N. 5.795 — Antônio Gomes de Azevedo. — Idem.

N. 7.656 — Custódio Pereira A'vila e Alberto Correia. — Transfira-se. Imponho a Custódio Pereira A'vila e Alberto Correia a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 5.476 — A. Rodrigues. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 10.990 — Manuel Antônio dos Santos. — Idem.

N. 3.091 — Perfumaria Lopes S. A. — Dê-se a baixa.

Notificações:

N. 1.889 — Alcino de Sousa Monteiro, Juiz de Fora, n. 4. — Indeferido.

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

DESPACHO DO SUB-DIRETOR

Processos:

N. 24.857 de 1933 — Companhia Expresso Federal. — Faça a prova exigida.

N. 28.312 de 1933 — Sociedade Knowles & Foster para o Brasil Ltda. — Idem, idem.

N. 270 de 1934 — Henrique Carlos Coelho Rocha. — Satisfaga a exigência.

N. 11.238 de 1934 — Lepanto Giorgi. — Idem, idem.

N. 14.411 de 1934 — J. Lourenço. — Faça a prova exigida.

Conselho de Contribuintes

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 20 DE JUNHO DE 1934

Realizou-se no dia 20 de junho de 1934, às 9 horas, a 222ª sessão extraordinária do Conselho de Contribuintes. Compareceram os senhores Malaquias dos Santos, presidente; José L. Salgado Scarpa, vice-presidente; Alberto Fernandes Marques, F. Eduardo Magalhães, João Augusto Alves, Oton de Melo, Oto de Andrade Gil, Tobias Cândido Rios Filho e Xisto Vieira Filho, membros do Conselho; o Sr. Francisco Sá Filho, representante da Fazenda Pública, e o senhor Orlando Batista Bittencourt, secretário; falou o Sr. Vicente de Paula Galiez.

Aberta a sessão, foram lidas e aprovadas as atas das sessões extraordinárias realizadas nos dias 11 e 14 do corrente.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 2.020 — Fábio Neto, imposto do selo, Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, o senhor Tobias Rios Filho. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.032 — Standard Oil of Brasil, diferença de direitos, Alfândega de Natal — Relator, o senhor Tobias Rios Filho. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.401 — Mestre Blatgé S.A.B., classificação de mercadoria, Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, o senhor Alberto Marques. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 173-A — Cia. Expresso Federal, valor de mercadoria, Alfândega de Santos — Relator, o senhor Alberto Marques — Negou-se provimento, contra o voto do Sr. Oto Gil.

N. 51-R — A. Câmara & Comp., avaria em viagem, Alfândega do Rio de Janeiro, pedido de reconsideração do acórdão n. 3.421 — Relator, o senhor Salgado Scarpa. — Deferiu-se o pedido para, reconsiderando o acórdão, dar provimento ao recurso, unanimemente. Falou pela recorrente o Sr. Mário Cadaval.

N. 107 — P. Pinheiro & Comp., imposto de consumo, Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o senhor Pericles Manso. — Converteu-se em diligência, unanimemente.

Nota — O Sr. Salgado Scarpa compareceu depois do julgamento do recurso n. 2.020.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 23 de junho de 1934

N. 873-34 — Hermano Barcelos & Companhia. — Mantenho o lançamento, à vista do art. 116, letra b, do regulamento, que corroboram as circunstâncias aludidas na informação de fls. 30 e 31.

N. 1001-34 — Artur Augusto Almeida. — Proceda-se pela firma proposta.

N. 3.683-34 — Antônio José Feital & Comp. Ltd. — Faça-se o lançamento, conforme propõe o Sr. contador, com a multa de 30 %.

N. 4.102-34 — Pedro Correia da Rosa. — Sim. (Transcrevo a parte final do parecer: — Dessa forma, acho que devem ser coladas as declarações e feitos os diversos apontamentos, nas respectivas seções, retificando-se depois o cálculo de fls. 11, afim de ser levado em conta o total do imposto pago).

N. 4.251-34 — Genésio de Sousa Pimenta Filho. — Mantenho o lançamento. Não tendo sido imposta a multa antes, já agora, em geral de reclamação do contribuinte é inoportuna.

N. 5.120-34 — Manuel Pinto. — Mantenho o lançamento.

N. 5.272-34 — Antônio Pereira. — Cancele-se o lançamento de 1931, e verifique-se o de 1932, de acôrdo com os algarismos de fls. 2 e verso.

N. 5.601-34 — Carlos Augusto Salgado. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 5.641-34 — S/A. Lanifícios Minerava. — Mantenho o lançamento.

N. 5.700-34 — Henry Braunstein. — Mantenho o lançamento feito.

N. 6.121-34 — L. Rolim. — Mantenho o lançamento.

N. 6.542-34 — Honório Madeira Alves Cardoso. — Mantenho o lançamento, em que foram atendidas as deduções dos encargos de família, a que se refere o reclamante.

N. 6.771-34 — Margarida Ponce de Leon Leite. — Mantenho o lançamento.

N. 6.946-34 — Eurico Serra de Andrade. — Mantenho o lançamento.

N. 7.042-34 — José Antunes de Almeida. — Mantenho o lançamento.

N. 7.195-34 — Maria Carlota de Andrade. — Mantenho o lançamento.
N. 11.481-33 — José Augusto. — A vista do apurado na escrita, mantenho o lançamento feito.

EXPEDIENTE DO SUB-DIRETOR

N. 3.785-34 — Miguel de Almeida e Castro. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 7.333-34 — Vicente Giordano. — Mantenho o lançamento, uma vez que a dedução a que alude o suplicante foi tomada em consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de junho de 1934

Ofícios expedidos:

N. 64 — Ao Sr. diretor do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional, restituindo o processo em que é interessado o ex-auxiliar Carlos José Seiffart e prestando informações.

N. 73 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, fazendo comunicação.

N. 74 — Ao Sr. diretor da Recebedoria em São Paulo, idem.

N. 234 — Ao Sr. diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, transmitindo a deliberação do Exmo. Sr. ministro da Fazenda em requerimento da contribuinte Maria Vitória de Freitas Tinoco e prestando informações.

N. 1.090 — Ao Dr. juiz de direito da Segunda Vara Cível, prestando informações.

N. 1.091 — Ao Dr. juiz de direito da Primeira Vara de Órfãos e Ausentes. — Idem.

N. 1.092 — Ao Dr. juiz de direito da Sexta Vara Cível. — Idem.

N. 1.093 — Ao Dr. juiz de direito da Quinta Vara Cível. — Idem.

N. 1.094/95 — Ao Dr. juiz de direito da Segunda Vara Cível. — Idem.

N. 1.096 — Ao Dr. juiz de direito da Segunda Vara de Órfãos e Ausentes. — Idem.

N. 1.097 — Ao Dr. juiz de direito da Primeira Vara Cível. — Idem.

N. 1.098 — Ao Dr. juiz de direito da Provedoria e Resíduos. — Idem.

Telegrama expedido:

N. 127 — Ao chefe de Secção na Paraíba. — Sobre objeto de serviço.

Alfândega do Rio de Janeiro

Decisões da Comissão da Tarifa, em sua reunião de 27 de fevereiro de 1934:

N. 255 A. Artur Mattiy — 9.450 — Pedindo reconsideração da decisão n. 207, deste ano. A Comissão da Tarifa, com exceção do impugnante, senhor conferente Elias Souto, apreciando o presente pedido de reconsideração, por unanimidade de votos, mantém seu parecer anterior, classificando a mercadoria em causa como parte de prensa para marcar e numerar, do art. 1.015 da Tarifa e taxa de 4\$800 por quilo. O senhor inspetor assim decidiu, ficando deste modo mantida a decisão n. 207, de 20 do mês corrente.

N. 256 — Almeida, Fontes & Comp. 6.658. — Despacharam tubos de borracha, do art. 462, taxa de 1\$800 o quilo, tendo o conferente Sr. Euclides de Carvalho verificado mangueiras de algodão e borracha. A Comissão da Tarifa, com

exceção do impugnante, senhor conferente Euclides de Carvalho, por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Tavares Guimarães: "Foram despachados tubos de borracha, do artigo 1.033, 1\$200 o quilo, sendo-lhes atribuída, por erro, a taxa de 1\$800 o quilo. Há, portanto, um simples erro de taxa que dará direito à restituição se for verificada a mercadoria despachada e levará à imposição de multa se a diferença entre a mercadoria despachada — tubos de borracha de 1\$200 — e a verificada exceder de 100% porque "a menção de taxa mais elevada do que a devida pela mercadoria constante do despacho (corpo) não aproveita ao importador". (Ordem 806 de 1922, da Receita a esta Alfândega). No caso, o corpo do despacho está perfeitamente correto porque reproduz exatamente os dizeres da Tarifa. Dizer, como pretendem os requerentes, mangueiras de algodão onde está tubos de borracha, não será corrigir mas modificar totalmente a classificação do despacho, o que a lei não permite depois do pagamento. Não há, qualquer correção a fazer, cabendo ao conferente anotar o erro de taxa e proceder nos termos da ordem citada". O senhor inspetor assim decidiu.

N. 257 — Avelino Bmar — 5.792 — Questão sobre mercadoria vinda pelo armazém de encomendas postais e aí classificada como pós medicinais compostos, do art. 293 da Tarifa e taxa de 16\$ por quilo. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 180, que declara ser a mercadoria analisada, representada por um pó granuloso, inodoro e de sabor salino, — um pó medicinal composto, constituído pela mistura de brumureto de cálcio, urotropina e citrato de sódio, e a informação do Sr. diretor do mesmo Laboratório, que se segue: "Tendo em vista as alegações constantes do supracitado requerimento, — devo dizer que o presente laudo considera como "pós medicinais compostos" a mistura de composição complexa a que se refere o laudo de análise n. 468 de 23 de maio de 1933, que serviu de base à Decisão da Comissão da Tarifa n. 704 do mesmo ano, pois agora, após repetidos ensaios, foi possível identificar os três medicamentos que entram na composição da referida mistura", — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa como pós medicinais compostos, do artigo 293 da Tarifa e taxa de 8\$ por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 258 — Aziz Nader & Comp. — 2.721 — Pedindo reconsideração da decisão n. 7, deste ano. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração e tendo em vista o novo laudo do Laboratório Nacional — análise n. 148, que declara serem as mercadorias analisadas, constituídas por fios de quatro pernas, sendo duas de borra se seda artificial e duas de algodão, predominando em peso, a borra de seda artificial; e que fica assim retificado o laudo de análise n. 1.522, de 22 de dezembro último, em que foram omitidas as palavras "de borra", precedendo a expressão "de seda artificial", com exceção do impugnante, senhor conferente Euclides de Carvalho, por unanimidade de votos, considera a

mercadoria em lide como fio de algodão retorcido cru, de dois fios, com mescla de seda, da taxa de 1\$500 o quilo, de acordo com as alterações introduzidas na classe 15 pelo decreto número 19.869 de 15 de abril de 1931. O Sr. inspetor assim decidiu, ficando, deste modo, reconsiderada a decisão n. 7, de 2 do mês findo.

N. 259 — Casa Lohmer S. A. — 22.946 — Despachou pela nota número 32.214, de 1933, aparelhos físicos não classificados, do art. 875 da Tarifa, tendo o conferente Sr. Espírito Santo verificado a mercadoria despachada, porém, com o valor arbitrado de 1:066\$700 para pagar 15% "ad-valorem".

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o ofício n. 64, de 31 de dezembro último, do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil, em Berlim, junto por cópia, por sua maioria, subscrive o seguinte voto do senhor conferente Alfrêdo Seabra: "Em face das diligências feitas que resultaram infrutíferas para o fim que se tinha em vista, sou de parecer que deve ser aceito o valor declarado nos documentos fiscais"; e o senhor conferente doutor Paulo Martins proferiu o seguinte parecer: "Também de acordo, por que a informação consular atribue o preço de R. M. 232,90 para o aparelho completo. Ora, faltam aqui as lampadas que são, precisamente, a parte mais cara dos aparelhos de raios luminosos. E o que consta da relação de fls. 6, e está confirmada pela informação de fls. A prova do pagamento do saque é um elemento probante de valor. Tudo isso convence que a presunção de falsidade nada teve a confirmá-la". O senhor inspetor decidiu de acordo com a comissão.

N. 260 — Chame & Comp. — 573 — Despacharam pela nota n. 97.864, de 1933, obras não classificadas de galalite, da taxa de 6\$0000 por quilo, pretendendo, em conferência, desclassificar para dedais de massa, da taxa de 2\$600, por quilo, com o que não concordou o conferente senhor Elias Souto, que considerou a mercadoria bem despachada. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional, análise n. 187, que declara ser a mercadoria analisada, representada por dois dedais, um de cor amarela e outro rosca, acetelouse, contendo substâncias minerais, por sua maioria, considera a mercadoria em causa bem despachada como obras não classificadas de galalite, do artigo 89, da tarifa etaxa de 6\$. por quilo; e o senhor conferente Dr. Tavares Guimarães considera omissa, 50 % "ad-valorem". O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 261 — Cristovão Fernandes & Comp. — 8.641 — Despacharam pela nota n. 5.166, deste ano, correntes de ferro para balanças e semelhantes, do artigo 731, taxa de \$600 por quilo, tendo o conferente senhor Alfrêdo Seabra verificado correntes de ferro próprias para cadeados, da taxa de 3\$900, por estarem as mesmas sujeitas ao regime destes. A Comissão da Tarifa, com exceção do impugnante, senhor conferente Alfrêdo Seabra, por sua maioria, está de inteiro

acôrdo com a classificação do senhor conferente do despacho, considerando as correntes de ferro próprias para cadascos, sujeitas à taxa de \$3600 por quilo, porque não se trata de correntes para balanças; e o senhor conferente Dr. Tavares Guimarães emitiu o seguinte voto: "Correntes para balanças, com argolas para prisão de animais "e semelhantes", em peças ou em obras de qualquer qualidade, artigo 731, \$3600 o quilo". O senhor inspetor decidiu de acôrdo com a maioria.

N. 262 — Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A. — 5.370. Despachou pela nota número 1.616, desta ano, transformador de corrente elétrica com resfriamento a óleo, pesando mais de 400 grammas, da taxa de \$450 o quilo, do artigo 874, tendo o conferente Sr. Alfredo Seabra verificado objeto físico não classificado, do artigo 875, *ad-valorem* 15%. A Comissão da Tarifa, com exceção do impugnante, senhor conferente Alfredo Seabra à vista dos pareceres técnicos do senhor engenheiro Daniel de Sousa Ramos, por unanimidade de votos, considerou a mercadoria em causa bem despachada, como transformador de corrente elétrica com resfriamento a óleo, do artigo 874, da Tarifa e taxa de \$450 por quilo. O senhor inspetor assim decidiu, e manda que se publiquem a seguir, os pareceres referidos.

Os pareceres citados são os seguintes:

"Em cumprimento ao vosso despacho, examinei, no armazém n. 17, o artigo de que trata este, apresentando o seguinte:

Parecer

É um transformador de energia elétrica, do tipo KON 222/6, do fabricante Siemens, com 678 quilos; tem todos os característicos essenciais a um transformador de indução estático, em banho de azeite, com capacidade 5.250 volts no primário, 2.290 no secundário, 11 ampères e 100 KVA, apropriado a transformação de uma corrente de alta tensão e fraca intensidade, em uma corrente de baixa tensão e de grande intensidade.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1934. — Daniel de Sousa Ramos, engenheiro militar e civil".

"O transformador, por mim examinado, contém reservatório de óleo para resfriamento, o que aliás, já tinha declarado, uma vez que informei, "em banho de azeite".

Rio de Janeiro, 22-2-34. — Daniel de Sousa Ramos, engenheiro militar e civil".

N. 263 — Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas — 8.039. Despachou pela nota n. 4.044, deste ano, chapas de ferro simples, lisas, da primeira parte do artigo 704, taxa de \$080 por quilo, tendo o conferente Fidelício Coelho verificado parte da mercadoria formada de discos ou chapas de ferro para fabricação de louça esmaltada, taxa de \$080 por quilo, e parte constituída de chapas de ferro laminado de qualquer feição, simples, de 0m,002 de espessura, sujeitas à taxa de \$100 por quilo. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em

causa como chapas de ferro simples, do artigo 704, da Tarifa, e taxa de \$080 por quilo. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 264 — Companhia Química Merck Brasil S. A. — 5.459. Despachou pela nota n. 5.023, deste ano, água oxigenada para indústria. Pede, agora, afim de salvaguardar direitos futuros, análise do Laboratório, bem como o pronunciamento da Comissão da Tarifa sobre a mercadoria, os envoltórios e impostos de consumo. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional, análise n. 190, que declara ser a mercadoria analisada, representada por um líquido incolor, de cheiro especial — peróxido de hidrogênio ou água oxigenada, concentrada, para fins industriais; e que a mercadoria em apreço possui propriedades antisépticas e convenientemente diluída, tem largo emprego em medicina, — por sua maioria, subscrive o seguinte parecer do senhor conferente Alfredo Seabra: — "Considera as armações de ferro, como obras não classificadas de ferro batido, pintado, da taxa de \$600 o quilo e água oxigenada sujeita a imposto de consumo, de acôrdo com a decisão n. 244, deste ano"; e o senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha proferiu o seguinte voto, com o qual concordaram os senhores conferentes Euclides de Carvalho e Dr. Paulo Martins: — "De acôrdo com a classificação tarifária, achando, entretanto, que a água oxigenada, ainda, em estado de concentração, não está sujeita à tributação do imposto de consumo". O senhor inspetor decidiu de acôrdo com a maioria.

N. 265 — Representação do conferente Sr. Reis Carvalho, protocolada sob número 55.393, solicitando a audiência do Laboratório Nacional de Análises sobre se é ou não indelével a tinta aposta nos sacos contendo trigo em grão, despachados pela Companhia Luz Steárica, pela nota n. 88.110, de 1933. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscrive o parecer do senhor conferente Alfredo Seabra, que se segue: — "Em face do novo laudo do Laboratório, considero os sacos cuja marcação foi feita com tinta indelével, livres de direitos". O senhor inspetor assim decidiu, e manda que se publiquem a seguir, os officios ns. 71 e 115, do Laboratório Nacional de Análises, anexos.

Os officios citados são os seguintes:

"Restituindo-vos a representação do Sr. conferente Elias Carvalho, protocolada nessa Alfândega sob n. 55.393, do ano p. findo, em que pede esclarecimentos sobre o laudo de análise n. 1.533, de 29 de dezembro último, devo dizer-vos que a amostra de saco a que se refere o mesmo laudo, nos termos da circular n. 148, de 19 de dezembro último, foi simplesmente submetida a lavagem com água, e, como a marcação não desaparecesse, foi a tinta considerada indelével, para os efeitos fiscaes.

Não fazemos atualmente os ensaios da indelebilidade das tintas com água quente, como vínhamos fazendo antes, até com auxílio de sabão comum, porque tais ensaios contrariaram o espírito da referida circular, que nenhuma alusão faz ao emprego da água quente. E, como as ordens e decisões, emanadas da autoridade superior, devem ser entendidas em sentido restrito, este Laboratório, julgando interpretar fielmente a inteli-

gência da referida circular, considera como indeláveis as tintas empregadas na marcação de sacos que não desaparecem com simples lavagem com água fria, à temperatura normal. — Saudações. — O diretor, Dr. Alberto Pinto Brandão.

"Passo às vossas mãos a representação do Sr. conferente Reis Carvalho, protocolada nessa Alfândega sob o número 55.393, de 1933, que, pela segunda vez, foi remetida a este Laboratório, acompanhada de um pedaço do tecido de anilagem, trazendo como marcação as iniciais C L S em tinta preta, que foi considerada indelével, nos termos do laudo de análise n. 1.533, de 29 de dezembro do ano p. findo, baseada na circular do Sr. ministro da Fazenda, sob n. 148, de 19 de dezembro do mesmo ano.

Tendo o Sr. conferente do despacho feito considerações sobre o modo do interpretar a aludida circular, expuz o meu modo de pensar no officio n. 71, de 24 de janeiro último, anexo a mesma representação.

Acontece que o Sr. Reis Carvalho interpreta de maneira diferente a circular n. 148 e requer que o ensaio seja feito com água fervente, isto é, em ebulição, a 100°C.

Procurando atender, com solicitude, o vosso despacho, submeti o referido retalho de anilagem à ação da água fervente, pelo espaço de 15 minutos, findos os quais a marcação, fortemente esfregada, não desapareceu, permanecendo assim as letras C L S, tal como antes.

Essa verificação ou ensaio em água a 100°C., farei sempre que for solicitada, continuando, porém, a manter o meu ponto de vista, de que a circular em apreço não autoriza essa operação.

Devo repetir-vos que para verificação da indelebilidade da tinta da marcação do saco de algodão e anilagem, continuará este Laboratório a fazer os seus ensaios com água fria, julgando interpretar fielmente as ordens emanadas da autoridade competente e reproduzidas na circular em apreço.

E só deixará de assim proceder quando a referida circular for modificada, alterada ou interpretada de maneira diferente pela autoridade superior. — Saudações. — O diretor, Dr. Alberto Pinto Brandão.

N. 266 — Companhia S. K. F. do Brasil — 8.939. Despachou pela nota n. 8.825, deste ano, máquinas motrizes dinamo elétricas, do artigo 1.009 da Tarifa, tendo o conferente Sr. Josetti classificado como aparelhos físicos sujeitos a direitos *ad-valorem* 15 %. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, subscrive o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha:

De acôrdo com diversas decisões da Comissão da Tarifa, entre as quais as de ns. 752, 868, 895, 933 e 1.402, de 1933 procede a impugnação do Sr. conferente do despacho. Nestas condições, os reostatos pagam direitos na razão de 15 % "ad-valorem"; o Sr. conferente Dr. Sá e Sousa emitiu o seguinte voto: "De acôrdo. E como sempre me tenho pronunciado."; e o Sr. conferente Dr. Paulo Martins proferiu o seguinte parecer: "Os reostatos, acompanhem ou não os motores, são partes integrantes." O Sr. inspetor decidiu de acôrdo com a maioria.

N. 267 — Companhia United Shoe Machinery do Brasil. 9.381. Despachou pela nota n. 4.581, deste ano, pregos de ferro simples, da taxa de \$300 por quilo, tendo o conferente Sr. Euclides de Carvalho verificado cordas em tiras, da taxa de 2\$ por quilo. A Comissão da Tarifa, com exceção do impugnante, Sr. conferente Euclides de Carvalho, por sua maioria, considera a mercadoria da amostra apresentada como utensílios para máquinas; o Sr. conferente Alfredo Seabra emitiu o seguinte voto: "De acordo, por ter emprego imediato na máquina a que se destina, tal qual foi importado." e o Sr. conferente Dr. Amarílio de Noronha considera a mercadoria em causa, bem despachada como pregos de ferro simples, do art. 751, da Tarifa e taxa de \$300 por quilo. O Sr. inspetor decidiu de acordo com o último.

N. 268 — Cordoaria Brasileira S. A. 5.876. Despachou pela nota n. 3.961, deste ano fio de canhamo, simples, cru, para tecelagem destinado à cordoalha, do art. 528, taxa de \$140 por quilo, tendo o conferente Sr. Silva Almeida verificado fio de canhamo para sapeteiro e fogueteiro do art. 529 e taxa de \$600 por quilo. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 202, que declara ser a mercadoria analisada, enrolada em uma bobina do papelão, — fio simples de canhamo cru, — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como fio de canhamo simples, cru, para tecelagem, do artigo 529 da Tarifa e taxa de \$140 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 269 — Dias Garcia & Comp. Ltd. 5.980. Despacharam pela nota n. 5.001, deste ano, tubos de ferro simples, da taxa de \$100 por quilo, art. 756, tendo o conferente Sr. Adriano Ferreira verificado obras não classificadas de ferro batido estanhado, da taxa de \$600 por quilo. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos considera a mercadoria em causa—cano de ferro, condutor de água para descargas de caixas automáticas, como obras não classificadas de ferro batido estanhado, do art. 757, da Tarifa e taxa de \$600 por quilo, de acordo com o Sr. conferente do despacho. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 270 — Eduardo Haerdy & Comp. Limitada — 6.097 — Questão sobre mercadoria vinda pelo armazém de encomendas postais e aí classificada como massa em pó para obter dentes, do art. 917 da Tarifa e taxa de \$1000 por quilo, tendo o conferente Sr. C. Mamede entendido que a mercadoria está sujeita a direitos pelo peso bruto. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido, assim se manifestou: o Sr. conferente Elias Souto proferiu o seguinte parecer: — "Deve ser excluído o envoltório — caixa de madeira — do peso da mercadoria. Existe ainda outro envoltório — frasco de vidro — que também será excluído passando a pagar a peso líquido no caso em apreço"; e os demais senhores conferentes subscrevem o seguinte voto do senhor conferente Alfredo Seabra: — "A mercadoria em questão, massa para chumbar dentes, contida em vidro, deve pagar direitos a peso líquido". O senhor inspetor assim decidiu.

N. 271 — Eduardo Pinto da Fonseca — 5.461 — Despachou cevada em grão, torrefata, contida em sacos de canhamo, com valor mercantil e solicitou audiência do Laboratório Nacional de Análises. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, é de parecer que os sacos estão marcados com tinta indelevel, portanto, não sujeitos a direitos. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 272-F — Nabuco & Companhia — 3.610 — Questão sobre mercadoria vinda pelo armazém de encomendas postais e aí classificada como discos de esmeril para a arte dentária, do artigo 891, da Tarifa e taxa de \$1500 por quilo. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem classificada pelo Armazém de Encomendas Postais, como discos para cirurgia dentária, de esmeril, do artigo 891 da Tarifa e taxa de \$1500 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 273 — A. Guidi Buffarini — 8.414. — Submeteu a despacho aparelhos elétricos não classificados, do art. 875, 15 % *ad-valorem*, pretendendo, em conferência interna, desclassificar para ventiladores aspiradores secadores e congêneres, do art. 875, ampliação, por se tratar de "Agitadores de ar", com o que não concordou o conferente interno Sr. Américo de Barros, que considerou a mercadoria bem despachada. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, considera a mercadoria em causa bem despachada como aparelho elétrico não classificado, do art. 875 da Tarifa, para pagamento de 15 % *ad-valorem*; e o Sr. conferente Dr. Sá e Sousa considera os agitadores de ar, como ventiladores ou vibradores, do art. 872 da Tarifa para pagar direitos na razão de 1\$ por quilo. O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 274 — Representação do escritório Sr. Pedro Afonso, protocolada sob número 5.693, relativa à mercadoria despachada pela nota n. 91.816, de 1933, pela firma Hyman Rinder & Companhia, como óleo para lubrificação de máquinas, do art. 51 da Tarifa e taxa de \$300, tendo o dito escritório considerado como óleo essencial cuja espécie só a análise determinará. A comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 190, que declara ser a mercadoria analisada, representada por um líquido oleoso, colorido em vermelho e levemente aromatizado, constituída principalmente por óleo mineral de mistura com pequena quantidade de óleo grão; e que o fato de se apresentar a amostra em apreço colorida e aromatizada, indica ser a mesma destinada a outros usos que não o de lubrificação, em que seria desnecessária ao óleo mineral a adição de substâncias corantes ou aromáticas. — por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa no art. 161 da Tarifa, como óleo mineral não especificado, da taxa de \$800 por quilo. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 275 — Lojas Brasileiras S/A. — 9.396. Despacharam pela nota número 9.052, deste ano, peças de louça número 5, art. 645, taxa de \$200, tendo o conferente, Sr. Espírito Santo, verificado peças de adorno, para toilette, do art. 650, taxa de \$4000 por quilo. A comissão da Tarifa, por sua maioria, con-

sidera a mercadoria em causa peça de adorno destinada a toilette para a guarda de objetos miudos — como objetos de ornamento para cima de mesa, de louça n. 5, do art. 650 da Tarifa e taxa de \$4000 por quilo; e os senhores conferentes Alfredo Seabra e Dra. Tavares Guimarães e Paulo Martins consideram a mercadoria bem despachada, como peças não classificadas de louça número 5, da taxa de \$200 o quilo. O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 276 — Representação do conferente Sr. Reis Carvalho, protocolada sob número 7.411, solicitando a audiência do Laboratório para dizer se é delével ou indelevel a tinta com que o Molho Fluminense S. A. marcou uma partida de sacos de aniagem contendo trigo. A comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscrive o seguinte voto do senhor conferente Dr. Tavares Guimarães: "A vista do laudo junto e de acordo com as circulares ns. 35 e 189, de 33, os sacos questionados estão sujeitos ao tributo." O senhor inspetor, assim, decidiu.

N. 277 — Parke, Davis & Comp. — 9.448 — Despacharam pela nota número 8.709, deste ano, injeções medicinais, em 288 caixinhas contendo seis unidades cada. Tendo cada ampola a capacidade de 1/2 a 1 cc., a requerente fez aquisição de selos de \$400, correspondente à selagem de cada caixa de seis unidades. O conferente Sr. Paulino Rocha entende que cada ampola deve ser selada separadamente com o selo de \$200, por ser importada em caixas de uma ampola. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, subscrive o seguinte parecer do Sr. conferente Euclides de Carvalho: "Cada ampola vem em sua caixinha própria, conforme é vendida na praça. Assim, pois, considero a impugnação do conferente procedente"; e o Sr. conferente Alfredo Seabra proferiu o seguinte voto, com o qual concordaram os Srs. Dr. Sá e Sousa e Amarílio de Noronha: "Sou de parecer que a mercadoria foi bem despachada, recaído a incidência do selo sobre cada caixinha contendo seis ampolas. O Sr. inspetor decidiu de acordo com os três últimos.

N. 278 — Perfumaria Myrta S. A. — 8.101 — Pedindo reconsideração da decisão n. 130, deste ano. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração e tendo em vista o ofício do Laboratório Nacional de Análise n. 144, de 21 do flúente, assim se manifestou: o Sr. conferente Elias Souto emitiu o seguinte voto: "A afirmação do laudo não permanece: 'não é essencial'. Mantenho meu parecer anterior, 50 % *ad-valorem*", e o Sr. conferente Euclides de Carvalho proferiu o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha: "A exposição feita pelo diretor do Laboratório vem orientar que realmente trata-se, já pela composição quer pelo destino que tem a mercadoria, de essência artificial. Assim, mantenho o meu voto anterior"; o Sr. conferente Dr. Tavares Guimarães proferiu o seguinte parecer: "A vista dos novos esclarecimentos apresentados pelo Laboratório reconsidero o voto anterior para classificar a mercadoria questionada como essência artificial de qualquer qualidade, art. 148, \$6000 o quilo"; o Sr. conferente Dr. Paulo Martins deu o

seguinte parecer: "Mantenho, em todos os seus termos, meu voto anterior, inteiramente confirmado pelas considerações que o diretor do Laboratório Nacional de Análises vem de expender"; os senhores conferentes Dr. Sá e Sousa e Alfredo Seabra mantêm seu voto anterior considerando a mercadoria em questão como essência artificial, do art. 148 da Tarifa e taxa de 6\$000 o quilo. O senhor inspetor decidiu de acordo com os últimos, ficando deste modo, reconfirmada a decisão n. 130, de 23 do mês findo, e manda que se publique, a seguir, o referido officio.

O officio citado é o seguinte:

"Restituindo-vos a petição da firma Perfumaria Myrta S. A., protocolada nessa Alfândega sob n. 8.101, de 17 do corrente, bem como a representação do Sr. conferente Pacheco Júnior, e os demais documentos relativos à mercadoria importada pela citada firma e analisada neste Laboratório, como consta do laudo da análise n. 84, de 12 do referido mês, devo esclarecer que, tendo a mercadoria sido despachada como resina não especificada, julguei acertado declarar, em nota aposta ao mesmo laudo: "Não se trata de resina não especificada".

Do acordo com os termos do referido laudo, a mercadoria questionada, destinada à perfumaria, é representada por um líquido espesso, de cor amarela e de cheiro agradável, contendo uma substância resinosa e diversos princípios aromáticos". Não se trata, evidentemente, de produtos que, por sua composição, possa ser incluído entre os produtos químicos naturais ou artificiais, não classificados, a que se refere o artigo 328 da Tarifa vigente.

Do acordo com os esclarecimentos contidos no officio que recentemente vos origina a respeito da cumarina, no qual explanei a composição dos produtos químicos aromáticos e das essências naturais e artificiais, sou de parecer que a mercadoria em causa, já pela composição complexa que apresenta, já pelos fins a que se destina, deve ser considerada como essência artificial, destinada a servir em perfumaria, como matéria prima no preparo de extratos, loções, sabonetes e artigos semelhantes. Fica assim satisfeita a solicitação constante do vosso despacho de 17 do corrente. Saudações. — O diretor, Dr. Alberto Pinto Brandão."

N. 279 — Sociedade Anônima Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé — 46.450 — Despachou pela nota n. 62.577, de 1933, lâminas para sabre e florêtes de jogo, tendo o conferente, Sr. Silva Almeida, verificado lâminas para florêtes de jogo e lâminas para espadas, aqueles da taxa de 1\$400 por unidade, e as restantes, da taxa de 3\$700 por unidade. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o parecer técnico do Sr. engenheiro Daniel de Souza Ramos, assim se manifestou: os Srs. conferentes Dr. Paulo Martins e Alfredo Seabra mantêm seu voto anterior, considerando a mercadoria da amostra n. 1 como lâmina de espada; e a das demais amostras como florêtes; e os Srs. conferentes Dr. Tavares Guimarães, Euclides de Carvalho, Elias Souto, Drs. Amarílio de Noronha e Sá e Sousa, à vista do laudo técnico, consideram bem despachada a mercadoria em causa como lâminas para sabre e florêtes de jogo. O Sr. inspetor

decidiu de acordo com os últimos e manda que se publique a seguir o referido parecer técnico.

O parecer citado é o seguinte:

"Parecer — Examinadas as amostras de lâminas para esgrima, de que trata este processo, apresenta o presente parecer:

Há duas categorias de armas para esgrima:

a) de pontasso (florete — épée de combat);

b) de pontasso e cutilada (espada — sabre).

As lâminas examinadas são todas da primeira categoria. A "épée" de combate foi modificada pelo esgrimista Greco, italiano, não na lâmina, mas no copo ou punho; daí chamar-se "Spada Greco".

Quanto à denominação de Sciabola, também não se refere à espada propriamente dita.

O espada é uma arma branca, ofensiva ou defensiva, com os seguintes característicos na lâmina: ponta, dorso e gume.

O gume é condição essencial à espada; nenhuma lâmina examinada tem gume; de onde se pode inferir não haver entre elas, nem na amostra n. 1, lâminas para espada.

A "épée" de combate não é antítese do florete; é mais reforçada, tendo em geral forma triangular, sem gume, servindo de servindo de transição do jogo de florete, para o de espada.

Quanto a servirem para ornato, nada se pode concluir, por falta de indício.

Rio, 24 de fevereiro de 1934. — Daniel de Souza Ramos, engenheiro militar e civil."

N. 280 — Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — 9.518. Despachou pela nota n. 7.745, deste ano, obras não classificadas de ferro fundido simples, \$200 por quilo, art. 757, parafusos de aço de qualquer qualidade, da taxa de \$600 o quilo e molas de aço da taxa de \$700 o quilo, art. 748, tendo o conferente senhor Alfredo Seabra verificado objetos físicos não classificados (partes de medidores) sujeitos a direitos "ad-valorem" 15%.

A Comissão da Tarifa, com exceção do impugnante, conferente Sr. Alfredo Seabra, por unanimidade de votos, está de acordo com o conferente do despacho, considerando a mercadoria em causa — partes de medidores — como objetos físicos não classificados, do art. 875 da Tarifa, para pagamento de 15% "ad-valorem".

O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 281 — Representação do conferente Sr. Sá e Sousa, protocolada sob n. 6.366, relativa à mercadoria despachada pela Sociedade Anônima Guttermann do Brasil, pela nota n. 4.752, deste ano, como bôrra de seda em fio, da taxa de \$600 por quilo, sobre cuja classificação o dito conferente teve dúvida. A Comissão da Tarifa, com exceção do impugnando, Sr. conferente Dr. Sá e Sousa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional, análise n. 191, que declara ser a mercadoria analisada — fio de bôrra de seda animal, tinto em preto; e que esse fio apresenta os característicos dos retrozes e torçais comuns, isto é, fio de três pernas, fortemente torcido e bastante resistente; torçado regular no diâmetro pela passagem na máquina de gazeir, que tem a

propriedade de queimar a maioria das pontas salientes — por sua maioria, subscreeve o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Tavares Guimarães: "Segundo o laudo junto, trata-se de fio de bôrra de seda animal, tinto em preto. Esse fio apresenta os característicos dos retrozes e torçais comuns..." Quanto ao imposto de importação: O fio de bôrra de seda está classificado, de modo geral, no art. 570, para pagar \$600 por quilo. Não há, pois, como distinguir. Logo, foi de bôrra de seda, art. 570, \$600 o quilo. Quanto ao imposto de consumo: A mercadoria "apresenta os característicos dos retrozes e torçais comuns" e estes usam-se geralmente para marcar ou bordar. Estão, portanto, incluídos no art. 3.º, § 41, alínea III, do decreto n. 22.262, de 1932"; e o Sr. conferente Dr. Paulo Martins, emitiu o seguinte voto: "Considero a mercadoria bem despachada, de acordo com o laudo e isenta do imposto, porque se trata de fio para tecer, matéria prima que vai sofrer transformação, quando ficará sujeita ao selo como tecido ou artefato, conforme for o caso." O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 282 — Representação do escritório Sr. Milton Gonçalves, protocolada sob n. 6.023, relativa à mercadoria despachada pela Sociedade Anônima de Perfumarias J. & E. Atkinson, pela nota n. 1.046, deste ano, como vaselina amarela, concreta, da taxa de \$300 por quilo, art. 161, sobre cuja classificação o dito escritório teve dúvida. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional, análise n. 179, que declara ser a mercadoria analisada, representada por uma substância de aspecto butirosa, amarela e cheiro agradável — uma vaselina amarelada perfumada — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa como perfumaria, do art. 164, da Tarifa e taxa de 4\$ por quilo. O Sr. inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 283 — Sousa Sampaio & Comp., Ltda. — 6.585 — Questão sobre mercadoria vinda pelo armazém de encomendas postais e aí classificada como mercadoria omissa, 50% "ad-valorem". A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa — objeto constituído de um acolchoado de algodão com alças de linho e ganchos de ferro, para suspensão — como objetos de equipamento de aeroplanos, do art. 803 da Tarifa e taxa de \$100 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 284 — Standard Oil Company of Brazil — 45.910. — Pedindo classificação de mercadoria para a qual foi concedido exame prévio. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional, análises ns. 3 e 4, que declaram ser a mercadoria analisada representada por um líquido de cor de topásio, cheiro lembrando o clorofórmio e inflamável, produto químico orgânico, clorado, tendo em dissolução uma substância de natureza resinosa e os boletins de análise ns. 17.049 e 17.050, da Diretoria Geral de Pesquisas Científicas do Ministério da Agricultura, que declaram ser a mercadoria analisada constituída por substância resinosa contendo "rorenona" dissolvida em veículo essencialmente constituído por bicloreto de etilano, por unanimidade de

votos considera a mercadoria em causa como produtos químicos não classificados, do art. 328 da Tarifa, para pagamento de 50% "ad-valorem". O Sr. inspetor assim decidiu, e manda que se publique a seguir o ofício n. 41 da Diretoria Geral de Pesquisas Científicas, junto por cópia.

O ofício citado é o seguinte:

"Ministério da Agricultura — Diretoria Geral de Pesquisas Científicas — N. 41 — Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1934 — Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas:

Em resposta à consulta da alfândega desta Capital, encaminhada a este instituto pelos despachos exarados por essa diretoria geral, nos ofícios dessa alfândega ns. 155, de 15 de janeiro (D. G. O. C-107) e 200, de 18 de janeiro (D. G. O. C-165), do corrente ano, informo: Pelos resultados das análises realizadas nas amostras remetidas (boletins deste instituto ns. 17.049 e 17.050) vê-se:

1º, que os produtos remetidos encerram biclorureto de etileno e retenona, princípio ativo das raízes de Derris;

2º — a rotenona é inseticida poderoso, hoje universalmente conhecido;

3º — o produto deve considerar-se como extrato concentrado de raízes de Derris, cujo principal emprego é a fabricação de inseticidas;

4º — entretanto, pois que não pareça provável, visto a amostra não conter grandes quantidades de resina de raízes de Derris, como a amostra também se comporta como um verniz de dessecção rápida, pode também ser eventualmente empregada para proteger superfícies.

Saúde e fraternidade. — Mario Sarai-va, diretor.

Confere a cópia com o original. Diretoria Geral de Pesquisas Científicas, Seção de Expediente e Contabilidade, 5 de fevereiro de 1934. — *Luzia Helena da Fonseca*, escrevente dactilógrafa. — *F. Meirelles*, chefe de Seção.

N. 285 — Steinberg Irmãos — 1.247 — Despacharam pela nota n. 98.048, de 1933, tecido de algodão lavrado pela seda, de mais de 100 grs. por metro quadrado, da taxa de 7\$ por quilo, tendo o conferente Euclides de Carvalho considerado a percentagem de fios de seda muito elevada, pelo que classificou como tecido de seda e algodão em partes iguais; data taxa de 28\$ por quilo.

A Comissão da Tarifa, com exceção do impugnante, conferente Euclides de Carvalho, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional, análise n. 186, que declara tratar-se de um tecido, tendo a urdidura constituída por algodão e seda

artificial e a trama por algodão; que em quadrado do referido tecido de 0m,054 de lado, a urdidura é constituída por 67 fios de seda artificial e 171 fios de algodão e a trama por 141 fios de algodão; e que em 100 gramas do mesmo tecido ha 15g,54 de seda, — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como tecido de algodão lavrado pela seda, de mais de 100 gramas por metro quadrado, da taxa de 7\$ por quilo e sujeito a imposto de consumo à razão de \$700 por 100 gramas ou fração. O inspetor assim decidiu.

N. 286 — The Armeo International Corporation — 8.980 — Despacho pela nota n. 8.354, deste ano, ferro em verguinhas, art. 705, taxa de \$100 por quilo, tendo o conferente Tavares Guimarães considerado, por assemelhação, como fio de ferro coberto de papel, seda ou algodão, art. 704, taxa de 1\$200 o quilo.

A Comissão da Tarifa, com exceção do impugnante, conferente Dr. Tavares Guimarães, por sua maioria, subscreve o seguinte parecer do conferente Dr. Sá e Sousa:

"De acordo com o conferente do despacho e a vista do acórdão do Conselho de Contribuintes e decisões citadas da Comissão da Tarifa, considera as verguinhas constantes das duas amostras apresentadas e revestidas de massa, assemelhadas ao rio de ferro coberto de papel, alagodão, do art. 740 da Tarifa, para pagar a taxa de 1\$200 por quilo."

E o conferente Dr. Paulo Martins considera bem despachadas porque se trata de verguinhas destinadas à soldagem.

O inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 287 — W. Krebs — 58.079. Questão sobre mercadoria vinda pelo armazém de encomendas postais e aí classificada como essência de hortelã pimentada, do art. 162 da Tarifa e taxa de 10\$000 por quilo. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional, análise n. 197, que declara ser a mercadoria analisada, representada por uma substância cristalizada, dotada de cheiro forte e penetrante, mentol sintético e a informação do senhor Dr. diretor do mesmo laboratório, que se segue: "O mentol, quer natural, isto é, retirado do óleo essencial de hortelã (notadamente da "menta piperita") e de outros óleos essenciais naturais; quer sintético ou artificial, isto é, obtido por processos químicos em laboratório, é um produto químico definido, representado pela fórmula C₁₀ H₁₉ OH e tendo classificação prevista no art. 328 da Tarifa. Por aí se vê que o mentol, isoladamente, não é um óleo etéreo ou essencial que, por seus

carctères de identidade, possa ser incluído entre as essências naturais ou entre as essências artificiais, de que tratam respectivamente os arts. 162 e 148 da pauta aduaneira"; por sua maioria, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha: "A vista do laudo do Laboratório Nacional de Análises, classifico como essência artificial, da taxa de 6\$000 por quilo, do art. 148 da Tarifa, considerando assim, a mercadoria bem despachada"; e o senhor conferente Dr. Tavares Guimarães, proferiu o seguinte voto, com o qual concordou o senhor conferente Elias Souto: "Segundo a informação do diretor do Laboratório, trata-se de um produto químico definido — C₁₀H₁₉OH. Como não está nominalmente classificado, cabe-lhe a inclusão no art. 328 como produto químico não classificado para pagar 50 % ad-valorem". O senhor inspetor decidiu de acordo com os dois últimos.

N. 288 — Marcos Musafir — 8.907. Pedindo reconsideração da decisão número 238, deste ano, A Comissão da Tarifa, com exceção do impugnante, senhor conferente Dr. Antárlio de Noronha, apreciando o presente pedido de reconsideração, por unanimidade de votos, mantém seu voto anterior, considerando sujeita ao imposto de consumo a mercadoria em questão, por não lhe parecer que haja motivo para a reconsideração pedida. O senhor inspetor, à vista do ofício n. 2.108, de 2 de março corrente, do senhor diretor da Recebedoria, resolve que a mercadoria em causa não está sujeita ao pagamento do imposto de consumo, ficando deste modo, reconsiderada a decisão n. 238, de 20 de fevereiro findo, e manda que se publique, a seguir, o ofício acima referido.

O ofício citado é o seguinte:

"Examinando-se a pele representada pela amostra junta, verifica-se que não se trata de artefatos.

Este existe quando a pele já está pronta para ser usada, quer se trate de boas, agasalhos, etc., quer de tiras para aplicação imediata a vestuários, sem outro preparo.

A pele representada pela amostra é uma pele de castor e semelhantes, preparada com pelo; não é, porém, um artefato, na acepção do termo porque, como está, não pode ainda ser usada como agasalho. O § 13 do art. 3º do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, é claro nessa parte e só se refere a "artefatos de tecidos e de peles", isto é, a "artefatos de pele". Saudações. — O diretor, *Francisco Castello Branco Nunes*.

Secretaria da Comissão da Tarifa da Alfândega do Rio de Janeiro, em 27 de fevereiro de 1934. — *Luiz Simões*, 2º escrivão, secretário.

Ministério da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de junho de 1934

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.696 — Acompanhada do respectivo processo, transmite uma cópia do decreto de 14 do corrente, aposentando, *ex-officio*, Norberto Flores, no lugar de primeiro faroleiro, adido à Diretoria de Navegação.

N. 1.707 — Solicitando providências no sentido de ser a Pagadoria da Marinha, habilitada pelo Tesouro Nacional, com

a quantia de 11.079:255\$300, para ocorrer ao pagamento do Pessoal e material, durante o mês de junho corrente.

Transmite juntas as demonstrações do numerário destinado aos Estados, referentes ao pagamento do pessoal e material, durante o mês de junho corrente.

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 1.708 — De 896\$800, ao sub-oficial piloto aviador Antônio Terefílio de Arruda Proença.

N. 1.709 — De 628\$500, ao marinheiro n. 13.291-PE-CA, segunda classe, Antônio de Lima e Silva.

Ministério da Guerra

Requerimento despachado pelo Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisório:

Benjamin Antunes de Oliveira Guimarães, pedindo relevação da prescrição em que incorreu o direito à percepção dos vencimentos do major Joaquim Frederico de Matos e outros oficiais, da 2ª linha. — Indeferido. Em 21-6-934.

Por despacho de 19 do corrente:

Foi designado o capitão Huascar Matogrossense Rocha, para auxiliar da 2ª divisão do Departamento Central em substituição ao capitão José Coelho Valente do Couto.

— Por outro de 20 do mesmo mês:

Foi designado, ajudante de ordens do comando da 2ª Região Militar, o 1º tenente Arnaldo Ferreira Sampaio, do 3º R. C. D.

— Por outros de 21 do mesmo mês:

Foi aprovada a exclusão, da Fábrica de Cartuchos de Infantaria, dos operários extraordinários Hercília Moreira Magalhães, Manuel Fernandes Filho, Milton Monteiro Rangel e Félix Gomes da Silva.

Foi mandado entregar ao 1º tenente João Franco Pontes, como prêmio conquistado em 1933 no Campeonato do Cavalo d'Armas, o cavalo de sua montada, ao em vês dos prêmios a que fez jus.

Foram mandadas licenciar às praças da 1ª Região Militar que tenham mais de um ano de serviço e que estejam consideradas mobilizáveis.

Foram designados: o 1º tenente Gilberto Vale de Araújo e o 1º tenente veterinário Júlio Schwenck para substituírem na comissão de compra de animais da circunscrição militar, o 1º tenente Adriano Metelo Júnior e o 2º tenente veterinário Dante Toscano de Brito; comandante do Depósito de Remonta de Barueri o major Carlos Alberto Kielh, por conveniência absoluta do serviço; instrutor do curso de capitães e oficiais subalternos da Escola de Infantaria, o capitão Elói da Câmara Catão; o 1º tenente Eugênio Gonçalves Couto, para substituir, na comissão de compra de animais da 7ª Região Militar, o dito Reinaldo de Oliveira Reis.

— Por outros de 20 do mesmo mês:

Foram designados, auxiliares de instrutor de infantaria na Escola Militar, os primeiros tenentes Henrique Alves da Silva, José Porfírio de Sousa Lobo e Luiz de Camargo.

— Por outros de 22 do mesmo mês:

Foi mandado retificar o quadro de distribuição de efetivo de operários da Fábrica de Cartuchos de Infantaria, de acordo com a exposição feita pela Comissão de Promoções do mesmo estabelecimento.

Foi aprovado o quadro dos empregados da Fábrica de Viaturas para o Exército, relativo ao mês de maio findo.

Foi aprovado o modelo de uniforme a ser adotado pela Ação Integralista Brasileira, com sede nesta Capital.

Foram mandadas preencher as vagas de operários militares existentes nas oficinas de reparações do Serviço de Material Bélico da 2ª Região Militar, pelo pessoal classificado em primeiro lugar nos exames.

— Por outros de 23 do mesmo mês:

Foi aprovada a relação de operários civis, necessários ao serviço do 5º Regimento de Aviação.

Foi aprovada a relação dos operários extraordinários em serviço na Fábrica de Cartuchos de Infantaria.

Retificação — Foi, por conveniência absoluta do serviço a designação do 1º tenente Napoleão Nobre, do 3º B. E., para o Centro de Instrução de Transmissões, e não como publicou o *Diário Oficial* de 30 de maio findo.

Nas cartas-patentes dos oficiais abaixo mencionados, foram lavradas as seguintes apostilas:

Por decreto de 19 de abril último, foi concedida ao general de brigada, graduado, intendente de guerra, Manuel Pedro de Alcântara, de quem trata esta carta-patente, transferência para a reserva de primeira classe, no posto efetivo da graduação e com o soldo de general de divisão e quotas que lhe competirem, até o limite dos vencimentos do posto de general de brigada, contando 46 anos, 5 meses e 6 dias de serviço.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1934. — *P. Góes Monteiro*.

Por decreto de 26 de abril último, de acordo com o artigo 22 § 1º do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.634, de 31 de

dezembro de 1928, modificada pelos decretos ns. 20.371, de 3 de setembro de 1934, e 22.893, de 5 de julho de 1933, foi transferido para a reserva de primeira classe o major médico Dr. Fábio Cleto Davi, visto ter atingido à idade limite para o serviço ativo, contando 30 anos, 8 meses e 1 dia de serviço, percebendo os vencimentos a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1934. — *P. Góes Monteiro*.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados:

Elpidio Grangeiro Dantas, cabo do 3º R. I., pedindo alta de posto. — Aguarde oportunidade.

José Ribeiro de Oliveira, músico de 2ª classe do 22º B. C., pedindo transferência por troca com o dito do Batalhão de Guardas José Braga dos Santos, correndo as despesas de transporte por conta própria. — Deferido, de acordo com as informações da 7ª R. M. e Btl. G.

Francoise de Sena Malveira, 2º sargento da D. Av. M., adido ao Depósito de Convalescentes de Campo Belo, pedindo para continuar adido ao mesmo Depósito. — Continua por 60 dias (sessenta) dias, adido ao Dep. de Conv. de Campo Belo.

Paulo Leher, cabo do 7º R. C. I., pedindo transferência para o 2º R. C. D., por troca com o dito Elesbão Lemos, sujeitando-se às despesas de transporte. — Deferido, de acordo com as informações da 2ª e 3ª R. M.

Doniseti Corrêa de Almeida, cabo do 4º G. A. C., pedindo transferência para um dos corpos da 1ª R. M. — Transfiro para o 4º D. A. C. de acordo com a informação da G 1.

Alcebiades Antônio da Silva, 3º sargento do 5º G. A. Do., pedindo transferência para o Grupo Escola, em reconsideração ao despacho anterior. — Transfiro, por conveniência relativa do serviço.

José Piquiá Maia, cabo da Polícia Militar do Distrito Federal, pedindo retificação de nome do seu progenitor de Manuel Teixeira Maia para Manuel Pereira Maia. — I. Deferido, de acordo com a informação da G 1; II. Encaminhe-se ao 1º R. A. M. para os devidos fins.

Manuel Joaquim de Carvalho Caldas, soldado do 1º R. C. D., baixado ao H. C. E., pedindo permissão para continuar o seu tratamento em casa de sua família, nesta capital. — Deferido, de acordo com a informação do H. C. E.

João Augusto Rodrigues, soldado da Escola Militar, pedindo transferência para o 1º R. Av. — Indeferido, de acordo com a informação da D. Av.

Lourenço de Melo Bitencourt, 3º sargento do 27º B. G., pedindo transferências para a 1ª R. M., correndo as despesas de transporte por conta própria. — Indeferido, de acordo com a informação da 8ª R. M.

Carlos Alves Maia, 3º sargento do 12º R. I., aluno do Curso de Monitores da E. E. F. E., pedindo transferência para o Batalhão de Guardas. — Deferido, de acordo com as informações da 4ª R. M. e Btl. G.

José Joaquim de Santana, contínuo deste Departamento, pedindo certidão do tempo que serviu nas fileiras do Exército. — Certifique-se, na forma da lei, o que constar dos seus assentamentos.

Hermínio Rodrigues de Oliveira, 3º sargento do 24º B. C., pedindo transferência, para um dos corpos da 1ª R. M. — Indeferido, de acordo com a informação da 1ª R. M.

José Alves Bezerra, 3º sargento do 6º R. I., pedindo permissão para aguardar em Natal a solução de seu requerimento em que pede asilamento. — Deferido, de acordo com a informação da G 1.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Portaria n. 506

O ministro da Viação e Obras Públicas, em nome do Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve aprovar as instruções que com esta baixam, assinadas pelo diretor geral de Expediente, interino, da Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, para a Comissão de Estudos do Porto de Aracaju.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1934. — *José Americo de Almeida*.

Instruções para a Comissão de Estudos do Porto de Aracajú

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 1.º Nos termos do art. 24, do decreto n. 23.067, de 11 de agosto de 1933, que aprovou o regulamento do Departamento Nacional de Portos e Navegação é constituída uma comissão, composta do pessoal constante do quadro anexo, para rever os estudos do porto de Aracajú, pela forma estabelecida nestas instruções.

§ 1.º As despesas com estes estudos correrão por conta do crédito orçamentário aberto pelo decreto n. 24.167, de 25 de abril do corrente ano, verba 15ª, título II consignação 11.

§ 2.º O crédito será distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional a disposição do engenheiro chefe da Comissão, para despesas da mesma na conformidade das disposições do Código de Contabilidade Pública.

Art. 2.º A Comissão reger-se-á pelas presentes instruções e pelos dispositivos que lhe forem aplicáveis do decreto a que se refere o art. 1.º

Art. 3.º O pessoal técnico e administrativo será nomeado, em comissão, na forma estabelecida no parágrafo único do art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, se a escolha recair em pessoas estranhas ao quadro do Departamento Nacional de Portos e Navegação ou de outras repartições públicas e, em caso contrário, será designado por portaria do ministro da Viação e Obras Públicas. O pessoal diarista será admitido pelo engenheiro-chefe, no local dos estudos, de acordo com a tabela que for aprovada pelo ministro da Viação, nos termos do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928.

§ 1.º O pessoal do quadro permanente do Departamento, nomeado pelo ministro da Viação na conformidade do artigo anterior, continuará a receber os respectivos vencimentos dos cargos efetivos, de acordo com o ponto mensal que deverá ser remetido pelo chefe da Comissão às repartições a que pertencerem e a diferença pela tabela anexa às presentes instruções e por conta da verba distribuída à Comissão.

§ 2.º O pessoal estranho ao Departamento perceberá os vencimentos da tabela.

Art. 4.º É marcado o prazo máximo de seis meses, a contar da data da partida da Comissão do porto do Rio de Janeiro, para apresentação dos estudos feitos ao Departamento Nacional de Portos e Navegação.

Art. 5.º Feita a entrega dos estudos ao Departamento Nacional de Portos e Navegação a Comissão será considerada extinta.

ESTUDOS HIDROGRÁFICOS

Art. 6.º Será levantada a planta hidrográfica desde a barra até o ancoradouro de Aracajú, arangendo toda a região que possa interessar às obras de regularização da mesma barra.

§ 1.º A planta do conjunto deverá ser desenhada na escala 1/10.000 e a do canal de acesso até a cidade na de 1/5.000.

§ 2.º O litoral e as margens do rio Sergipe deverão ser perfeitamente delimitados por meio de levantamentos terrestres, ligados ao levantamento hidrográfico, pela referência ao mesmo zero.

Art. 7.º Serão estudadas as correntes, tanto na barra como na costa, quer em maré de enchente quer de vassante, de superfície e de fundo, consignadas as curvas de marés, correspondentes às referidas correntes cujo estudo será limitado pela região levantada.

Art. 8.º Serão feitas observações relativas à direção, altura, comprimento, período e celeridade da vaga.

Art. 9.º A Comissão apresentará observações meteorológicas do porto, deduzidas das instalações existentes, completando-as com os dados que lhe sejam fornecidos pela estação local da Diretoria de Meteorologia. Os dados a serem colhidos deverão compreender a pressão atmosférica, temperatura e chuvas; quanto aos ventos serão aproveitadas as observações calcadas em estudos anteriores, e as obtidas pela instalação de novos aparelhos.

CANAL DO RIO FUNDO

Art. 10. Será estudado um traçado para o canal do Rio Fundo, afluente pela margem esquerda do Rio Real, admitindo o seu início no lugar denominado porto de Paruf, esteiro situado à margem direita do Rio Vasa Barris, e orientando-o, a partir daquele porto, de modo a atingir o rio Fundo em lugar navegável a embarcações de 1 metro de calado.

SOLUÇÕES POSSÍVEIS PARA RESOLVER O PROBLEMA DE ACESSO AO PORTO

Art. 11. Serão estudadas as soluções de acesso ao porto para um calado compatível com as condições do rio, seja por meio de dragagem de um canal através à barra, ou por meio de obras fixas, convenientemente localizadas.

Art. 12. O chefe da Comissão apresentará sugestão sobre a solução que lhe parecer mais conveniente, apresentando sobre a mesma um ante-projeto.

COLETA DE DADOS PARA ORGANIZAÇÃO DE ORÇAMENTO

Art. 13. Serão coligidos dados sobre salários correntes, pagos em Aracajú, relativos a mestre de rebocador, contra-mestre, marinheiro, moço, maquinista de 1.º, maquinista de 2.º, cabo foguista, carvoeiro, cozinheiro, guindasteiro, maquinista de locomotiva, carpinteiro, ferreiro, ajudante de ferreiro mecânico, fundidor, pedreiro, servente, cavouqueiro, malhador, motorista e trabalhador.

Art. 14. A Comissão apresentará os preços correntes em Aracajú para materiais de construção, postos na obra: pedra, madeira em vigas, couçoeiras, tábuas, pranchões, cimento, cal, areia, tijolos e lenha, etc., indicando também as facilidades de obtenção.

Art. 15. A Comissão verificará as pedreiras mais adequadas a fornecerem pedras à obras que forem propostas, devendo o estudo das mesmas abranger a sua qualidade, possança, facilidade de exploração, meios de transporte e o preço provável da desapropriação ou arrendamento.

QUADRO DO PESSOAL

O quadro do pessoal a que se refere o art. 4.º das presentes instruções para a Comissão de estudos do porto de Aracajú, é o seguinte:

Categorias	Vencimentos
1 encarregado-chefe.	4:000\$000
1 engenheiro de 3ª classe.	2:560\$000
2 condutores de 1ª classe.	2:240\$000
1 condutor de 2ª classe.	1:600\$000
1 escriturário-pagador.	1:600\$000
1 auxiliar técnico de 1ª classe.	1:400\$000
1 desenhista.	1:200\$000

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1934. — J. B. Macedo Guimarães, diretor geral, interino.

Portaria n. 520

O Ministro da Viação e Obras Públicas, tendo em vista o que dispõe o art. 4.º do decreto n. 24.299, de 28 de maio último, e o art. 5.º do decreto n. 24.348, de 6 de junho corrente:

Resolve designar os engenheiros da Inspetoria Federal das Estradas, Henrique Barbalho Uchôa Cavalcanti, Otton de Araújo Lima, Mário Simões Correia e Vicente de Brito Pereira, para, em comissão, elaborarem o regulamento geral das estradas de ferro da União (exceto a Central do Brasil), com fundamento no art. 4.º do decreto n. 24.299, de 28 de maio, e art. 5.º do decreto n. 24.348, de 6 de junho do corrente ano, podendo a comissão entender-se, sobre o assunto, diretamente com os diretores das estradas de ferro.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1934. — José Américo de Almeida.

Requerimento despachado

Manuel de Sousa Neves, escrevente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, com mais de dez anos de serviço, pedindo o seu aproveitamento como escrevente de 1ª classe, por perceber vencimento superior a 500\$000 mensais. — "A vista do parecer do Consultor Jurídico, concedo ao requerente e aos demais diaristas aproveitados em idênticas condições, as vantagens constantes do art. 130 do Regulamento da Estrada, que deverão ser abonadas, a partir desta data. 22-VI-1934." (N. 2.734-34.)

Estrada de Ferro Central do Brasil

Secretaria

O Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil deu conhecimento ao pessoal, em telegrama n. 27-P, de hoje, que vai propor ao Ministério da Viação e Obras Públicas as seguintes promoções e nomeações:

A cabineiro de 1ª classe, o de 2ª Ataliba Hooper Medina, por antiguidade; a cabineiro de 2ª classe, o de 3ª Marino Ma-

tias, por merecimento; a cabineiros de 3ª classe os de 4ª Domingos da Silva Braga e Joaquim José de Matos, por merecimento; Aurélio da Rocha Lopes, por antiguidade; Joaquim Batista Leal e Jorge Rodrigues dos Campos, por merecimento; e José de Castro Menezes de Carvalho, por antiguidade; a cabineiros de 4ª classe, os praticantes de cabineiro de primeira classe Carlos José Teodoro, por antiguidade; João Batista Leal e Jorge Rodrigues dos Santos, por merecimento; Feliciano Petrola, por antiguidade; Antônio José de Oliveira Irineu da Mota, por merecimento; a praticante de cabineiro de 1ª classe, os de 2ª Orestes de Carvalho Costa e José Batista Pereira, por merecimento; Luiz Antônio de Abreu Pereira, por antiguidade; Joaquim Sanches e Raul Rabelo de Sousa, por merecimento; Alfredo Teixeira Fernandes, por antiguidade; e Avelino Guimarães, por merecimento; a praticantes de cabineiro de 2ª classe, os de 3ª José Amâncio Ferreira, por antiguidade; Assis da Silva e Lino da Silva Chaves, por merecimento; Valdemar da Silva Paula, por antiguidade; Patrocínio da Costa Monsorens e Albertino José da Silva, por merecimento; e Albino César Buscássio, por antiguidade.

Outrossim, faz propor a nomeação, para praticantes de cabineiro de 3ª classe, os seguintes diaristas: Moacir de Sousa Lima, Valdemar da Silva Ribeiro, Oto Perdígão, Tasso Itapeassú, Bonfim Rodrigues da Silva, Antônio Francisco Martins, Dagmar Ferreira da Silva, Sebastião Inocêncio da Silva, Antônio Alves Côrtes, Sátiro Paranhos, Rubens Rodrigues da Costa Moraes, Jaquiel de Oliveira Campos, Casemiro de Oliveira, Joaquim Nunes da Silva, Alfredo Lemos de Araújo, Antônio Francisco de Lima, Leonídio José Augusto, Joaquim de Mentezinger, Antônio José Nogueira de Matos Lima e Sebastião Maurício da Silva.

Fica marcado o prazo de 10 dias, para que os interessados apresentem as reclamações que queiram fazer, as quais deverão obedecer rigorosamente aos termos da portaria de 24 de abril do ano findo, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Em 21 de junho de 1934.

O diretor da Central deu conhecimento ao pessoal, em telegrama n. 28-P, de hoje, que vai propor ao Ministério da Viação e Obras Públicas as seguintes promoções:

A escriturário de 2ª classe o de 3ª, José Joaquim Monteiro, por merecimento;

A escriturários de 3ª classe os de 4ª, Gervázio Bertrand Macedo Fernandes, por merecimento e Gustavo de Oliveira Palmeira, por antiguidade;

A escriturários de 4ª classe os escreventes de 1ª classe Franklin Martins de Araújo, por merecimento e Francisco José da Rocha, por antiguidade;

A escrevente de 1ª classe o de 2ª, Antônio de Oliveira, por merecimento.

Fica marcado o prazo de 10 dias para que os interessados apresentem as reclamações que queiram fazer, as quais deverão obedecer, rigorosamente, aos termos da portaria de 24 de abril do ano próximo findo, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Requerimentos despachados

Joaquim Rabelo. — Não há vaga.

Joana Ferreira. — Certifique-se.

José Esteves. — Indeferido, tendo em vista que o requerente já excedeu o limite de idade para o aproveitamento do pessoal jornalceiro.

Bibiano Neves Júnior. — Aceito a fiadora.

Effigênia de Andrade. — Deferido, de acordo com a informação da Ita.

Benedito de Oliveira. — Indeferido por falta de amparo legal para o que pede.

Isaltino Nobrega. — Dê-se baixa à fiança e certifique-se.

Eduarda Batista Grilo. — Deferido, de acordo com a informação da Ita.

Irineu Calvet Correia. — Aceito a fiadora.

Humberto Agenor de Carvalho. — Pague-se a guia anexa.

Silvio de Alvim Botelho. — Em face das informações, não há o que deferir. Arquite-se.

Umbelino Viana de Meio. — Certifique-se.

Zelinda Nunes de Oliveira. — Certifique-se.

Vitalino Felipe da Silva. — Concedo um mês de licença de acordo com o laudo médico.

Felícia Maria Rodrigues. — Deferido, de acordo com a informação da Ita.

Francisca dos Santos. — Deferido, de acordo com a informação da Ita.

David Monteiro de Araújo. — Concedo um mês de licença, de acordo com o atestado médico.

Geraldo João Anunciação. — Aceito a fiadora.

S. A. Força e Luz Vera-Cruz. — Indeferido, à vista das informações que instruem os processos administrativos Silvio Alves Linhares. — Aceito a fiadora.

Teresa do Sacramento Almeida. — Certifique-se.

Hermengarda Rodrigues. — Habilite-se de acordo com a lei.

Itamar Cândido de Matos. — Não há vaga.

Balduina Garcia. — Deferido, providenciando-se o pagamento das guias por intermédio da agência de Sete Lagoas.

Barnabé Pinto. — Concedo um mês de licença, de acordo com o atestado médico.

Benedito Mendes de Mendonça. — Aceito a fiadora.

John Roger. — Restitua-se a caução.

Júlio Gonçalves da Costa. — Aceito a fiadora.

Celina Marinho de Sá, Rodrigo Andrade, Altivo da Silva, Olímpia Teixeira Duque, Alzira Maria da Conceição, Nair Nogueira Couto, Maria Alda da Silva, José Pedro da Costa, Otávio Fernandes da Cunha Avelar, César de Moraes, Lizaura Joaquina Nepomuceno e Maria da Glória dos Santos. — Certifique-se.

Targino Leite de Faria, Paulino Vizeu de Sá, Pedro José Gonçalves, João de Farias Barros, José Gomes de Almeida, José dos Santos Leite Júnior, José Gonçalves Rôlo, Otaviano Ramos, Raul Soares Júnior, Carlos da Silva Magalhães e Luiz Corrêa. — Pague-se a guia anexa.

Oscar Cardoso Nogueira, Rogério da Costa Corrêa, Rómualdo dos Santos Filho, Alcides Colares, Arcelino Marques de Oliveira, Manuel Raimundo do Nascimento, Moacir de Andrade e Sousa, João Batista Varjão, João Batista Ferreira Brétas, Jaures Vieira, Jorge de Campos, João Evangelista de Sá, João Lima Menezes, Norival Humphryes, João Diogo Ferreira, João José da Costa, José de Carvalho, João Moreira da Silva Pardo, José Alves de Oliveira, José Maria Barbosa, Alberto Pereira de Moraes, Carlos da Silva Santos, Mário Ernesto de Sousa, Leopoldo Navajas e Plínio Tavares. — Aceito a fiadora.

César José de Sousa, Argemiro José de Oliveira, Miguel de Oliveira, Antônio de Araújo Silva, José Maximiano Gomes, José Vilela Furtado, José Maria da Silva e Olegário Guilherme Dias. — Concedo um mês de licença de acordo com o laudo médico.

José Rossi. — Concedo dois meses de licença, em prorrogação, de acordo com o atestado médico.

Antônio Souto de Seixas. — Concedo três meses de licença, de acordo com o laudo médico.

Albino Ramos de Almeida Júnior. — Aguarde oportunidade.

Honorato Florentino Duarte. — Indeferido à vista das informações.

Albertina Moreira de Castilho. — Deferido, providenciando-se o pagamento por intermédio da agência de Taubaté.

Armando Fernandes. — Indeferido em face da informação da 3ª Divisão.

Oscar dos Santos. — Restitua-se a certidão, mediante recibo.

Adalberto Monteiro Torres. — Concedo um mês e dez dias de licença, de acordo com o laudo médico.

Ernestina Teixeira. — Deferido, de acordo com as informações.

João Soares. — Sim, mediante recibo.

João Francelino da Mota. — Indeferido, tendo em vista as informações.

José Coelho Ferreira. — Indeferido, tendo em vista que o requerente já excedeu o limite de idade estabelecido para o aproveitamento do pessoal jornalceiro.

Crispim Dias de Sousa. — Aguarde oportunidade.

Jefferson Leal de Andrade. — Dê-se baixa à fiança, devendo o interessado pedir em outro requerimento a certidão.

Presciliano Mendes Cordeiro. — Dê-se baixa à fiança.

Antônio de Oliveira. — Aguarde oportunidade.

Laura Chaix Targat. — Deferido, nos termos da informação.

Ministério da Agricultura

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

O ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, em nome do Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil: Resolve designar os diretores do Serviço de Águas e Instituto de Biologia Vegetal e o chefe da 4ª Seção da Diretoria de Expediente e Contabilidade, da Secretaria de Estado do Ministério da Agricultura, respectivamente, Drs. Antônio José Alves de Sousa, Paulo Campos Porto e Lauro Chaves Ferreira, para, em comissão, procederem a inquérito administrativo sobre o incidente havido entre os assistentes-chefes Dr. Francisco Magarinos Torres e agrônomo Raul Pires Xavier.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1934. — *Juarez Távora.*

Foram apostilados os decretos dos seguintes funcionários:

João Alves Júnior, que passou a exercer o cargo de sub-assistente do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, a partir de 1º de abril do corrente ano.

Afonso da Silva Ferrão, a que se refere o presente decreto foi nomeado para exercer o cargo de escrevente-dactilógrafo da 3ª Seção Técnica (Frutas Tropicais), do Serviço de Fruticultura do Departamento Nacional da Produção Vegetal, e não como consta do referido decreto.

Por portarias de 15 de maio de 1934, foram contratados, a partir de 1 de abril de 1934:

Edmundo Tomaz de Aquino, para servir na qualidade de trabalhador da Seção de Expediente e Contabilidade deste Departamento, percebendo o salário mensal de trezentos mil réis (300\$000).

Aquiles Cezimbro, para servir na qualidade de encarregado do Registro de Lavradores da Seção de Expediente e Contabilidade deste Departamento, percebendo o salário mensal de quinhentos e cinquenta mil réis (550\$000).

Paulo Maniére, para servir na qualidade de trabalhador-servente da Seção de Expediente e Contabilidade deste Departamento, percebendo o salário mensal de trezentos mil réis (300\$000).

Jurandir Pedrosa da Silva, para servir na qualidade de protocolista da Seção de Expediente e Contabilidade deste Departamento, percebendo o salário mensal de quinhentos mil réis (500\$000).

Luiz Antônio de Lima Neto, para servir na qualidade de expedidor da Seção de Expediente e Contabilidade deste Departamento, percebendo o salário mensal de quinhentos mil réis (500\$000).

Otávio Loreto Pasqual Filho, para servir na qualidade de trabalhador-correio da Seção de Expediente e Contabilidade deste Departamento, percebendo o salário mensal de trezentos mil réis (300\$000).

As portarias acima vigorarão até 31 de março de 1935, podendo, antes dessa data, ser revogadas, se assim convier ao serviço, sem que isto dê direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie.

Por portarias de 18 de junho de 1934, foram concedidos 90 dias de licença, a contar de 18 de agosto de 1933, para tratamento de saúde, ao guarda vigilante do Patronato Agrícola "Wenceslau Braz", Antônio de Carvalho Castro.

Por portaria de 18 de junho de 1934, foi transformado, a partir de 1º de abril do corrente ano, o Campo de Sementes de Plantas Têxteis, em Vila Bela, situado no município do mesmo nome, no Estado de Pernambuco, em Estação Experimental de Plantas Têxteis.

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de junho de 1934

Ofícios:

Ao Sr. diretor do Instituto de Meteorologia:

N. 1.478 — Solicita providências no sentido de ser organizado o processo de pagamento por exercícios findos, da importância de 1:125\$, proveniente de diárias a que fez jus em março de 1934. o Sr. José de Oliveira Matos, inspetor ajudante do 1º Distrito Meteorológico.

— Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 1.479 — Transmite o processo de comprovação do adiantamento de 25:000\$, recebido na pagadoria deste ministério, pelo almoxarife desta Secretaria de Estado, Armínio de Andrade.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 1.482 — Comunica haver o Sr. encarregado do expediente, na ausência do Sr. ministro, deferido o requerimento em que o inspetor-chefe de Defesa Sanitária Animal, Humberto Vernet, com sede em Recife, pede a concessão de cinco (5) passagens daquela cidade ao Rio, para pessoas de sua família, mediante desconto pela quinta parte dos seus vencimentos.

N. 1.483 — Pede providências no sentido de ser remetido a esta diretoria o processo do inquérito realizado no Frigorífico Armour.

Dia 22

Requerimento despachado

Antônio Merola, requerendo, por exercícios findos, os salários a que fez jus Ricardo Aparício, nos meses de janeiro a março de 1934. — Apresente nova procuração nos termos do parecer da diretoria. (D. E. C., 7.556, de 1934).

Terceira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de junho de 1934

Requerimento despachado

Cassilda Dias pedindo colocação. — Indeferido, por não haver vaga.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Sebastião Bezerra de Lima, João Coelho Carneiro da Cunha, José Barbosa Leal, Luiz Cândido de Oliveira, Manuel Francisco de Paula, João Cerqueira Reis e Silva, Eduardo Manhães, Alberto Teixeira Mendes, Fenelon Gama Lira, Luiz Nogueira Maria de Lacerda, Manuel Antônio da Rosa, Alcindo Santos, João Vieira de Brito, Racker Hardmann Cavalcanti de Albuquerque, Cantidiano Serôa da Mota, Olinto Cavalcanti, Valentin Mitchell, Francisco Rodrigues de Magalhães, Coriolano Cesar Burlamaqui e Leoncio Carlos da Silva. — Apresentem, nesta diretoria, certidões de tempo de serviço público federal, afim de receberem os vencimentos que lhes competem, de acordo com a lei, como funcionários em disponibilidade.

Conselho de Caça e Pesca

RESUMO DA SESSÃO DE 14 DE JUNHO DE 1934

Presidência: Henrique Lage.

Presentes: conselheiros Frederico Villar, Sostenes Barbosa, Bernardo José de Castro, Luiz Alves da Silva, Carlos Neto, Elzemann Magalhães e Ascânio Faria, representando o diretor do Serviço de Caça e Pesca.

Expediente: leitura de carta da General Elétric sobre sua colaboração no "stand" da Pesca na Feira de Amostras; do processo em que o Sr. Chefe do Governo Provisório autorizava entendimentos entre o Serviço de Caça e Pesca e o Ministério da Marinha para a passagem para o Ministério da Agricultura do serviço de matrícula de pescadores e arrolamento de embarcações de pesca; de uma carta anônima que por tal não deve merecer consideração, mas, sendo portadora de idéa aproveitável foi destinada ao "dossier" especial como uma lembrança para quando for modificado o Código de Caça e Pesca.

Resolução: publicar resumo das atas e portarias na "Voz do Mar", órgão oficial da Confederação das Cooperativas de Pescadores do Brasil, de acordo com oferecimento feito pelo seu presidente.

Ordem do dia: cte. Sostenes Barbosa faz uma exposição demonstrando os ataques feitos pela imprensa a Confederação eram invérídicos e colocou o arquivo da Confederação à disposição dos senhores conselheiros; Sr. Carlos Neto comunicou que na próxima reunião dará seu parecer sobre taxas de importação de sardinha estrangeira.

Nova reunião — Encerrada a sessão, foi convocada a quinta sessão ordinária para quinta-feira, 21 do corrente.

Conselho de Caça e Pesca, 23 de junho de 1934.

Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de junho de 1934

Ao Sr. presidente do Touring Club do Brasil:

N. 928 — Acusa o recebimento do ofício datado de 31 de maio findo, relativamente ao acordo estabelecido entre este instituto e essa sociedade, a respeito

da confecção do mapa, em relevo, "Indicador Meteorológico", a ser instalado na estação de passageiros do Cais do Porto, e realinha o propósito em que se encontra esta repartição de contribuir com uma importância não superior a réis 2:500\$, a título de auxílio, para a execução de tão útil trabalho.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 929 — Remete o requerimento em que a estacionária de 1ª classe, D. Leoníla Fernandes Silva, pede prorrogação da licença de três meses que lhe foi concedida por portaria de 5 de fevereiro próximo passado, informando que este instituto nada tem a opor quanto à concessão da mesma.

Segue, outrossim, o laudo da inspeção médica a que foi submetida a funcionária, e que motivou o atraso no encaminhamento a essa diretoria, do requerimento em questão.

— Ao Sr. presidente do Departamento de Cultura Intelectual do Movimento Social Brasileiro:

N. 930 — Respondendo ao ofício de ontem datado, declara que a direção deste instituto sente-se desvanecida com a lembrança dessa patriótica organização em promover uma visita às dependências do Serviço Meteorológico e, assim, não só concorda como aplaude essa feliz iniciativa que atende a um dos princípios em que se orienta a ação deste serviço no que diz respeito à necessidade de ser facilitada a vulgarização da ciência meteorológica no país.

Aguarda, pois, a visita do Movimento Social Brasileiro, no dia apazado, se possível, às 15 horas, esclarecendo não ser necessário limitar o número de pessoas. Pessoalmente, o diretor acompanhará os visitantes que quiserem honrar este instituto com a sua presença.

Dia 8

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 931 — Comunica que o Sr. René Descartes Medeiros foi desligado do cargo de ajudante de 3ª classe deste instituto, em 17 de maio findo, e não em 10, como constou do ponto do referido mês.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 932 — Comunica que, em virtude de graves irregularidades praticadas no serviço, foi suspenso do exercício do cargo, por três dias, o auxiliar de 3ª classe da Estação de Piquete, nesse Estado, senhor Aginaldo de Camargo, sendo a referida penalidade contada de 22 a 25 de março próximo findo.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 933 — Comunica que, por portaria de 4 do corrente, este instituto concedeu 90 dias de licença, para tratamento de saúde, ao auxiliar de 3ª classe da Rede Meteorológica, com exercício em Nazaré, Estado de Pernambuco, Moacir Spinelli, sendo a referida licença contada a partir do dia 1 deste mês.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Recife:

N. 934 — Idêntico ao de n. 933.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro de Goiás:

N. 935 — Comunica terem sido arquivadas, neste instituto, as contas nas importâncias de 55\$000, 89\$800 e 23\$100, provenientes de transportes efetuados nos meses de fevereiro e março do corrente ano, em proveito desta repartição,

visto que não devem ser processadas por exercícios findos dívidas de que sejam credoras repartições públicas, conforme lembrou o Sr. ministro da Fazenda ao da Marinha, em aviso n. 105, de 16 de setembro de 1932, publicado no "Diário Oficial" de 19 do mesmo mês.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 936 — Comunica terem sido arquivadas neste instituto as contas nas importâncias de 23\$700, 291\$900, 341\$100 e 584\$700, provenientes de transportes efetuados durante o 1º trimestre do corrente ano, em proveito desta repartição, visto que não devem ser processadas por exercícios findos dívidas de que sejam credoras repartições públicas, conforme lembrou o Sr. ministro da Fazenda ao da Marinha, em aviso n. 105, de 16 de setembro de 1932, publicado no "Diário Oficial" de 19 do mesmo mês.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro de Goiás:

N. 937 — Comunica terem sido arquivadas neste instituto as contas nas importâncias de 72\$700, 25\$800 e 17\$500, provenientes de transportes efetuados em 1932, em proveito desta repartição, visto que não devem ser processadas por exercícios findos dívidas de que sejam credoras repartições públicas, conforme lembrou o Sr. ministro da Fazenda ao da Marinha, em aviso n. 105, de 16 de setembro de 1932, publicado no "Diário Oficial" de 19 do mesmo mês.

Dia 9

— Ao Sr. diretor do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União:

N. 938 — Em solução ao ofício CM 8-17.254, de 30 de maio findo, comunica que o Sr. Fernando Mano Porto, assistente de Estação Climatológica de 1ª classe da extinta Diretoria de Meteorologia, posto em disponibilidade por decreto de 9 de junho de 1931, recebeu seus vencimentos de janeiro à 8 de junho de 1931, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 939 — Comunica terem sido arquivadas, neste Instituto, as contas nas importâncias de 859\$200, 308\$900, 478\$800, 138\$100, 501\$400 e 130\$500, provenientes de transportes efetuados em 1933, em proveito desta repartição, visto que não devem ser processadas por exercícios findos, dívidas de que sejam credoras repartições públicas, conforme lembrou o Sr. ministro da Fazenda ao da Marinha, em aviso n. 105, de 16 de setembro de 1932, publicado no *Diário Oficial* de 19 do mesmo mês.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 940 — Comunica terem sido arquivadas, neste Instituto, as contas nas importâncias de 3\$600, 116\$500, 155\$400, 118\$500, 123\$400, 473\$300, 117\$000, réis 27\$500 e 692\$400, provenientes de transportes efetuados em 1933, em proveito desta repartição, visto que não devem ser processadas por exercícios findos, dívidas de que sejam credoras repartições públicas, conforme lembrou o Sr. ministro da Fazenda ao da Marinha, em aviso n. 105, de 16 de setembro de 1932, publicado no *Diário Oficial* de 19 do mesmo mês.

— Ao Sr. comandante A. Hoffmann, M. D. Chefe do Serviço Meteorológico Chileno — Santiago:

N. 941 — Enviando dados referentes a pressão e temperatura médias de diversas estações deste Serviço e correspondentes ao mês de maio de 1934.

— Ao Sr. chefe da Carteira de Consignações da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 942 — De posse dos ofícios ns. 744 e 758, de 17 de maio findo, agradece a comunicação constante dos mesmos.

Departamento Nacional de Produção Mineral

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Portaria:

O diretor geral da Diretoria Geral da Produção Mineral:

Resolve de acordo como disposto no artigo 98 do Regulamento da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, suspender por seis dias, com perda total dos vencimentos, o 3º escrivão da Seção de Expediente e Contabilidade do Departamento Nacional da Produção Mineral, Valter da Rocha Miranda, por negligência no cumprimento dos deveres de seu cargo.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1934.
— *Djalma Guimarães*, no impedimento do diretor geral.

Dia 11

Ao Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional, junto ao Ministério da Agricultura:

N. 905 — Remete as terceiras vias dos conhecimentos de empenho ns. 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 41 e 42, todos de 6 do mês corrente.

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 906 — Remete as segundas vias dos conhecimentos de empenho ns. 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32, todos de 6 do mês corrente.

Dia 13

Ao Sr. Osvaldo de Oliveira Pinto:

N. 908 — Comunica, de ordem do senhor ministro, que se torna necessária a selagem do seu memorial dirigido ao Chefe do Governo Provisório, afim de que possa ter andamento o processo no Departamento.

— Ao Sr. Mário G. Paranhos, superintendente dos Serviços Industriais do Estado — Estado do Rio, Campos:

N. 907 — Comunica que, de acordo com a informação prestada pelo assistente-chefe do Laboratório Central da Produção Mineral, só será possível o exame de amostras do óleo combustível no caso das amostras serem na quantidade de um litro aproximadamente, cada amostra.

Dia 14

Ao sub-assistente interino do Serviço de Águas, Júlio Barros Barreto:

N. 909 — Declara que, de ordem do Sr. ministro resolveu designá-lo afim de estudar as bases de concorrência para fornecimento de luz e água à cidade de Petrópolis, de acordo com o respectivo prefito.

— Ao Sr. Th. Marinho de Andrade Companhia Nacional para Exploração de Petróleo S. A. — São Paulo:

N. 910 — Comunica que devem ser aguardadas as indicações do Serviço de Fomento da Produção Mineral, conforme opina o referido serviço em sua informação no seu requerimento de 27 de abril último.

— Ao Sr. Constantino dos Santos — Belo Horizonte, Estado de Minas:

N. 911 — Comunica que se torna necessário designar para seus nomes as quedas d'água que fazem parte das propriedades, citadas no requerimento de 4 do corrente, os nomes dos córregos em que elas se acham e si possível, quais as potências aproximadas das mesmas em ocasião de estiagem, afim de que possa ter andamento o processo no departamento.

— Ao Sr. Osvaldo Sampaio, Palace Braz-Cubas — Santos, São Paulo:

N. 912 — Comunica que se torna necessário completar o selo do seu requerimento de 2 do corrente mês assim: que seja devidamente selada a certidão do contrato anexa ao mesmo, afim de que possa ter andamento o processo no departamento.

Diretoria de Plantas Têxteis

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de junho de 1934

Offícios:

Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 992 — Comunica que resolveu conceder 60 dias de licença, para tratamento de saúde, ao assistente-chefe da 1ª Seção Técnica deste Serviço, agrônomo Alfeu Domingues da Silva, a partir de 5 do corrente mês.

— Sr. diretor de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado deste Ministério:

N. 994 — Idem, idem.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 995 — Idem, idem.

— Sr. inspetor de Plantas Têxteis no Estado do Ceará:

N. 997 — Comunica que o Sr. ministro deferiu o requerimento do assistente da Estação Experimental de Plantas Têxteis em Santo Antônio, engenheiro agrônomo Valdemar Gadelha, concedendo-lhe uma ajuda de custo correspondente a um mês dos respectivos vencimentos.

— Sr. chefe da Comissão de Padronização e Beneficiamento no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 999 — Remete duas vias do boletim n. 99, correspondente ao registro da marca comercial "Alvor", conforme requereram os Srs. Fernandes & Companhia Limitada, exportadores de algodão, estabelecidos nesse Estado, uma das quais deverá ser entregue aos interessados.

— Sr. diretor de Estatística da Produção da Secretaria de Estado:

N. 1.000 — Remete um quadro demonstrativo da renda produzida por este Serviço, no ano próximo findo.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.001 — Remete, afim de serem apostilados, mais os decretos de nomea-

ção dos funcionários deste Serviço, Otávio Correia Guamá, sub-classificador, Gladstone Boto Sampaio e João Marcello da Costa, fiscais de prensa.

N. 1.002 — Solicita providências no sentido de ser enviado regularmente o Diário Oficial à Comissão de Padronização e Beneficiamento desta Diretoria em Parnaíba, Estado do Piauí.

— Sr. chefe da Comissão de Padronização e Beneficiamento no Estado de Sergipe:

N. 1.003 — Envia a portaria de sua designação para chefiar essa Comissão, bem como as dos Srs. Olivier Cardoso e José de Oliveira Linhares, respectivamente, auxiliar de classificação e fiscal de prensa, para servirem nesse Estado.

— Sr. chefe da Comissão de Padronização e Beneficiamento no Estado de São Paulo:

N. 1.004 — Idem, idem, para chefiar essa Comissão, bem como as dos Srs. Ulisses Gil e Benedito dos Santos Moraes, respectivamente, classificador e auxiliar de classificação, para servirem nesse Estado.

— Sr. chefe da Comissão de Padronização e Beneficiamento no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 1.005 — Idem, idem para chefiar essa Comissão, bem como as dos Srs. Luiz Severiano da Fonseca, Genésio Filgueiras, Tomaz, Sena Filho, Vicente Veras, Luiz Borba de Medeiros e Renato Teixeira da Mota, fiscais de prensa, para servirem nesse Estado.

— Sr. chefe da Comissão de Padronização e Beneficiamento no Estado do Piauí:

N. 1.006 — Idem, idem para chefiar essa Comissão, bem como as dos Srs. Gabriel do Amaral Varella, Felix Ayres, Waldemiro Araújo e Raimundo Gondim, para servirem nessa Repartição.

— Sr. chefe da Comissão de Padronização e Beneficiamento no Estado do Maranhão:

N. 1.007 — Idem, idem para servirem nesse Estado os auxiliares de classificação Pedro Bogá e José Justino Pereira, bem como o fiscal de prensa Paulo de Araújo Soares.

— Sr. inspetor do Serviço de Plantas Têxteis no Estado de Minas Gerais:

N. 1.008 — Idem, idem para servir nesse Estado, bem como a do classificador Antônio Alves Pombo; auxiliar de classificação Luiz Coelho Neto e dos fiscais de prensa Almerindo dos Santos Correia e Domingos Mafra, para a Comissão de Padronização e Beneficiamento.

— Sr. inspetor do Serviço de Plantas Têxteis no Estado da Bahia:

N. 1.009 — Idem, idem para servir nesse Estado, bem como as do sub-classificador Otávio Correia Guamá; auxiliar de classificação Flávio dos Reis Queiroz e do fiscal de prensa João Marcello da Costa, para a Comissão de Padronização e Beneficiamento.

— Ao Sr. inspetor do Serviço de Plantas Têxteis no Estado da Paraíba:

N. 1.010 — Idem, idem, para servir nesse Estado, bem como as dos sub-assistentes, agrônomos Wittus Wollner e Josué de Farias Pimentel, preparadores Benedito Bueno e Francisco Farias.

para a 2ª Seção Técnica, classificador agrônomo Lupércio de Sousa Branco, sub-classificador José Serrano de Andrade, fiscal geral de beneficiamento Jesuino Veras, auxiliares de classificação Nicoláu Tolentino da Costa, Azul da Costa Vilar, José Zacarias Leite e Manuel do Amaral Varella e fiscais de prensa Rosil da Cunha Pedroza, Vicente Sales de Oliveira, Rossini Veras Saldanha, Gladstone Boto Sampaio, José da Costa Real e Pedro Benjamin Filho, para a Comissão de Padronização e Beneficiamento.

— Ao Sr. sub-inspetor de Serviço de Plantas Têxteis no Estado do Ceará:

N. 1.911 — Idem, idem, para servir nesse Estado, bem como as dos senhores Carlos Alberto Meyer, Ramir Valente, Nelson Coelho, Jacinto Oliveira, José Sales Vieira, Zacarias Cristiano, Francisco Menezes e Francisco Coutinho do Moura Filho, para a Comissão de Padronização e Beneficiamento.

— Ao Sr. ajudante de Serviço de Plantas Têxteis no Estado do Pará:

N. 1.012 — Idem, idem, para servir nesse Estado, bem como a de auxiliar de classificação Aurino Maia, para a Comissão de Padronização e Beneficiamento.

— Ao Sr. inspetor do Serviço de Plantas Têxteis no Estado de Pernambuco:

N. 1.012 — Idem, idem, para servir nesse Estado, bem como as dos senhores Alberto Miranda Henriques, Cesar Wilson, Virgílio Veloso Freire, João Ribeiro Bessa, Jaime Alves Valente, Valdemiro Cerqueira Pais, Zoroastro Dias da Rocha e Alberico Bezerra Cavalcanti, para a Comissão de Padronização e Beneficiamento.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado, deste ministério:

N. 1.014 — Comunica que resolveu conceder 30 dias de licença, para tratamento de saúde ao assistente da Estação Experimental de Plantas Têxteis em Quissimã, no Estado de Sergipe, agrônomo Jair Santana, a partir de 1 do corrente mês.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 1.015 — Idem, idem.

— Ao Sr. assistente-chefe da Estação Experimental de Plantas Têxteis em Quissimã:

N. 1.016 — Idem, idem.

Departamento Nacional de Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 9 de junho de 1934

Offícios:

N. 1.821 — Ao Sr. agrônomo Bernardo Sayão Carvalho de Araújo, comunicando a sua designação para secretário da banca examinadora do concurso para os cargos técnicos do Serviço Técnico do Café, a realizar-se nesta capital, no dia 11 do corrente.

N. 1.822 V — Ao Sr. diretor do Departamento Nacional da Produção Animal, remetendo cópia das providências tomadas por este Departamento a refe-

rentes à transferência da sede provisória da Inspetoria Regional em Campo Grande para Ribeirão Preto.

N. 1.823 V — Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, restituindo as contas de 464\$900, 464\$900 e 33\$800, para serem retificadas para Diretoria Geral de Pesquisas Científicas conforme consta dos conhecimentos de empenho.

N. 1.824 V — Ao Sr. A. C. Silvester — The Rio de Janeiro Light and Power, solicitando providências no sentido de ser colocado na 3ª Seção Técnica do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, um aparelho telefônico de parede.

N. 1.825 V — A Sra. D. Maria Angélica Franco Werneck — São José do Rio Preto — Rio de Janeiro, comunicando que só os lavradores inscritos neste Departamento poderão ser contemplados com o fornecimento de plantas frutíferas.

N. 1.826 V — Ao Sr. ministro, solicitando autorização para vender, em hasta pública, três bois completamente inutilizados para o serviço, que se acham na sub sede da 6ª Região do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, no Espírito Santo.

N. 1.827 V — Ao Sr. diretor do Expediente e Contabilidade, solicitando pagamento da gratificação de 1:000\$, a que fez jus o presidente do Conselho Fiscal das Exposições Artísticas e Científicas do Brasil, Paulo de Campos Porto, nos meses de abril e maio do corrente ano.

N. 1.828 — Idem, idem sobre a transferência da Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão para a do Piauí, do crédito de 7:200\$, para pagamento de um auxiliar de classificação do Serviço de Plantas Têxteis, no corrente exercício.

N. 1.830 V — Ao Sr. inspetor da 5ª Região Agrícola, em Minas, autorizando a tomar todas as providências necessárias, no sentido do Sr. João Marques de Oliveira, escriturário do Campo de Sete Lagoas, ser inspecionado em saúde, por uma junta médica, enviando em seguida, com urgência, o referido laudo de inspeção.

N. 1.831 V — Ao Sr. diretor, de Expediente e Contabilidade, remetendo as tabelas de crédito enviadas às Delegacias Fiscais e distribuídas por conta da Tabela III, art. 10 do decreto n. 24.167, de 25 de abril de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de junho de 1934

Requerimento despachado

Felisberto C. de Camargo. — Indefiro o requerimento, para manter o ato do inspetor de Fruticultura, em Santos.

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 90 v — Reiterando, com o maior interesse, as providências solicitadas em aviso n. 74 v, de 22 de maio próximo findo, deste ministério.

— Ao Sr. interventor federal da Paraíba:

N. 91 v — Comunicando, em resposta ao seu telegrama, de 16 de maio pró-

ximo passado, não ser possível a renovação de contrato do cirurgião dentista Joaquim Florentino Medeiros.

Ao Sr. Ataliba Correia, pagador deste ministério:

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

N. 1.832 V — Autorizando a entregar ao agrônomo José Ferreira Veloso, do Serviço Técnico do Café, no Estado do Rio de Janeiro, a importância de réis 33:412\$600.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.833 V — Solicitando providências no sentido de serem aceitas requisições de passagens, etc., no corrente ano, do superintendente interino, do Jardim Botânico, Alexandre Curte Brade.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 1.835 V — Solicitando pagamento da folha de 19:055\$000 do mês de abril último, do pessoal contratado do Serviço de Fruticultura.

N. 1.836 V — Idem, idem, de réis 19:090\$200, no mês de maio último, do pessoal contratado do Serviço de Fruticultura.

N. 1.837 V — Idem, idem de réis 1:600\$000 da gratificação a que fez jus a steno-dactilógrafa do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas, Maria Joosé Magalhães, nos meses de abril e maio últimos.

N. 1.838 V — Solicitando providências no sentido de ser apostilada a inclusa certidão do decreto de nomeação do jardineiro horticultor do Campo de Sementes de Lorena, Joaquim Cerqueira.

— Ao Sr. diretor técnico do Café — São Paulo:

N. 1.839 V — Em solução ao seu ofício n. 865, de 6 do corrente, informa que se torna necessário Silvandrina Camargo Pereira instruir o seu pedido por meio de requerimento, devidamente selado.

N. 1.840 V — Comunicando que as providências solicitadas no seu telegrama de 29 do mês findo, foram reiteradas pelo aviso n. 67 V, de 14 do mesmo mês, ao Sr. ministro da Viação.

N. 1.841 V — Comunicando que foram tomadas providências junto à Diretoria da E. F. de Goiás, de acordo com o seu ofício n. 780, de 3 de maio último.

N. 1.842-V — Ao Sr. inspetor agrícola da Sétima Região, São Paulo — Remetendo 54 certificados de registro de lavradores, cujos pedidos foram feitas diretamente a esta diretoria geral.

N. 1.844-V — Ao Sr. Raul Paradedá — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente a sua carta datada de 11 de maio findo, resolveu não ser possível, no momento, atender ao seu pedido, por existirem vários funcionários, em disponibilidade, a serem aproveitados.

N. 1.845-V — Ao Sr. presidente do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas, no Brasil — Comunicando que resolveu renovar o contrato da steno-dactilógrafa, Maria José Barbosa Magalhães.

Circular:

N. 57-V — Ao Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal — Remetendo, por cópia, o ofício-circular n. 50, do fluente mês, do superintendente do Almoxtarifado deste ministério.

Idênticos para: Serviço de Plantas Têxteis, Serviço de Fruticultura, Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, Instituto de Química Agrícola, Instituto de Biologia Vegetal e Diretoria do Ensino Agrícola.

Dia 12

Offícios:

N. 1.846-V — Ao Sr. diretor do Expediente e Contabilidade — Solicitando providências no sentido de ser delegada competência ao assistente-chefe da Estação Experimental de Cana de Açúcar, em Campos, Alexandre Grangier, para requisitar pagamentos, adiantamentos, etc., para despesas daquela estação.

N. 1.847-V — Idem idem de pagamento de 1:000\$ de ajuda de custo, concedida ao ex-escriturário do Serviço de Algodão, José Augusto de Lima.

N. 1.848-V — Remetendo o balancete detalhado do estado dos créditos à disposição deste departamento, e relativos aos meses de abril e maio últimos.

N. 1.849-V — Solicitando providências no sentido de ser paga a importância de 1:000\$, referente a uma ajuda de custo ao ajudante Olival Leitão, do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, por transferência.

N. 1.850-V — Comunicando que resolveu renovar o contrato da steno-dactilógrafa Maria José Barbosa Magalhães, do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas, no Brasil, com o salário mensal de 800\$, de 1 de abril do corrente ano a 31 de março de 1935.

N. 1.851V — Ao Sr. sub-contador da Contadoria Seccional deste ministério — Remetendo o balancete detalhado do estado dos créditos à disposição deste departamento, e relativo aos meses de abril e maio do corrente ano.

N. 1.852-V — Ao Sr. sub-assistente (administrador) do Hórtio Florestal, em São Paulo — Restituindo o inventário dos bens pertencentes à Fazenda Nacional, em serviço desse campo, que acompanhou o seu ofício n. 118, de 7 de abril último, afim de que sejam feitas diversas correções.

N. 1.853-V — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Indústria e Comércio do Ministério do Trabalho — Remetendo a carta do Sr. Samuel T. Lee, consul geral americano no Rio de Janeiro, por se tratar de assunto que diz respeito a esse departamento.

N. 1.854-V — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil — Solicitando providências no sentido de serem aceitas as requisições de passagens, etc., bem assim, serviço telegráfico, no corrente ano, do administrador do Campo de Sementes de São Borja, no Rio Grande do Sul, agrônomo Joaquim Inácio Silveira da Mota.

N. 1.855-V — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Sorocabana. — Idem, idem.

N. 1.857-V — Ao Sr. diretor da Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Idem, idem.

N. 1.858-V — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande — Idem, idem.

N. 1.859-V — Ao Sr. diretor da Brasil Great Southern — Idem, idem.

N. 1.861-V — Ao Sr. ministro — Solicitando autorização, afim de que seja entregue um adiantamento de 2:000\$ ao Sr. Arsênio Puthemans, deste departamento.

N. 1.862-V — Idem, idem de 2:000\$ ao Sr. Heitor Vinicius da Silveira Grilo, do Instituto de Biologia Vegetal.

Diretoria do Ensino Agrícola

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de junho de 1934

1ª seção técnica — Registro de títulos:

Engenheiro agrônomo Ramão Fioravante Trois. — Pague sêlo por verba. Junte uma estampilha federal de 20\$000 e um sêlo de educação de 200 réis.

Engenheiro agrônomo Silvino Xavier dos Santos. — Não se registra publicamente. Envie o próprio diploma.

Engenheiro agrônomo Júlio César Covêlo. — Junte uma estampilha federal de 20\$000 e um sêlo de educação de 200 réis.

Engenheiro agrônomo Emanuel Augusto Deslandos. — Assine o diploma.

ESCOLA NACIONAL DE AGRONOMIA

Dia 21 de maio de 1934

Ofícios:

— Ao Sr. chefe da carteira de consignação da Caixa Econômica:

N. 60 — Agradecendo uma comunicação.

— Ao Sr. diretor da Escola Nacional de Veterinária:

N. 61 — Agradecendo uma comunicação.

— Aos Srs. Anibal, Teixeira & Comp.:

N. 62 — Autorizando a empregar a matriz de diploma da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, no diploma de engenheiro agrônomo do Sr. Hermes da Mata Barcelos.

Dia 22

Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 63 — Comunicando a posse do escriptorário interino desta escola.

— Ao Sr. diretor do Expediente e Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 64 — Idem, idem.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 65 — Comunicando a posse do professor da 12ª cadeira desta escola.

— Ao Sr. diretor do Expediente e Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 66 — Idem, idem.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 67 — Comunicando a posse do professor da 9ª cadeira desta escola.

— Ao Sr. diretor do Expediente e Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 68 — Idem, idem.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 69 — Comunicando a posse dos assistentes da 14ª, 17ª, 2ª, 8ª e 4ª cadeiras, respectivamente, desta escola.

— Ao Sr. diretor do Expediente e Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 70 — Idem, idem.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 71 — Comunicando a posse do professor da 13ª cadeira desta escola.

— Ao Sr. diretor do Expediente e Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 72 — Idem, idem.

Dia 23

Ao Sr. diretor da Imprensa Oficial:

N. 73 — Solicitando a remessa de uns exemplares do *Diário Oficial*.

Dia 26

Ao Sr. diretor da Escola Nacional de Veterinária:

N. 74 — Prestando uma informação.

Dia 30

Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 75 — Comunicando a posse dos assistentes das 13ª, 15ª e 9ª cadeiras, respectivamente, desta escola.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 76 — Fazendo uma comunicação sobre o ponto do almoxarife da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária.

— Ao Sr. diretor do Expediente e Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 77 — Comunicando a posse dos assistentes das 13ª, 15ª e 9ª cadeiras, respectivamente, desta escola.

Requerimentos despachados

Abdias Antão de Carvalho, pedindo certidão de aprovação. — Certifique-se.

Virgílio Bonoldi. — Idem, idem.

Antônio Olímpio Coelho Franco. — Idem, idem.

Félix Henrique Brzostek, pedindo certidão de aprovação. — Certifique-se.

José Jorge de Magalhães Pêcego. — Idem, idem.

Helena Tavares de Queiroga. — Idem, idem.

Manuel Bernardes Nunes, pedindo certidão de seu tempo de serviço. — Deferido.

Luiz Soares de Sousa. — Idem, idem.

Frederico Villeroy França, pedindo certidão de aprovação. — Certifique-se.

Pelegriño Tolomei, pedindo matrícula. — Deferido.

Mário Rubens de Melo, pedindo certidão de que foi aluno da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária. — Certifique-se.

Newton Caldeira Ferraz, pedindo restituição de documentos. — Atenda-se no que for possível.

Domingos Soares Branquinho e outros, pedindo habilitação no exame vestibular. — Indeferido, nos termos da informação.

Dia 1 de junho de 1934

Ofícios:

Ao Sr. diretor da Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano:

N. 78 — Agradecendo uma comunicação.

Dia 5

Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 79 — Comunicando a posse do professor catedrático interino da 6ª cadeira desta escola.

— Ao Sr. diretor do Expediente e Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 80 — Idem, idem.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 81 — Comunicando a posse dos professores catedráticos interinos das 7ª, 10ª e 16ª cadeiras desta escola.

— Ao Sr. diretor do Expediente e Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 82 — Idem, idem.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 83 — Comunicando a posse do guarda-material desta escola.

— Ao Sr. diretor do Expediente e Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 84 — Idem, idem.

Dia 8

Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 85 — Fazendo uma comunicação. Requerimentos despachados

Humberto Leme, pedindo certidão de aprovação. — Certifique-se.

José Brandão Filho, pedindo restituição de documentos. — Deferido.

José Bevilacqua. — Idem, idem.

Eduardo Cunha Melo, pedindo matrícula gratuita no 2º ano do curso de engenheiros agrônomos desta escola. — Dirija-se ao Sr. ministro.

Diretoria do Ensino Agrícola

Primeira seção técnica

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Registro de diplomas

Dia 21 de junho de 1934

Requerimentos despachados pelo Sr. diretor:

Benjamin Pinto Soares. — Registre-se.

Antônio Lustosa Ribas. — Registre-se.

José Manuel de Aguirre Júnior. — Registre-se.

Otacílio Mundim. — Registre-se.

Luiz Alves da Visitação. — Registre-se.

Tomaz Heath Dalton. — Registre-se.

Rômulo Monteiro Gonçalves. — Registre-se.

Francisco Carlos de Araújo Brusque. — Registre-se.

Noé Dias Corrêia. — Registre-se.

Aokio Rindo. — Registre-se.

Valter Velho. — Registre-se.

Dia 22

Francisco Prudente Filho. — Reconheça as firmas do diploma. Pague em repartição arrecadadora federal o sêlo por verba de 120\$000, a que está sujeito o diploma; junte uma estampilha federal de 20\$000 (Tesouro Nacional) e um sêlo de Educação.

Dia 23

Guilherme Corlett P. Júnior. — Registre-se.

Pedro Cordeiro de Sousa. — Autorizo.

José Henrique Pereira da Costa. — Registre-se.

Tarquinio Garcia de Medeiros Filho. — Autorizo.

Landulfo Alves de Almeida. — Autorizo.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

O ministro do Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

Resolve, de acordo com o disposto no artigo 3º do decreto número 22.132, de 25 de novembro de 1932, nomear Modesto Vilela, para exercer o cargo de presidente da Junta de Conciliação e Julgamento do Município de Itaperuna (primeiro distrito), Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1934.
— *Salgado Filho*.

Resolve, de acordo com o disposto no artigo 3º do decreto número 22.132, de 25 de novembro de 1932, nomear Francisco Pôrto, para exercer o cargo de suplente de presidente da Junta de Conciliação e Julgamento do Município de Itaperuna (primeiro distrito), Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1934.
— *Salgado Filho*.

Resolve, de acordo com o disposto no artigo 3º do decreto número 22.132, de 25 de novembro de 1932, nomear o Dr. Leopoldo Muylaert, para exercer o cargo de presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Porciúncula, sexto distrito do Município de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1934.
— *Salgado Filho*.

Resolve, de acordo com o disposto no artigo 3º do decreto número 22.132, de 25 de novembro de 1932, nomear Álvaro de Carvalho, para exercer o cargo de suplente de presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Porciúncula, sexto distrito do município de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1934.
— *Salgado Filho*.

Resolve, de acordo com o disposto no artigo 3º do decreto número 22.132, de 25 de novembro de 1932, nomear José Barroso Mendonça, para exercer o cargo de presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Natividade de Carangola, 5º distrito do município de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1934.
— *Salgado Filho*.

Resolve, de acordo com o disposto no artigo 3º do decreto número 22.132, de 25 de novembro de 1932, nomear Georgino Dutra Werneck, para exercer o cargo de suplente presidente da Junta

de Conciliação e Julgamento de Natividade de Carangola, 5º distrito de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1934.
— *Salgado Filho*.

Resolve, de acordo com o disposto no artigo 3º do decreto número 22.132, de 25 de novembro de 1932, nomear o Dr. Manuel Ataíde, para exercer o cargo de presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Lage do Muriaé, 3º distrito do município de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1934.
— *Salgado Filho*.

Resolve, de acordo com o disposto no artigo 3º do decreto número 22.132, de 25 de novembro de 1932, nomear o professor José Cesário de Sousa, para exercer o cargo de suplente de presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Lage do Muriaé, 3º distrito do município de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1934.
— *Salgado Filho*.

Resolve, de acordo com o disposto no artigo 3º do decreto número 22.132, de 25 de novembro de 1932, nomear o Dr. Abelardo Vasconcelos, para exercer o cargo de presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Bom Jesus de Itabapoana, 10º distrito do município de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1934.
— *Salgado Filho*.

Diretoria Geral de Expediente

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de junho de 1934

Processos despachados:

Antônio Alexandre da Silva, reclamando contra a sua demissão do quadro social da União dos Operários Estivadores do Rio de Janeiro. (D.G.E. 1.817-934.) — Tratando-se de um ato da diretoria, recorra à assembléa geral.

Dia 16

Severo Gargaglione, solicitando por certidão, o teor do despacho exarado no requerimento em que pediu uma colocação, bem como o das informações contidas no mesmo. (D.G.E. 7.625-934.) — Não há o que deferir.

Sindicato dos Encaixotadores e Trabalhadores em Armazéns, com sede em Joinville (Santa Catarina), apresentando relatório de 1933. (D.G.E. 7.713-934.) — Ciente; archive-se.

Sindicato dos Comerciantes Atacadistas, com sede em Porto Alegre (Rio Grande do Sul), apresentando relatório de 1933. (D.G.E. 7.742-934.) — Ciente; archive-se.

13ª Inspetoria Regional (Rio de Janeiro), remetendo o relatório do Sindicato dos Trabalhadores do Livro e do Jornal, com sede em Niterói (Rio de Janeiro), referente ao ano de 1933. (D.G.E. 7.743-934.) — Ciente; archive-se.

Sindicato dos Trabalhadores Rurais, com sede em Castelo (Espírito Santo), solicitando o seu reconhecimento de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. (D.G.E. 8.343-934.) — Defiro; prossiga-se.

Dia 18

Associação dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares do Rio de Janeiro, solicitando providências para que seja permitido o seu funcionamento. (D.G.E. 7.779-934.) — Selado, junte-se ao processo, venha ao meu conhecimento.

Sindicato dos Corretores de Mercadorias, com sede em Recife (Pernambuco), solicitando o seu reconhecimento, de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. (D.G.E. 776-S-933.) — Defiro; prossiga-se.

Sindicato dos Operários Panificadores, com sede em Piracicaba (S. Paulo), solicitando o seu reconhecimento de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. (D.G.E. 7.848-934.) — Defiro; prossiga-se.

Sindicato dos Oficiais Alfaiates, com sede em Vitória (Espírito Santo), solicitando o seu reconhecimento de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. (D.G.E. 7.853-934.) — Defiro; prossiga-se.

Sindicato dos Operários e Empregados da Usina Paineiras, com sede em Itapemirim (Espírito Santo), solicitando o seu reconhecimento, de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. (D.G.E. 14.063-933.) — Satisfaça as exigências da seção.

Sindicato dos Eletricistas do Distrito Federal, fazendo considerações sobre a constituição da respectiva diretoria. (D.G.E. 7.850-934.) — A comissão de sindicância não constitui um cargo de administração ou de representação do sindicato; daí improcede a impugnação.

Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres de Niterói, protestando contra a decisão do Departamento Nacional do Trabalho, ordenando o arquivamento do processo do Celso Coutinho Fonseca contra a S. A. Industrial Sílvia Ângelo. (D.G.E. 7.445-934.) — Não há o que deferir, em face das informações.

A. Santos & Gesteira, recorrendo da multa imposta pelo Departamento Nacional do Trabalho por infração aos artigos 1 e 3º do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. (D.G.E. 7.851-934.)

— Confirmo.

União dos Trabalhadores Metalúrgicos, com sede nesta Capital, pleiteando a promulgação de várias leis em benefício da classe que representa. (D.G.E. 11.872-933.) — Aguarde oportunidade, conforme os pareceres.

Sindicato dos Carregadores dos Armazéns das Docas do Porto de Natal, com sede em Natal (Rio Grande do Norte), solicitando o seu reconhecimento, de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. (D.G.E. 762-S-933.) — Defiro; prossiga-se.

União dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro, fazendo uma consulta sobre a constituição da respectiva diretoria. (D.G.E. 7.498-934.) — Como parece ao doutor consultor; científiquese aos interessados.

O parecer a que alude o despacho supra, é do teor seguinte: — "1º "quanto à primeira consulta". Negativa deve ser a resposta. O art. 1º alínea d do decreto n. 19.770, teve em vista, não só impedir que as diretorias se perpetuassem nos cargos, formando verdadeiras oligarquias, como também que os que exercessem cargos administrativos, pudessem, usando do prestígio dos cargos e jogando com

outros recursos que esta situação especial lhes desse, assegurar em seu proveito a vitória nas eleições, que se devem proceder com expiração dos seus mandatos. Daí vem que a renúncia de qualquer membro da diretoria, que haja exercido o mandato, não poderia servir para desincompatibilizá-lo para as eleições imediatas, visto como, tendo exercido o cargo, embora por tempo inferior ao do mandato, os poderes que dispusesse durante o tempo em que estivesse na direção da sociedade lhe facultaria a oportunidade para exercer influência tendente a garantir-lhe a vitória nas eleições imediatas. 2º "quanto à segunda consulta": Não distingue a lei, que é o decreto n. 19.770, no seu art. 1º, letra d, os "eleitos" pelas diretorias e os "eleitos" pelas assembleias gerais. Mas, sem dúvida, o pensamento do legislador é evitar a reeleição de todos aqueles que forem eleitos "segundo os estatutos". Si os estatutos da corporação referida estabelecem a faculdade da eleição de diretores pelas próprias diretorias e não pelas assembleias gerais, estes diretores, assim eleitos, ficam, em face do preceito genérico da alínea d do art. 1º do decreto n. 19.770, também incompatibilizados para concorrerem às novas eleições".

Dia 19

Sindicato dos Carregadores de Bagagens, com sede em Santos, São Paulo, solicitando o seu reconhecimento de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931 (D.G.E. 2.497-934). — Assinei a carta de reconhecimento.

Sindicato dos Bancários de Maceió, com sede em Maceió, Alagoas, solicitando o seu reconhecimento de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931 (D.G.E. 6.955-934). — Assinei a carta de reconhecimento.

Sindicato dos Comerciantes de Caravelas, com sede em Ponte da Areia, Bahia, solicitando o seu reconhecimento de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931 (D.G.E. 8.639, de 1934). — Assinei a carta de reconhecimento.

Federação dos Sindicatos Patronais do Distrito Federal, com sede nesta Capital, solicitando o seu reconhecimento de acordo com o decreto n. 19.779, de 19 de março de 1931 (D.G.E. 3.197, de 1934). — Assinei a carta de reconhecimento.

Sindicato dos Bancários, com sede na capital do Estado de São Paulo, solicitando reforma de estatutos (D.G.E. 6.468 de 1934). — Assinei a carta de aprovação.

Liga dos Operários em Construção Civil, com sede em Ubá, Minas Gerais, solicitando o seu reconhecimento de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931 (D.G.E. 4.181-934). — Defiro; prossiga-se.

Sindicato dos Carregadores de Vitória, com sede em Vitória, Espírito Santo, solicitando o seu reconhecimento de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931 (D.G.E. 6.34-934). — Defiro; prossiga-se.

Sindicato dos Trabalhadores Rurais, com sede em João Pessoa (Espírito Santo), solicitando o seu reconhecimento de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931 (D. G. E. 13.112-33). — Defiro; prossiga-se.

Sindicato dos Operários em Construção Civil, com sede em Castelo (Espírito Santo), solicitando o seu reconhecimento de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931 (D. G. E. 599-S-933). — Defiro; prossiga-se.

Sindicato das Sociedades de Economia Coletiva do Estado do Rio Grande do Sul, com sede em Porto Alegre (Rio Grande do Sul), solicitando o seu reconhecimento de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931 (D. G. E. 6.940-1934). — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que alude o despacho supra é do teor seguinte: "De acordo. A letra 'a' do artigo 2º (fls. 5) impede o reconhecimento do sindicato, porque abrange todas as demais atividades, muitas das quais já se acham sindicalizadas".)

Dia 20

Vicente Dias Coelho, solicitando o seu aproveitamento no quadro dos funcionários deste Ministério. (D. G. E. 7.904-1934). — Dirija-se ao Ministério da Viação.

Dia 21

E. Arnefeld, reclamando contra a decisão proferida pela Junta de Conciliação e Julgamento da 1ª Zona, no processo relativo à demissão de Otto Eipper. (D. G. E. 7.842-934). — Embargue a execução da decisão nos termos do art. 18, do decreto n. 22.132, de 1932.

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. ENCARREGADO DO EXPEDIENTE POR DELEGAÇÃO DO MINISTRO

Requerimentos e ofícios despachados:

Dia 19 de junho de 1934

Eulália Vilas Boas, recorrendo da decisão pela qual o Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União lhe negou direito ao recebimento do pecúlio instituído por seu filho Joaquim Godofredo Vilas Boas, ex-guarda civil de 2ª classe da Polícia Civil do Distrito Federal, falecido em maio de 1933 (DGE 5.860-1934). — Nego provimento, atendendo à declaração de família, feita pelo contribuinte, que só pelos meios legais poderá ser invalidada pela recorrente.

Companhia Nacional de Seguro Mútuo Contra Fogo, pedindo aprovação das alterações introduzidas em seus estatutos (DGE 7.700-934, com informação da Inspetoria de Seguros). — Convidem-se os interessados a declarar que aceitam as modificações propostas.

The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., recorrendo da decisão do Conselho Nacional do Trabalho que a condenou a readmitir Lourival Narciso da Costa em seus serviços e a indenizá-lo dos salários vencidos durante o período de sua suspensão (DGE 7.698-934). — Nego provimento.

Dia 20

Newton Pragana, Maria Augusta e Antônio Faure, componentes da sociedade Pragana, Augusta & Companhia Ltda., pedindo providências no sentido de ser autorizada a Junta Comercial do Distrito Federal a aceitar a justificação de identidade exibida, de Araci Borgés Dias, que se acha ausente, afim de ter seguimento o processo relativo ao arquivamento de seu contrato social (DGE 7.244-934). — Use do recurso legal perante a Junta Comercial.

Sociedade Anônima Fiação e Malharia Ipiranga "Assad", pedindo licença para importar uma enroladeira (DGE 7.347-

934). — Defiro, em face das informações a parecer. (O despacho alude ao seguinte: "Máquina sem função sobre a respectiva produção, com apoio em lei a sua importação poderá ser autorizada").

Orlando da Costa Rubim, recorrendo, por si e por uma filha menor, da decisão do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União que lhe mandou pagar apenas o pecúlio obrigatório de réis 10:000\$000 instituído por sua falecida esposa, ex-auxiliar da Diretoria Geral dos Correios e restituir as contribuições por ela pagas para um novo pecúlio de 5:000\$ que considerou facultativo (DGE 2.127-934). — Nego provimento.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de junho de 1934

Requerimentos despachados:

N. 7.319-934 — José Luiz Gomes, auxiliar fiscal da 18ª Inspetoria Regional, solicitando contagem de tempo. — Averbe-se.

N. 7.210-934 — Manuel José Martins, feitor geral da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, solicitando aposentadoria. — Proceda-se a exame médico, na forma do parecer supra.

N. 7.514-934 — Benedito Duarte Monteiro, auxiliar da 19ª Inspetoria Regional, solicitando aproveitamento. — Inexistindo a vaga, não há o que deferir.

Dia 22

Avisos:

N. 2 C-291 — Ao ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, agradecendo o recebimento da Tabela do Orçamento da Despesa, referente ao exercício de 1934-1935.

N. 2 C-292 — Ao diretor da Estrada de Ferro Itapemirim, autorizando a atender às requisições de transportes de material e pessoal que forem feitas pelos Srs. Alvim Ramos de Melo e Hilson Pinheiro Alves, inspetor e auxiliar da Inspetoria Regional no Estado do Espírito Santo.

N. 2 C-293 — Circular a diversas estradas de ferro e empresas de navegação, tratando do mesmo assunto.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 22 de junho de 1934

Ofício:

N. 1 C-1.401 — Ao presidente da Comissão Central de Compras, comunicando que o crédito posto à disposição dessa Comissão, é de 50:000\$ e não de 80:000\$000.

Circular:

N. 1 C-1.402 — Aos diretores gerais, remetendo cópia do ofício do Tribunal de Contas, relativo ao empenho de despesa.

N. 1 C-1.403 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento, solicitando devolução do processo n. 350-S. 932, em que é interessado Samuel Henriques da Silveira Lobo.

N. 1 C-1.404 — Ao inspetor regional da 7ª Inspetoria Regional, remetendo fatura da Companhia Nacional de Navegação Lloyd Brasileiro que requisitou passagem para o auxiliar Armando Nóbrega de Vasconcelos.

N. 1 C-1.405 — Ao inspetor da 18ª Inspetoria Regional, remetendo contas da Companhia Estrada de Ferro de Vi-

lória a Minas, nas importâncias de 209\$600 a \$4\$, afim de serem devidamente processadas.

N. 1 C-1.406 — Ao presidente da Companhia Estrada de Ferro de Vitória a Minas, idêntico, solicitando mais, que todas as contas da mesma Companhia sejam remetidas diretamente às Inspetorias Regionais.

N. 1 C-1.407 — Ao inspetor da 17ª Inspetoria Regional, comunicando que o Sr. ministro, com relação ao assunto do ofício n. 19, de 10 de março último, do inspetor de Imigração em Uruguaina, exarou o seguinte despacho: "Mantenho os despachos."

N. 2 C-1.408 — Ao diretor geral, substituto, do Departamento Nacional do Trabalho, remetendo as portarias que contrataram José Maynard Gomes e Francisco de Sales de Oliveira, para identificador itinerante.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Expediente de 21 de maio de 1934

Ofícios:

N. 755 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Sobre adiantamentos.

N. 756 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério do Traba-

ho, Indústria e Comércio — Enviando as contas da The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co., Ltd., referentes ao consumo de energia elétrica neste departamento durante os meses de janeiro a março do corrente ano.

N. 757 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Com referência a folhas de pagamento.

N. 758 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Araraquarense, São Paulo — Pedindo informar o preço das passagens.

N. 759 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro São Paulo Railway Co., Ltd., estação da Luz, São Paulo — Sobre o mesmo assunto.

N. 760 — Ao Sr. diretor da Companhia Paulista de Estrada de Ferro, largo São Bento n. 5, São Paulo — Idem, idem.

N. 761 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Baurú, Estado de São Paulo — Idem, idem.

N. 762 — Ao Sr. diretor da Companhia Mogiana de Estrada de Ferro, rua Boa Vista n. 2, 2ª, São Paulo — Idem, idem.

N. 763 — Ao Sr. diretor da Companhia Sorocabana de Estrada de Ferro, São Paulo — Idem, idem.

N. 764 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Douradense, São Paulo — Idem, idem.

N. 765 — Ao Sr. inspetor da Alfândega do São Salvador, Baía — Confirmando um despacho telegráfico dirigido em 19 do mês corrente.

N. 766 — Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro — Enviando um exemplar da marca de exportação apresentada pela firma Bhering Companhia, S. A. e depositada neste departamento.

N. 767 — Ao Sr. chefe do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal do Departamento Nacional da Produção Vegetal, Ministério da Agricultura — Sobre encomendas postais.

N. 768 — Ao Sr. Dr. O. N. Faveret, diretor da 1ª Divisão da Comissão de Compras do Governo Provisório — Acusando o recebimento do memorandum n. 1.786.

Requerimento despachado

Dia 21 de junho de 1934

Companhia de Fiação e Tecidos Cacho & Cachoeira (processo n. 1.642, de 1934). — Prove a equivalência das máquinas.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

6ª REGIÃO — DISTRITO FEDERAL — RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

ATA DA SEGUNDA SESSÃO REALIZADA NA SALA DOS PROFESSORES DA ESCOLA NACIONAL DE BELAS ARTES

Aos onze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e quatro, às dezesseis horas, na sala dos Professores da Escola Nacional de Belas Artes, presentes o senhor engenheiro Dulce Pinheiro Machado, presidente, engenheiro, João Gonçalves Pereira Lima, vice-presidente, arquiteto Fernando Neró de Sampaio, secretário, arquiteto Salvador Duque Estrada Batalha, tesoureiro, engenheiros Rui de Lima e Silva, Dulcídio de Almeida Pereira, Maurício Joppert da Silva, Antonio Hirsch Marcolino Fragoso, Jerônimo Monteiro Filho e arquiteto Afonso Eduardo Reidt, membros, foi aberta pelo senhor presidente a segunda sessão do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, é lida a ata da primeira sessão que é aprovada e assinada pelos presentes.

Não havendo expediente, passou-se à ordem do dia e o senhor presidente dá a palavra ao conselheiro Maurício Joppert da Silva para relatar o processo relativo ao pedido de Carl Alexander Oelsner:

"O Sr. Carl Alexander, nascido em Leipzig, naturalizado brasileiro, por ato de 18 de junho de 1923, do Sr. ministro da Justiça, pede que lhe seja expedida a carteira profissional, nos termos do art. 3º, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Para tal apresenta os seguintes documentos, cujos títulos reais não correspondem sempre aos que constam do requerimento:

1 — Licença para o exercício da profissão de engenheiro, concedida de acordo com o disposto no § 2º, art. 1º, da lei n. 2.022, de 27 de dezembro de 1924, na data de 29 de abril de 1926, em São Paulo. O requerente chama este documento de *registro de título de engenheiro*, o que não é exato.

2 — Título de naturalização.

3 — Um atestado da City of San Paulo Improvements Co. 3a — Carta do Instituto de Engenharia da São Paulo, comunicando que o requerente foi aceito como sócio.

4 — Atestado do Cadastro Fiscal do Distrito Federal, dizendo que o requerente foi admitido ao seu serviço, de 23 de fevereiro a 11 de maio de 1933, sendo dispensado por motivo da conclusão dos trabalhos.

Quando ceta a qualidade do requerente, o atestado diz: engenheiro civil, estando riscada a palavra — civil — sem nenhuma ressalva.

5, 6 e 7 — Original e tradução, aliás errada, de um atestado da Canadian Northern Pacific Railway.

8 e 9 — Original e tradução de um certificado da Escola Profissional de Dresden, do Dr. Ernts Zeidler, dizendo que o requerente *tem habilitação científica para o serviço voluntário de um ano* (sic), por ter frequentado as duas primeiras classes como ouvinte e a terceira como aluno, e ter sido aprovado no exame final. Este atestado não dá título ao requerente, nem diz em que profissão está o mesmo habilitado.

10 e 11 — Original e tradução de um certificado da Escola Técnica Superior da Saxônia, dizendo que o Sr. Alexander Oelsner (o requerente é Carl Alexander Oelsner) frequentou *como ouvinte*, desde 2 de maio de 1905, a Secção de Engenharia da mesma escola, sendo o certificado passado em 13 de julho de 1906.

Não se trata de um título profissional, o requerimento, referindo-se a este documento, diz: *original e tradução da Escola Politécnica*.

11 e 12 — Original e tradução de um atestado da Hidro Elétrico Power Commission of Ontario.

13 — Autorização da Prefeitura Municipal de Campinas para penetrar em propriedades particulares por ter contratado a execução da planta de Campinas.

14 — Atestado da Companhia Cidade Jardim.

15 — Cartas de Aircraft Operating Company.

16 — Cartão da Diretoria de Obras e Viação do Rio de Janeiro, autorizando o requerente a penetrar nos edifícios públicos e particulares para levantar a planta do Distrito Federal, por ser do corpo de engenheiros da Aircraft.

O requerente, pelos documentos apresentados, não é engenheiro habilitado para o exercício da profissão, nem na Alemanha, nem no Brasil. O uso que faz do título de *engenheiro* é ilegal.

Pelo art. 3º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933 e seu parágrafo único, pode ser-lhe expedida a carteira de *licenciado* desde que ele prove que a licença a que se refere o documento n. 1, está em vigor, qual o ramo da engenharia a que se refere a mesma licença e que estão satisfeitas as exigências do parágrafo único do mesmo artigo.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1934. — *Maurício Joppert da Silva*.

Em tempo:

"No caso do requerente poder ser licenciado nos termos do decreto citado, esta licença só poderá ter valor nas circunstâncias em que fôr concedida. O requerente deverá pois dirigir-se ao Conselho da 6ª Região, não lhe podendo a carteira ser conferida por este Conselho.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1934. — *Maurício Joppert da Silva.*"

Pôsto a votos o parecer do relator é aprovado por unanimidade. O Sr. presidente dá a palavra ao arquiteto Afonso Eduardo Reidy para relatar o pedido de Jacob Baumann, o qual apresenta um atestado da Companhia Construtora Nacional S. A., assinado pelo engenheiro F. Magalhães Castro e um diploma de engenheiro em construção civil pelo Instituto Técnico de Stugard, convenientemente visado pelas autoridades consulares e pelo ministro das Relações Exteriores e acompanhado de uma tradução do diploma.

O relator é de parecer que:

"Quanto ao atestado da firma acima citada, embora se trate de Companhia de conhecida idoneidade, julgo insuficiente. Penso que o interessado deverá apresentar prova mais concreta que um simples atestado.

Uma vez provado que o interessado exercia a profissão de engenheiro no Brasil, antes da publicação do decreto n. 23.569, julgo deverá o respectivo diploma ser encaminhado ao Ministério da Educação para que o mesmo informe quanto à validade do diploma em questão.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1934. — Relator, Afonso Eduardo Reidy."

O conselheiro engenheiro Antônio Hirsch Marcolino Fragozo pede ao Conselho a maior atenção para o pedido, pois, a seu ver, todos os escrúpulos serão poucos no exame dos primeiros pedidos. Das primeiras resoluções do Conselho, acrescenta; dependerão outros muitos pedidos que virão baseados nos precedentes de doutrinas firmadas. Todos são unânimes em reconhecer razões nessa ponderação e a discussão se generaliza, sendo abordados vários casos relativos, ora ao registro dos títulos, ora à validade dos mesmos.

O engenheiro Antônio Hirsch Marcolino Fragozo faz referências a uma decisão dada pela reitoria da Universidade ao tempo da gestão do professor Ramiz Galvão, na qual serão feitas referências à liberdade profissional americana do Norte, mas onde também se alude ao "Exame de Estado", obrigação oficial para o exercício da profissão. O professor Dulcídio Pereira acha que a embaixada do país que expediu o título reconhecendo-o, assumiu a responsabilidade e que ao nosso Governo incumbe aceitá-lo ou rejeitá-lo, conforme a legislação em vigor. A discussão se generaliza novamente e o senhor presidente chama a atenção dos Conselheiros para o assunto em discussão, isto é, o parecer do arquiteto Afonso Eduardo Reidy. O conselheiro Dulcídio de Almeida Pereira sugere a composição de um questionário que será aprovado pelo Conselho e no qual estejam resumidos todos os requisitos necessários a um exame nos pedidos daqueles que estejam incluídos nos casos previstos no artigo quarto do decreto número vinte e três mil quinhentos e sessenta e nove; acordando todos os Conselheiros na necessidade desse questionário, o senhor presidente designa o secretário do Conselho, professor Fernando Neréo de Sampaio, para organizá-lo.

Voltando-se ao parecer de Afonso Eduardo Reidy, o professor Maurício Joppert da Silva observa que no pedido, há duas coisas distintas, conforme se depreende do artigo quarto do decreto número vinte e três mil quinhentos e sessenta e nove: primeiro, ao órgão fiscalizador, isto é, ao Conselho, deve o diplomado provar que exercia a profissão no Brasil, à data da publicação do decreto; segundo, registrar o diploma na repartição competente e, assim sendo, é de parecer que o requerente faça o registro do título para que o Conselho expeça a carteira.

O senhor presidente pede que se medite na situação, pois não lhe parece bem que um indivíduo se dirija ao Conselho e este o encaminhe ao Ministério da Educação.

O conselheiro professor Rui Maurício de Lima e Silva lendo o artigo dez do decreto citado observa que há necessi-

dade de um entendimento com o Ministério da Educação para que todos os registros de títulos sejam feitos em uma só repartição. O conselheiro Antônio Hirsch Marcolino Fragozo, apoia a ideia, pois o artigo quarenta e nove diz que os títulos ficarão adstritos à revisão do Ministério da Educação e o engenheiro Dulcídio de Almeida Pereira é de parecer que o presidente fique incumbido de estabelecer um entendimento com o Ministério de Educação no sentido de organizar, em definitivo, esse serviço e conforme o previsto no artigo quarenta e nove, o que é aprovado pelo Conselho, unanimemente.

Com essa resolução ficam adiadas as discussões dos pareceres dos conselheiros Afonso Eduardo Reidy, Dulcídio de Almeida Pereira, Antônio Hirsch Marcolino Fragozo e João Gonçalves Pereira Lima, sendo que o deste último deve ser remetido à embaixada Americana para ser confirmado.

O conselho Rui Maurício de Lima e Silva lê o pedido de expedição da carteira profissional do engenheiro civil José Rafael Azeredo, diplomado pela Universidade Técnica do Rio Grande do Sul, cujo título está registrado na Diretoria de Educação do Ministério de Educação, e por se achar tudo legal, é de parecer que seja expedida a carteira, o que é aprovado unanimemente.

O conselheiro Jerônimo Monteiro Filho lê seu parecer acerca do pedido do engenheiro civil Jorge Amaral Gomes de Freitas, diplomado pela Escola Politécnica, cujo título se acha registrado na Reitoria da Universidade do Rio de Janeiro e por se achar tudo legalizou é de parecer que se lhe conceda a carteira profissional, o que é aprovado unanimemente pelo Conselho. É do seguinte teor o parecer do conselheiro Jerônimo Monteiro Filho:

"Plenamente satisfeitas as exigências legais, julgo que o presente requerimento deve ser deferido. Rio de Janeiro, 11 de junho de 1934. — *Jerônimo Monteiro Filho.*"

Em tempo: Observo a conveniência de se reúnem os registros dos diplomas feitos no Ministério da Educação, numa só repartição, como a *Diretoria de Educação*; e não se consentir que os registros se façam em diversas dependências, como é agora praticado (Reitoria da Universidade e Diretoria de Educação).

Finalmente o arquiteto Fernando Neréo de Sampaio pede que seja convertido em diligência o julgamento do parecer sobre o pedido do engenheiro Alberico Freire de Santana, pois, teve conhecimento de irregularidades havidas na expedição e registro do título e nesse caso parece-lhe necessário ouvir o Ministério da Viação por onde devia ter corrido tal processo e solicita do Sr. presidente que, no entendimento que tiver com o Ministério da Educação solicite deste a passagem do arquivo de registro de títulos dos engenheiros e arquitetos que se fazia no Ministério da Viação para o da Educação, conforme prevê o artigo quarenta e nove, do decreto número vinte e três mil quinhentos e sessenta e nove.

O professor Maurício Joppert da Silva antes de terminar a sessão lembra a necessidade de pedir às empresas e ao Governo, a lista dos profissionais que se acham nos serviços técnicos, para que o Conselho possa estar orientado na parte relativa aos casos previstos no art. 8º do referido decreto. O conselheiro Antônio Hirsch Marcolino Fragozo sugere a necessidade de se acrescentar ao pedido da lista dos profissionais as categorias e os vencimentos.

O Sr. presidente em virtude da complexidade do assunto cuja discussão se iniciara tão próximo da hora de terminação dos trabalhos, sugere a indicação dos nomes dos conselheiros Maurício Joppert da Silva, Antônio Hirsch Marcolino Fragozo e Afonso Eduardo Reidy, para estudarem o assunto e apresentá-lo à próxima sessão, o que é aprovado.

O conselheiro Dulcídio de Almeida Pereira pede ainda que os processos sejam distribuídos nas sessões do Conselho, em vez de enviados às escolas ou associações o que também é aprovado.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão às dezoito horas e quarenta e cinco minutos, que os processos sejam distribuídos nas sessões do Conselho. Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, lavrei a presente ata, que depois de lida é unanimemente aprovada, vai assinada pelo Sr. presidente e demais membros do Conselho. — *Dulcílio Pinheiro Machado.* — *F. Neréo de Sampaio.* — *J. G. Pereira Lima.* — *Salvador Duque Estrada Batalha.* — *Afonso Eduardo Reidy.* — *Antonio Hirsch M Fragozo.* — *M. Joppert.* — *Jerônimo Monteiro Filho.* — *Dulcílio Pereira.* — *Rui de Lima e Silva.*

Conselho Nacional do Trabalho

Dia 16 de junho de 1934

P. 10.245-33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Inspetoria de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro comunica haver arbitrado em 3:000\$000 (três contos de réis) a fiança do seu tesoureiro:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a fiança arbitrada pela Junta Administrativa.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Alfredo Niemeyer*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 10.784-33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Força e Luz Norte Fluminense solicita o reforço de 1:000\$000 (um conto de réis) para a verba "Pensões", no orçamento do vigente exercício:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho conceder o reforço solicitado.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Gabriel Bernardes*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. F-439-33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da S. Paulo Railway Company remete diversos laudos médicos relativos a associados aposentados por invalidez:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar as aposentadorias concedidas.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Carlos Pereira da Rocha*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 14.147-33 — Vistos e relatados os autos do processo referente à inspeção e tomada de contas do exercício de 1932, procedidas na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa de Força e Luz da Capital de Goiás pelo inspetor Manuel Vidal Barbosa Lage:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o relatório em apêço.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Gustavo Leite*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 10.763, de 1933. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados e Operários da Companhia Força e Luz Noroeste do Brasil, solicita reforço de verbas no orçamento do vigente exercício:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho conceder os reforços de 24\$800, para "Restituições a maior"; 500\$, para "Transferências"; 355\$, para "Despesas de administração—Material permanente", devendo ser compensada na receita a verba de 500\$, para "Transferências".

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Carlos*

Pereira da Rocha, relator. Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 9.389, de 1933. — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspetor Evandro Lobão dos Santos apresenta o relatório de inspeção e tomada de contas procedidas na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados do Porto de Porto Alegre, referente aos exercícios de 1930 a 1932:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o aludido relatório.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Gustavo Leite*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 14.250, de 1932. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Paulista de Estradas de Ferro apresenta o orçamento de sua Carteira de Empréstimos, para o exercício de 1934:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o orçamento proposto.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Carlos Pereira da Rocha*, relator. Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 11.724, de 1933. — Vistos e relatados os autos do processo de orçamento para 1934, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré solicita o reforço de 3:200\$, para a verba "Aposentados por invalidez", afim de cumprir o acórdão de 8 de fevereiro do corrente ano:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho conceder o reforço solicitado.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Carlos Pereira da Rocha*, relator. Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 12.149-33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionários da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil solicita providências no sentido de ser a respectiva estrada compelida a recolher a importância proveniente de serviços médicos prestados a acidentados no trabalho:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho determinar à empresa recolha aos cofres da Caixa a importância de 50:000\$, montante de seu débito regularmente apurado.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Gustavo Leite*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 13.719-33 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspetor Fernando de Andrade Ramos apresenta o relatório de inspeção e tomada de contas procedidas na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, referente ao exercício de 1932:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o relatório em apêço.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. —

Pereira da Rocha, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. C-19.385-33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Ferroviária São Paulo-Paraná solicita reforço de verba para os "Serviços médicos e hospitalares":

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho conceder o reforço de 3:722\$600 para "Serviços médicos e hospitalares", devendo a Caixa discriminá-lo separadamente.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Carlos Pereira da Rocha*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 13.966-33 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Dr. Durval Gama, diretor do Posto Médico da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários da Baía, apresenta denúncia contra a Junta Administrativa:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho:

a) solicitar informações ao inspetor da zona sobre a desarmonia existente entre o diretor médico e a Junta Administrativa, afim de que este Conselho se possa pronunciar em definitivo;

b) autorizar à Caixa a dispensar dois médicos desnecessários e um enfermeiro;

c) mandar que a Junta avalie todos os serviços médicos prestados ao pessoal da empresa, em casos de acidentes do trabalho, apresentando a conta à mesma empresa, afim de ser a Caixa indenizada;

d) determinar à respectiva Junta a observância, dentro do prazo de 30 dias, das recomendações já feitas, sob as penas legais.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Barbosa de Rezende*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 16.615-33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro do Dourado solicita o reforço de 400\$, para a publicação do seu relatório e balanço de 1933:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar o reforço solicitado, à vista das informações.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Gustavo Leite*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. C-5.536-33 — Vistos e relatados os autos do processo em que The São Paulo Tramway and Power apresenta demonstração da receita proveniente de passagens nos bondes, e de fretes e bagagens:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar responder à empresa em apêço que continuam sujeitas à incidência da quota de previdência as taxas de cargas e descargas, embora fixas, e independentes das distâncias, observados o acórdão de 3 de dezembro de 1931 e a portaria de 12 do mesmo mês, deste instituto.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Alberto da Cunha*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 3.055-34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Eletricidade e Minas de Cresciuna apresenta a sua proposta orçamentária para o exercício de 1934:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a proposta apresentada com as seguintes alterações: na Receita: elevar para 8:400\$ a verba "Quota de Previdência"; na Despesa: reduzir para 3:000\$ a verba "Despesas de Administração", fixando-se em 250\$ os ordenados mensais do "gerente e encarregado da escrita".

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Gustavo Leite*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. C-10.440-32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da The São Paulo Tramway, Light and Power Co. Ltd. e Companhias Associadas pede autorização para extornar 36:800\$ da verba "Alugueis" para "Despesas Gerais":

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho autorizar o extorno de 35:297\$80, da verba "Alugueis" para "Despesas Gerais", de acordo com a discriminação feita pelo inspetor da zona, recomendando à Caixa a fiel observância do § 3º do art. 50 do decreto n. 20.465, de 1º de outubro de 1931.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Pereira da Rocha*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alves*, procurador geral.

P. 11.997-32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Estrada de Ferro do Dourado comunica ter excedido em réis 49\$500 (quarenta e nove mil e quinhentos réis) a importância destinada a "Diversas despesas — da sub-consignação "Material", da verba "Despesas de Administração", do orçamento de 1933:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho considerar justificada o excesso em questão.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Carlos Pereira da Rocha*, relator. Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 10.153-32 — Vistos e relatados os autos do processo de orçamento para 1933 em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados e Operários da Pernambuco Tramway and Power Co. Ltd. solicita aprovação para atos praticados pela Junta Administrativa, e deferimento para estornos e reforço de verbas:

Considerando que a gratificação correspondente a 3 meses de vencimentos abonada aos funcionários dispensados pela Caixa, a título de economia, não tem assento em lei;

Considerando que foi ilegal o auxílio de 400\$ (quatrocentos mil réis) prestado pela Caixa ao seu funcionário, Joaquim Luna, e sem fundamento o perdão concedido pela Junta Administrativa:

Considerando mais, que, com esses atos, a Junta Administrativa da Caixa, deu aos dinheiros da instituição aplicação diferente da prevista pelo decreto n. 20.465, de 1º de outubro de 1931;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho indeferir o pedido referente a essas bonificações, devendo ser a caixa reembolsada, no mais curto prazo possível, das quantias indevidamente pagas.

Resolvem mais autorizar as transferências de 5:600\$000 e 11:400\$000 da verba "Serviços Hospitalares" para "Serviços Médicos" — Pessoal e Material — respectivamente, e conceder o reforço de réis 17:500\$ para "Serviços Médicos", afim de ser cumprido o acórdão de 14 de setembro de 1933.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *João de Lourenço*, relator. Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 14.353-33 — Vistos e relatados os autos do processo referente à inspeção e tomada de contas, do exercício de 1932, procedidas na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa de Eletricidade Julius Arp & Comp., pelo inspetor Vicente de Oliveira Moliterno:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o aludido relatório.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Pereira da Rocha*, relator. Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 12.447, de 1933 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré pede autorização para aumentar de 25:000\$000 (vinte e cinco contos de réis) o capital de sua Carteira de Empréstimos.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho deferir o pedido.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Pereira da Rocha*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. C-13.663, de 1933 — Vistos e relatados os autos do processo referente à inspeção e tomada de contas, do exercício de 1932, procedidas na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Brasil pelo inspetor geral Henrique Eboli e pelo inspetor Maurício Henschel:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o aludido relatório.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Alfredo Niemeyer*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 14.717, de 1933 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspetor Francisco Matos Vieira, apresenta o relatório de inscrição e tomada de contas procedidas na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa de Água e Esgotos de Ribeirão Preto, referente ao exercício de 1932:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o aludido relatório.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Alfredo Niemeyer*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. C-14.348, de 1933 — Vistos e relatados os autos do processo em que o

inspetor Vicente Moliterno apresenta o relatório de inspeção e tomada de contas procedidas na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa Ibero Americana, referente ao exercício de 1932:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o aludido relatório.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Alfredo Niemeyer*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. C. 11.054, de 1933 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Departamento de Água e Esgotos de Curitiba solicita reforço no orçamento para o vigente exercício:

Resolveram os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar incluir, na Receita, a rubrica "Indenizações" de 300\$000 (trezentos mil réis); conceder o reforço de 300\$000 (trezentos mil réis) para "Diversas Despesas" e de 9:000\$ (nove contos de réis) para "Aposentadorias compulsórias".

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Alfredo Niemeyer*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 10.630, de 1933 — Vistos e relatados os autos do processo em que José de Abreu Farias, funcionário da Estrada de Ferro Nazaré, em petição dirigida ao inspetor José Bandeira de Melo, contesta a idoneidade de dois médicos da respectiva Caixa:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho indeferir o pedido de abertura de inquérito, por falta de elementos que convençam de sua necessidade, e mandar arquivar o processo.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1934. — *Gustavo Leite*, relator. — Fui presente. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 13.414, de 1933 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspetor Lobão dos Santos apresenta o relatório de inspeção e tomada de contas procedidas na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados e Operários da The Brasil Great Southern Railway Co. Ltd., referente aos exercícios de 1931, 1932 e 1º semestre de 1933:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o relatório em apreço.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Gustavo Leite*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 9.496, de 1933 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Repartição de Saneamento de Santos submete à aprovação deste Conselho o edital de concorrência pública para a prestação de serviços hospitalares a seus associados:

Resolveram os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o edital em apreço.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Alberto Cunha*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente de 17 de maio de 1934

Habilitações de pecúlios:

N. 1.862 — Contr., Jorge de Sousa Melo. — A Contadoria, para proceder aos cálculos.

N. 2.133 — Contr., Alberto Pereira da Silva. — Retifique-se o prêmio, tendo em vista a certidão de fls. 12.

N. 2.150 — Contr., Artur Teixeira Cardoso. — Retifique-se o prêmio, na forma do parecer supra, da auditoria.

N. 2.233 — Contr., João Constantino Gonzaga. — Indefero o pedido, na forma do parecer supra.

N. 2.411 — Contr., João Augusto de Toledo. — A Contadoria, para proceder à retificação do prêmio, tendo em vista o documento de fls. 7.

N. 2.236 F-103 — Contr., Trajano Canelo Alves Pequeno. — Proceda-se de acordo com o parecer supra, da auditoria.

N. 1.889 — Contr., Lourenço Reinaldo. — Faça-se o pagamento aos próprios ou ao procurador bastante, que os mesmos venham a constituir, uma vez que a lei veda aos funcionários federais, mesmo inativos, o direito de serem procuradores de partes nas repartições, e este é o caso dos procuradores de fls.

N. 2.238 — Contr., Maria José Martins Neves. — A Contadoria, para proceder aos cálculos.

N. 1.709 — Contr., Januário Monteiro. — Defiro o pedido de fls. 30, que satisfaz a exigência da decisão de fls. 29, para autorizar o pagamento da quota parte requerida.

N. 122 — Contr., Benjamin da Costa Sousa. n. 2.175 — Contr., Pedro Gomes. n. 2.200 — Contr., Francisco Antônio da Silva. n. 907 — Contr., Henrique de Barros. n. 1.404 — Contr., João Carlos Duarte. n. 1.874 — Contr., Luiz Barreiros. n. 1.831 — Contr., Carlos Bitencourt. n. 1.872 — Contr., Carlos Vergez Falco. — Cumpram-se as decisões do Conselho Administrativo.

Empréstimos:

Rio de Janeiro — 438 — 445 e 446.

Mato Grosso — 146.

Geará — 408 e 433.

Minas Gerais — 496 e 505.

Baía — 469.

S. Paulo — 612.

Rio Grande do Sul — 287 — 298 e 294.

Paraná — 233.

Maranhão — 133.

Alagoas — 192.

Paraíba — 242.

Amazonas — 206.

Santa Catarina — 167.

— Deferido. Oficie-se.

Inscrições à pecúlios:

Ns. — 48.448 — 48.308 — 48.393 — 48.392 — 49.152 — 48.391 — 48.335 — 49.180 — 49.189 — 49.342 — 49.305 — 48.637 — 49.393 — 48.356 — 48.521 — 49.055 — 49.110 — 49.085 — 49.107 — 49.093 — 49.381 — 49.225 — 49.080 — 49.338 — 49.337 — 49.299 — 49.356 — 48.780 — 49.730 — 48.731 — 49.375 — 49.397 — 49.363 — 49.361 — 48.969

— 49.413 — 49.433 — 49.398 — 49.360 — 49.346 — 49.396 — 49.362 — 49.395 — 49.365 — 49.436 — 49.511 — 49.324 — 49.357 — 49.147 — 48.538 — 48.510 — 49.281 — 49.145 — 49.056 — 49.267 — 48.988 — 49.241 — 49.508 — 48.524 — 48.821 — 49.131 — 49.326 — 49.323 — 49.325 — 49.327 — 49.205 — 48.381 — 48.382 — 49.332 — 49.150 — 49.058 — 49.154 — 48.542 — 48.539 — 49.412 — 49.273 — 49.167 — 48.374 — 49.164 — 48.365 — 48.395 — 48.383 — 49.410 — 48.782 — 49.083 — 49.082 — 48.309 — 48.387 — 49.298 — 49.153 — 49.336 — 49.301 — 49.300 — 49.331 — 49.335 — 49.290 — 48.447 — 48.770 — 48.632 — 48.604 — 49.353 — 48.961 — 48.361 — 48.595 — 48.370 — 49.435 — 49.369 — 49.399 — 48.504 — 48.453 — 48.484 — 48.481 — 49.368 — 49.269 — 49.779 — 49.109 — 49.284 — 48.598 — 49.148 — 49.149 — 48.599 — 49.345 — 49.416 — 49.286 — 48.781 — 49.271 — 48.956 — 49.422 — 49.421 — 49.288 — 49.075 — 49.201 — 49.367 — 49.391 — 49.364 — 49.374 — 49.392 — 49.377 — 49.404 — 49.349 — 49.352 — 49.378 — 49.373 — 49.400 — 49.394 — 49.376 — 49.414

— Inscrevam-se.
Ns. 32.795 — Contr. Eduardo Pais de Almeida. — A vista das informações, faça-se o expediente do cancelamento da inscrição.

Empréstimos:

Ns. 1.537 — 1.442 — 1.529 — 1.523 — 1.395 — 1.535 — 1.520 — 1.545 — 1.523 — 1.533 — 1.524 — 1.540 — 1.521 — 1.543 — 1.536 — 1.525 — 1.544 — 1.692 — 1.453 — 1.446 — 1.538 — 1.527 — 1.546 — 1.539 — 1.519. — Deferido. Assinei os memoriais.

Expediente de 19 de maio de 1934

Faturas:

Papelaria Brasil. — Autorizo o pagamento na importância de 6:986\$000.

Casa Lister Ltda. — Autorizo o pagamento, na importância de 28\$500.

Jornal "Lux". — Pague-se.

Cartas de fiança:

N. 8/2.058 — Pedro Leão Torres. — Cancele-se, nos termos do parecer, a carta de fiança n. 2.058, de fls. 5.

N. 7/1.941 — Filomena Fernandes de Freitas. — Defiro o pedido de fls. 4, nos precisos termos do parecer supra.

N. 8/2.066 — Arnaldo Jardim Kobylinski. — Defiro o pedido de fls. 8, nos termos do parecer supra.

Processos:

N. 266 "M" 34 — Requerimento de Maria Mercedes de Oliveira. — Certifique-se o que constar.

Empréstimos:

N. 1.688 — Contr. Henriqueta Rebuá Machado. — Proceda-se de acordo com o parecer de fls. 12.

N. 1.824 — Contr. Dinorah Wildhagen de Sousa. — Proceda-se na forma do parecer.

N. 5.386 — Contr. Rangel de Macedo Campos. — Restitua-se a importância de setenta e quatro mil e duzentos réis.

N. 5.318 — Contr. José Bezeira de Oliveira Lima. — Restitua-se a importância de setenta e quatro mil e duzentos réis.

Rio Grande do Sul — N. 291.

São Paulo — N. 466.

Deferido. Oficie-se.

Ns.: 1.549 — 1.486 — 1.557 — 1.460 — 1.569 — 1.573 — 1.566 — 1.553 — 1.578 — 1.576 — 1.554 — 1.572 — 1.478 — 1.565 — 1.492 — 1.559 — 1.558 — 1.551 — 1.574 — 1.594 — 1.495 — 1.567 — 1.415 — 1.570 — 1.508 — 1.568 — 1.550 — 1.563 — 1.555 — 1.556 — 1.575 — 1.603 — 503 — 1.622 — 1.584 — 1.596 — 1.599 — 1.600 — 1.531 — 1.587 — 1.606 — 1.534 — 1.589 — 1.502 — 1.581 — 1.602 — 1.604 — 1.609 — 1.419 — 1.490 — 1.582 — 1.594 — 1.579 — 1.449.

Deferido. Assinei os "memoranda".

Faturas:

S. M. Torraga

Manuel de Sá.

Pague-se.

N. 684 — Contr. José Ellyson Rezen- Rabilitações a pecúlios:

de de Oliveira. — Proceda-se de acordo com a primeira parte do parecer supra.

N. 2.235 — Contr. Francisco do Espírito Santo Paula. — A Contadoria, para proceder aos cálculos.

N. 921 — Contr. Henrique Manuel da Silva. — A Contadoria, para informar.

N. 2.241 — Contr. Almerinda Guilhermina Alves Branco. — A Contadoria, para proceder aos cálculos.

N. 2.240 — Contr. Ananias Guerra D'Albuquerque Diniz. — A Contadoria, para providenciar na forma do parecer.

N. 2.242 — Contr. Malaquias Brito da Cruz. — A Contadoria, para providenciar na forma do parecer.

N. 1.566 — Contr. João Torres. — Junte-se ao processo e informe a auditoria.

N. 2.239 — Contr. Angelo Bruno. — A Contadoria, para proceder aos cálculos.

N. 2.152 — Contr. Manuel Loudenco dos Santos. — A vista da informação, nada há que deferir quanto ao requerido a fls. 28.

N. 45.978 — Contr. Antônio Francisco da Silva Neto. — Restitua-se a importância de dezesseis e oitocentos réis (16\$800).

N. 38.944 — Contr. Apolinário Moreira. — Cancele-se a presente inscrição, tendo em vista o que consta do processo.

Ns. 48.859 — 48.537 — 49.315 — 49.092 — 49.441 — 49.256 — 48.795 — 48.802 — 49.427 — 49.403 — 49.405 — 49.428 — 49.429 — 48.792 — 48.793 — 49.434 — 49.379 — 49.380 — 49.544 — 49.106 — 49.053 — 49.054 — 48.546 — 49.439 — 49.151 — 49.432 — 49.004 — 49.822 — 40.155 — 49.390 — 49.430 — 49.419 — 49.388 — 49.389 — 49.383 — 49.351 — 49.309 — 49.437 — 49.334 — 49.310 — 49.316 — 49.089 — 49.108 — 49.372 — 48.996 — 49.002 — 49.001 — 49.260 — 49.076 — 48.636 — 48.635 — 48.896 — 48.893 — 48.845 — 49.297 — 48.892 — 49.229 — 48.633 — 48.638 — 49.242 — 48.771 — 48.605 — 48.606 — 49.258 — 48.724 — 49.426 — 49.427 — 48.426 — 49.160 — 49.126 — 49.161 — 48.502 — 48.512 — 49.158 — 49.536 — 49.157 — 49.066 — 48.540 — 49.199 — 49.127 — 49.270 — 49.269 — 49.269 — 48.358 — 49.238 — 48.983 — 48.513 — 49.355 — 49.348 — 48.511 — 48.508 — 49.192 — 49.144 — 49.317 — 49.344 — 49.347 — 49.354 — 49.190 — 49.296 — 49.295 — 48.503 — 49.248 — 49.370 — 49.313 — 49.319 — 48.541 — 49.063 — 49.059 — 49.232 — 49.159 — 49.062 — 48.791 — 49.440 — 49.440 — 48.796 — 49.236 — 49.207. — Inscrevam-se.

Declaração de família:

Processos:

- 2.282 "Est" 34 — Contr. Clemente Gonçalves de Oliveira.
2.292 "Est" 34 — Contr. Rômulo Neri de Andrade.
2.306 "Est" 34 — Contr. Anastácio Queiroz.
2.312 "Est" 34 — Contr. Getúlio Vieira de Melo.
2.277 "Est" 34 — Contr. João Vicente Barbosa.

Junte-se à inscrição.

Expediente de 21 de maio de 1934

Processos:

- N. 118 "O" 34 — Req. Olívia Pires Breves. — Certifique-se o que constar.
N. 172 "A" 34 — Req. Alexandrino José Pereira. — Junte-se à inscrição e retifique-se, a idade nela declarada, tendo em vista a certidão ora junta. Atenda-se quanto ao requerido no final da petição.
N. 74 "S" 34 — Req. Silvino da Cunha Henrique. — Informe a contadoria.
N. 36 "T" 34 — Req. Alvaro da Costa e Silva. — Junte-se ao processo e informe a Auditoria.
N. 2.316 "Est" 34 — Req. Antônio de Andrade Carneiro. — Junte-se ao processo e retifique-se.
N. 2.330 "Est" 34 — Req. Benedita Iegás Caldas. — Junte-se à inscrição e retifique-se o nome da contribuinte.
N. 91 "R" 34 — Req. Roberto de Oliveira Borges. — A Auditoria, para dizer.
N. 132 "E" 34 — Req. Erna Schlugin. — Devolva-se, mediante recibo.
N. 2.305 "Est" 34 — Req. Leovigildo Pedrosa da Silveira. — Devolva-se a inclusa declaração para o devido reconhecimento das firmas do contribuinte e testemunhas.

Inscrições a pecúlios:

- N. 28.991 — Contribuinte, Lidio Alvim Guimarães. — Retifique-se o ano de nascimento do contribuinte de 1897, para 1893, tendo em vista a certidão de fls. 7, na qual deve ser reconhecida a firma do oficial do Registro Civil.
N. 15.070 — Contribuinte, Sebastião Ramos. — Cancele-se a presente inscrição "ex-vi" do parágrafo unico, do artigo 31 do decreto 19.646, de janeiro de 1934.
N. 2.974 — Contribuinte, José Guedes Machado. — Restitua-se a importância de 78800.
N. 41.994 — Contribuinte, Damazio de Barros Lima. — A vista das informações, nada há que deferir quanto ao requerido á fls. 6.
N. 15.337 — Contribuinte, Carmelia Homem Pereira. — Restitua-se a importância de 738600, conforme parecer supra.
N. 10.297 — Contribuinte, Dolofia dos Santos Oliveira. — Retifique-se, tendo em vista o offcio de fls. 7.
N. 449 — Contribuinte, Osvaldo Gonçalves dos Santos. — Cancele-se a inscrição de n. 37.361, duplicata da presente, nos precisos termos do parecer do Sr. contador, a fls. retro.

Funeral e luto:

- N. 269 — João Opitaciano dos Santos. — Cumpra-se a decisão do conselho.
N. 279 — Ambrosina da Silva. — Pague-se.

Processos:

- N. 1.249 — "J" 34 — Jorge Isidro Pereira. — Restitua-se a importância de 24\$000, á vista do parecer supra.

N. 5.860 "E" 34 — Requerente, Eulália Vilas Boas. — Junte-se á habilitação e diga a auditoria.

N. 2.275 "Est" 34 — Requerente, Luiz Gonzaga de Moraes Machado.

N. 2.373 "Est" 34 — Requerente, Manuel Dantas Veloso.

N. 2.272 "Est" 34 — Requerente, Francisco Augusto de Sousa Medeiros.

N. 2.255 "Est" 34 — Requerente, Braulio Ramos d'Anunciação Cerqueira.

— Atenda-se, em termos.

Habilitação a pecúlios:

N. 1.773 — Contribuinte, Alipio Ribeiro Soares.

N. 1.874 — Contribuinte, Luiz Barreiros.

— Pague-se.

Empréstimos:

Ns. 1.630 — 1.625 — 1.614 — 1.623 — 1.613 — 1.677 — 1.620 — 1.733 — 1.636 — 1.621 — 1.638 — 1.547 — 1.617 — 1.618 — 1.664 — 1.671 — 1.571 — 1.637 — 1.561 — 1.577 — 1.610 — 1.605 e 1.712.

— Deferidos. Assinei os memoranda.

Inspetoria de Seguros

INSPECTORIA DE SEGUROS

Requerimentos despachados

Dia 30 de maio (*)

"Assicurazioni Generali di Trieste e Venezia" (Processo 508 A 933) — Sobre planos e tabelas para carteiras de Seguros sobre a Vida. — "Melhorada a redação de algumas cláusulas da apólice de seguro em grupo, como sejam a segunda (n. 2), a quinta (n. 3), a decima (n. 2), a decima quarta (n. 2), e a decima sexta, bem como do anverso do certificado respectivo, são aceitáveis as condições apresentadas, depois de atendidas as exigências do despacho de 22 de janeiro deste ano, quanto á inclusão do prazo de vigência do contrato no anverso da apólice ou em condição especial, e quanto á conveniência de ser declarado, na cláusula decima terceira, que a emissão da apólice de seguro individual não prejudicaria a possibilidade que venha a ter o empregado segurado de participar de novo seguro em grupo contratado por outro empregador a cujo serviço se coloque. Relativamente á cláusula decima quinta, em o número tres, devem ser eliminadas as palavras "voluntário ou", e, entre as palavras "voluntário" e "nos termos", devem ser acrescidas as palavras "ocorrido em qualquer época."

Quanto ao seguro temporário, são aceitáveis as condições gerais, depois de melhorada a redação da cláusula oitava e da eliminação das palavras "voluntário ou" e do acrescimo, entre as palavras "voluntário" e "nos termos" das "ocorrido em qualquer época". Apresente a Companhia os modelos definitivos, impressos, de acôrdo com o regulamento vigente."

Dia 8 de junho

Companhias Phoenix Assurance (processo 93 P 934). — Yorkshire Insurance Co. Ltd. — (Processos 8 e 9 Y 934). — Todas pedindo taxa especial respectivamente, para os prédios á rua dos Cajuei-

(*) Reproduzido por ter sido publicado no *Diário Oficial* do dia 13 de junho de 1934, com incorreções.

ros ns. 137 e 349; rua República do Perú ns. 115 e 119, e Avenida Atlantico ns. 294 e 296. — Venham por intermedio do Sindicato de Seguradores, querendo.

Caixa Geral das Famílias (processo 33

Dia 13

C 934) — Sobre documentos referentes á sua liquidação. — Achando-se em ordem os documentos apresentados, nada há que impeça a sua publicação na forma da lei.

Dia 18

Equitativa dos Estados Unidos do Brasil (processo 38 E 933) — Remetendo edital de convocação da assembléia extraordinária de 22 de novembro de 1933. — Na forma da primeira parte do parecer do senhor atuário chefe, junte a sociedade um exemplar dos seus atuais estatutos.

Dia 19

Companhia de Seguros de Vida Sul America (processo 271 S 933) — Sobre aprovação dos planos para seguros de vida. — Em face dos pareceres do Serviço Técnico aprovo os modelos, devendo deles constar os quadros relativos a empréstimos e cessação de pagamento. — Apresente os definitivos.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Offícios expedidos:

Dia 7 de junho de 1934

Ao senhor diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 37 T — Devolvendo o processo fichado no Tesouro sob n. 23.497-34.

— Ao senhor delegado regional de Seguros da Terceira Circunscrição — Pernambuco:

N. 134 D — Remetendo o processo n. 122 P, do corrente ano, referente á Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Phoenix Pernambucana", comunicando a nomeação de seus agentes em São Luiz, Estado do Maranhão.

— Ao senhor delegado regional de Seguros da Sexta Circunscrição, Porto Alegre:

N. 135 D — Enviando uma notificação da Companhia de Seguros "Phenix de Porto Alegre", sobre os ramos de seguros em que vai operar no corrente ano.

— Ao senhor delegado regional de Seguros da 5ª Circunscrição, São Paulo:

N. 136 D — Enviando o processo número 87 S, da 1933, da Companhia "São Paulo", relativos ás suas operações efetuadas no exercício de 1932.

— Do senhor delegado fiscal em Londres:

N. 137 D — Solicitando informações detalhadas sobre os títulos depositados pela "The London & Lancashire Insurance Company, Limited", para constituição do seu capital de responsabilidade.

— Ao senhor delegado do 23º distrito policial do Distrito Federal:

N. 138 D — Respondendo o offcio número 390, de 4 de abril deste ano.

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional do Estado de Goiás

Térmo de acôrdo firmado pela Fazenda Nacional com a Empresa Fôrça e Luz de Caldas-Novas, neste Estado, para arrecadação dos impostos de consumo e energia elétrica

Aos vinte e seis dias do mês de maio de mil novecentos e trinta e quatro, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional do Estado de Goiás, presente o respectivo delegado, Sr. Josino Ferreira Porto, compareceu o Sr. José Joaquim de Sousa Neto, com uma procuração bastante da Empresa Fôrça e Luz de Caldas-Novas, limitada deste Estado, e disse que, em vista do despacho do Sr. delegado Fiscal, exarado em sua petição, protocolado nesta delegacia, sob número setecentos e setenta e quatro deste ano, e de acôrdo com os decretos números quinze mil novecentos e noventa e seis, de trinta e um de março de mil novecentos e vinte e três e dezessete mil quatrocentos e sessenta e quatro, de seis de outubro de mil novecentos e vinte e seis, vinha assinar este térmo, em presença das testemunhas abaixo assinadas, pelos quais se obriga a) a arrecadar, em nome da União, naquela localidade, de acôrdo com o número cinqüenta e cinco do último decreto citado, o imposto de consumo de energia elétrica, creado pelo artigo primeiro, número trinta e seis, da lei número quatro mil seiscentos e vinte e cinco, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e dois; b) a receber em pagamento do serviço prestado à Fazenda Nacional pela arrecadação do dito imposto, a percentagem de quatro por cento, calculada sobre a renda mensal do mesmo; c) a recolher aos cofres da tesouraria desta repartição, ou à repartição arrecadadora que foi determinada pelo senhor ministro da Fazenda, a renda de cada mês, líquida, da percentagem de que trata a letra b, até o dia vinte do mês seguinte ao da arrecadação; d) a observar os preceitos do regulamento baixado com o referido decreto, bem como respeitar as isenções que nêle se consignam; e) a não reclamar da União indenização de espécie alguma pelas despesas que venha a efetuar no serviço de arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quais correrão por sua conta exclusiva, nos termos do citado decreto; f) a sujeitar-se, de acôrdo com as leis em vigor e as que venham a ser promulgadas no vigência deste contrato, à fiscalização por parte dos agentes fiscais e autoridades das rendas da União, bem como as penalidades ou multas constantes do aludido decreto número dezessete mil, quatrocentos e sessenta e quatro, e dos que venham a ser expedidos, regulamentando a incidência do imposto sobre energia elétrica; g) a prestar, aos agentes fiscais ou quaisquer outros funcionários incumbidos da fiscalização ou inspeção das rendas federais, as informações que solicitarem, bem como facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos à arrecadação do imposto; h) a fazer a cobrança do imposto e recolher a respectiva renda desde a data da promulgação do decreto número quinze mil novecentos e noventa e seis, de trinta e um de março de mil novecentos e vinte e três; i) a dar cumprimento ao presente contrato, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, à indenização de espécie alguma, se ao mesmo Tribunal, ao qual será submetido, de acôrdo com o Código de Contabilidade, negar-lhe o necessário registro. E, pelo senhor delegado foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional, aceitava as condições do presente e as obrigações que nêle se contém, mandando lavrar este térmo no livro próprio desta repartição, devidamente autenticado, o qual, lido e achado conforme pelas partes interessadas, assina, com o contratante, representado por seu bastante procurador e as testemunhas abaixo. E, para constar, eu, José Batista de Moraes, segundo escrivão, chefe da secretaria desta delegacia, o escrevi, Delegacia Fiscal, em Goiás, 26 de maio de 1934. — Josino Ferreira Porto, delegado fiscal. — Por procuração, José Joaquim de Sousa Neto. Como testemunhas: Demóstenes de Paula e Sousa e Salomão Honório Ferreira. Estavam devidamente inutilizados 19\$200, em estampilhas do selo adesivo e \$200 em taxa de Educação e Saúde. Visto. — José de Miranda, 1º escrivão, no impedimento do Sr. contador.

NOTICIÁRIO

O Sr. Dr. Getúlio Vargas, Chefe do Governo Provisório, acompanhado do Sr. almirante Protógenes Guimarães, ministro da Marinha e do seu ajudante de ordens capitão-tenente Ernani do Amaral Peixoto, saiu ontem do Palácio Guanabara afim de visitar o Arsenal de Marinha desta Capital, onde percorreu todas as suas dependências, oficinas e refeitório, já então acompanhado dos Srs. ministro Salgado Filho e dos Srs. almirantes Américo dos Reis e Otávio Jardim, e demais oficiais daquele Departamento da Marinha.

Em seguida S. Ex. e sua comitiva se dirigiu para Niterói, onde visitou as novas instalações da Diretoria do Armamento e após a demorada visita feita a essa repartição, em companhia do seu diretor e de todos os oficiais, dirigiu-se para a ilha das Flores, em visita às suas instalações, para onde em breve, será transferido o aquartelamento do Corpo de Marinheiros Nacionais.

Também na ilha das Flores, o Chefe do Governo foi recebido pelo diretor da Hospedaria de Imigrantes e todos os seus auxiliares.

Naquela ilha, S. Ex. e sua comitiva almoçaram, regressando a essa Capital, às 16 horas.

O Sr. Dr. Getúlio Vargas, Chefe do Governo Provisório, recebeu os seguintes telegramas:

Rio, 22 — Exmo. Sr. Dr. Getúlio Vargas, DD. Chefe de Estado — Palácio do Catete — O ato de vossência criando o Conselho de Comércio Exterior, move sinceros aplausos a quem todas as vezes quando visitou vossência foi visando justamente a expansão do comércio do seu Estado, a nosso país. Minhas campanhas nas associações comerciais, imprensa, livro, até rádio, parecem ter tido o aplauso de vossência nesse ato dando-me o direito às congratulações. Veneradamente. — Hildebrando Gomes Barreto.

Niterói, 22 de — Dr. Getúlio Vargas, Chefe do Governo Provisório — Rio —

Felicitto mui respeitosamente vossência pela criação do Conselho Federal de Comércio Exterior, utilíssimo desenvolvimento exportação brasileira. — Henrique Schuler.

Rio, 22 — Presidente Getúlio Vargas — Rio — Queira vossência receber meus vivos aplausos pela providência acertadíssima da criação do Conselho Federal de Comércio Exterior, medida essa que se impunha, não só coordenar a produção interna como promover e dirigir a expansão no exterior. Saudações cordiais. — Arthur Torres Filho, presidente da Sociedade Nacional de Agricultura.

Rio, 22 — Presidente Getúlio Vargas — Rio — Apresentando a vossência meus respeitosos cumprimentos, tenho a subida honra de comunicar a vossência, que, foi hoje empossada a seguinte diretoria da Federação dos Sindicatos Patronais do Distrito Federal: Presidente, Dr. Augusto Varela Corsino; vice-presidente, Dr. José Mendes de Oliveira Castro; secretário, Pedro Afonso Machado. Saudações cordiais. — Antonio Ribeiro França Filho, presidente da assembléia.

Ministério da Agricultura — Boletim diário do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 21 de junho de 1934

Previsões para o período de 18 horas do dia 21 às 18 horas do dia 22

Distrito Federal e Niterói — Tempo : Bom com nebulosidade e nevoeiro. Temperatura: Estável à noite e em elevação de dia. Ventos : De norte a leste, frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo : Bom nebulosidade e nevoeiro. Temperatura: Estável à noite e em elevação de dia.

Estados do Sul — Tempo : Bom com nebulosidade até Santa Catarina, perturbando-se no Rio Grande do Sul. Temperatura : Estável à noite e em elevação de dia. Ventos: De norte a leste, frescos.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 14 horas do dia 20 às 14 horas do dia 21

O tempo decorreu bom todo o período. A temperatura declinou à noite e foi estável de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram : máxima 25.4 e mínima 13.1 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram : máxima 25.0 e mínima 15.9, respectivamente, até às 14 horas e às 6 horas e 55 minutos. Os ventos se praram de norte.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 21 de junho de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....	760.4	—	28	—	E	2	2b	—	B	32	22	6	B	B	B
Belém															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)..															
Grajaú (X)															
Terezina (X).....															
Fortaleza (Poranga- ba)	61.7	-0.7	27	1	SE	2	2a	—	B	31	20	0	B	B	B
Quixeramobim.....	63.6	-0.2	23	-1	SE	3	2b	—	B	27	21	0	B	B	B
Sobral (X)															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa	60.1	—	24	—	SE	2	5b	—	lo	29	19	1	B	B	lo
Campina Grande (X).															
Recife (Olinda).....	62.7	—	26	—	S	2	—	Céado	Mo	28	20	2	I	I	Ac°
Pesqueira (X).....															
Goiana	61.5	-1.0	26	0	E	2	5a	—	B	30	18	0	B	B	B
Garanhuns (X).....															
P. Noronha.....	61.2	-0.3	26	0	S	8	2b	Vagas.	B	27	24	0	B	B	B
Maceió (X).....															
Santa Ana do Ipanema (X).....															
Aracaju	63.5	0.0	25	2	SE	5	2b	—	B	27	21	20	B	I	Ac°
Propriá	64.0	—	24	—	SE	5	9b	—	I	28	12	4	lo	I	lo
S. Salvador.....	64.6	0.3	25	4	E	2	2b	—	B	24	22	8	—	—	B
B. do Rio Grande...	62.0	—	24	—	C	0	0	—	B	33	14	0	I	I	I
Caetité (X).....															
Ilhéus	65.4	0.2	21	-1	S	2	5b	P. vgs.	I	25	18	0	I	I	I
Caravelas (X).....															
Belo Horizonte.....	67.9	-0.7	15	0	E	2	0	—	B	23	9	0	B	B	B
Januária	64.0	—	20	—	E	5	0	—	B	28	15	0	B	B	B
Teófilo Otoni.....	66.1	0.0	16	-4	SE	2	5a	—	B	23	13	0	B	I	B
São Lourenço.....	66.9	-0.3	6	0	C	0	—	—	B	23	2	0	B	B	B
Cambuquira.....	68.0	-0.5	12	-1	SE	2	0	—	B	24	6	0	B	B	B
Passa Quatro.....	68.4	0.4	7	-1	W	2	0	—	B	22	1	0	B	B	B
Poços de Caldas....	64.6	-0.6	13	-1	E	2	0	—	B	22	4	0	B	B	B
Juiz de Fora.....	70.2	—	9	—	NE	2	9b	—	B	21	5	0	B	B	B
Goiaz	64.9	-0.8	22	1	E	2	0	—	B	31	17	0	B	B	B
Catalão (X).....															
Cuiabá	762.1	-0.5	20	0	C	0	0	—	B	34	15	0	B	B	B
Corumbá	61.3	-0.7	21	0	E	0	2a	—	B	31	16	0	B	B	B
Aquidauana.....	61.4	-0.1	19	-3	C	0	0	—	B	31	14	0	B	B	B
Bela Vista.....	60.5	0.7	16	-2	C	0	9a	—	B	28	10	0	B	B	B
G. G. Carneiro (X).															
vitória	67.9	-0.7	22	1	S	2	2b	Tranq.	B	25	16	0	I	I	B
C. Itapemirim.....	69.9	-0.9	16	-2	C	0	0	—	B	25	10	0	I	I	B

Observações realizadas às 9 horas (12 h. Greenwich) do dia 21 de junho de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	68.0	-1.9	19	0	N	2	0	P. vgs.	B	25	16	0	B	B	B
Friburgo.....	68.4	6.4	19	2	CC	0	0	—	B	24	12	0	B	B	B
Campos.....	69.0	-1.0	12	0	CC	0	5b	—	B	27	5	—	B	B	B
Petropolis.....	67.7	-1.8	13	-1	CC	0	0	—	B	18	9	0	B	B	B
Resende.....	68.8	0.2	9	-6	CC	0	—	—	B	23	7	1	B	B	B
Terezopolis.....	67.6	-1.3	16	3	NE	2	0	—	B	19	2	0	B	B	B
Cabo Frio.....	67.6	-1.9	21	2	NE	5	0	Chão	B	23	16	1	B	B	B
Angra dos Reis.....	66.9	-1.7	21	1	NE	2	2a	Chão	B	23	16	0	B	B	B
S. Paulo.....	68.3	-0.4	11	-1	NE	2	5a	—	B	20	9	0	B	B	B
Santos.....	65.9	-1.2	19	1	C	0	5a	Tranq.	B	23	12	0	B	B	B
Ribeirão Preto (X)....	65.5	-1.7	16	1	NE	2	0	—	B	24	11	0	B	B	B
S. C. do Pinhal.....	66.6	-0.7	14	-1	C	0	5a	—	B	25	8	0	B	B	B
Faxina.....	68.1	-0.8	15	0	S	2	2a	—	B	26	10	0	B	B	B
Campinas.....	70.8	1.5	6	-6	C	0	—	—	E	20	5	0	B	B	B
Campos do Jordão (X)...	65.9	-1.4	15	-2	CC	0	—	Tranq.	B	24	13	0	B	B	B
Curitiba.....	66.7	0.7	16	4	NE	2	2a	—	B	21	10	0	B	B	B
Paranaguá.....	67.7	-0.1	7	-3	C	0	5a	—	B	20	5	0	B	B	B
Guarapuava.....	65.7	-1.5	17	-1	N	2	0	Chão	B	22	15	0	B	B	B
Palmas.....	67.1	—	11	—	C	0	0	—	B	23	8	0	B	Ao	B
Florianópolis.....	64.3	0.3	15	0	C	0	0	—	B	26	14	0	B	Ao	B
Lages (X).....	64.9	0.4	17	2	N	2	9e	—	B	24	16	0	B	Ao	B
Lagoa (X).....	—	—	16	-1	C	0	0	—	B	21	16	7	Ao	B	B
Herval Novo.....	63.7	0.6	14	0	N	2	9b	—	M	17	12	1	B	Ao	Ao
S. Francisco (X).....	65.1	0.0	11	—	W	1	9b	—	—	—	—	—	—	—	—
Xanxerê.....	65.0	0.0	12	4	NW	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
P. Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uruguaiana.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz Gonzaga (X)...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Vitória.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

A temperatura máxima verificou-se em Cuiabá com 34°

A temperatura mínima verificou-se em Passa Quatro com 1°

Observações — Estado do céu : em décimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto ou instável; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos : (O) chuva; T, trovoadas; C, chuviscos; O nevoa seca; — nevoeiro; ▲ granizo; < trovoadas com relâmpagos; < relâmpagos; — ventania; — orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; cs, coroa solar; cl, coroa lunar; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas do dia 20 às 9 horas do dia 21

Zona Norte — Não é feita a sinopse desta zona, por deficiência de informações meteorológicas.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo decorreu bom e assim continuava hoje às 9 horas. A temperatura sofreu ligeiro declínio. Os ventos predominaram de norte a leste, fracos.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas foi instável com chuvas esparsas no Rio Grande do Sul, e bom nos demais Estados. Às 9 horas o tempo era em geral incerto no Rio Grande do Sul, com chuviscos em S. Vitória e bom nos demais Estados. A temperatura foi em geral estável. Os ventos sopraram de norte a leste, fracos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14.30 horas.

Discriminação das zonas : Zona norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona centro — Estados : Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal.

Elementos	Pão de Açúcar	Serra da Pena	Jardim Botânico	Paqueta	Ipameria	Campo dos Afonso	Jeoduro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Máxima.....	22.8 (X)	24.3	24.7	-	-	-	-	-	-	25.4	25.5	-
Mínima.....	13.4	12.4	11.2	-	Fechada	-	-	-	-	14.1	12.5	-
Chuva.....	-	0.0	0.0	-	-	-	-	-	-	0.0	0.0	-

(X) Significa máxima da vespera. A máxima e a mínima dos demais postos foram lidas as 14 horas e a chuva as 7 horas de noite.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazônica — Dia 20			Rio Paraíba do Sul — Dia 21:		
Esperança.....	11.00	-0.25	Guararema.....	1.78	0.64
S. P. Olivença (X).....	-	-	Jacarei.....	1.18	0.18
Fonte Boa (X).....	-	-	Caçapava.....	0.82	0.26
Tefé.....	17.98	0.03	Pinamonhangaba.....	1.20	0.00
Manaus.....	27.61	0.01	Guaratinga.....	1.39	0.00
Pósto Velho (X).....	-	-	Rezende.....	0.35	-0.01
Itaocatiará.....	-	-	Barra Mansa.....	1.36	0.00
Parintins.....	8.94	0.00	Barra do P. Cul.....	1.23	-0.10
Obidos.....	6.56	-0.02	Paraíba do Sul.....	0.73	-0.05
Santarém (X).....	-	-	Anta.....	0.29	-0.01
P. Nacional (X).....	-	-	Porto Novo.....	0.54	0.12
Carolina.....	-	-	São Fidelis.....	2.00	0.00
Boa Vista (X).....	-	-	Campes.....	6.69	0.02
Imperatriz (X).....	-	-	Rio Itajaí-Assu — Dia 21:		
Conceição Araguaia.....	0.98	-0.04	Barracão.....	0.28	-0.02
Cruzeiro do Sul (X).....	-	-	Taió (X).....	-	-
S. Felipe (X).....	-	-	Rio do Sul (X).....	-	-
Rio Branco (X).....	-	-	Mausa (X).....	-	-
Labrea (X).....	-	-	Suvida.....	0.90	-0.08
S. Gabriel.....	8.36	0.06	Aquidaban.....	1.02	-0.02
Humaitá.....	7.96	0.32	Indaial.....	1.21	-0.05
Maués.....	9.52	-0.12	Passo Manso (X).....	-	-
Mjr. Amarante.....	1.75	0.00	Blumenau.....	-	-
Itaituba (X).....	-	-	Caspar (X).....	-	-
Arumanduba.....	4.03	0.00	Muniz (X).....	-	-
Altamira.....	3.92	-0.04	Rio Belmonte Pardo — Dia 21:		
Rio São Francisco — Dia 21:			Araçuaia.....	1.28	0.00
Pirapora (X).....	-	-	Barra Pontal.....	0.88	0.00
São Francisco.....	0.02	0.00	Itinga.....	1.57	-0.01
Januária.....	0.01	-0.01	Itaobim.....	0.92	-0.04
Carinhanha.....	0.34	-0.02	São Pedro.....	1.43	-0.02
Rio Branco.....	1.37	-0.01	Bacia Paraná Paraguai — Dia 18:		
Barra Rio Grande.....	0.76	-0.01	Três Lagoas.....	1.94	0.00
Remanso.....	0.62	-0.01	Presidente Epitácio (X).....	-	-
Joazeiro (X).....	-	-	Guatira (X).....	-	-
Cabrobó.....	1.31	-	Porto Mendes (X).....	-	-
Paulo Afonso (X).....	-	-	Foz Iguaçu (X).....	-	-
Piranhas (X).....	-	-	Cuiabá.....	1.58	0.00
Propria.....	0.06	0.00	S. Luis Cáceres (X).....	-	-
			Corumbá (X).....	-	-

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica — Dia 20 — Estacionário em Parintins, M. Amarante e Arumanduba. Baixando em Esperança, Obidos, C. Araguaia, Maés e A. Mira. Subindo nas demais estações.

Rio São Francisco — Dia 21 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 21 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Itajaí-Assu — Dia 21 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rios Belmonte Pardo — Dia 21 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 20 — Estacionário em Três Lagoas e Cuiabá.

Sondagens aerológicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes																
		200		500		1,000		1,500		2,000		3,000		4,000		5,000		Máxima
Fernando Noronha	10.00	SSE	15	SE	12	SSE	4	S	9	—		—		—		—		1.600 ms.
Quixeramobim (X).....	9.30																	
Natal (X).....	9.30																	
Olinda (XX).....	9.30																	
Maceló (XX).....	9.30																	
S. Salvador (X).....	9.30																	
Culabá.....	7.30	N	4	NNE	6	N	5	NNE	4	NNE	5	S	3	SW	5	SSW	1	1.150 ms.
Caravéas (XX).....	9.30																	
B. Horizonte.....	9.30	E	5	E	5	E	3	N	5	N	5	—		—		—		2 100 ms.
Vitória.....	9.30	S	4	SSE	3	ESE	2	ESE	5	—		—		—		—		1.800 ms.
Campos.....	9.30	NNE	4	NNE	4	N	6	NE	8	NE	6	—		—		—		2 10 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	N	2	NNW	1	SSE	1	ENE	1	ENE	5	—		—		—		2 400 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	NNW	2	WNW	3	E	2	NE	2	ENE	4	E	8	W	2	W	6	5.700 ms.
Rio de Janeiro (O) (X).....	7.00																	
Santos.....	9.30	ESE	1	NE	2	ENE	3	SSW	2	SW	4	N	6	W	3	—		4.800 ms.
Curitiba.....	9.30	NW	2	W	1	NW	2	W	1	WSW	2	SW	6	SW	9	—		4.500 ms.
Florianópolis.....	9.30	N	6	N	6	WSW	2	SSW	3	S	8	SSW	4	—		—		3.300 ms.
Porto Alegre.....	9.30	NNW	6	NNW	5	W	5	W	7	WNW	8	—		—		—		3.900 ms.

(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da vespéra, no Observatório Meteorológico.

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
E SAÚDE PÚBLICA

Inspecção de Águas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor, aviso ao proprietário do prédio n. 242, da rua Carolina Machado, que tem o prazo de dez dias para apresentar defesa sobre irregularidades praticadas no serviço de abastecimento d'água desse imóvel e a aplicação da penalidade prevista no artigo 17 do decreto n. 20.951, de 18 de janeiro de 1932.

Secção de Expediente, 19 de junho de 1934. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

Departamento Nacional de Saúde
Pública

DIRETORIA DOS SERVIÇOS

SANITÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. diretor, faço saber que de acordo com o art. 1.095, § 2º do regulamento sanitário em vigor, serão vistoriados no dia 27 do corrente, os seguintes imóveis:

Rua S. Luiz Gonzaga n. 285-casa cômodos, às 14 horas.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 281, prédio vazio, às 14.40.

Rua Uruguai n. 375, prédio vazio, às 14.30.

Rua Jocelina Fernandes n. 99 A, barracão, às 14.40.

Rua Medeiros Passaro n. 109, barracão, às 14.50.

Rua Medeiros Passaro n. 111, barracão, às 15 horas.

Poderão comparecer às referidas vistorias, querendo, os proprietários dos referidos prédios, seus representantes legais e demais interessados.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1934.
— *Pereira de Vasconcelos*, Dr. diretor.

Diretoria dos Serviços Sanitários
do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor, faço saber que de acordo com o artigo 1.095, parágrafo 2º do Regulamento Sanitário, em vigor, serão sujeitos à vistoria sanitária no dia 3 de julho entrante, os seguintes imóveis:

Travessa Santa Margarida n. 50, às 14 horas.

Travessa Santa Margarida n. 51, casa n. 1, às 14.15 minutos.

Travessa Santa Margarida n. 51, casa n. II, às 14.25 minutos.

Travessa Santa Margarida n. 51, casa n. III, às 14.35 minutos.

Travessa Santa Margarida n. 53, às 14, 45 minutos.

Travessa Santa Margarida n. 55, às 14.55 minutos.

Rua Marquês São Vicente n. 96, às 15.20 minutos.

Rua Marquês São Vicente n. 109, às 15.50 minutos.

Rua Humaitá n. 175, às 16 horas.

Rua Humaitá n. 171, às 16.15 minutos.

Rua Humaitá n. 165, às 16.25 minutos.

Rua Indiana n. 56, às 16.40 minutos.

Rua Santa Cristina n. 25, às 16.55 minutos.

Poderão comparecer às referidas vistorias, querendo, os proprietários dos prédios, seus representantes legais e demais interessados.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1934.
— Visto, *Pereira de Vasconcelos*, secretário.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeiro Regimento de Cavalaria
Divisionário

EDITAL SOBRE VENDA DE ANIMAIS IMPRESTÁVEIS PARA O SERVIÇO

Chamo a atenção dos interessados para a publicação feita no *Diário Oficial* de 16 do corrente, em a qual constam o edital e relação de animais que devem ser vendidos em hasta pública, no dia 1º de julho próximo vindouro, às 10 horas da manhã, na Invernada do Regimento em Deodoro, visto terem sido julgados imprestáveis para o serviço.

Quartel de São Christovam, 15 de junho de 1934. — O almoxarife, *José Caminha Torar*, 2º tenente contador almoxarife.

Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento

D. I. G.

DISTRIBUIÇÃO DE COSTURAS NA GUERRA

I — A distribuição de costuras na semana entrante obedecerá a seguinte ordem:

Terça-feira, dia 26 — Costureiras de n. 2.001 a 2.050 e alfaiates de 101 a 175.

Quinta-feira, dia 28 — Costureiras de n. 2.051 a 2.100 e alfaiates de 1 a 100.

O encarregado, *Antonio R. Palma*, 1º ten. cont.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 7º DISTRITO

(GLÓRIA)

Tenente Luis Carbone Filho, Delegado Militar:

Faz saber, que estando concluído os trabalhos de alistamento do corrente ano, vão ser os mesmos remetidos à Junta de Revisão, na avenida Pedro Ivo, sede da Primeira Circunscrição de Recrutamento, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos será afixada na porta principal do edifício n.º 1 da rua Pedro Americo, sede da Delegacia Policial do 6º Distrito, onde funciona a junta, e publicada, no *Diário Oficial*, a relação geral e singela, por classe e ordem alfabética dos alistados. Aqueles que tenham reclamações a fazer, deverão apresentá-las competentemente documentadas a esta junta ou directamente à Junta de Revisão até o dia 31 de julho do corrente ano, de acordo com o parágrafo único do art. 67 do R. S. M. — E, para que tudo conste, lavrou-se o presente edital.

Sede da junta, à rua Pedro Americo n.º 1.

Em 30 de abril de 1934. — Tenente, *Luis Carbone Filho*, delegado militar.

Foram alistados em 1933 e concorrerão ao sorteio de 1934

Classe de 1914

(De 1 de janeiro a 31 de outubro)

1. Abelardo, filho de Avelino dos Santos.
2. Abnyr, filho de Manuel Ribeiro da Silva.
3. Abraham, filho de Salomão Tengerman.
4. Abrahão, filho de Manuel Jesús de Almeida.
5. Abrahão, filho de Sebastião Teixeira da Cunha.
6. Acácio, filho de Manuel Antônio de Sá Gile.
7. Aquiles, filho de Pedro Estefane.
8. Adão, filho de Antônio Anselmo do Rosário.
9. Adão, filho de José de Sousa.
10. Adenias, filho de Aberaldo Ferreira Nunes.
11. Ademmar, filho de Ascendino Teles.
12. Adolfo, filho de Pedro Martins.
13. Adriano, filho de Jeorgina da Conceição Moraes.
14. Adriano, filho de Joana Fernandes da Rocha.
15. Afonso, filho de Antônio Figueira da Silva.
16. Afonso, filho de Primo del Rios Alvarez.
17. Agenor, filho de Adolfo da Silva Côrtes.
18. Agenor, filho de Antônio José da Silva.
19. Agostinho, filho de Diamantina Augusto Ribeiro.
20. Agostinho, filho de Ernesto Pereira da Silva.
21. Albany, filho de José Antônio de Araújo.
22. Alberto, matriculado sob n.º 44.222, na C. E.
23. Alberto, filho de Alberto Bruno.
24. Alberto, filho de Alexandre Carlos Veloso.
25. Alberto, filho de Antônio Carvalho.
26. Alberto, filho de Antônio Manuel Ferreira.
27. Alberto, filho de Antônio Moreira Martins.
28. Alberto, filho de Bernardina Pacheco de Farias.
29. Alberto, filho de Francisco da Rocha Miguél.
30. Alberto, filho de Gabriel Marques Loureiro.
31. Alberto, filho de Graciano Ferreira.
32. Alberto, filho de Nagile Alexandre Fiani.
33. Alberto, filho de Casemiro Antônio Castro.
34. Alberto, filho de Maria Teodora da Cruz.
35. Albino, filho de Daniel Manuel Vaz.
36. Albino, filho de Joaquim Pereira.
37. Albino, filho de Licilina Batista.
38. Albino, filho de Manuel da Silva Santos.
39. Alcides, filho de Cecília Maria da Conceição.
40. Alcides, filho de Manuel Custódio da Silva.
41. Alcides, filho de Maria Martins Gonçalves.
42. Aldemiro, filho de Manuel Paulo Soares.
43. Alderico, filho de Alencar Leite Ribeiro.
44. Aldezir, filho de Miguél Pinto Sampaio.

45. Aldo, filho de Alberto Suriverd.
46. Alexandre, filho de Alexandre Rodrigues Paez.
47. Alexandre, filho de Maria da Ressurreição.
48. Alfredo, filho de Alfredo Luis Vicente.
49. Alfredo, filho de Alfredo da Silva Monteiro.
50. Alfredo, filho de Antônio Pereira.
51. Alfredo, filho de Isabel da Conceição.
52. Alfredo, filho de Jeronimo Lourenço.
53. Alfredo, filho de Matilde de Jesús.
54. Alfredo, filho de Pascoal Botino.
55. Alfredo, filho de Paulina Maria da Silva.
56. Alfredo, filho de Steilde Guela.
57. Alfredo, filho de Teobaldo da Silveira Azevedo.
58. Alfredo, filho de Delfino Augusto Pires.
59. Alfredo, filho de Antônio Rodrigues.
60. Almerindo, filho de Joaquim Luis Pereira.
61. Almir, filho de José Carlos Matos Peixoto.
62. Aloimiro, filho de Americo de Oliveira.
63. Aloísio, filho de Antônio Maria Teixeira Filho.
64. Alvaro, matriculado sob n.º 44.407, na C. E.
65. Alvaro, filho de Amélia Nataline.
66. Alvaro, filho de Angelo de Carvalho.
67. Alvaro, filho de Antônio Aparicio Junior.
68. Alvaro, filho de Dario Barbosa dos Santos.
69. Alvaro, filho de David Gold.
70. Alvaro, filho de Elmerinda Domingos Furtado.
71. Alvaro, filho de Idalina Ribeiro.
72. Alvaro, filho de Maria da Piedade.
73. Alvaro, filho de Wenceslau João Pinheiro.
74. Amadeu, filho de Amadeu Ricart Gonzalez.
75. Amado, filho de Maria Conceição Marinho.
76. Amaro, matriculado sob n.º 44.384, na C. E.
77. Americo, matriculado sob n.º 44.276, na C. E.
78. Americo, filho de Angelino José da Coseta Simões.
79. Americo, filho de Bernardo Quintelas.
80. Americo, filho de José Machado de Moraes.
81. Americo, filho de Oto de Faria.
82. Americo, filho de Palmira Augusta.
83. André, filho de André Godfroid.
84. Angelo, filho de Pedro Moreira da Silva.
85. Anibal, filho de Alcides Saraiva da Fonseca.
86. Anibal, filho de Anibal de Alcantara.
87. Anibal, filho de José Alves Ribeiro.
88. Anibal, filho de Florido Pereira da Silva.
89. Antenor, filho de José Rodrigues Junior.
90. Antônio, matriculado sob n.º 210, na S. dos D.
91. Antônio, matriculado sob n.º 44.282, C. E.
92. Antônio, filho de Americo Ferreira da Silva.
93. Antônio, filho de Ana da Gloria.
94. Antônio, filho de Maria da Conceição.
95. Antônio, filho de Aniceto de Sousa.
96. Antônio, filho de Antônio Duarte.
97. Antônio, filho de Antônio Ferreira dos Santos.
98. Antônio, filho de Antônio Gonçalves.
99. Antônio, filho de Antônio Rocha.
100. Antônio, filho de Augusta Brito.
101. Antônio, filho de Bernardino Marques da Silva.
102. Antônio, filho de Cândida Gomes.
103. Antônio, filho de Celestino Aristides da Costa.
104. Antônio, filho de Francisco Paes Lopes de Almeida.
105. Antônio, filho de Gracinda Pereirinha.
106. Antônio, filho de Guilhermina Eugénia da Silva.
107. Antônio, filho de José Aguiar Teixeira.
108. Antônio, filho de José Maria Ferreira.
109. Antônio, filho de José de Melo Barrêto.
110. Antônio, filho de José Pinheiro de Magalhães.
111. Antônio, filho de José Teixeira.
112. Antônio, filho de Lucinda Maria da Conceição.
113. Antônio, filho de Manuel Dias.
114. Antônio, filho de Manuel José Ferreira Porto.
115. Antônio, filho de Maria Barbosa.
116. Antônio, filho de Maria de Jesús.
117. Antônio, filho de Rosa Garcia.
118. Antônio, filho de Virginia de Sousa.
119. Antônio, filho de Ernesto Arnaldo da Silva.
120. Antônio, filho de Eremelinda Feneira.
121. Antônio, filho do Dr. Joaquim José Costa Cruz.
122. Antônio, filho de Antônio do Espírito Santo.
123. Antônio, filho de Ramon Moura Mattos.
124. Antônio, filho de Valentim Diogo.
125. Antônio, matriculado sob o n.º 44.273, na C. E.

126. Aprigio, filho de Bento Gonçalves de Oliveira.
127. Aprigio, filho de Maria de Jesús.
128. Archiles, filho de Heniemo Xisto de Alvarenga
129. Argemiro, filho de Leonora das Dóres.
130. Aristides, filho de Manuel Ferreira dos Anjos.
131. Aristides, filho do Dr. Manuel Pacheco Leão.
132. Aristides, filho de Ricardo Arlindo Alves.
133. Arlindo, filho de Arlindo Rosendo da Costa.
134. Arlindo, filho de Benedito Gabriel da Silva.
135. Arlindo, filho de Elvira Joaquina de Jesús.
136. Arlindo, filho de Faustino José de Carvalho.
137. Arlindo, filho de Francisca Rodrigues Viana.
138. Arlindo, filho de João dos Santos Miranda.
139. Arlindo, filho de Joaquim Miguel.
140. Arlindo, filho de José Gonçalves Ferreira.
141. Arlindo, filho de José Ortiz Idago.
142. Arlindo, filho de Maria da Conceição.
143. Arlindo, filho de Maria Magdalena Corrêa.
144. Arlindo, filho de Maria de Sousa Reis.
145. Armando, matriculado sob o n. 44.257, na C. E.
146. Armando, filho de Aparício Joaquim Portela.
147. Armando, filho de Armando Vieira.
148. Armando, filho de Carlos Vasques Pires.
149. Armando, filho de Cesar Batista Pavão.
150. Armando, filho de Francisca da Silva Costa.
151. Armando, filho de João Ceciliano.
152. Armando, filho de Leocádia Fernandes.
153. Armando, filho de Leonor Pereira de Castro.
154. Armando, filho de Maria de Jesús.
155. Armando, filho de Ricardo Castro.
156. Armando, filho de Avelino José Rodrigues.
157. Armando, filho de Fernando Justino de Oliveira.
158. Arnaldino, filho de Eduardo José Couto Junior.
159. Arnaldo, filho de Ana Joaquina de Freitas.
160. Arnaldo, filho de Antônio Pinto da Fonsêca.
161. Arnaldo, filho de Clarice Maria da Conceição.
162. Arnaldo, filho de Edviges de Figueiredo.
163. Arnaldo, filho de Isabel Maria da Conceição Freitas.
164. Arnaldo, filho de Enéas Augusto Pinheiro Câmara.
165. Aron, filho de Marizis Vienizoa.
166. Artur, filho de Alfredo Pereira Gajo.
167. Artur, filho de Anacleto Serafim.
168. Artur, filho de Francisco Eldenias Borges Junior.
169. Artur, filho de Maria de Jesús.
170. Artur, filho de Artur Danzir.
171. Ari, filho de Alfredo João Vieira.
172. Ari, filho de Isabel de Souza Lobo.
173. Ari, filho de Manuel Firmino dos Santos.
174. Ari, filho de Maria Elvira.
175. Augustinho, matriculado sob n. 44.214 na CE.
176. Augusto, filho de Américo Santos Carvalho.
177. Augusto, filho de Antônio Maria Guêdes.
178. Augusto, filho de Antônio José Soares.
179. Augusto, filho Cândido João de Sá.
180. Augusto, filho do Dr. Leopoldo Accioli do Prado.
181. Augusto, filho de Maria Luiza da Conceição.
182. Augusto, filho de Maria da Silva.
183. Avelino, filho de Antônio Francisco.
184. Avelino, filho de Avelino Jesus Pires.
185. Avelino, filho de Beatriz de Carvalho.
186. Avelino, filho de Emilia Henrique da Cunha.
187. Avelino, filho de Ramon Dominguez Iglesias.
188. Avelino, filho de Emilia Henrique da Cunha.
189. Benedito, filho de Higino Silva.
190. Bernardino, filho de Francisco Fonsêca.
191. Bernardo, filho de Ceunilo Guerreiro.
192. Camilo, filho de Segundo Cal Monteiro.
193. Cândido, filho de Jamdecélia da Silva.
194. Cândido, filho de Cândido Gomes.
195. Carlos, filho de Antônio Maria da Silva.
196. Carlos, filho de Antônio Pinto Ferreira
197. Carlos, filho de Benedita Cândida.
198. Carlos, filho de Henrique Martins Peres
199. Carlos, filho de Jaime Pimenta.
200. Carlos, filho de Joaquim Gonçalves Oliveira
201. Carlos, filho de Jorge Martins Ribeiro.
202. Carlos, filho de José Micolis.
203. Carlos, filho de José Moreira da Silva Junior
204. Carlos, filho de José Morgado de Oliveira.
205. Carlos, filho de Jovino José de Lima.
206. Carlos, filho de Justiniana Jesús do Nascimento.
207. Carlos, filho de Carlos Rizzo Junior.
208. Carlos, filho de Carlos de Figueiredo.
209. Carlos, filho de José Antônio Ferreira de Azevedo.
210. Carlos, filho de Rodolfo da Gama Palma.
211. Carlos, filho de Carlota Teixeira.
212. Carlos, filho de Manuel Costa.
213. Carlos, filho de Manuel Carlos Fernandes.
214. Carlos, filho de Carlos Tyll.
215. Carlos, filho de Maria Eulalia da Fonsêca.
216. Carneri, filho de Oscar Guerra.
217. Casemiro, filho de Casemiro Vicente.
218. Cesário, filho de José Ferreira Godinho Lapa.
219. Cid, filho de Tereza Pedroso Lourenço.
220. Claudio, filho de Claudio e Joana Maria das Dóres.
221. Claudio, filho de Felicidade Ferreira.
222. Claudio, filho de João Bonifacio de Sant'Ana.
223. Claudio, filho do Dr. Vicente Ferreira de Moraes
224. Claudio, filho do Dr. Paulo Germano Hasslocher.
225. Claudionor, filho de Heitor de Matos.
226. Constantino, filho de Joaquim Marques Lopes.
227. Custodio, filho de Maria da Conceição de Souza.
228. Cipriano, filho de José Soares Sarda.
229. Ciro, filho de Joaquim Moreira dos Santos.
230. Daniel, filho de Bernardina Daniel.
231. Daniel, filho de Daniel Augusto da Costa.
232. Danilo, filho de José Cactano da Silva.
233. David, filho de Manuel Martins de Oliveira
234. David, filho de Maria Jesús Gonçalves.
235. David, filho de Abílio Augusto Gomes.
236. Délio, filho de Délio Guaraná de Barros.
237. Delmiro, filho de Henriqueta Silva.
238. Demétrio, filho de Miguel Ajús.
239. Dinarte, filho de Emigdio Virgilio Pereira.
240. Dinorah, filho de João Ferreira dos Santos.
241. Djalma, filho de Anastácia dos Santos.
242. Djalma, filho de José Orski.
243. Djalma, filho de Maria Carlos Pinheiro.
244. Djalma, filho de Nacliz Aarão.
245. Djalma, filho de Nestor Pereira Valado.
246. Domingos, matriculado sob n. 44.228, na C. E.
247. Domingos, filho de Conceição Alves.
248. Domingos, filho de Domingos Martins Fernandes
249. Domingos, filho de José de Oliveira.
250. Domingos, filho de José Orofino.
251. Domingos, filho de Francisco Coutinho da Silva.
252. Dorival, filho de Manuel Pedro de Oliveira.
253. Durval, filho de Albino Gonçalves.
254. Durval, filho de Arlindo Gandolfo.
255. Durvalino, filho de Francisco Alves Pinheiro
256. Edgard, filho de Eugrécia Pereira.
257. Edgard, filho de Francisco Gomes Tavares.
258. Edgard, filho de Maria Valentina dos Santos.
259. Edgard, filho de Júlio Cesar.
260. Eduardo, filho de Alzira Francisco Cavalcanti
261. Eduardo, filho de Avelino Alonso Trigo.
262. Eduardo, filho de Firmina Monteiro.
263. Eduardo, filho de Maria Cândida.
264. Eduardo, matriculado sob n. 188 na C. E.
265. Eduardo, filho de Bartlett James.
266. Egberto, filho do Dr. Pedro de Sá.
267. Egídio, filho de José Gomes.
268. Elias, filho de Galdino de Sousa Pimentel.
269. Elizeu, filho de Galdino de Sousa Pimentel.
270. Elpidio, filho de João das Mercês.
271. Emanoel, filho de Severina Cecilia Soares.
272. Emilio, filho de Antônio Evaristo.
273. Emigdio, filho de Leopoldina de Oliveira.
274. Epifanio, filho de Otaviano Menezes.
275. Ernani, filho do Dr. Eduardo Joaquim da Fonseca
276. Ernani, filho de Ernani Figueira.
277. Ernesto, matriculado sob n. 44.414 na C. E.
278. Ernesto, filho de Ernesto de Melo.
279. Ernesto, filho de Manuel Gonçalves.
280. Ernesto, filho de Maria Deolinda Gomes.
281. Ernesto, filho de Ernesto Augusto Guilherme Hamelma.
282. Esail, filho de Almerinda Maria da Silva.
283. Euclides, filho de Antônia Maria Vitória.
284. Euclides, filho de Antônio Machado de Castro
285. Eugênio, matriculado sob n. 177 na C. E.
286. Eugênio, filho de Albino José Fernandes.
287. Eugênio, filho de Francisca Ferreira.
288. Eugene, filho de Ricard Scherrer.
289. Eurico, filho de Luiz do Nascimento.
290. Eurico, filho de Maria de Jesús.
291. Eurico, filho de Olga Costa.
292. Evaristo, filho de Elvira Jesús Costa.

293. Évio, filho do Cap. Tte. Élio Sáião Bustamante.
 294. Feliciano, filho de Virgílio Salgado Pinho.
 295. Felisberto, filho de Raul Alves Ribeiro.
 296. Felix, filho de Rosalina da Conceição.
 297. Felix, filho de Romária Rodrigues.
 298. Fernando, filho de Emilia de Almeida.
 299. Fernando, filho de Florenço Ferreira da Ponte.
 300. Fernando, filho de Francisca Batista.
 301. Fernando, filho de Leonel Coutinho de Sousa.
 302. Fernando, filho de Maria Augusta de Oliveira.
 293. Évio, filho do Cap. Tte. Élio Sáião Bustamante
 304. Fernando, filho de Dr. Raul de Faria.
 305. Fernando, filho de Manuel Martins Ribeiro.
 306. Fernando, filho de Maria Benedita de Oliveira
 307. Firmino, filho de Ana Maria Gomes.
 308. Firmino, filho de Maria da Piedade.
 309. Firmino, matriculado sob n. 44.244, na C. E.
 310. Flávio, filho de António Vieira de Macêdo.
 311. Flávio, filho de Cosêta dos Santos.
 312. Flávio, filho de Salvador Martins Alves.
 313. Floriano, filho de Carlos de Oliveira Pimenta.
 314. Francisco, matriculado sob n. 208, na C. E.
 315. Francisco, filho de António Augusto Bizeiga.
 316. Francisco, filho de António Cardoso Caldeira
 317. Francisco, filho de Constantino Gomes.
 318. Francisco, filho de Dinorah de Melo.
 319. Francisco, filho Eliza Ignácio.
 320. Francisco, filho Francisco Nunes Machado.
 321. Francisco, filho de Francisco Pinto da Silva.
 322. Francisco, filho de Francisco de Sousa Camilo.
 323. Francisco, filho de Gertrudes Gonçalves.
 324. Francisco, filho de Jacinta Martins de Oliveira.
 325. Francisco, filho de João dos Santos.
 326. Francisco, filho de José Ferreira da Rosa.
 327. Francisco, filho de José Gonçalves Fernandes.
 328. Francisco, filho de José Pereira Sampaio.
 329. Francisco, filho de Manuel Gonçalves.
 330. Francisco, filho de Maria Marcelina Gonçalves.
 331. Francisco, filho de António Dias.
 332. Francisco, filho de Francisco da Silva Meynet.
 333. Francisco, filho de Izaltina de Sá.
 334. Gabriel, matriculado sob n. 44.389 na C. E.
 335. Gabriel, filho de John Marroff.
 336. Garlão, filho de Manuel Fernandes Pereira.
 337. Gastão, filho de Ana Pinto de Queiróz.
 338. Gastão, filho de Luiz de Mendonça e Brito.
 339. Gastão, filho de Luiz Shulz.
 340. George, filho do Dr. Carlos Taylor Fonsêca Costa.
 341. Geraldino, filho de Luiz António dos Santos.
 342. Geraldo, filho de João da Silva.
 343. Geraldo, filho de Marcelino Lourenço de Melo
 344. Geraldo, filho de Maria da Glória Maia.
 345. Geraldo, filho de Maria Sant'Ana Conceição.
 346. Geraldo, filho de Silvina Gonçalves.
 347. Graciano, filho de Etelvina Gomes Pestana.
 348. Guilherme, filho de Guilherme da Costa.
 349. Guilherme, filho de Guilhermino de Azevedo.
 350. Guilhermino, filho de Mário dos Santos.
 351. Gumercindo, filho de Manuel Teles de Brito.
 352. Gustavo, filho de Alberto Davi Pereira Braga.
 353. Gustavo, filho de Ernesto Ribeiro de Carvalho.
 354. Gustavo, filho de Tomaz Preston Gonçley.
 355. Haroldo, filho do Dr. Bartolomeu Portela Pessoa Melo.
 356. Haroldo, filho de Olga da Silva Oliveira.
 357. Haroldo, matriculado sob n. 44.284, na C. E.
 358. Heitor, filho de António Carlos da Trindade.
 359. Helio, filho do Dr. Manuel Thaumaturgo Miranda.
 360. Helio, filho de Nestor Dourado.
 361. Helio, filho de Renato da Rocha Miranda.
 362. Helio, filho de José Augusto de Magalhães Bastos.
 363. Heloiso, filho de Idalina de Oliveira.
 364. Helvecio, filho de Eduardo dos Santos Coelho.
 365. Henrique, filho de António de Moraes.
 366. Henrique, filho de António Pacheco de Medeiros.
 367. Henrique, filho de Carlota de Jesus.
 368. Henrique, filho de Crispim Marques.
 369. Henrique, filho de Manuel Guedes.
 370. Henrique, filho de Manuel Lopes de Oliveira.
 371. Henrique, filho do Dr. Teodoro Barros Machado Silva.
 372. Henrique, filho de Pantaleão Códé.
 373. Herculano, filho de Rubens Peixoto.
 374. Hermano, filho de Odilon de Carvalho Rodrigues Anjos.
 375. Hermenegildo, filho de Hermenegildo Lopes de Moraes.
 376. Hilton, filho de Joaquim Medeiros.
 377. Homéro, matriculado no Desemp. n. 189 da C. E.
 378. Horácio, filho de Alvaro Cardoso.
 379. Horácio, filho de Miguelina Catarina da Conceição.
 380. Hugo, filho de Argemiro Alves da Silva.
 381. Hugo, filho de Segundo Moretti.
 382. Hugo, filho de João de Deus Pereira.
 383. Humberto, matriculado sob n. 44.269, na C. E.
 384. Humberto, filho de Albino Moreira.
 385. Humberto, filho de António Augusto da Silva.
 386. Humberto, filho de João Batista Ballaring Junior.
 387. Humberto, filho de Josefina do Castelo.
 388. Humberto, filho de Pascoal Braz.
 389. Humberto, filho de Maria Nicoláu.
 390. Hyde, filho de Maria das Dóres Pinheiro.
 391. Hyman, filho de Bui Beanan.
 392. Ibagé, filho de Serafim dos Santos Sousa.
 393. Idalino, filho de Afonso Amendola.
 394. Inácio, matriculado sob n. 44.240 na C. E.
 395. Ilidio, filho de António da Silva.
 396. Iolando, filho de Alfredo de Oliveira Antunes.
 397. Isacitom, filho de Isacitom da Costa Ferreira Dias
 398. Isáu, filho do Cap. Tte Renato Bayardino.
 399. Isidro, filho de Francisco Ferreira de Melo.
 400. Israel, filho de Antónia da Apresentação Pereira.
 401. Itamar, filho de Leopoldo Antas.
 402. Ivo, filho de António Augusto dos Santos.
 403. Ivo, filho de Augusta Maria Nunes.
 404. Jair, filho de Ignez Maria da Conceição.
 405. Jaime, filho de António Francisco Marcelino.
 406. Jaime, filho de Cândida Augusta.
 407. Jaime, filho de Francisco António da Silva.
 408. Jaime, filho de João Raimundo da Costa.
 409. Jaime, filho de Joaquim Gomes.
 410. Jaime, filho de Laura Cipriana dos Santos.
 411. Jaime, filho de Manuel Rosas.
 412. Jaime, filho de Maria do Carmo Saboya.
 413. Jaime, filho de Modesto José Nascimento.
 414. Jaime, filho de António Varela Gomes.
 415. Jeronimo, filho de Agostinho Pinto de Rezende.
 416. Jesús, filho de Afonso Quental.
 417. João, filho de António Moutinho.
 418. João, filho de Benedita Augusta da Silva.
 419. João, filho de Rosalina Paula de Azevedo Coutinho.
 420. João, filho de Custódio José de Carvalho.
 421. João, filho de João Joaquim da Silva.
 422. João, filho de João Pereira dos Reis.
 423. João, filho de Joaquim Ferreira de Matos
 424. João, filho de Manuel Ferreira de Matos.
 425. João, filho de Manuel Paulo da Silva.
 426. João, filho de Marcelino dos Santos.
 427. João, filho de Maria de Jesús Vitória Rodrigues.
 428. João, filho de Maria da Silva.
 429. João, filho de Tito Valverde de Miranda.
 430. João, filho de João Pereira da Costa.
 431. João, filho de Luiza Rosa de Jesús.
 432. João, filho de Manuel da Costa Pimentel.
 433. João, filho de Agostinho Alemany.
 434. João, filho de Abilio de Oliveira Aguas.
 435. João, matriculado sob n. 44.253 na C. E.
 436. João, filho de Francisco José Martins.
 437. Joaquim, filho de Alvaro Soares Martins.
 438. Joaquim, filho de Daminda Ferreira.
 439. Joaquim, filho de Honorina Maria da Conceição.
 440. Joaquim, filho de Joaquim da Cruz.
 441. Joaquim, filho de José Braz da Silva.
 442. Joaquim, filho de José Ferreira.
 443. Joaquim, filho de José Ribeiro.
 444. Joaquim, filho de Miguel Júlio Fortes.
 445. Joaquim, filho de Demeteris de Azevedo.
 446. Jonathas, filho de Guilhermina Faria do Nascimento.
 447. Jorge, filho do Dr. Alcides Figueiredo de Medeiros.
 448. Jorge, filho de Cipriano Ferreira Lopes.
 449. Jorge, filho de Flora da Rocha.
 450. Jorge, filho de Germano Gomes.
 451. Jorge, filho de Itamar Lourenço Braga.
 452. Jorge, filho de João Pereira da Silva.
 453. Jorge, filho de Joaquim Fernandes Pedra.
 454. Jorge, filho de José Emygdio da Silva.
 455. Jorge, filho de Leonardo Pereira Diães.
 456. Jorge, filho de Maria Rita do Sacrário.
 457. Jorge, filho Pedro da Costa Lage.
 458. Jorge, filho de Eduardo Fabrício.
 459. Jorge, filho de Samuel de Oliveira Maia.
 460. José, matriculado sob n. 247 da C. E.

461. José, matriculado sob n. 44.217 na C. E.
462. José, matriculado sob n. 44.388 na C. E.
463. José, filho de Alfredo Soares.
464. José, filho de André Cristóvão da Rocha.
465. José, filho de Ana Rosa de Oliveira.
466. José, filho de Antenor Barros.
467. José, filho de Antônio Coelho.
468. José, filho de Antônio Marques Sampaio.
469. José, filho de Antônio Miguel Pavão.
470. José, filho de Antonieta dos Santos.
471. José, filho de Artur de Barros.
472. José, filho de Bonifácio Gomes.
473. José, filho de Cesário Soares de Lima.
474. José, filho de Clementina, Amor Maria da
475. José, filho de Emília de Sousa.
476. José, filho de Fernando de Ataíde.
477. José, filho de Filomena de Jesus Oliveira.
478. José, filho de Hermilinda Miranda Reis.
479. José, filho de Inocência dos Santos.
480. José, filho de Lucia Maria da Conceição.
481. José, filho de Idalina dos Anjos Silveira.
482. José, filho de Isaura de Sousa.
483. José, filho de Joana Marques.
484. José, filho de João Ferreira Marques.
485. José, filho de José Antônio Cainilo.
486. José, filho de José Duarte de Castro.
487. José, filho de José Nunes.
488. José, filho de José de Siqueira Barbosa.
489. José, filho de José Teixeira.
490. José, filho de Leandro Inácio.
491. José, filho de Leon Vana Keur.
492. José, filho de Manuel Joaquim Gonçalves Ribeiro.
493. José, filho de Manuel José Gonçalves.
494. José, filho de Manoel Pinto Lyra.
495. José, filho de Manuel de Sousa Marques.
496. José, filho de Maria Augusta.
497. José, filho de Maria de Carvalho.
498. José, filho de Maria da Conceição Ferreira.
499. José, filho de Maria da Conceição Lima.
500. José, filho de Maria José dos Santos.
501. José, filho de Maria Martins da Encarnação.
502. José, filho de Maria Rita.
503. José, filho de Mateus da Costa França.
504. José, filho de Raul Gomes Mydrão Ribeiro.
505. José, filho de Rita de Jesus.
506. José, filho de Valentina Gonçalves.
507. José, filho de João de Abreu.
508. José, filho de Manuel da Costa.
509. José, filho de Manuel Antônio de Carvalho.
510. José, filho de José de Lima de Sá Camelo Lampreia.
511. José, filho de Francisco José Gonçalves.
512. José, filho de Manuel Cal Paz.
513. José, filho de Adelaide Nogueira.
514. José, filho de Manuel Alves Barreiros.
515. José, filho do Cap. Herculanô Antônio Pereira da C. Junior.
516. José, matriculado sob n. 44.232 na C. E.
517. José, filho de Luciano Alves.
518. José, filho de Eduardo Antônio de Oliveira.
519. Josias, filho de Maria de Almeida.
520. Joviniano, filho de Teodora Perpétua da Conceição.
521. Júlio, filho de Antônio Guedes da Silva.
522. Júlio, filho de Júlio Gomes Ribeiro.
523. Júlio, filho de Mariana Garcia.
524. Jurandyr, filho de Rosa de Jesus Amaral.
525. Jurandyr, filho de Antônio Soares.
526. Juvenal, filho de João Jurado.
527. Kurt, filho de Fritz Cuthe.
528. Lamartine, filho de José Medeiros de Carvalho.
529. Laotseu, filho de Emilia da Conceição Reis Ferrão.
530. Leis, filho de José Vieira dos Santos.
531. Leon, filho de Samvou Herman Wellisch.
532. Licínio, filho de José Pereira Gonçalves.
533. Licínio, filho de Licínio Torres.
534. Lino, filho de Sebastião de Oliveira.
535. Lourenço, filho de Florentina Maria Dessem.
536. Lourenço, filho do Dr. Henrique Luiz Lacombe.
537. Lourival, filho de Adelaide Martins Barbosa.
538. Lourival, filho de Carlos Gondolfo.
539. Lourival, filho de Germana da Glória.
540. Lourival, filho de Henrique Dias.
541. Lourival, filho de José Oscarenô.
542. Lourival, filho de Maria das Dôres.
543. Lourival, filho de Mercedes Maurila dos Santos.
544. Lourival, filho de Pedro Chavão.
545. Lourival, filho de Pedro Sabino dos Santos.
546. Losinho, filho de Virgílio José da Silva.
547. Luciano, filho de Epifânia de Souza.
548. Luigi, filho de Guido Vito Pavacini Durazzo.
549. Luiz, matriculado sob n. 44.403 na C. E.
550. Luiz, filho de Antônio de Almeida Guerra.
551. Luiz, filho de Antônio Barboza.
552. Luiz, filho de Conceição Amaro.
553. Luiz, filho de Genezio Gomes de Araújo.
554. Luiz, filho de Ivo Cristóvão Marchetti.
555. Luiz, filho de João da Costa Rodrigues.
556. Luiz, filho de Luiz Antônio de Souza.
557. Luiz, filho do Dr. Luiz Dodsworth Martins.
558. Luiz, filho de Manuel Lopes de Oliveira.
559. Luiz, filho de Maximiano Pinto de Carvalho.
560. Luiz, filho de Mário Augusto Ramos.
561. Luiz, filho de Alcides Costa.
562. Luiz, matriculado sob n. 44.209, na C. E.
563. Luiz, filho de Graciano Adolfo Monteiro de Barros.
564. Luiz, filho de Arnando Rodrigues de Vasconcelos.
565. Luiz, filho de João de Mesquita Barros.
566. Luiz, filho de Eloi Corrêa da Silva.
567. Luzetti, filho de Luzetti Luigi.
568. Manuel, matriculado sob n. 184 na C. E.
569. Manuel, matriculado sob n. 44.255, na C. E.
570. Manuel, filho de Amália dos Santos.
571. Manuel, filho de Angélica Soares de Azevedo.
572. Manuel, filho de Antônio Alves Rabigo.
573. Manuel, filho de Antônio Medeiros Clemente.
574. Manuel, filho de Antônio Rios.
575. Manuel, filho de Bento de Araújo Costa.
576. Manuel, filho de Carlos Exposto.
577. Manuel, filho de Ernesto de Castro Ruas.
578. Manuel, filho de Eugénia Amaral.
579. Manuel, filho de Fermínio Escaleiro.
580. Manuel, filho de Francisca de Paula Dias.
581. Manuel, filho de Gabriel Martins Gomes.
582. Manuel, filho de Glória de Lemos.
583. Manuel, filho de Guilhermina Maria da Conceição.
584. Manuel, filho de João Ferreira.
585. Manuel, filho de José Fonsêca.
586. Manuel, filho de José Antônio.
587. Manuel, filho de José Marques Junior.
588. Manuel, filho de Lina Maria da Conceição.
589. Manuel, filho de Manuel Antônio dos Reis Pires.
590. Manuel, filho de Manuel Soares.
591. Manuel, filho de Maria da Conceição Medeiros.
592. Manuel, filho de Maria Curada.
593. Manuel, filho de Maria das Dôres.
594. Manuel, filho de Maria Gabriela da Costa.
595. Manuel, filho de Maria de Sousa.
596. Manuel, filho de Rosa Martins Ferreira.
597. Manuel, filho de Maria Ferreira de Sant'Ana.
598. Manuel, matriculado sob n. 44.278, na C. E.
599. Manuel, filho de Manuel Antônio de Siqueira.
600. Manuel, filho de Francisco Vilar.
601. Manuel, filho de Francisco Alves Gomes de Araújo.
602. Manuel, filho de Marcos Justino.
603. Manuel, filho de João Antônio Dias.
604. Marino, filho de Luiza da Silva.
605. Mário, matriculado sob n. 44.246 na C. E.
606. Mário, filho de Alfredo Ribeiro da Cunha.
607. Mário, filho de Antônio Alves de Barros.
608. Mário, filho de Antônio Pinto da Silva.
609. Mário, filho de Antônio de Sousa Flores.
610. Mário, filho de Augusto Fernandes.
611. Mário, filho de Beatriz Ribeiro.
612. Mário, filho de Domingos Barros Braga.
613. Mário, filho de Feliciano Gomes da Silva.
614. Mário, filho de Helena da Silva Pinto.
615. Mário, filho de Hortensia de Carvalho.
616. Mário, filho de Joaquim Valentim Matos.
617. Mário, filho de José Alves Bastos.
618. Mário, filho de José da Cruz.
619. Mário, filho de Laura da Silva.
620. Mário, filho de Liberato José de Sousa.
621. Mário, filho de Luiz Caetano de Araújo.
622. Mário, filho de Manuel Ferreira Junior.
623. Mário, filho de Margarida Soares da Silva.
624. Mário, filho de Maria Faustina Mercis.
625. Mário, filho de Maria de Freitas.
626. Mário, filho de Maria da Glória Souza.
627. Mário, filho de Maria Ramos.

628. Mário, filho de Maria Virgínia de Andrade.
629. Mário, filho de Mário de Carvalho Vidal.
630. Mário, filho de Norberto E. Corrêa dos Santos.
631. Mário, filho de Palmira Gomes de Oliveira.
632. Mário, filho de Rosa Nunes Machado.
633. Mário, filho de Elvira Rosa.
634. Mário, matriculado sob n. 188, na C. E.
635. Mário, filho de Francisco Dobry.
636. Mário, filho de Joaquim Nunes Pereira.
637. Martinho, filho de Palmira da Costa.
638. Maurício, filho de Carolina de Oliveira.
639. Maurício, filho de Manuel Pereira.
640. Maurício, filho de Francelina Corrêa.
641. Max, filho de Max Maelgi.
642. Menelâo, filho de Ana Maria da Conceição.
643. Mileno, filho Brício Portela Bentes.
644. Milton, filho de Emídio de Medeiros Lima.
645. Milton, filho de Otávio Fernandes.
646. Milton, filho de Marcos Moreira.
647. Moacir, filho de Antônio Braga.
648. Moacir, filho de Laudelino Monteiro da Silva.
649. Moacir, filho de Manuel Cordeiro.
650. Murillo, filho de Washington Perry de Almeida.
651. Nelson, matriculado sob o n. 218, na C. E.
652. Nelson, filho de Aquilino Sampaio.
653. Nelson, filho de Durvalina Manhães.
654. Nelson, filho de Frederico Antônio de Carvalho.
655. Nelson, filho de Henrique Alfredo dos Santos.
656. Nelson, filho de José Alberto da Silva.
657. Nelson, filho de José Antônio Gonçalves.
658. Nelson, filho de Leoní Vigato.
659. Nelson, filho de Raul Machado Coto.
660. Nelson, filho de Regina Gama.
661. Nelson, filho de João Schleder Junior.
662. Nestor, matriculado sob n. 44.231, na C. E.
663. Nicanor, filho de Brigida Felix da Mota.
664. Nicanor, filho de Luís Antônio Teixeira.
665. Nilo, filho de Modesto Barreiro.
666. Nilson, filho de José Gonçalves Nogueira.
667. Nilton, filho de Alves dos Santos.
668. Otacilio, filho de Antonia Batista.
669. Otávio, matriculado sob o n. 44.260, na C. E.
670. Otávio, filho de Adolfo Leôncio Ferreira.
671. Otávio, filho de Alexandrina Ribeiro.
672. Otávio, filho de Antônio Lopes.
673. Otávio, filho de José Chermont de Brito.
674. Otávio, filho de Manuel Marques.
675. Otávio, filho de Maria Madalena Barbosa.
676. Otávio, filho de Otávio Leonídio.
677. Odalc, filho de João José da Silveira.
678. Olavo, filho de Balbina Pereira.
679. Olegario, filho de José Nogueira.
680. Olvio, filho de Luiz Quintarelli.
681. Olimpio, matriculado sob n. 44.283, na C. E.
682. Orestes, filho de Antônio da Silva.
683. Orestes, filho de Sebastião José da Conceição.
684. Orlandino, filho de Ernesto Ferreira da Veiga.
685. Orlando, filho de Joaquim Rodrigues de Amorim.
686. Orlando, filho de Manuel da Cunha Andrade.
687. Orlando, filho de Olga Carneiro.
688. Orlando, filho de Pedro de Araújo.
689. Orlando, filho de Peri Moreira Pinto Paca.
690. Orlandino, filho de Manuel da Silva Fernander.
691. Oscar, filho de Benedito Ricardo de Sousa.
692. Oscar, filho de Carlos Fernandes Monteiro.
693. Oscar, filho de Filomena de Jesús.
694. Oscar, filho de Januário José Pedro.
695. Oscar, filho de Júlia Freitas.
696. Osmar, filho de Jorge Quintela.
697. Osorio, filho de Claudina da Conceição.
698. Osvaldo, matriculado sob n. 178, na C. E.
699. Osvaldo, filho de Alexandre Gomes de Leite.
700. Osvaldo, filho de Anibal Cesarino Sattamini.
701. Osvaldo, filho de Antônio José da Costa.
702. Osvaldo, filho de Camilo Francisco Dutra.
703. Osvaldo, filho de Cecília Antonia da Silva.
704. Osvaldo, filho de Custódio Francisco da Paixão.
705. Osvaldo, filho de Deolinda Nunes.
706. Osvaldo, filho de Etelvina Maria dos Santos.
707. Osvaldo, filho de Felisbina Maria do Nascimento.
708. Osvaldo, filho de Eildelfo Guimarães.
709. Osvaldo, filho de Francisco Coutinho de Sousa.
710. Osvaldo, filho de João Joaquim Cesarino.
711. Osvaldo, filho de Jocelina Rodrigues de Alencida.
712. Osvaldo, filho de Manuel Joaquim Loreiro.
713. Osvaldo, filho de Maria Itosa da Conceição.
714. Osvaldo, filho de Maria Rosalina da Cruz Silva.
715. Osvaldo, filho de Serafim Garcia.
716. Osvaldo, filho de Vitorino Antônio Noredes.
717. Osvaldo, filho de Zulmira Gomes.
718. Osvaldo, filho de José Rodrigues de Almeida.
719. Oto, filho de Ana do Sacramento.
720. Oton, filho de Américo Mendes Ribeiro.
721. Palmiro, filho de Palmiro Persigani.
722. Paulo, matriculado sob o n. 44.266, na C. E.
723. Paulo, filho de Albertina Ferreira Martins.
724. Paulo, filho de Antônio Domingos Fernandes.
725. Paulo, filho de Armando Francisco do Rio.
726. Paulo, filho de Francisco Vaz da Silva Júnior.
727. Paulo, filho de Franklin de Souza.
728. Paulo, filho de Gustavo Vieira de Castro.
729. Paulo, filho de Isaltina Campos.
730. Paulo, filho de João Rosso de Ponce Leão.
731. Paulo, filho de Jovita Marques de Castro.
732. Paulo, filho de Justina Gomes.
733. Paulo, filho de Manuel Porto Alegre Faulhaber.
734. Paulo, filho de Dr. Nicolau Rodrigues Santos Franca.
735. Paulo, filho de Palmira Sarmiento.
736. Paulo, filho de Virginia de Araújo.
737. Paulo, filho de Vanda da Conceição.
738. Paulo, filho de Joaquim da Silva Franco.
739. Pedro, filho de Angelino Permoni.
740. Pedro, filho de Antônio Machado.
741. Pedro, filho de Olga Vaz de Sousa.
742. Pedro, filho de Valentina Maria da Conceição.
743. Pedro, matriculado sob o n. 44.221 na C. E.
744. Pedro, filho de José Costa.
745. Pedro, filho de Jznuir da Silva Franco.
746. Pojucam, filho de Albertina de Sousa.
747. Ramiro, filho de Alberto Matos Teixeira.
748. Ramiro, filho de Maria da Conceição.
749. Ramiro, filho de Samuel Costa de Oliveira.
750. Raul, matriculado sob n. 44.258, na C. E.
751. Raul, filho de Alvaro Marques.
752. Raul, filho de José Rodrigues de Moraes.
753. Raul, filho de Rosalina Olivia da Silva.
754. Raimundo, filho de Francisco Libório de Sales.
755. Raimundo, filho de George Malaher Sumer.
756. Renato, filho de Andaluza Maria de Sousa.
757. Renato, filho de Magna Pinheiro.
758. Renato, filho de Joaquim Martins.
759. René, filho de Roberto Steinmann.
760. Reinaldo, filho de Armanda Vieira.
761. Roberto, matriculado sob o n. 44.279, na C. E.
762. Roberto, matriculado sob o n. 44.368, na C. E.
763. Roberto, filho de José Joaquim Portela.
764. Roberto, filho de Luís Rodrigues Cardoso.
765. Roberto, filho de Maria Caetana.
766. Roberto, filho de Roberto H. Hermani.
767. Roberto, filho de Pedro Batista da Rocha.
768. Roberto, filho de Honorina Dutra da Silva.
769. Rodolfo, filho de Balbina da Cruz.
770. Rodolfo, filho de José Alípio de Carvalho Costallat.
771. Rolando, matriculado sob o n. 44.367, na C. E.
772. Roldão, filho de Joaquim da Silva Araújo Lima.
773. Rogério, filho de Antônio Dias de Almeida.
774. Rogério, filho de José Martins Tosta.
775. Rogério, filho de Rogério da Silva Reis.
776. Romeu, filho de Romana Soledade de Abreu.
777. Romualdo, matriculado sob o n. 44.212, na C. E.
778. Romualdo, filho de Galdino Dias de Almeida.
779. Rotier, filho de Manuel Teixeira dos Santos.
780. Rubem, filho de Ana Maria dos Santos.
781. Rubem, filho de Antônio da Cruz Trovisqueira.
782. Rubem, filho de Armando Fernandes.
783. Rubem, filho de Cassiano Fernandes Alvarés.
784. Rubem, filho de Donato Felipe.
785. Rubem, filho de Eduardo Barros de Sousa.
786. Rubem, filho de Flávio Alves de Vasconcelos.
787. Rubem, filho de Dr. Hugo Caminha.
788. Rui, filho de Amaro Ferreira Guimarães.
789. Rui, filho de Artur Ribeiro Barbosa.
790. Rui, filho de Bernardino de Sena Brito.
791. Rui, filho de Crispim Guilherme Martins.

792. Salvador, filho de Germano dos Santos.
 793. Sebastião, filho de Alvaro Barbosa dos Santos.
 794. Sebastião, filho de Claudio da Silva.
 795. Sebastião, filho de Luís Martins da Cunha.
 796. Sebastião, filho de Maria Luíza de Sousa.
 797. Sebastião, filho de Rosa Maria da Conceição.
 798. Sebastião, filho de Manuel Botelho.
 799. Sebastião, filho de Florishela do Nascimento.
 800. Sebastião, filho de Antônio Joaquim Dias.
 801. Sidnéy, filho de Benedito Vaz da Silva.
 802. Silvestre, filho de Manuel Pereira.
 803. Sruher, filho de Abrahão Spasmani.
 804. Sidney, filho de Bernardino Pinto Carmo.
 805. Silvio, filho de Arnaldo Antônio Fernandes.
 806. Silvio, filho de Bemvinda Gomes dos Santos.
 807. Silvio, filho de Edmundo Fernandes dos Santos.
 808. Silvio, filho de Fausto Pereira.
 809. Silvio, filho de Francelina Maria da Conceição.
 810. Silvio, filho de Joaquim Alves Rodrigues da Silva.
 811. Silvio, filho de Jeronimo Polis.
 812. Tasso, filho de Camila da Conceição Ferreira.
 813. Teobaldo, filho de Francelino Lourenço de Azevedo.
 814. Teodoro, filho de Adrião Gonçalves.
 815. Tomáz, filho de Alvaro Gonçalves Gomes.
 816. Tomáz Leopoldo, filho de Joaquim Gandic de Aquino Corrêa.
 817. Tobias, filho de Antônio Dimates.
 818. Ubaldo, filho de Maquel Luis da França.
 819. Ubirajara, matriculado sob o n. 44.262, na C. E.
 820. Ubirajara, filho de Roberto dos Santos.
 821. Uljamar, filho de Manuel Felix da Silva.
 822. Ulisses, filho de Olinda Pereira Lima.
 823. Valentim, filho de Vitorino Ferreira.
 824. Vicente, filho de Maria Inez da Conceição.
 825. Vitorino, filho de Vitorino Baruto.
 826. Vinckel, filho de Sebastiana Brito.
 827. Virgílio, filho de Diniz Lopes Marques.
 828. Viriáto, filho de Viriáto Vieira Brandão.
 829. Valde, filho de Zacarias dos Santos.
 830. Valdemar, filho de Albertina da Conceição.
 831. Valdemar, filho de Alfredo Botelho.
 832. Valdemar, filho de Alzira Pinto Magalhães.
 833. Valdemar, filho de Bernardino da Rocha.
 834. Valdemar, filho de Giuseppe Moenza.
 835. Valdemar, filho de Honorina Godinho.
 836. Valdemar, filho de João Rolli.
 837. Valdemar, filho de Maria da Conceição.
 838. Valdemar, filho de Rosalina Pereira.
 839. Valdemar, filho de Sofia Bastos de Aguiar.
 840. Valdemiro, filho de Américo Pinto dos Santos.
 841. Valdemiro, filho de Antônio Rodrigues.
 842. Valdemiro, filho de José Coelho.
 843. Valdemiro, filho de Manuel Eduardo de Sousa.
 844. Valdemiro, filho de Manuel Machado Fernandes.
 845. Valter, matriculado sob o n. 44.219, na C. E.
 846. Valter, matriculado sob o n. 44.265, na C. E.
 847. Valter, filho de Agenor Guimarães.
 848. Valter, filho de Alvaro da Costa Petiz.
 849. Valter, filho de Estefania Alves de Sousa.
 850. Valter, filho de Francisco Ahernam.
 851. Valter, filho de João Amaral Gurgel.
 852. Valter, filho de José Celestino Moreira.
 853. Valter, filho de Maria dos Anjos Pereira.
 854. Weber, filho de José Augusto Moutinho.
 855. Wilhelm, filho de Nicoláu Mendes Guimarães.
 856. William, filho de Fernando Huser.
 857. Zilah, filho de Sebastiana Carneiro.
13. Amadeu, filho de Justiniana Batista.
 14. Amaro, filho de Gracinda Rodrigues.
 15. Américo, filho de Deolinda Gonçalves.
 16. Américo, filho de Maria Rita da Silva.
 17. André-Luís, filho de Luís Felipe Cristofe.
 18. Angelo, filho de Artur José Fernandes.
 19. Angelo, filho de Francisco d'Angelo.
 20. Angelo, filho de João Francisco.
 21. Anival, filho de Hermínia Augusta de Oliveira.
 22. Antero, filho de Guilhermina Maria.
 23. Antônio, filho de Antônio Pereira Fernandes.
 24. Antônio, matriculado sob o n. 175, da C. E.
 25. Antônio, filho de Adelina Fer.
 26. Antônio, filho de Augusto Granado da Silva.
 27. Antônio, filho de Herculano Augusto Fernandes.
 28. Antônio, filho de João Mazo.
 29. Antônio, filho de Joaquim Gomes.
 30. Antônio, filho de Jorgelina Gonçalves Basco.
 31. Antônio, filho de José da Rocha.
 32. Antônio, filho de Ludovina da Conceição.
 33. Antônio, filho de Paschoal Invernici.
 34. Aristoteles, filho de Maria Otavia da Costa.
 35. Arlindo, filho de João Pereira da Silva.
 36. Armando, filho de Maria das Dores.
 37. Artur, filho de Rosa de Oliveira.
 38. Ari, filho de Mardonio Batista.
 39. Arildes, filho de Henrique Teixeira Costa.
 40. Astolfo, filho de Artur Dutra de Andrade.
 41. Ataliba, filho de Celestino Brasil.
 42. Augusto, filho de Elisa Dias Braga.
 43. Aurelio, filho de Têlio da Silva Teles.
 44. Avelino, filho de Adunaria Maria do Nascimento.
 45. Avelino, filho de Manuel Alves Vieira.
 46. Belmiro, filho de Carlos Milheiro Sabença.
 47. Bento, filho de Augusto Pereira da Silva.
 48. Cândido, filho de Herculano Corrêa.
 49. Carlos, filho de Afonso da Cunha e Melo.
 50. Carlos, filho de Antônio Américo Barbosa de Oliveira.
 51. Carlos-Alberto, filho de Clovis Dunschee de Abranches.
 52. Carlos, filho de Euribiades Cardoso Barbosa Gonçalves.
 53. Carlos, filho de José da Rocha Coelho Junior.
 54. Claudionor, filho de Adelina da Silva.
 55. Claudionor, filho de Ester Marcelina da Hora.
 56. Claudionor, filho de Venancio Eurico de Freitas.
 57. David, filho de João Paulino Pinto Nazário.
 58. Deoclécio, filho de Sebastião Marcolino Xavier.
 59. Deodoro, filho de Maria Felizming.
 60. Edgard, filho de Margarida Teófilo de Freitas.
 61. Edgard-Raoul, filho de Raoul B. Dunlop.
 62. Edmundo, filho de Francisco Barrocas.
 63. Eduardo, filho de Adolfo Morales de Los Rios Filho.
 64. Eduardo, filho de Afonso da Silva Nogueira.
 65. Eduardo, filho de Eduardo Ferreri.
 66. Eduardo, filho de Jaime Pujol.
 67. Eloi, filho de Eloi da Silva Moreira.
 68. Emilio, filho de José Claudino Freire.
 69. Ernani, filho de Maria das Dores.
 70. Ernesto, filho de José de Almeida.
 71. Esmeraldino, filho de Rosaria da Cruz Azevedo.
 72. Eugênio, filho de Manuel Pereira da Costa.
 73. Eurico, filho de Perciliana Magalhães.
 74. Flávio, filho de Francisco de Moraes.
 75. Flávio, filho de Zacarias de Brito Baracho.
 76. Florencio, filho de Florencio Rodrigues Campos Góes.
 77. Florentino, filho de Benedita Maria da Conceição.
 78. Floriano, filho de José Maira de Oliveira.
 79. Geraldo, filho de Cassiana Alves Botelho.
 80. Geraldo, filho de Cecília Ana de Jesús.
 81. Gilberto, filho de Antônio José Fontoura.
 82. Guilherme, filho de Alberto de Andrade Pinto.
 83. Guilhermino, filho de Alfredo Bernardino dos Santos.
 84. Guilhermino, filho de Didimo da Silva Goulart.
 85. Gustavo, matriculado sob o n. 44.181, da C. E.
 86. Hélio, filho de Alda Soares de Souza.
 87. Hélio, filho de Salvador Antônio de Carvalho.
 88. Hemetério, filho de Hemetério de Azevedo.
 89. Henrique, filho de Antonia Augusta de Paula.
 90. Herculano, filho de Alfredo Felício da Costa.
 91. Hernani, filho de Francisca Lira Vieira.
 92. Hugo, filho de Laura Aquino Lage.
 93. Hugo, filho de Maria Antonia Ferreira.
 94. Isauro, filho de Claudionora Pereira.
 95. Isidoro, matriculado sob o n. 44.204, da C. E.

Classe de 1913

(De 1 de novembro a 31 de dezembro)

1. Adélino, filho de José Venancio.
2. Albino, filho de Ana Rosa de Sousa.
3. Alcindo, filho de Adélino da Silva Cameleiro.
4. Alexandre, filho de Júlia Ferreira da Cruz.
5. Alfredo, filho de Benigno José da Cunha.
6. Alvaro, filho de Augusto Pinto Vieira.
7. Alvaro, filho de Hortencio dos Santos Feitosa.
8. Alvaro, filho de Júlia Gomes Camargo.
9. Alvaro, filho de Lucia Teixeira da Silva.
10. Alvaro, filho de Matilde de Sousa.
11. Alvaro, filho de Porfírio Lúcio Pereira Vilela.
12. Alvaro, filho de Júlia Maria da Cunha.
13. Amadeu, filho de Justiniana Batista.
14. Amaro, filho de Gracinda Rodrigues.
15. Américo, filho de Deolinda Gonçalves.
16. Américo, filho de Maria Rita da Silva.
17. André-Luís, filho de Luís Felipe Cristofe.
18. Angelo, filho de Artur José Fernandes.
19. Angelo, filho de Francisco d'Angelo.
20. Angelo, filho de João Francisco.
21. Anival, filho de Hermínia Augusta de Oliveira.
22. Antero, filho de Guilhermina Maria.
23. Antônio, filho de Antônio Pereira Fernandes.
24. Antônio, matriculado sob o n. 175, da C. E.
25. Antônio, filho de Adelina Fer.
26. Antônio, filho de Augusto Granado da Silva.
27. Antônio, filho de Herculano Augusto Fernandes.
28. Antônio, filho de João Mazo.
29. Antônio, filho de Joaquim Gomes.
30. Antônio, filho de Jorgelina Gonçalves Basco.
31. Antônio, filho de José da Rocha.
32. Antônio, filho de Ludovina da Conceição.
33. Antônio, filho de Paschoal Invernici.
34. Aristoteles, filho de Maria Otavia da Costa.
35. Arlindo, filho de João Pereira da Silva.
36. Armando, filho de Maria das Dores.
37. Artur, filho de Rosa de Oliveira.
38. Ari, filho de Mardonio Batista.
39. Arildes, filho de Henrique Teixeira Costa.
40. Astolfo, filho de Artur Dutra de Andrade.
41. Ataliba, filho de Celestino Brasil.
42. Augusto, filho de Elisa Dias Braga.
43. Aurelio, filho de Têlio da Silva Teles.
44. Avelino, filho de Adunaria Maria do Nascimento.
45. Avelino, filho de Manuel Alves Vieira.
46. Belmiro, filho de Carlos Milheiro Sabença.
47. Bento, filho de Augusto Pereira da Silva.
48. Cândido, filho de Herculano Corrêa.
49. Carlos, filho de Afonso da Cunha e Melo.
50. Carlos, filho de Antônio Américo Barbosa de Oliveira.
51. Carlos-Alberto, filho de Clovis Dunschee de Abranches.
52. Carlos, filho de Euribiades Cardoso Barbosa Gonçalves.
53. Carlos, filho de José da Rocha Coelho Junior.
54. Claudionor, filho de Adelina da Silva.
55. Claudionor, filho de Ester Marcelina da Hora.
56. Claudionor, filho de Venancio Eurico de Freitas.
57. David, filho de João Paulino Pinto Nazário.
58. Deoclécio, filho de Sebastião Marcolino Xavier.
59. Deodoro, filho de Maria Felizming.
60. Edgard, filho de Margarida Teófilo de Freitas.
61. Edgard-Raoul, filho de Raoul B. Dunlop.
62. Edmundo, filho de Francisco Barrocas.
63. Eduardo, filho de Adolfo Morales de Los Rios Filho.
64. Eduardo, filho de Afonso da Silva Nogueira.
65. Eduardo, filho de Eduardo Ferreri.
66. Eduardo, filho de Jaime Pujol.
67. Eloi, filho de Eloi da Silva Moreira.
68. Emilio, filho de José Claudino Freire.
69. Ernani, filho de Maria das Dores.
70. Ernesto, filho de José de Almeida.
71. Esmeraldino, filho de Rosaria da Cruz Azevedo.
72. Eugênio, filho de Manuel Pereira da Costa.
73. Eurico, filho de Perciliana Magalhães.
74. Flávio, filho de Francisco de Moraes.
75. Flávio, filho de Zacarias de Brito Baracho.
76. Florencio, filho de Florencio Rodrigues Campos Góes.
77. Florentino, filho de Benedita Maria da Conceição.
78. Floriano, filho de José Maira de Oliveira.
79. Geraldo, filho de Cassiana Alves Botelho.
80. Geraldo, filho de Cecília Ana de Jesús.
81. Gilberto, filho de Antônio José Fontoura.
82. Guilherme, filho de Alberto de Andrade Pinto.
83. Guilhermino, filho de Alfredo Bernardino dos Santos.
84. Guilhermino, filho de Didimo da Silva Goulart.
85. Gustavo, matriculado sob o n. 44.181, da C. E.
86. Hélio, filho de Alda Soares de Souza.
87. Hélio, filho de Salvador Antônio de Carvalho.
88. Hemetério, filho de Hemetério de Azevedo.
89. Henrique, filho de Antonia Augusta de Paula.
90. Herculano, filho de Alfredo Felício da Costa.
91. Hernani, filho de Francisca Lira Vieira.
92. Hugo, filho de Laura Aquino Lage.
93. Hugo, filho de Maria Antonia Ferreira.
94. Isauro, filho de Claudionora Pereira.
95. Isidoro, matriculado sob o n. 44.204, da C. E.

96. Ismael, filho de Belmiro Guedes Machado.
97. Ivan, filho de João Alvaro da Silva Franco.
98. João, filho de Acácio Rodrigues de Carvalho.
99. João, filho de Antônio de Azevedo.
100. João, filho de Domingos João Fernandez.
101. João, filho de João Ildelfonso Pinheiro.
102. João, filho de Maria da Graça.
103. João-Cândido, filho de João Manuel.
104. João, filho de Nelson Gomes de Matos.
105. João-Vitorio, filho de João Anibal.
106. Joaquim, filho de Custodio Vieira da Silva.
107. Joaquim, filho de Joaquim Dias.
108. Joaquim, filho de Joaquim de Sousa Dias.
109. Jorge, filho de Alzira Teles de Menezes.
110. José, filho de Antônio Alves dos Santos Junior.
111. José, filho de Florisbela Monteiro de Jesús.
112. José, filho de José Paulo.
113. José, filho de José Tavares Pereira.
114. José, filho de Luis Felipe da Costa Lira.
115. José, filho de Manuel Antônio Dias Loureiro.
116. José, filho de Ramiro Coutinho.
117. José, filho de Soledade Magalhães.
118. José, filho de Joaquim Alves da Silva.
119. José, filho de José do Nascimento.
120. José-Roberto, filho de Reinaldo Joaquim Ribeiro e Carvalho.
121. José, filho de José Bernardes da Silva.
122. Joseph, filho de Léon Vitor Lopes Robichez.
123. Jurdibé, filho de Estefania V. da Gloria.
124. Laudelino, matriculado sob n. 44.203, da C. E.
125. Laudelino, filho de Maria Isabel Pereira.
126. Lauro, filho de Antônio Diop.
127. Lourival, filho de Juvénal da Silva.
128. Luis, filho de Luis Tafari.
129. Luis, filho de Maria Luiza Gonçalves.
130. Manuel, filho de Antonia da Conceição.
131. Manuel, filho de Manuel Gomes Castanheiras.
132. Manuel-Alberto, filho de Luiza Muller.
133. Manuel-Antônio, filho de Constantino Borges.
134. Mário, filho de Anastácio Dias Marques.
135. Mário, filho de Joaquim Antônio Vinagre.
136. Mário, filho de Mário de Cama Brasil.
137. Miguel, filho de Boris Nedwdowsky.
138. Miguel, filho de Francisco de Figueiredo.
139. Milton, filho de Francisco Batista Paes.
140. Moacir, filho de Belisa Perpetua dos Santos.
141. Mosseto, filho de Alvaro dos Santos.
142. Nascimento, matriculado sob n. 44.220, da C. E.
143. Nelson, filho de Ozorio Antônio do Nascimento.
144. Nilo, filho de Eduwiges de Araújo.
145. Norival, filho de Isabel Maria da Conceição.
146. Nouriyal, filho de David A. Rabelo.
147. Oscar, filho de Oscar Gustavo Vieira.
148. Osmar, filho de José Luis Ferreira.
149. Osvaldo, filho de Alberto de Castro.
150. Osvaldo, filho de Alfredo Pereira de Carvalho.
151. Osvaldo, filho de Joana Tomaz Pereira.
152. Osvaldo, filho de Joaquim Domingos Garcia.
153. Osvaldo, filho de Maria Luiza Silvestre.
154. Pedro, filho de João Anastácio Falcão.
155. Raul, filho de Manuel do Nascimento.
156. Renald, filho de Olivio Ferreira Cordeiro da Silva.
157. Roberto, filho de Roberto Ligh Millington.
158. Rubem, filho de Carolina de Jesús.
159. Rubem, filho de Romolo Vieira da Cunha.
160. Sebastião, filho de Januario Ribeiro.
161. Serafim, filho de Rosaria Borges.
162. Sirio, filho de Rubens Drumond.
163. Silvio, filho de Bertoldo Casemiro de Sant'Ana.
164. Vasco, filho de Pedro de Mélo Sabugosa.
165. Velino, filho de Joaquim Barbosa de Oliveira.
166. Valdemar, filho de Benedito de Oliveira Braga.
167. Valdemar, filho de Paulino José Alvares.
168. Valtér, filho de Eduardo Nunes Guerra.
169. Valtér, filho de Maria do Rosario.
3. Abilio, filho de Abilio Ribeiro.
4. Abilio, filho de Antônio Pereira da Cruz.
5. Abilio, filho de Luis Antunes.
6. Acácio, filho de Acácio Rodrigues de Carvalho.
7. Ademar, filho de Ademar de Faria.
8. Ademar, filho de Oscar de Sousa.
9. Adriano, filho de Clotilde Concelino.
10. Aglair, filho de Gervasio Rodrigues de Carvalho.
11. Albano, filho de Albano José.
12. Albano, filho de Consulo Dias.
13. Albano, filho de Consulo Lias.
14. Albert, filho de Charles L. Ebert.
15. Alberto, filho de Adolfo Loureiro Nodaes.
16. Alberto, filho de Alberto Augusto da Silva Borges.
17. Alberto, filho de Alexandre Moraes.
18. Alberto, filho de Cândido Gomes.
19. Alberto, filho de João Teixeira.
20. Alberto, filho de José Ribeiro de Matos.
21. Alberto, filho de Luis Felipe Cristofe.
22. Alberto, filho de Manuel Plácido.
23. Alberto, filho de Manuel Simões de Abreu.
24. Alberto, filho de Alfredo do Espirito Santo Pontão.
25. Alcides, filho de Amancio Camilo.
26. Alcides, filho de Angelica Gomes.
27. Alcides, filho de Francisco Nunes da Costa.
28. Alcides, filho de Maria de Jesús.
29. Alcindo, filho de Francisco Ferreira de Mélo.
30. Alfredo, filho de Albertino Joaquim Marinho.
31. Alfredo, filho de Albino José Fernandes.
32. Alfredo, filho de Antônio Rodrigues.
33. Alfredo, filho de Izabel de Almeida.
34. Alfredo, filho de Jorge Castro.
35. Alfredo, filho de Jovino José de Lima.
36. Alfredo, filho de Julio Palhares Malafaia.
37. Alfredo, filho de Luis Ferreira Saraiva.
38. Alfredo, filho de Manuel Goudinho Mendes.
39. Alfredo, filho de Manuela Caramaz.
40. Alfredo, filho de Sabino da Costa Lima.
41. Alfredo, filho de Francisco Manuel Lobo.
42. Almir, filho de Artur Braule Cardoso.
43. Almir, filho de José de Almeida.
44. Altair, filho de Felicidade Augusta dos Santos.
45. Altemiro, filho de Antônio Pio Lucas.
46. Altino, filho de João Augusto Pereira.
47. Altino, filho de Manuel Machado Ormond.
48. Alvaro, filho de Alzira Maria da Conceição.
49. Alvaro, filho de Ana Fernandes.
50. Alvaro, filho de Baldoina dos Santos.
51. Alvaro, filho de Dalcina de Sousa.
52. Alvaro, filho de Francisca Ferreira de Araújo.
53. Alvaro, filho de Francisco Ferreira Campos.
54. Alvaro, filho de Henriqueta Palmeira.
55. Alvaro, filho de Joaquim Pereira Ramos.
56. Alvaro, filho de Joaquim da Silva Lemos.
57. Alvaro, filho de José Ferreira Barcelos.
58. Alvaro, filho de Luis Jacinto.
59. Alvim, filho de Custodia Marques.
60. Alvim, filho de Eugénio Costa.
61. Amadeu, filho de Joaquim Gonçalves.
- 61 bis. Americo, filho de Arneria Rodrigues.
62. Amilcar, filho de Avelino Augusto de Quadros Corte Real.
63. Anilton, filho de Conceição de Oliveira.
64. Anselmo, filho de Ernesto Ribeiro.
65. Anselmo, filho de Jovelina Maria de Matos.
66. Antão, filho de Casemiro Ferreira.
67. Antenor, filho de Antenor Sant'Ana da Silva.
68. Antônio, filho de Alfredo Lopes de Abreu.
69. Antônio, filho de Amélia Maria da Silva.
70. Antônio, filho de Antônio Caldas.
71. Antônio, filho de Antônio de Oliveira Pinto.
72. Antônio, filho de Antônio Vilela.
73. Antônio, filho de Francisco Pinto da Silva.
74. Antônio, filho de Horácio de Figueiredo.
75. Antônio, filho de Geronimo Vieira Lopes.
76. Antônio, filho de Joaquim Antunes de Almeida.
77. Antônio, filho de Joaquim Domingues.
78. Antônio, filho de Maria do Carmo Fernandes.
79. Antônio, filho de Maria da Conceição.
80. Antônio, filho de Renato Ferraz.
81. Antônio, filho de Silvina Pereira Dias.
82. Arquimedes, filho de Florinda do Espirito Santo.
83. Aristides, filho de Deolinda Maria da Conceição.
84. Aristides, filho de Emilio Consenza.

Foram alistados no corrente ano de 1934, por esta Junta:

1ª linha — Classe de 1916

(De 1 de janeiro a 15 de julho de 1916)

1. Abelardo, filho de Antônio Francisco Barba.
2. Abilio, filho de Abilio Leite Magalhães.

85. Aristofanes, filho de Maria Benedita.
86. Arlindo, filho de Alexandrina Rosa de Oliveira.
87. Arlindo, filho de Arlindo do Nascimento Afonso.
88. Armando, filho de Alípio José Ferreira.
89. Armando, filho de Joaquina de Jesús.
90. Armando, filho de José da Silva Coelho.
91. Armando, filho de Lauro Neri Machado.
92. Armando, filho de Maria Afonso.
93. Armando, filho de Maria Emilia da Conceição.
94. Armando, filho de Maria dos Santos.
95. Armando, filho de Rozaria Diniz.
96. Armino, filho de Adelaide dos Santos.
97. Armino, filho de José de Carvalho.
98. Arnaldo, filho de João Wertmoure Ford.
99. Arnaldo, filho de Leopoldo Filipaldi.
100. Arnaldo, filho de Maria Rosa da Costa.
101. Artur, filho de Jaime Pimenta.
102. Ari, filho de Alice Rodrigues.
103. Ari, filho de Joaquina da Silva.
104. Ari, filho de Oto Gomes de Faria.
105. Ari, filho de Raimunda Maria Rodrigues.
106. Augusto, filho de Augusto Gomes.
107. Augusto, filho de João Alípio Pessoa.
108. Aurelio, filho de Manuel da Rocha.
109. Avelino, filho de Antônio Cardoso.
110. Avelino, filho de Eurico Costa.
111. Avelino, filho de Graçinda Amalia de Carvalho.
112. Avelino, filho de Joaquim Torquato.
113. Avelino, filho de Sebastião Esteves.
114. Belmiro, filho de Belmiro de Castro Real.
115. Benedito, filho de Benedito Aristeu Bretanha.
116. Benedito, filho de Lino Luis de Moura.
117. Benedito, filho de Tereza Maria da Conceição.
118. Bento, filho de Guilhermino Reis.
119. Bianór, filho de Augusto Alfredo de Almeida.
120. Camilo, filho de Camilo Guerreiro.
121. Carlos, filho de Alberto Teixeira.
122. Carlos, filho de Antônio Jacinto da Silveira.
123. Carlos, filho de Antônio Nunes.
124. Carlos, filho de Antônio Vieira da Mota.
125. Carlos, filho de Carlos Inácio Coelho.
126. Carlos, filho de Elicia Loureiro.
127. Carlos, filho de Idalina Lopes de Freitas.
128. Carlos, filho de João Pereira da Cunha.
129. Carlos, filho de José Ferreira da Cunha.
130. Carlos, filho de Manuel Fernandez.
131. Carlos, filho de Maria Ferreira.
132. Carlos, filho de Matias de Assunção.
133. Carlos, filho de Miguel Angelo Avalonim.
134. Carlos, filho de Rosa Garcia.
135. Carlos, filho de Dr. Celso de Sá Brito.
136. Casemiro, filho de Erminia Spinetti.
137. Celso, filho de Artue Dutra de André.
138. Celso, filho de Felcindo Parada Teles.
139. Celso, filho de Henrique Augusto Fernandes.
140. Cezar, filho de Abigail Ferreira.
141. Cristiano, filho de Maria Antonieta.
142. Clarimundo, filho de Manuel Joaquim de Aguiar.
143. Claudino, filho de Zeferino da Costa Paiva.
144. Claudio, filho de Dr. Camilo Soares de Moura.
145. Claudionor, filho de Osvaldo Pereira Gonçalves.
146. Clovis, filho de Dióspolis Nascimento.
147. Constantino, filho de Virginia Carolina.
148. Cipriano, filho de João Lado Vilarinho.
149. Damar, filho de Adelino Alves do Amaral.
150. D'Amar, filho de Inácio Xavier Batista.
151. Damór, filho de Alfredo Ferreira Jacob J.
152. Daniel, filho de Fabio Aarão Reis.
153. Daniel, filho de Leciticia de Jesús Moraes.
154. Danilo, filho de Emilio Perestrelo da Camara.
155. Danilo, filho de Manuel Joaquim da Silva.
156. Darci, filho de Hercilia Constança de Oliveira.
157. Darci, filho de Luis Armando Lopes Ribeiro.
158. Decio, filho de Maria do Rosario Pereira.
159. Dedibo, filho de Heleodora Alves da Costa.
160. Dejar, filho de Noemia Antônio de Jesús.
161. Delfim, filho de Maria de Jesús Rodrigues.
162. Delfim, filho de Delfim Alves Maia.
163. Dermeval, filho de Alfredo Brasil.
164. Djalma, filho de Araci Trajano Ribeiro.
165. Djalma, filho de Carlos Fonseca.
166. Djalma, filho de Josefa Olimpia de Vasconcelos.
167. Domingos, filho de Antônio Camazaro.
168. Domingos, filho de Domingos José da Camara.
169. Domingos, filho de Domingos Pinto Teixeira.
170. Domingos, filho de Domingos Sena Corria da Cunha.
171. Domingos, filho de Manuel Alves da Silva.
172. Duarte, filho de Duarte Vieira Mendes de Queirós.
173. Durval, filho de Durval Ferreira de Sousa.
174. Durval, filho de José Pinto Bastos.
175. Durval, filho de Ledo Martins Simões.
176. Durval, filho de Lucilia Rodrigues Campos.
177. Durval, filho de Manuel Ferreira Martins.
178. Edgar, filho de José Manuel Batista da Silva.
179. Edgar, filho de Gabriel Raimundo da Silva.
180. Edgar, filho de Margarida de Jesús.
181. Edjalma, filho de Lucia Rosa da Cruz.
182. Elbes, filho de Maria Isabel da Silva.
183. Elias, filho de Augusto Paulo Rodrigues Guedes.
184. Emilio, filho de Ignéz Augusta de Oliveira.
185. Erandi, filho de Francisco de Paula Marçal.
186. Ercilio, filho de Luis Cardoso de Oliveira.
187. Ermelindo, filho de José Cardoso Tosta.
188. Ernani, filho de Anselmo Vicente de Siqueira.
189. Ernani, filho de Benedito Teixeira.
190. Ernani, filho de José Baptista da Silva.
191. Ernani, filho de Tereza Maria da Conceição.
192. Ernesto, filho de Benedita Augusta da Silva.
193. Ernesto, filho de Ernesto Ribeiro Nunes.
194. Ernesto, filho de Manuel Antônio.
195. Evalte, filho de Venceslau Pimenta de Moraes.
196. Euclides, filho de Raimunda Donata Menezes.
197. Eugenio, filho de Valetim Diogo.
198. Evaldo, filho de Abel Elias de Oliveira.
199. Evaristo, filho de Moutinho Gomes.
200. Evaldo, filho de Júlio Billerbeck.
201. Fábio, filho de Pedro Costa Lage.
202. Flavio, filho de Manuel Perez.
203. Florestano, filho de Castór Eshobar.
204. Floriano, filho de João Mazo.
205. Fernando, filho de Alfredo Botelho.
206. Fernando, filho de Dr. Fábio Alves de Vasconcelos.
207. Fernando, filho de Maria da Conceição Dias.
208. Fernando, filho de Maria Silveira de Macedo.
209. Fernando, filho de Dr. Pedro da Cunha de Matos Gonçalves.
210. Fernando, filho de Rosa de Jesús.
211. Francisco, filho de Adalgiso Bezerril.
212. Francisco, filho de Francisco Cardozo Gomes.
213. Francisco, filho de Joaquina de Brito.
214. Francisco, filho de João Ferreira de Melo.
215. Francisco, filho de José Manuel Batista.
216. Francisco, filho de Maria Francisca da Conceição.
217. Francisco, filho de Filomena da Gloria.
218. Francisco, filho de Maria José do Carmo.
219. Franco, filho de Ana Joaquina de Freitas.
220. Gabriel, filho de Antônio Alves dos Santos Junior.
221. Galdino, filho de Galdino Dias de Almeida.
222. Galdino, filho de João Falcão de Melo.
223. Galdino, filho de João Felix de Carvalho.
224. Gentil, filho de Helena Lemos.
225. George, filho de Antônio Pedro da Silva.
226. Geraldo, filho de Amélia Leste de Almeida.
227. Geraldo, filho de Geraldo Vitor.
228. Geraldo, filho de Frederico Ortiz do Rego Barros.
229. Geraldo, filho de Luis Gonçalves Peixoto Filho.
230. Gil, filho de Sebastião de Oliveira.
231. Gil, filho de Vitorino Antônio da Silva.
232. Gilberto, filho de Gilberto Teixeira Cortes.
233. Gilberto, filho de Manuel Teles Dias.
234. Gilberto, filho de Oscar Batista da Silva.
235. Gildo, filho de Manuel de Oliveira.
236. Guilherme, filho de Belmira Martins.
237. Guilherme, filho de Otília Maria da Conceição.
238. Harold, filho de Werner Eugenio Meyer.
239. Haroldo, filho de Benício da Silva.
240. Haroldo, filho de Oscar Dick.
241. Hélio, filho de Manuel Alberto Gomes de Araújo.
242. Hélio, filho de Melton Monteiro da Silva.
243. Henrique, filho de Antônio Gomes.
244. Henrique, filho de Eduardo Henrique Werner.
245. Henrique, filho de Joaquim Pereira.
246. Henry, filho de Henry Harris Corson Junior.
247. Hernani, filho de Henriqueta de Sousa.
248. Hilfdio, filho de Ludovina Monteiro.
249. Homéro, filho de Adolfo Ferreira dos Santos.
250. Horácio, filho de Ursulina Maria Gonçalves.
251. Humberto, filho de Augusto Tessari.
252. Hidecal, filho de Caridade Costa.
253. Higino, filho de David Almeida Fonseca.

254. Higino, filho de Francisco Martins.
255. Inácio, filho de Nazareth Maria.
256. Irineu, filho de Heitor Werneck de Avelar.
257. Izaac, filho de Francisco Ferreira Dias de Oliveira.
258. Izaltino, filho de Manuel Francisco de Oliveira.
259. Italo, filho de Mário Martins Ribeiro.
260. Jacinto, filho de José Augusto da Silva.
261. Jaci, filho de Antônio Rezende.
262. Jacin, filho de Henrique Soares Ferreira.
263. James, filho de William Penfald.
264. Jaime, filho de Antônio Silva.
265. Jaime, filho de Francisco Abreia da Silva.
266. Jaime, filho de José Maximiano da Rocha.
267. Jaime, filho de José Pinto.
268. Jaime, filho de Maria José da Conceição.
269. Jaime, filho de Maria Júlia.
270. João, filho de Agostinho Pacifico.
271. João, filho de Alzira da Silva.
272. João, filho de Ana Geralda.
273. João, filho de Antônio Rodrigues.
274. João, filho de Antônio da Silva Oliveira.
275. João, filho de João Alves.
276. João, filho de João da Cunha Medina.
277. João, filho de João Gualberto Teixeira.
278. João, filho de Joaquim Araújo Carvalho.
279. João, filho de Manuel Domiciano Silva.
280. João, filho de Manuel Ferreira Santos.
281. João, filho de Manuel Rodrigues Neto.
282. João, filho de Maria de Assunção.
283. João, filho de Maria Cândida dos Santos.
284. João, filho de Maria da Encarnação Garcia.
285. João, filho de Rafael Cotechi.
286. João, filho de Boneris Augusto Ferreira.
287. João, filho de João Batista de Brito.
288. João, filho do Cap. Ten. Joaquim Cordeiro Guerra.
289. João Domingos Alves.
290. Joaquim, filho de Abilio Ferreira Maia.
291. Joaquim, filho de Agostinho Pinto Rezende.
292. Joaquim, filho de Antônio Rodrigues Serrano.
293. Joaquim, filho de Benjamin dos Reis Pinto.
294. Joaquim, filho de Joaquim Gonçalves de Oliveira.
295. Joaquim, filho de Joaquim Pereira Gonçalves.
296. Joaquim, filho de Rosa Fernandes.
297. Jorge, filho de Adelia Garcia.
298. Jorge, filho de Antônio Cafonso.
299. Jorge, filho de Augusto Azevedo Ferreira.
300. Jorge, filho de Honorina de Oliveira.
301. Jorge, filho de João Alves Moreira.
302. Jorge, filho de José da Cruz Venina.
303. Jorge, filho de Manuel José Bastos.
304. José, filho de Adolfo Rabelo.
305. José, filho de Alfredo Costa.
306. José, filho de Alves José Corrêa.
307. José, filho de Américo Ferreira da Silva.
308. José, filho de Ana Menezes.
309. José, filho de Anibal Moreira.
310. José, filho de Antero Cardozo.
311. José, filho de Antônio dos Santos.
312. José, filho de Antônio Alves Gravissa.
313. José, filho de Antônio de Matos.
314. José, filho de Benedito José dos Santos.
315. José, filho de Dionísio Duarte.
316. José, filho de André Dumartout.
317. José, filho de Gabriel Martins Gomes.
318. José, filho de Gaspar Geraldo.
319. José, filho de Henrique Marques da Fonseca.
320. José, filho de Ismael Camilo Tourinho.
321. José, filho de João Lopes Fonseca.
322. José, filho de Joaquim José Fernandes.
323. José, filho de José Gomes.
324. José, filho de José Gomes Saraiva.
325. José, filho de José Leite Pacheco.
326. José, filho de José de Lima Gomes.
327. José, filho de José Monteiro Nebra.
328. José, filho de José Oliveira Pinto.
329. José, filho de Luís Manuel da Fonseca.
330. José, filho de Luíza de Almeida.
331. José, filho de Luís dos Reis.
332. José, filho de Manuel Jovino Brandão.
333. José, filho de Manuel Lopes.
334. José, filho de Manuel Martins Diniz.
335. José, filho de Manuel Soutilha.
336. José, filho de Maria Emilia.
337. José, filho de Maria José Bastos.
338. José, filho de Maria de Oliveira.
339. José, filho de Pedro Fiorito.
340. José, filho de José Pereira.
341. José, filho de Rosa de Lima.
342. José, filho de Djanira dos Santos.
343. José, filho de José dos Santos.
344. José, filho de Pedro Manuel de Sousa.
345. José, filho de Presciliana Virginia.
346. José, filho de Antônio Rodrigues da Silva.
347. José, filho de Cipriano Bruno Ribeiro.
348. José, filho de José Pimenta de Melo Filho.
349. Julio, filho de Acácio de Oliveira.
350. Julio, filho de Antônio Lemos.
351. Julio, filho de Maria Rodrigues Moura.
352. Julio, filho de Tomás Dias.
353. Julio, filho de Cesaria Luarte.
354. Julio, filho de Joaquim Loureiro.
355. Jurandir, filho de Manuel Bel Escaseno.
356. Karl, filho de Ernesto Hanelmann.
357. Léo, filho de Alberto Joaquim Machado.
358. Léo, filho de Dr. Leopoldo Coelho de Gouvêa.
359. Leon, filho de Felipe Grossmann.
360. Leopoldo, filho de Ramona Campos.
361. Leothe, filho de José de Sá.
362. Lindolfo, filho de João Francisco Rosa.
363. Lineu, filho de Bartlett James.
364. Lorival, filho de José Machado Cota.
365. Lorival, filho de José Manuel Pereira da Silva.
366. Lourenço, filho de Antônio de Assunção Monteiro.
367. Lourival, filho de Leopoldo Costa.
368. Luciano, filho de Leopoldina dos Santos.
369. Lucio, filho de Antônia Barbosa da Conceição.
370. Lucio, filho de Izabel Binot.
371. Lucas, filho de André de Oliveira.
372. Luís, filho de Altina da Silva.
373. Luís, filho de Custodio Menelau de Pontes.
374. Luís, filho de Euzébio de Oliveira.
375. Luís, filho de José Botelho de Albuquerque.
376. Luís, filho de Luís Ferreira dos Santos.
377. Luís, filho de Luís Gonzaga da Silva.
378. Luís, filho de Manuel Gonçalves.
379. Luís, filho de Dr. José Bernardino Alves Junior.
380. Luís, filho de Luís de Carvalho.
381. Luís, filho de Antônio Nogueira Jordão.
382. Luís, filho de Fernando Dick.
383. Luís, filho de Antônio Batista.
384. Manuel, filho de Alexandre Alves Barrias.
385. Manuel, filho de Ana da Gloria.
386. Manuel, filho de Ana Virgilia da Conceição.
387. Manuel, filho de Camilo Rodriguez.
388. Manuel, filho de Carlos da Cunha.
389. Manuel, filho de Eugenio Fraguas.
390. Manuel, filho de José João Casalta.
391. Manuel, filho de Manuel Fernandes de Almeida.
392. Manuel, filho de Manuel Lima.
393. Manuel, filho de Maria dos Anjos Pinto.
394. Manuel, filho de Olivia de Jesus.
395. Manuel, filho de Salvina dos Anjos.
396. Manuel, filho de Acácio Augusto.
397. Mário, filho de Agostinho Viveiros de Vasconcelos.
398. Mário, filho de Antônio Cruz.
399. Mário, filho de Antônio Gonçalves.
400. Mário, filho de Belizario Antunes.
401. Mário, filho de Camponeza Soares.
402. Mário, filho de Henriqueta Maria da Conceição.
403. Mário, filho de Inez Silva.
404. Mário, filho de Joaquim Sampaio Ferraz.
405. Mário, filho de José Francisco da Costa.
406. Mário, filho de Leocadia Fernandes.
407. Mário, filho de Manuel Ferreira dos Santos.
408. Mário, filho de Manuel Pereira da Silva.
409. Mário, filho de Maria Cardozo Mendes.
410. Mário, filho de Pedro Domingues Cantudo.
411. Mário, filho de Herminio Vanderley.
412. Mário, filho de Simão dos Santos.
413. Martinho, filho de Margarida de Oliveira.
414. Mauricio, filho de Sebastião Luís de Abreu Lobo.
415. Mauro, filho de Mário Santos Lima.
416. Maximiniano, filho de David Rems.
417. Miguel, filho de Antônio Fernandes de Sousa.
418. Miguel, filho de Guilherme Arena.
419. Milton, filho de Humberto Machado Faria.

420. Milton, filho de José Eugenio de Sousa.
421. Milton, filho de Noemia Chaves.
422. Milton, filho de Romualda Maria de Oliveira.
423. Moacyr, filho de Adelaide Carvalho.
424. Moacyr, filho de Adolfo Justi.
425. Moacyr, filho de Alice Moreira Dias.
426. Moacyr, filho de Altivo de Avelar Couto.
427. Moacyr, filho de Antônio Angelico dos Santos.
428. Moacyr, filho de Delfina Corrêa Peres.
429. Moacyr, filho de Maria Sabina Calmon.
430. Moniz, filho de José Morais.
431. Murai, filho de Hymann Rinder.
432. Napoleão, filho de Romeu Santos Braga.
433. Nelson, filho de Alberto Joaquim Pereira de Andrade.
434. Nelson, filho de Alda Maria Izabel.
435. Nelson, filho de Alfredo Alexandrino de Freitas.
436. Nelson, filho de Benedito Rodrigues do Prado.
437. Nelson, filho de Guilherme Gonçalves Roma.
438. Nelson, filho de Joaquim Ferreira.
439. Nelson, filho de José Pires Barbosa.
440. Nelson, filho de Manuel Felipe Santiago.
441. Nelson, filho de Maria Caetano.
442. Nelson, filho de Olinda Rodrigues Ramos.
443. Nelson, filho de Honorio da Cunha e Melo.
444. Nestor, filho de Luís Loreiro.
445. Newton, filho de Atanagiedo Pereira.
446. Newton, filho de José de Paula Pinto.
447. Nicacio, filho de Izabel de Jesus Alves.
448. Nilo, filho de Francisco Vieira.
449. Norberto, filho de Antônio José da Silva.
450. Otacílio, filho de Idalina Gomes de Oliveira.
451. Otávio, filho de Alberto Corrêa.
452. Otávio, filho de Bento Joaquim Nunes.
453. Otávio, filho de Clelia Manhães.
454. Otávio, filho de Maria Madalena da Conceição.
455. Odilon, filho de Maria Rosa dos Santos.
456. Olavo, filho de Ten. João Propício Mena Barreto.
457. Odávo, filho de Virgílio de Oliveira Antunes.
458. Olimpio, filho de Regina Santos Leite.
459. Orestes, filho de Francisco Capeli.
460. Orlando, filho de Aurora Maia.
461. Orlando, filho de Evaristo Pereira da Mota.
462. Orlando, filho de Frederico Martelotto.
463. Orlando, filho de João Lopes Ribeiro.
464. Orlando, filho de Joaquim de Sousa.
465. Orlando, filho de José Almeida Anastacio.
466. Orlando, filho de José Manuel Garcia.
467. Orlando, filho de Luís Garretano.
468. Orlando, filho de Mafalda de Sousa.
469. Orlando, filho de Manuel Arruda.
470. Oscar, filho de Antônio Joaquim dos Santos.
471. Oscar, filho de Maria Pereira.
472. Oscar, filho de Oscar Luís Guaranha.
473. Osvaldo, filho de Antônio de Almeida.
474. Osvaldo, filho de Antônio Waltz.
475. Osvaldo, filho de Balbina Ferreira.
476. Osvaldo, filho de Carmen Vasques.
477. Osvaldo, filho de Crispim Martins.
478. Osvaldo, filho de João Lúcio de Moraes.
479. Osvaldo, filho de Florinda Felicidade de Jesus.
480. Osvaldo, filho de José Joaquim Pinto da Fonseca.
481. Osvaldo, filho de José Oliveira da Rocha.
482. Osvaldo, filho de Manuel Jacinto da Veiga.
483. Osvaldo, filho de Maria da Conceição.
484. Osvaldo, filho de Mauricio José do Nascimento.
485. Osvaldo, filho de Raimundo Vila do Miu.
486. Osvaldo, filho de Sebastião Arruda.
487. Oton, filho de Herculano Albuquerque.
488. Ovidio, filho de Inácio Ferreira da Silva.
489. Ozório, filho de Bernardino de Sena.
490. Paulo, filho de Adelaide Lelmann.
491. Paulo, filho de Antônio Caetano.
492. Paulo, filho de Francisco Ferreira de Carvalho Junior.
493. Paulo, filho de Leão da Silva.
494. Paulo, filho de Manuel Henrique da Silva.
495. Paulo, filho de Pedro Soares da Silva.
496. Pedro, filho de Francisco Nascimento.
497. Pedro, filho de José Pedro de Oliveira.
498. Pedro, filho de José Pires.
499. Pedro, filho de Maria Augusta.
500. Pedro, filho de Pedro Mourele Garcia Posse.
501. Porfírio, filho de Porfírio Lúcio Pereira Vilela.
502. Raul, filho de Domingos Silva.
503. Raul, filho de Francisco José Maria de Mesquita.
504. Raul, filho de Guilhermina de Castro.
505. Raul-Jorge, filho de Hilario Ribeiro.
506. Raimundo, filho de Abigail Ferreira.
507. Reginaldo, filho de Artur Polend.
508. Renato, filho de Augusto Barrozo.
509. Renato, filho de Henriqueta Mendes.
510. Renato, filho de Dr. Hugo Martins Ferreira.
511. Renato, filho de Pierino Bottino.
512. Renato, filho de Plácida Lette.
513. René, filho de Dr. Carlos Taylor da Fonseca Costa.
514. Reinaldo, filho de Florinda Martins Pereira.
515. Reinaldo, filho de João Ferreira Pimentel.
516. Reinaldo, filho de Reinaldo de Souza Freire.
517. Rivadavia, filho de Oscar Guilherme de Oliveira.
518. Roberto, filho de Alberto Marçal.
519. Roberto, filho de Dr. Gabriel Ozorio de Almeida Junior.
520. Roberto, filho de João Lopes Venancio.
521. Roberto, filho de José Maria Martins.
522. Roberto, filho de Raul Kennedy Lemos.
523. Roger, filho de Joachin De Pedesta Grunder.
524. Romeu, filho de José Barbosa.
525. Roytberg, filho de Santana Gonçalves de Frotas.
526. Rubem, filho de Francisca Ferreira de Araújo.
527. Rubem, filho de João Martinho de Moraes Junior.
528. Rubens, filho de Américo Joaquim Pereira de Andrade.
529. Rubens, filho de Belmiro Esteves.
530. Rubens, filho de Manuel Saldanha da Silva.
531. Rubens, filho de Raul Cordeiro.
532. Rubens, filho de Raul Lopes.
533. Sabino, filho de Artur Pessoa Cavalcanti.
534. Salomão, filho de Leon Germann.
535. Salomão, filho de Marcos Perceleman.
536. Salvador, filho de Laura Pereira.
537. Sebastião, filho de Ana Martins.
538. Sebastião, filho de Artur Ferreira Martins.
539. Sebastião, filho de Artur Ferreira Martins.
540. Sebastião, filho de Cornelio Soares de Azevedo.
541. Sebastião, filho de Ciro de Oliveira.
542. Sebastião, filho de Francisca Laurinda de Jesus.
543. Sebastião, filho de João de Oliveira Santos.
544. Sebastião, filho de Luiza Menezes.
545. Serafim, filho de Mariana de Jesus Vieira.
546. Stefano, filho de Caetano Favela.
547. Suzo, filho de Samuel Smith.
548. Silvio, filho de Clodoaldo Antônio Alves.
549. Silvio, filho de Ezequiel Gomes, digo Luis Gomes.
550. Teotônio, filho de Miguel Machado.
551. Timoteo, filho de Olga Alves de Almeida.
552. Tomé, filho de Antônio Ferreira.
553. Teonilio, filho de José Braz da Silva.
554. Urbano, filho de Urbano Pereira Dias.
555. Valdir, filho de João Niedu.
556. Vitor, filho de Antônio Maria Pimentel.
557. Vitor, filho de Vitorino Alves Medeiros.
558. Vitor, filho de Vidal de Siqueira.
559. Vitorino, filho de Ricardo de Sousa Lopes.
560. Verissimo, filho de João Coelho.
561. Vilarino, filho de José Tavares de Sousa.
562. Virgolino, filho de Virgolino Prudencia Nunes.
563. Valdemar, filho de Anibal José Pontes.
564. Valdemar, filho de Antônio Rodrigues.
565. Valdemar, filho de Castorina Luiza.
566. Valter, filho de Fritz Krause.
567. Valter, filho de Cezario José de Oliveira.
568. Valter, filho de Teofilo Ferraz.
569. Valdemar, filho de Luís Hervé.
570. Valdemar, filho de Luiza Manilo.
571. Valdemar, filho de Nacle Jajura Deccarhe.
572. Valdemar, filho de Vitorino Ferreira.
573. Valdemiro, filho de Hilda de Castro.
574. Valdemiro, filho de Mateus da Costa Franca.
575. Wilson, filho de Virginia Alves Viana.
576. Woter, filho de Alfredo José Pinhão.
577. Zacarias, filho de Zacarias Rodrigues Serrano.

Classe de 1915

1. Abelardo, filho de Leonor Augusta.
2. Abelardo, filho de Virginia da Silva Andrade.
3. Abilio, filho de Albano Lopes.
4. Abilio, filho de Benedita Ferreira Alves.

5. Abílio, filho de Manuel Joaquim Rodrigues.
6. Abulercen, filho de Maria Perez.
7. Adão, filho de Julieta Maria da Conceição.
8. Adelino, filho de Angelina de Araújo.
9. Adelino Cesar, filho de America Maria Faustina.
10. Ademar, filho de Maria Cândida Nascimento.
11. Agnelo, filho de Salustiano Barros Bitencourt.
12. Agostinho, filho de Francisco Lirio.
13. Aguinaldo, filho de Malvinda de Carvalho.
14. Alberto, filho de Antônio Soares de Melo.
15. Alberto, filho de Avelino Leite.
16. Alberto, filho de João Corrêa Chaves.
17. Alberto, filho de José Lourenço Ferreira.
18. Alberto, filho de Maria Jacinta de Albuquerque.
19. Alberto, filho de Tomazia Ferreira dos Santos.
20. Alberto, filho de Antonia Maria Gomes.
21. Albino, filho de José da Costa Pontes.
22. Alcair, filho de Alzira da Rocha.
23. Alcides, filho de Elisa Bieg.
24. Alcides, filho de Florinda da Conceição Cardoso.
25. Alcides, filho de João Isidoro.
26. Alcides, filho de Sebastião Olegario.
27. Alcindo, filho de Firmino de Freitas.
28. Alcir, filho de Feliciano Cândido Traga.
29. Aldo, filho de Dr. Antônio Batista Franco.
30. Aldo, filho de José Vacari.
31. Alexandre, filho de Afonso Amendola.
32. Alexandre, filho de Enéas Augusto Pinheiro.
33. Alfredo, filho de Manuel Braz.
34. Alfredo, filho de Ricardo Moreira.
35. Alipio, filho de Alice da Silva.
36. Aloisio, filho de Marieta Vieira.
37. Altair, filho de Nair Dutra.
38. Altanir, filho de João Mendes de Freitas.
39. Altamiro, filho de Eugênia Branga de Carvalho.
40. Alvaro, filho de Avelino Corrêa do Nascimento.
41. Alvaro, filho de Florisbela da Silva.
42. Alvaro, filho de Frederico Antônio de Carvalho.
43. Amadeu, filho de Rosa Pena Rodrigues.
44. Amandio, filho de Abel Lopes de Oliveira.
45. Amilecar, filho de José Suchi.
46. Amorindinho, filho de Maria Botelho.
47. Anibal, filho de Maria Pires.
48. André, filho de Alfredo Henri Williams Eduard D'Alta.
49. Angelino, filho de Euclides Alves.
50. Angelo, filho de Antônio Lopes.
51. Antenor, filho de Antônio Fernandes Chmborro.
52. Antônio, filho de Alfredo Augusto da Cruz.
53. Antônio, filho de Ana Rosa de Sousa.
54. Antônio, filho de Antônio Francisco Paz.
55. Antônio, filho de Antônio Perez.
56. Antônio, filho de Aquilino Bouzam Vidal.
57. Antônio, filho de Eduardo de Amorim.
58. Antônio, filho de Francisco Pereira Cavadas.
59. Antônio, filho de Idalina Rosa.
60. Antônio, filho de Irene dos Santos.
61. Antônio, filho de Jorge João.
62. Antônio, filho de Jorge José da Silveira.
63. Antônio, filho de Manuel Alexandre.
64. Antônio, filho de Maria Rita do Sacrário.
65. Antônio, filho de Natividade Riheiro Miranda.
66. Antônio, filho de Enquina Braga de Carvalho.
67. Antônio Augusto, filho de Antônio Buarque Pinto Guimarães.
68. Antônio Cesar, filho de João Antônio.
69. Antônio Joaquim, filho de Armando Coutinho Corrêa Soares.
70. Antônio, filho de Antônio de Carvalho Cruz.
71. Antônio Vicente, filho de Maria do Nascimento.
72. Aracir, filho de Maria Cerqueira.
73. Arides, filho de Antônio Honoro de Magalhães.
74. Aristides, filho de Amélia Francisca Isabel.
75. Arlindo, filho de Arduino Bastoni.
76. Arlindo, filho de Manuel Lino de Paula.
77. Armando, filho de Bernardino Evangelista.
78. Armando, filho de Domingos Pereira Alves.
79. Armando, filho de José Joaquim da Cruz.
80. Armando, filho de José Maria Alves.
81. Armando, filho de José de Sant'Ana.
82. Armando, filho de Lamartino José Corrêa.
83. Armando, filho de Raul de Almeida.
84. Armandinho, filho de Armando de Oliveira Neves.
85. Arnaldo, filho de Belmiro da Costa Nero.
86. Arnaldo, filho de Horacio Augusto Ferreira.
87. Arnaldo, filho de José Jacinto Nunes.
88. Artur, filho de Ana Teixeira da Silva.
89. Artur, filho de Artur Vicente Teixeira.
90. Artur, filho de Geraldo Porto.
91. Ari, filho de Sebastião Pereira Barros.
92. Augusto, filho de Alberto Franco de Matos.
93. Augusto, filho de Augusto Gonçalves Torres.
94. Augusto, filho de Augusto da Silva Leitão.
95. Augusto Fernando, filho de Rosa Alves de Sousa.
96. Belt, filho de Antônio Augusto.
97. Benjamin, filho de Leopoldino de Almeida.
98. Cândido, filho de Cândido João de Sá.
99. Carlos, filho de Tereza Fernandes.
100. Carlos, filho de José Julio Bitencourt Rodrigues.
101. Carlos, filho de Antônio Martins Lage Filho.
102. Carlos, filho de Tito Valverde de Miranda.
103. Carlos, filho de Francisco José de Oliveira.
104. Carlos, filho de Rufino Fermino da Conceição.
105. Carlos Luis, filho de Luis Kuhnert.
106. Celio, filho de Severino Alves Gonçalves.
107. Cesar Augusto, filho de Maria da Conceição Medeiros.
108. Cesar, filho de Ladislau Augusto Leivas.
109. Chucre, filho de Nagib Alexandre Fiane.
110. Claudionor, filho de Manuel José de Oliveira.
111. Claudionor, filho de Odilom José Matoso.
112. Clemente, filho de Francisco Mendes.
113. Clemente, filho de Maria Assunção.
114. Cosme, filho de Maximiano Moraes dos Santos.
115. Custodio, filho de Antônio de Souza Flores.
116. Damião, filho de Maximiano Moraes dos Santos.
117. David, filho de Antônio José de Andrade.
118. David, filho de Maria Custodia.
119. David, filho de Luis Pereira da Silva.
120. Decio, filho de Pedro Cristiano Ribeiro.
121. Deodoro, filho de Manuel da Conceição.
122. Deosdetith, filho de José de Paula Machado.
123. Dilo, filho de Carolino Furtado.
124. Diogenes, filho de Maria Augusta Pinto.
125. Dionisio, filho de Carolina de Oliveira.
126. Dirceu, filho de Mercedes Modina.
127. Djalma, filho de Modesto Teles Martins.
128. Domingos, filho de Rosalina Maria de Oliveira.
129. Edgard, filho de Leonilia Maria da Conceição.
130. Edgard, filho de Maria Nosso.
131. Eduardo, filho de David Gold.
132. Eduardo, filho de Maria do Carmo.
133. Eduardo, filho de Armando Machado.
134. Eduardo, filho de Emilia Francisca do Carmo.
135. Elias, filho de Elias Pereira.
136. Eliezer, filho de Antônio Joaquim de Sousa e Silva.
137. Elmano, filho de Elmano de Farias.
138. Emigdio, filho de Rita Mendes.
139. Ernane, filho de Evaristo Lauzos Lamas.
140. Euclides, filho de Bernardino da Silva Mendonça.
141. Euclides, filho de Joaquim Antunes Ferreira.
142. Euclides, filho de Maria dos Remedios.
143. Euclides, filho de Antônio Avelino de Oliveira.
144. Euclides, filho de Eugênio dos Santos.
145. Eugênio, filho de Clementino Limeira.
146. Eurides, filho de Rita Ramos.
147. Euzebio, filho de Pedro Balbino.
148. Feliciano, filho de Luis Januario da Conceição.
149. Felipe, filho de Paulina Maria Rosario da Conceição.
150. Fernandino, filho de Alfredo Fernandes Marques.
151. Fernando, filho de Albino Antônio Taveira.
152. Fernando, filho de Dr. Arnaldo Cavalcanti de Albuquerque.
153. Fernando, filho de Altino de Sousa Franco.
154. Fernando Augusto, filho de João Augusto Alves.
155. Flávio Henrique, filho de Flávio Lira da Silva.
156. Florentino, filho de José Isidro da Silva.
157. Floriano, filho de Joaquim Antônio da Silva.
158. Francisco, filho de Isabel dos Santos.
159. Francisco, filho de Tte. André Bernardino Chaves.
160. Francisco, filho de Libania dos Prazeres.
161. Francisco, filho de Francisco Machado Pereira.
162. Francisco Liborio, filho de Julia Maria da Conceição.
163. Francisco Paula, filho de José Bernardino de Sousa Sobrinho.
164. Gabriel, filho de Carlos de Figueiredo.
165. Gerald, filho de Alfonse Jules Huser.
166. Geraldo, filho de Braz Ferreira.
167. Geraldo, filho de Oscar José dos Santos.
168. Geraldo, filho de Manuel Ribeiro de Faria.
169. Geraldo, filho de Dr. João Domingos de Oliveira.
170. Geraldo, filho de Luis Chenerre.

171. Glasdonvina, filho de João Alves.
172. Gonzalo, filho de Gonzalo de La Pena Y Pena.
173. Guilherme, filho de Lauro Guilherme Ferreira.
174. Guilherme, filho de Manoel Barata.
175. Gustavo, filho de Abílio de Azevedo Branco.
176. Gustavo Henrique, filho de Maria F. de Azevedo.
177. Haroldo, filho de Edgard Figueira.
178. Hélio, filho de Álvaro de Castro.
179. Hélio, filho de João da Cunha Araújo Góes.
180. Hélio, filho de Serafim Freire Filho.
181. Hélio, filho de André Faustino Carlos.
182. Ilídio Nazareno, filho de Josué Rodrigues de Sousa.
183. Henrique, filho de Mário Tavares Ferreira.
184. Henrique, filho de Domingos Esteves.
185. Henrique, filho de Manuel Corrêa de Noronha.
186. Henrique Pedro, filho de Dr. Raul David Sanson.
187. Hercílio, filho de José Augusto de Oliveira.
188. Hermínio, filho de Roberto Inácio Pereira.
189. Hernani, filho de Rosa de Jesus.
190. Hilmar, filho de Rudolf Koster.
191. Hilton, filho de Guilhermina Maria dos Santos.
192. Humberto, filho de Eloy da Silva Moreira.
193. Isaias, filho de Eduardo José Gomes.
194. Isaias, filho de Guilhermina Maria da Silva.
195. Jacir, filho de Maria Rita de Oliveira.
196. Jair, filho de Januario Monteiro.
197. Jarbas, filho de Antônio Ribeiro.
198. Jaime, filho de Angelo Augusto da Fonseca.
199. Jaime, filho de Leonídio Gomes da Costa.
200. Jaime, filho de João Batista Rodrigues.
201. Jaime, filho de Rosalina Maria de Sousa.
202. João, filho de João Batista da Rocha.
203. João, filho de Antônio Toste Parreira.
204. João, filho de Iracema da Cunha.
205. João, filho de Manuel Antônio.
206. João, filho de Ozório Caetano de Araújo.
207. João, filho de Joaquim Alves Martins.
208. João, filho de Maria Rosa de Figueiredo.
209. João, filho de José Jerônimo Pires.
210. João, filho de Luiz Lopera.
211. João, filho de Matriciano Felício.
212. João, filho de José Maria da Rocha Santos.
213. Joaquim, filho de Maria José de Sousa.
214. John, filho de Valter Eduard Clarkson.
215. Jopper, filho de Abílio Serra.
216. Jorge, filho do Dr. João Neri.
217. Jorge, filho de Pedro José de Melo.
218. Jorge, filho de Claudino Teixeira.
219. Jorge, filho de Olímpio Santos.
220. Jorge, filho de José Joaquim de Moraes.
221. José, filho de Angelina Antônia de Oliveira.
222. José, filho de Maria de Oliveira.
223. José, filho de José Marques.
224. José, filho de Antônio Carlos da Silva.
225. José, filho de Albano Gaspar.
226. José, filho de Alexandre Minervino.
227. José, filho de Antônio da Costa Correia.
228. José, filho de Maria da Conceição.
229. José, filho de Antônio Viana Guimarães.
230. José, filho de João Antônio de Sá.
231. José, filho de Manuel Pinto de Almeida.
232. José, filho de José Luiz.
233. José, filho de Teófilo Motta da Silva.
234. José, filho de Augusto Sabino Nogueira.
235. José, filho de Virginia Maria das Dóres.
236. José, filho de Augusto de Oliveira Fontes.
237. José, filho de José Coelho.
238. José, filho de Manuel Rodrigues.
239. José, filho de José Leite.
240. José, filho de João Dias.
241. José, filho de Oscar Antônio da Silva.
242. José Bernardino, filho de Alfredo Bernardino dos Santos.
243. José Jorge, filho de Honorina Amélia Gomes.
244. José Maurício, filho de Manuel Hito Pereira Soares.
245. Júlio, filho de Mário Amadeu Quintarelli.
246. Juvenal, filho de Francisco Ernesto de Araújo.
247. Képler, filho de Alencar Augusto de Campos.
248. Lafajete, filho de Batista Vieira Jackners.
249. Laudelino, filho de Maria Adelaide.
250. Lauriano, filho de João Augusto da Silva.
251. Leão, filho de Eliezer Abreu.
252. Léo, filho de Francisco Tavares Pena.
253. Leonel, filho de Daniel Pereira Cardoso.
254. Lourival, filho de Júlia Monteiro Mendonça.
255. Lourival, filho de José de Oliveira.
256. Lúcio, filho de Antônio Rodrigues.
257. Luiz, filho de Ana da Silva.
258. Luiz, filho de Oscar Machado.
259. Luiz, filho de Pascoal Invernici.
260. Luiz, filho de Geralda Maria Rosa.
261. Luiz, filho de Estela Assis.
262. Luiz, filho de Antônio Nunes da Silva.
263. Luiz, filho de Manuel, Luiz dos Santos.
264. Luiz Antônio, filho de Francisco Antônio.
265. Luiz Fernando, filho de José Manuel Gonçalves.
266. Luiz Gastão, filho do Dr. Ramulfo Pedral de Almeida Sampaio.
267. Lupércio, filho de Atanagildo Inelio do Brasil.
268. Lúcio, filho de Maria Rita Ferreira.
269. Manuel, filho de Manuel Pina.
270. Manuel, filho de José da Rocha.
271. Manuel, filho de Miguel Gonçalves Guimarães.
272. Manuel, filho de Joaquim Gonçalves de Oliveira.
273. Manuel, filho de Eris Dias.
274. Manuel, filho de Palmira de Oliveira Santos.
275. Manuel, filho de Jesuina Gomes Soares.
276. Manuel, filho de José Ferreira da Rosa.
277. Manuel Guilherme, filho de Eulália Maria.
278. Manolito, filho de Genara Diegas.
279. Marcel Fernand, filho de Jorge Echringer.
280. Marcílio, filho de Oscar de Sousa.
281. Mariano, filho de Benedita Adela Cas.
282. Mariano, filho de Maria Emilia Pereira.
283. Mário, filho de Maximiano Pais Perpeto.
284. Mário, filho de Antônio Pereira.
285. Mário, filho de Alberto José Machado.
286. Mário, filho de Luciana Angelina.
287. Mário, filho de José Rodrigues de Almeida.
288. Mário, filho de Avelino Pereira Nunes.
289. Mário, filho de Sabino Felice.
290. Mário, filho de Alípio Alves.
291. Mário, filho de Manuel Amaral.
292. Mário, filho de Luiza Batista da Silva.
293. Mário, filho de Mário Faria Belo.
294. Mário, filho de João Brilho.
295. Mário, filho de Ascenço Sampaio.
296. Mário, filho de José Valentim dos Santos Junior.
297. Mário, filho de Francisco Antônio Malta.
298. Mário, filho de Alpiniano José de Campos.
299. Mário, filho de Albino Gonçalves Sampaio.
300. Mário, filho de Joaquim Pereira da Silva.
301. Mário Américo, filho de Francisco Torres.
302. Mário Antônio, filho de Simplicio Augusto Martins.
303. Matias, filho de Angelina Machado.
304. Maurício, filho de Gonzalo do Rego Monteiro.
305. Maurício, filho de Mário Ferras Pereira da Cunha.
306. Miguel, filho de Manuel da Silva Peixoto.
307. Milton, filho de Milton Pinto Neto.
308. Milton, filho de José Francisco das Chagas.
309. Milton, filho de Rita Marcondes.
310. Milton, filho de Salomão Castro.
311. Moacir, filho de Américo Marcelino de Castro.
312. Moacir, filho de Antônio Joaquim Ramos.
313. Moises, filho de Manuel Estevão de Sousa.
314. Nadir, filho de Manuel José Padrão.
315. Natanael, filho de João Domingos da Silva.
316. Nelson, filho de José Manuel Táboas.
317. Nelson, filho de Ana de Sousa Guimarães.
318. Nelson, filho de Maria Ferreira da Cruz.
319. Nelson, filho de Nicanor Vilas Boas.
320. Nelson, filho de José Gonçalves dos Reis.
321. Neri, filho de Augusto Francisco da Cruz.
322. Neri, filho de Pedro de Araújo.
323. Nicanor, filho de Henrique Luiz Gean Jacques.
324. Nicolau, filho de Maria Candia Cruz.
325. Nilson, filho de Manuel Felix da Silva.
326. Otacílio, filho de Julião Antônio da Silva.
327. Otacílio, filho de Fortunata Teles Menezes.
328. Otacílio, filho de Leonor Maria da Conceição.
329. Otávio, filho de Almerindo Afonso Ferreira.
330. Otávio, filho do Dr. Walfredo Bastos de Oliveira.
331. Otávio, filho de Manuel Hipólito da Rocha.
332. Otávio, filho de José Pestana de Aguiar.
333. Otávio, filho de Mariana Gonçalves de Sousa.
334. Otávio, filho de Manuel Bento Pinto.
335. Olívio, filho de José da Silva Martins.
336. Orlando, filho de Marcolino Ribeiro de Carvalho.

337. Orlando, filho de Manuel Martins Perez.
338. Orlando, filho de Antônio Braga.
339. Orlando, filho de Atilio Biasoto.
340. Orlando, filho de João Gonçalves Pereira.
341. Orlando, filho de Antônio José da Costa.
342. Orlando Cristino, filho de Raul Dias Carneiro.
343. Orosman, filho de Arnaldo Santos Maricato.
344. Oscar, filho de Manuel Gonçalves da Fonseca.
345. Oscar, filho de Leocádio de Sousa.
346. Oscar, filho de Anastácio Dias Marques.
347. Oscar, filho de Torquato do Carmo.
348. Osmar, filho de José Palermo.
349. Osvaldo, filho de José Teixeira Braz.
350. Osvaldo, filho de Balbina Maria da Conceição.
351. Osvaldo, filho de João Rodrigues Teixeira.
352. Osvaldo, filho de Prospero Vitor Artur.
353. Osvaldo, filho de Paulina Santos.
354. Osvaldo, filho de Manuel Fernandes Pol.
355. Osvaldo, filho de Antônio Ferreira da Costa.
356. Osvaldo, filho de Joaquim Antônio de Azevedo.
357. Osvaldo, filho de Etelvina Maria da Silva.
358. Osvaldo, filho de João Vicente de Melo.
359. Osvaldo, filho de Manuel José Nogueira.
360. Osvaldo, filho de Francisco Belisário Pereira.
361. Oto, filho de Dolores Sales.
362. Paulo, filho de Joaquim Martins de Medeiros.
363. Paulo, filho de Calisto Azevedo da Cunha.
364. Paulo, filho de Augusto Rubsonn.
365. Paulo, filho de José Pereira Guimarães.
366. Paulo, filho de Carmosina dos Santos.
367. Paulo, filho de Pedro Pereira da Silva.
368. Paulo, filho de Isolina Vieira.
369. Paulo, filho de Paulo Francisco Pereira Dias.
370. Paulo, filho de Benedito Nogueira da Silva.
371. Paulo, filho de João Evangelista Peixoto Fortuna.
372. Paulo, filho de Otávio Barbosa Carneiro.
373. Pedro, filho de Antônio Ruas de Sousa.
374. Pedro, filho de Manuel Barbosa.
375. Pedro Antônio, filho de Carlos Otávio de Menezes.
376. Quinítílio, filho de Quinítílio Mezoní.
377. Raul, filho de Alfredo Castro.
378. Raul, filho de Maria das Neves.
379. Raul, filho de João Ferreira de Oliveira.
380. Raymond, filho de Auriliana Eward.
381. Reginaldo, filho de Matilde Pinto do Aguiar.
382. Renaldo, filho de Emigdio José Gonçalves.
383. Renato, filho de Joaquim Dias Augusto.
384. René, filho de Genaro Niemeyer.
385. Robert, filho de Rosalie Noé.
386. Roberto, filho de Júlio Pereira de Sá.
387. Roberto, filho de Leocadia de Assis.
388. Roberto, filho de Joaquim Figueiredo.
389. Roberto, filho de Matilde Pinto de Aguiar.
390. Roberto, filho de Abília Maria de Oliveira.
391. Rogerio, filho de Rogerio Braga da Cunha.
392. Rogerio, filho de Antônio Batista Matens.
393. Romeu, filho de Vicente Pigliasco.
394. Romulo, filho de Bartolomeu Sigarro.
395. Rosendo, filho de Carolina Maria.
396. Rubem, filho de Francisco Rodrigues Pereira.
397. Rubens, filho de Elpidio Castelo.
398. Rubens, filho de Antônio Francisco de Oliveira Rocha.
399. Rubens, filho de Francisco Fernandes.
400. Rubens, filho de Maria de Azevedo Cunha.
401. Rui, filho de Hérculano Ferreira Trindade.
402. Rui, filho de Galdino Coutinho.
403. Sabino, filho de Romeu Caccavo.
404. Sadi, filho de Domingas da Silva.
405. Salvador, filho de José Lourenço.
408. Samuel, filho de Maria Gabriela da Costa.
409. Sebastião, filho de José Augusto da Silva Lobão.
410. Serafim, filho de Francisco José Dias.
411. Severo, filho de Severo Barril.
412. Silvestre, filho de Guilherme Ferreira Alves.
413. Silvio, filho de Avelino Alves da Silva.
414. Silvio, filho de Leonídio Vieira de Oliveira.
415. Teofilo, filho de Teofilo Pinto Marques.
416. Tobias, filho de Artur Francisco Costa.
417. Tindaro, filho do Tte. Xerxes Marques Mancebo.
418. Umberto, filho de Maria Pires da Trindade.
419. Vândio, filho de Mariana Gomes da Silva.
420. Vitorio Emanuel, filho de Francisco Nirzo.
421. Valdemar, filho de Eulalia Guilhermina da Conceição.

422. Valdemar, filho de Alvaro da Rocha Freitas.
423. Valdemar, filho de Domingos de Almeida.
424. Valdemar, filho de Firmina Batista.
425. Valdemar, filho de Antônio Costa.
426. Valdemar, filho de Iracema Tavares.
427. Valdemar, filho de Manuel Alves.
428. Valdemar, filho de Leticia Alperes Brandes.
429. Valdemar, filho de Eduardo Matelota.
430. Valdemar, filho de Manuel Santos Moraes.
431. Valdemiro, filho de Mariano de Souza Leite.
432. Valdemiro, filho de Cesar Augusto Pinheiro.
433. Walter, filho de José Pereira Gonçalves.
434. Walter, filho de Zacarias da Fonseca.
435. Walter, filho de José Cota de Melo.
436. Walter-José, filho de Fernando von Kruger.
437. Wilhelm Hermann, filho de Gustavo Rademacher.
438. Wilson, filho de Vivaldi Leite Ribeiro.
439. Wilson, filho de Abilio Leite Gonçalves.
440. Wilson, filho de Alcides de Messias Cazaes.
441. Zilute, filho de Antônio Goulart.

Classe de 1914

1. Alberto, filho de Anizio Cavalcante Rocha.
2. Ari, filho de Joana Cristina de Araújo.
3. Claudionor, filho de Honório João da Silva.
4. Jorge, filho de Joaquim José Antunes.
5. José, filho de Alvaro Moncorvo Guimarães.
6. Silvio, filho de Bertoldo Casemiro de Sant'Ana.

Classe de 1913

1. Antônio, filho de Angelo Veríssimo Figueiredo.
2. Cicero, filho de Carlos Pereira Paulo.
3. Edmundo, filho de Salim Mederval.
4. Gabriel, matriculado sob n. 44.166, na C. R.
5. Geraldo, matriculado sob n. 44.172, na C. R.
6. Guilherme, matriculado sob n. 44.167, na C. R.
7. Guilherme, matriculado sob n. 44.159, na C. R.
8. João, matriculado sob n. 44.122, na C. R.
9. João, filho de Izidoro de Abreu.
10. Joaquim, filho de Antônio Alves da Rocha.
11. Joaquim, matriculado sob n. 44.105, na C. R.
12. Joaquim, filho de Alvaro Bernardino Vieira Ramalho.
13. Joaquim Pedro, filho de André Pedro.
14. José, matriculado sob n. 44.170, na C. R.
15. José, matriculado sob n. 44.182, na C. R.
16. José, matriculado sob n. 44.160, na C. R.
17. José, matriculado sob n. 44.145, na C. R.
18. José, filho de Manuel de Oliveira.
19. Ladislau, matriculado sob n. 44.242, na C. R.
20. Lamartine, matriculado sob n. 44.138, na C. R.
21. Luis, matriculado sob n. 44.139, na C. R.
22. Manuel, filho de Manuel Vieira da Mota.
23. Mário, matriculado sob n. 44.204, na C. R.
24. Mário, matriculado sob n. 44.192, na C. R.
25. Mário, matriculado sob n. 44.160, na C. R.
26. Nelson, matriculado sob n. 44.150, na C. R.
27. Otávio, matriculado sob n. 44.184, na C. R.
28. Paulo, matriculado sob n. 44.193, na C. R.
29. Silvio, filho de Alfredo O. de Barros.
30. Vinício, filho de João de Oliveira.
31. Valdemar, matriculado sob n. 44.134, na C. R.

Classe de 1912

1. Afonso, filho de Vitorina Lopes.
2. Antônio, filho de Sebastião Antônio Martins.
3. Armando, filho de José da Rocha Monteiro.
4. Carlos, filho de Nilo Gomes Jardim.
5. Clovis, filho de Ulbado Ramallete Maia.
6. Edgard, filho de Manuel Figueiredo Façanha.
7. Edgard, filho de Rita de Oliveira.
8. Ernesto, filho de Pedro Vaz.
9. Fernando, filho de Antenor Caldeira Andrade.
10. Francisco, filho de Abel Abreu Chermont.
11. Francisco, filho de Francisco Mendes Pimentel.
12. Geraldo, filho de José Custódio Ferreira Neto.
13. Gercino, filho de Clementino Sousa Coelho.
14. Hermenegildo, filho de Hermenegildo de Barros.
15. Jacyr, filho de Antônio Nicolino Miranda.
16. João, filho de João Esperidião de Carvalho.
17. João, filho de João Batista Rodrigues.
18. João, filho de Antônio Pessanha Póvoa.

19. João-Alfredo, filho de Rita Amália.
20. Joaquim, filho de José Alves da Silva.
21. Joaquim, matriculado sob n. 44.032 na C. E.
22. Joaquim, filho de Joaquim Corrêa Marques.
23. Joaquim, filho de Alvaro da Costa Martins.
24. Jorge, filho de Augusto Mourão.
25. Jorge, filho de Antônio Cardoso dos Santos.
26. José, filho de Francisco Sá.
27. José, filho de Virgílio Andrade Reis.
28. José, filho de Artur Coelho Barroso.
29. José, filho de Mateus Nogueira Sá.
30. José, filho de Henrique A. Oliveira Diniz.
31. José, filho de José Junqueira Reis Filho.
32. José, filho de João Laurindo Junqueira.
33. José, filho de Antônio Fortunato de Almeida.
34. José, filho de Sabino José Coelho.
35. Licínio, filho de Emílio Barbosa.
36. Luiz, filho de Oscar Bastian Pinto.
37. Luiz, filho de Alvaro Simões Corrêa.
38. Manfredo, filho de Otávio José Alves.
39. Marcelo, filho de Manuel José da Costa Filho.
40. Murilo, filho de Antônio Mulderos Reis.
41. Murilo, filho de José Raimundo Braga.
42. Narciso, filho de Domingos Perrocco.
43. Nelson, filho de Otávio Duarte.
44. Odilon, filho de Manuel Dias da Silva.
45. Olavo, filho de Armenio Alves de Freitas.
46. Olímpio, filho de Manuel de Andrade.
47. Sebastião, filho de Manuel Honório Silva.
48. Sebastião, filho de José Cassiano Mesquita.
49. Ururai, filho de Mário Ururai Macêdo.
50. Vivaldi, filho de Pedro José Moreira.

Classe de 1911

1. Adolfo, filho de João Molinari.
2. Anselmo, filho de Canilo Frizzeira.
3. Antônio, filho de Antônio Rufino dos Santos.
4. Antônio, filho de Itagiba Augusto da Silva.
5. Arlindo, filho de Manuel Agular Pinto.
6. Danilo, filho de Lindolfo Melibeu.
7. Francisco, filho de Felisberto Cardoso Laport.
8. José, filho de Pedro Marinho.
9. José, filho de Bento Teixeira.
10. Josino, filho de Josino Alcantara Araújo.
11. Manuel, filho de Francisco Antunes.
12. Odilon, filho de José Justino da Silva e Sousa.
13. Valdir, filho de Américo Barbosa de Medeiros.
14. Valdir, filho de Antônio Ferreira de Almeida.

Classe de 1910

1. Alvaro, filho de Antônio Laender Junior.
2. Antônio, filho de Antônio dos Santos Rocha.
3. Antônio, filho de João José Neder.
4. Balbino, filho de Balbino A. Santos Guimarães dito Quintaes.
5. Emílio, filho de Salim Medarver.
6. Haroldo, filho de José Lopes Cavalcanti.
7. Jarbas, filho de Aurelio Barbosa Madeira.
8. João, filho de Augusto Pedrinha Calmon.
9. João, filho de João Américo Mâncio de Toledo.
10. João, filho de Antônio V. da Silva.
11. Joaquim, filho de Anfilóquio Campos Amaral.
12. Joel, filho de José Pita.
13. Jorge, filho de Manuel Serafim Gomes de Freitas.
14. José, filho de José Rezende Meireles.
15. Mário, filho de Francisco dos Santos.
16. Osvaldo, filho de Bento Ferraz Prado.
17. Otto, filho de Januario da Silva.
18. Valter, filho de João Batista Ferreira.

Classe de 1909

1. Ari, filho de José Jaime de Vasconcelos.
2. Augusto, filho de Luís Cesar de Siqueira.
3. Elio, filho de Silvio Gentio de Lima.
4. Fernando, filho de Zorobabel Alves Barreira.
5. Germino, filho de Henriqueta Martins Baia.
6. Guido, filho de Alcides Laffranchi.
7. José, matriculado sob o n. 72 na C. E.
8. José, filho de José Tocqueville Carvalho.
9. Luís, filho de Luís Firmo Lisboa.
10. Rogério, filho de José Sampaio Costa Ferraz.

Classe de 1908

1. Ademar, filho de Adriano Augusto da Silva Borges.
2. Alceu, filho de João Antônio Pereira.
3. Anibal, filho de Manuel Domingos de Sant'Ana.
4. Antônio, filho de Batista Portinari.
5. Aristides, filho de Manuel José Ribeiro.
6. Aires, filho de Raul Alves Pagundes.
7. Carlos, filho de Ezequiel Antônio Salis.
8. Deodoro, filho de José Francisco Charisman.
9. Eduardo, filho de Eduardo Albino dos Santos.
10. Geraldo, filho de Geraldo Martins de Angelis.
11. Geraldo, filho de Francisco Silveira Grossi.
12. Januario, filho de Salustiano Francisco dos Santos.
13. José, filho de Serafim Soares.
14. Luciano, filho de Luís Silva Burlamaqui.
15. Manuel, filho de Serafim José de Pinto.
16. Nereu, filho de Francisco Brasileiro de Queiroz.
17. Osvaldo, filho de Sebastião Firmino Corrêa.
18. Otego, filho de Martina Joaquina dos Santos.
19. Ozorio, filho de Sila Maio de Vasconcelos Borralho.
20. Samuel, filho de Samuel Santos.
21. Valdemiro, filho de Joana de tal.
22. bis Venancio, filho de José dos Santos.
22. Valdemar, filho de Miguel Teixeira de Morais.

Classe de 1907

1. Abrahão, filho de Samuel Serebrenick.
2. Alvaro, filho de José Ferreira Bastos.
3. Germano, filho de Verissimo Laubsman.
4. Horacio, filho de Feliciano Cesar de Castro Castelo Branco.
5. Humberto, filho de Henrique Lamico.
6. João, filho de José Luís Dominguez.
7. José, filho de João Jeronymo da Costa.
8. José-Alonso, filho de Tiburcio Ferreira de Souza.
9. Paulo, filho de Rufino Pereira Vaz.

Classe de 1906

1. Adolfo, filho de João Benidecto Hungerbuler.
2. Aginaldo, filho de Olimpo Moreira da Silva Lima.
3. Alberto, filho de Alberto Lencastre.
4. Augusto, filho de Sofia Augusta de Souza.
5. Domingos, filho de Domingos Alves Teixeira.
6. Eugenio, filho de Rosario Scalza.
7. Jefferson, filho de Marinho Carlos Souza.
8. Joel, filho de Alfredo Castro de Araujo.
9. José, filho de José Gomes Coelho.
10. Ludoval, matriculado sob o n. 43.365 na C. E.
11. Luís, filho de Gertrudes Nogueira.
12. Manuel, filho de Januario Caetano de Araujo.
13. Paulo, filho de Francisco Pinheiro Chagas.

Classe de 1905

1. Demostenes, filho de Maximiliano Caetano de Almeida.
2. Elviro, filho de Belisario José Ribeiro.
3. Francisco, filho de Vicente Alves de Almeida.
4. Frank, filho de Francis Artur Roboton.
4. bis Irineu, filho de Benevides Mendonça Amorim.
4. terno Jair, filho de Acácio Evangelista de Oliveira Duboc.
5. Joaquim, filho de José M. Ribeiro Junqueira.
6. Jorge, filho de Ricardo Jorge Reidy.
6. bis José, filho de Chahdan José Kassab.
7. Julio, filho de Francisco Pradera.
8. Paulo, filho de Francisco de Paulo Neves.
9. Paulo, filho de Paulo Saboia Bandeira de Melo.
10. Valentim, filho de José Fernandes da Silva Campos.

2ª linha

Classe de 1904

1. Afonso, filho de Manuel Dias Fontoura.
2. Aristides, filho de Achilis Mariano de Azevedo.
3. João, filho de João Alves Leandro.
4. José, filho de Luís Pimenta de Padua.
5. Luís, filho de Luís Soares de Souza Henriques.
6. Osvaldo, filho de Rosario Scalzo.
7. Paulo, filho de Paulino Dias Machado.
8. Pedro, filho de Pedro Bandeira de Carvalho.

Classe de 1903

1. Carlos-Luís, filho de Luís Sáde Afonseca.
2. Ciro, filho do Dr. Valentim Cunha Portas.
3. Heitor, filho de Artur Torine.
4. João, filho de Izidoro Carvalho.
5. José, filho de Moysés de Souza.
6. José, filho de Maria Carmem de Queiroz.
7. José, filho de José de Barros Horizonta Brasileiro.

Classe de 1902

1. Benedito, filho de Miguel Pereira.
2. Carlos, filho de Joaquim Gonçalves dos Santos.
3. Donato, filho de Donato Mascarenhas Filho.
4. Fernando, filho de Lucio Cândido dos Santos.
5. Fernando, filho de Abilio Eustachio de Matos Lemos.
6. Francisco, filho de Manuel Gonçalves.
7. Mário, filho de Felix Ferreira Leite.
8. Miguel, filho de Angelo Toresco.
9. Pedro, filho de Amâncio Ferreira de Souza.

Classe de 1901

1. Archimedes, filho de Archilles Mariano de Azevedo.
2. Durval, filho de Dr. João Barbosa.
3. José, filho de José Claudio da Silva.
4. José, filho de Antônio Francelino de Queiroz Lima.
5. Milton, filho de Antônio Rodrigues de Andrade França.
6. Stephan, filho de Bértalan Gyemant.

Classe de 1900

1. Alberto, filho de Maria Isabel de Souza.
2. Carlos, filho de Antônio Fernandes de Medeiros.
3. João, filho de Julio Gelch.
4. João, filho de Eugenio de Matos.
5. Manuel, filho de Joaquim Tomaz de Oliveira.
6. Moacir, filho de Manuel A. Duarte da Silveira.
7. Noné, Fichél Averbach.

Classe de 1899

1. Adriano, filho de Adriano Alves Ferreira.
2. Antônio, filho de Julio Fernandes de Aquino.
3. Carlos-Caetano, filho de Antônio dos Santos Miragaya.
4. Demostenes, filho de João da Silva Gama.
5. Edison, filho de Eneas Fortes Castelo Branco.
6. Everaldo, filho de Everaldo Bastos Freire.
7. Lauro, filho de Carlos Barreiro e Albuquerque.
8. Manuel, filho de Pedro Manuel Pinto.

Classe de 1898

1. Aluizio, filho de Simphronio de Magalhães.
2. Antônio, filho de Matias de Assunção.
3. Democrito, filho de Manuel Lavra.
4. bis João, filho de José Francisco de Souza Simões.
5. José, filho de Amélia Marques da Silva.
6. Otávio, filho de Rafael de Paula Fagundes.
7. Roberto, filho de Ricardo Faudinho.

Classe de 1897

1. Carlos, filho de Alberto Lançastre.
2. Luís, filho de Quirino Firmino Bevião.
3. Rodolfo, filho de Rodolfo Alves de Souza.

Classe de 1896

1. Avenir, filho de Francisco Gomes Veadó.
2. Jorge, filho de Luís da Costa Van Erven.
3. Luciano, filho de Luís Monteiro Diniz Junqueira.

Classe de 1895

1. Benjamin, filho de Brasília de Azevedo.
2. Decio, filho de Manuel da Costa Monteiro.
3. Francisco, filho de Fernando Deus.
4. Jardimmar, filho de Eurico Sanpietro.
5. Olimpio, filho de Heitor Santos.

Classe de 1894

1. Albino, filho de José Antônio Lopes.
2. Abdebranel, filho de João Gomes de Menezes.
3. Antônio, filho de João Antunes Corrêa.
3. bis Antônio, filho de Dejanira Proença.
4. Argeu, filho de Tertuliano da Cruz.
5. Armando, filho de Cândido de Ajambuja Vilanova.
6. Caetano, filho de Manuel Pereira Cardoso.
7. Cezar, filho de Antônio José de Moraes Brito.
8. Décio, filho de Antônio Salustiano Viana.
8. bis Euclides, filho de Manuel Joaquim Fernandes.
9. Eugenio, filho de Estevão de Souza Aguiar.
10. Francisco, filho de Frederico Adolph Schneider Agnes Hage.
11. Isais, filho João Tomaz.
11. bis João, filho de Manuel Alves Saldanha.
12. João-Maria, filho de Maria da Conceição.
13. Joaquim, filho de Ovidio dos Santos Melo.
13. bis José, filho de Manuel Ribeiro de Oliveira Leão.
14. Leopoldo, filho de Eugenia Teixeira.
15. Martinho, filho de Domingos Liguori.
16. Paulino, filho de José Sinfronio.
17. Plínio, filho de Francisco Mendes.
18. Procopio, filho de Augusto Alvaro de Carvalho.
19. Silvio, filho de Antônio Gouvêa.

Classe de 1893

1. Alberto, filho de Antônio Carlos Carneiro Leão.
2. Alfredo, filho de Manuel José Dias.
3. Artur, filho de Artur de Siqueira Cavalcanti.
4. Artur, filho de Américo Francisco de Carvalho Rodrigues.
5. Eduardo, filho de Miguel Luz.
6. Geraldo, filho de Francisco das Chagas.
6. bis Godofredo, filho de Alfredo Alves Maciel.
7. Humberto, filho de João Benicio Bivilaqua.
8. José, filho de José Emerciano Grande.
9. Luís, filho de José Gomes da Silva Leite.
10. Luís, filho de Manuel Ribeiro da Silva.
11. Luís, filho de Dr. José Joaquim de Queiroz.
12. Manuel, filho de José de Barros.
13. Mário, filho de Alfredo Pinho.
14. Olivio, filho de Antônio Aureliano de Melo.
15. Paulino, filho de José Sinfronio.
16. Roberto, filho de Manuel Francisco Sant'Ana.

Classe de 1892

1. Alberto, filho de Manuel Joaquim Pereira de Andrade.
2. Adalberto, filho de Francisco Luís Coelho.
3. Antônio, filho de Antônio Maciel Pereira.
4. Antônio, filho de Leonardo da Costa.
5. Carlos, filho de Domingos de Souza Rodrigues.
6. Ciro, filho de Reinaldo Farina.
7. Custodio, filho de Custodio B. Gonçalves.
8. Euripedes, filho de Belarmino Alves Coringa.
9. João, filho de Antônio de Quadros.
10. José, filho de Antônio Capela de Oliveira.
11. Lucas, filho de Lucas Antônio Monteiro de Barros.
12. Manuel, filho de Manuel Luís de Faria.
13. Osvaldo, filho de Antônio Mateus Dias Fernandes.
14. Oton, filho de Antônio de Souza.
15. Sebastião, filho de José Francisco Ribeiro.

Classe de 1891

1. Alberto, filho de Manuel Alexandre de Matos.
2. Ernesto, filho de Caetano Pinto da Fonseca da Costa.
3. Eurico, filho de Alfredo Batista de Sá.
4. João, filho de Fabrício, Cesario de Souza.
5. Ladislau, filho de Silverio Batista de Moura.
6. Manuel, filho de Benedito José Francisco.
7. Manuel, filho de José Antônio de Lima.
8. Filonilo, filho de Manuel de Souza Amorim.

Classe de 1890

1. Alexandre, filho de Alexandre Alfredo Olive.
2. Augusto, filho de Cecilio Ferreira de Aguiar.
3. Ercolino, filho de Napoleão Giancristoforo.
4. Estandislau, filho de Estandislau Petrucci.
5. Manuel, filho de Manuel Dias Martins.
6. Martinho, filho de Alexandre José Dias.

RELACÃO NOMINAL DOS JOVENS NASCIDOS DE 1-5-1916 A 15-7-1901, ORGANIZADA DE ACORDO COM O PARAGRAFO ÚNICO DE ART. 89 DO R. S. M., QUE SERÁ VISÃO E SORTEIO DA 1ª C. R.

1. Abílio, filho de Abílio Leite Magalhães.
2. Abílio, filho de Abílio Ribeiro.
3. Ademar, filho de Ademar de Farias.
4. Alcides, filho de Maria de Jesús.
5. Alfredo, filho de Jorge de Castro.
6. Alfredo, filho de Júlio Palhares Malafaia.
7. Alfredo, filho de Manuel Goudinho Mendes.
8. Altino, filho de João Augusto Pereira.
9. Altino, filho de Mausel Machado Ormond.
10. Alvaro, filho de Ana Fernandes.
11. Alvaro, filho de Dalcina de Souza.
12. Alvaro, filho de Francisca Ferreira de Araújo.
13. Alvaro, filho de Francisco Ferreira Campos.
14. Alvim, filho de Eugénio Costa.
15. Amílcar, filho de Avelino Augusto de Quadros Corte Real.
16. Amilton, filho de Conceição de Oliveira.
17. Antônio, filho de Amélia Maria da Silva.
18. Antônio, filho de Antônio Caldas.
19. Antônio, filho de Antônio de Oliveira Pinto.
20. Antônio, filho de Horácio de Figueiredo.
21. Antônio, filho de Jerônimo Vieira Lopes.
22. Antônio, filho de Maria do Carmo Fernandes.
23. Antônio, filho de Renato Ferraz.
24. Antônio, filho de Silvina Ferreira Dias.
25. Armando, filho de José da Silva Coelho.
26. Armando, filho de Maria dos Santos.
27. Armindo, filho de Adelaide dos Santos.
28. Ari, filho de Joaquina da Silva.
29. Ari, filho de Raimunda Maria Rodrigues.
30. Augusto, filho de Augusto Gomes.
31. Adelino, filho de Joaquim Torquato.
32. Benedito, filho de Benedito Aristeu Bretanha.
33. Carlos, filho de Antônio da Silva da Silveira.
34. Carlos, filho de Antônio Nunes.
35. Carlos, filho de Elicia Loureiro.
36. Carlos, filho de Idalina Lopes de Freitas.
37. Carlos, filho de Manuel Fernandez.
38. Carlos, filho de Matias de Assunção.
39. Carlos-Celso, filho de Dr. Celso de Sá Brito.
40. Celso, filho de Henrique Augusto Fernandes.
41. Claudino, filho de Zeferino da Costa Palva.
42. Cláudio, filho de Dr. Camilo Soares de Mour.
43. Claudionor, filho de Osvaldo Pereira Gonçalves.
44. Constantino, filho de Virginia Carolina.
45. Daniel, filho de Leocília de Jesús Moraes.
46. Darcé, filho de Hercília Constança de Oliveira.
47. Décio, filho de Maria do Rosário Pereira.
48. Debitto, filho de Heleodora Alves da Costa.
49. Dearj, filho de Noêmia Antônia de Jesús.
50. Delfim, filho de Delfim Alves Maia.
51. Dermeval, filho de Alfredo Brasil.
52. Dajlma, filho de Josepha Olímpia de Vasconcelos.
53. Domingos, filho de Antônio Camazaro.
54. Domingos, filho de Manuel Alves da Silva.
55. Durval, filho de Durval Ferreira de Souza.
56. Durval, filho de José Pinto Bastos.
57. Durval, filho de Ledo Martins Simões.
58. Edjalma, filho de Lúcia Rosa da Cruz.
59. Elias, filho de Augusto Paulo Rodrigues Guedes.
60. Emílio, filho de Inez Augusta de Oliveira.
61. Erício, filho de Luís Cardoso de Oliveira.
62. Ernani, filho de Benedito Teixeira.
63. Ernani, filho de José Batista da Silva.
64. Ernani, filho de Tereza Maria da Conceição.
65. Evalte, filho de Venceslau Pimenta de Moraes.
66. Evaldo, filho de Abel Elias de Oliveira.
67. Evaristo, filho de Moutinho Gomes.
68. Evaldo, filho de Júlio Biellerbeck.
69. Florestano, filho de Castor Escobar.
70. Fernando, filho de Maria da Silveira de Macedo.
71. Fernando, filho de Dr. Pedro da Cunha de Matos Gonçalves.
72. Fernando, filho de Rosa de Jesús.
73. Francisco, filho de Adalgiso Bezerril.
74. Francisco, filho de Joaquina de Brito.
75. Francisco, filho de Maria Francisca da Conceição.
76. Francisco, filho de Filomena da Gloria.
77. George, filho de Antônio Pedro da Silva.
78. Geraldo, filho de Geraldo Viter.
79. Geraldo-Amílcar, filho de Frederico Ortis do Rêgo Barros.
80. Geraldo-Luís, filho de Luís Gonçalves Pexoto Filho.
81. Gilberto, filho de Gilberto Teixeira Cortes.
82. Gilberto, filho de Manuel Teles Dias.
83. Haroldo, filho de Benício da Silva.
84. Helio, filho de Manuel Alberto Gomes de Araújo.
85. Helio, filho de Milton Monteiro da Silva.
86. Henry, filho de Henry Harris Corson Junior.
87. Horacio, filho de Ursulina Maria Gonçalves.
88. Humberto, filho de Augusto Tessari.
89. Irineu, filho de Heitor Verneck de Avelar Couto.
90. Isaac, filho de Francisco Ferreira Dias de Oliveira.
91. Italo, filho de Mário Martins Ribeiro.
92. James, filho de William Penfald.
93. Jaime, filho de Antônio Silva.
94. Jaime, filho de Francisco Abreia da Silva.
95. João, filho de Alcira da Silva.
96. João, filho de João Alves.
97. João, filho de João da Cunha Medina.
98. João, filho de Manuel Domício Silva.
99. João, filho de Maria Cândida dos Santos.
100. João, filho de Rafael Cotacchi.
101. João-Augusto, filho de Boneres Augusto Ferreira da Cruz.
102. João-Batista, filho de João Batista de Brito.
103. João-Batista, filho de Cap. Ten. Joaquim Cordeiro Guerra.
104. Joaquim, filho de Antônio Rodrigues Serrano.
105. Joaquim, filho de Joaquim Pereira Gonçalves.
106. Jorge, filho de Adelia Garcia.
107. Jorge, filho de João Alves Moreira.
108. Jorge, filho de Manuel José Bastos.
109. José-Maria, filho de Alvaro José Corrêa.
110. José, filho de Américo Ferreira da Silva.
111. José, filho de Ana Menezes.
112. José, filho de Anibal Moreira.
113. José, filho de Antonia dos Santos.
114. José, filho de Antônio Alves Gravissa.
115. José, filho de Henrique Marques da Fonseca.
116. José, filho de Ismael Camilo Tourinho.
117. José, filho de João Lopes Fonseca.
118. José, filho de Luís Manuel da Fonseca.
119. José, filho de Manuel Jovino Brandão.
120. José, filho de Manuel Lopes.
121. José, filho de Manuel Martins Diniz.
122. José, filho de Maria Emilia.
123. José-Eduardo, filho de Presciliana Virginia.
124. Júlio, filho de Acácio de Oliveira.
125. Júlio, filho de Antônio Lemos.
126. Júlio, filho de Tomaz Dias.
127. Júlio, filho de Joaquim Loureiro.
128. Karl, filho de Ernesto Hanelmann.
129. Léo, filho de Dr. Leopoldo Coelho de Gouveia.
130. Leopoldo, filho de Ramona Campos.
131. Leothe, filho de José de Sá.
132. Lorival, filho de José Machado Cota.
133. Lourival, filho de Leopoldo Costa.
134. Luís, filho de Altina da Silva.
135. Luís, filho de Luís Ferreira dos Santos.
136. Luís, filho de Luís Gonzaga da Silva.
137. Luís-Antônio, filho do Dr. José Bernardino Alves Junior.
138. Luís-Felipe, filho de Fernando Dik.
139. Luís-Paulo, filho de Antônio Batista.
140. Manuel, filho de Ana da Gloria.
141. Manuel, filho de Camilo Rodrigues.
142. Manuel, filho de Carlos da Cunha.
143. Manuel, filho de Manuel Lima.
144. Manuel, filho de Maria dos Anjos Pinto.
145. Mário, filho de Agostinho Oliveira de Vasconcelos.
146. Mário, filho de Antônio Cruz.
147. Mário, filho de Antônio Gonçalves.
148. Mário, filho de Camponeza Soares.
149. Mário, filho de Inez Silva.
150. Mário, filho de José Francisco da Costa.
151. Mário, filho de Manuel Pereira da Silva.
152. Mário, filho de Maria Cardoso Mendes.
153. Mário, filho de Pedro Domingues Cantudo.
154. Martinho, filho de Margarida de Oliveira.
155. Miguel, filho de Guilherme Arena.
156. Milton, filho de José Eugénio de Souza.
157. Moacyr, filho de Alice Moreira Dias.

157. Moacyr, filho de Altivo de Avelar Couto.
158. Moacyr, filho de Delfina Corrêa Peres.
159. Moacyr, filho de Maria Sabina Calmon.
160. Muray, filho de Himan Rinder.
161. Nelson, filho de Alda Maria Isabel.
162. Nelson, filho de Alfredo Alexandrino de Freitas.
163. Nelson, filho de Benedito Rodrigues do Prado.
164. Nelson, filho de Guilherme Gonçalves Roma.
165. Nelson, filho de Manuel Felipe Santiago.
166. Nelson, filho de Olinda Rodrigues Ramos.
167. Norberto, filho de Antônio José da Silva.
168. Otáclio, filho de Idalina Gomes de Oliveira.
169. Otávio, filho de Maria Madalena da Conceição.
170. Odilon, filho de Maria Rosa dos Santos.
171. Olávo, filho de Ten. João Propício Mena Barreto.
172. Olímpio, filho de Regina Santos Leite.
173. Oréstes, filho de Francisco Capele.
174. Orlando, filho de Aurora Maia.
175. Orlando, filho de Evaristo Pereira da Mota.
176. Orlando, filho de José de Almeida Anastácio.
177. Orlando, filho de Mafalda de Souza.
178. Oscar, filho de Maria Pereira.
179. Osvaldo, filho de Antônio Waltz.
180. Osvaldo, filho de João Lucio de Moraes.
181. Osvaldo, filho de José Oliveira da Rocha.
182. Osvaldo, filho de Maria da Conceição.
183. Osvaldo, filho de Maurício José do Nascimento.
184. Ovidio, filho de Inácio Ferreira da Silva.
185. Ozório, filho de Bernardino de Sena Brito.
186. Paulo, filho de Francisco Ferreira de Carvalho Junior.
187. Paulo, filho de Pedro Soares da Silva.
188. Pedro, filho de José Pedro de Oliveira.
189. Pedro, filho de José Pires.
190. Pedro, filho de Pedro Mourele Garcia Posse.
191. Porfírio, filho de Porfírio Lucio Pereira Vilela.
192. Raul, filho de Guilhermina de Castro.
193. Renato, filho de Dr. Hugo Martins Ferreira.
194. René, filho de Dr. Carlos Tailor da Fonseca Costa.
195. Reinaldo, filho de João Ferreira Pimentel.
196. Roberto, filho de Raul Kennedy de Lemos.
197. Roger, filho de Joaquim De Pedesta Grunder.
198. Rubem, filho de Francisca Ferreira de Araújo.
199. Rubem, filho de João Martinho de Moraes Junior.
200. Rubens, filho de Raul Cordeiro.
201. Sebastião, filho de Francisca Laurinda de Jesús.
202. Serafim, filho de Mariana de Jesús Vieira.
203. Suzo, filho de Samuel Smith.
204. Timotheo, filho de Olga Alves de Almeida.
205. Tomé, filho de Antônio Ferreira.
206. Valdir, filho de João Nieu.
207. Vitor, filho de Vitorino Alves Medeiros.
208. Vitor, filho de Vidal de Siqueira.
209. Vitorino, filho de Ricardo de Souza Lopes.
210. Virgolino, filho de Virgolino Prudência Nunes.
211. Valdemar, filho de Antônio Rodrigues.
212. Valdemar, filho de Luis Hervé.
213. Valdemiro, filho de Hilda de Castro.
214. Valdemiro, filho de Mateus da Costa França.
215. Valter, filho de Cezario José de Oliveira.
216. Valter, filho de Teofilo Ferraz.

Sede da Junta, à rua Pedro Américo n. 1. Em 30 de abril de 1934. — Ten. Luis Carbone Filho, delegado militar.

MINISTERIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, nos termos do decreto n. 19.587, art. 8º e seus parágrafos, e das cláusulas gerais e especiais adiante transcritas, em sua sede, à avenida Rodrigues Alves n. 135, em dia e hora abaixo mencionados, receberá propostas para fornecimento dos seguintes materiais:

Edital n. 110.028

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 4-7-1934.
Recebimento, das 11 às 13 horas

Abertura, às 14 horas e 5 minutos.

Para entrega: à sua Jardim Botânico n. 1.024
(Instituto de Química Agrícola).

Material de vidro da Sophienhuette Ilmenau-Alemanha.

1. Frascos de boca larga, rolha chata esmerilhada numerados com algarismos de 1 centímetro de tamanho quer na tampa quer no vidro e com pequena superfície despolida de 10 x 2 centímetros para ser escrita a lapis, capacidade de 1.000 cc., n. 1.201, do catálogo, um 500
2. Idem, idem, idem, capacidade de 2.000 cc., um 500
3. Idem, idem, idem, capacidade de 3.000 cc., um 500

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1º — O material a ser fornecido deverá obedecer rigorosamente às especificações supra estipuladas.

2º — Deverão os proponentes apresentar catálogo com detalhes sobre o material oferecido, que facilitem o estudo e julgamento das propostas apresentadas.

Edital n. 904.109

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 5-7-1934.

Recebimento, das 11 às 13 horas.

Abertura, às 14 horas e 5 minutos.

Para entrega no 1º Almoxarifado da Inspetoria Administrativa de Materiais da E.F.C.B., na estação Marítima.

PARA A 3ª DIVISÃO

Espoleta, conforme amostra na IAMA:

- | | |
|--|--------|
| 1. Para dinamite, n. 6, milheiro..... | 25 |
| 2. Para dinamite, n. 8, milheiro..... | 70 |
| 3. Elétrica, uma | 12.000 |
| 4. Estopim em fita, metro..... | 80.000 |
| 5. Explosivo de 1ª classe, quilo..... | 12.000 |
| 6. Explosivo de 2ª classe, quilo..... | 8.000 |
| 7. Pólvora de superior qualidade, para mina, quilo | 1.200 |

Material a ser entregue até 30 de outubro do corrente ano.

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1º — Deverão os proponentes declarar expressamente, em suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da E.F.C.B., e suas alterações, publicadas no *Diário Oficial* até esta data, em relação ao material a ser fornecido.

2º — Deverão os proponentes declarar, em suas propostas, a marca dos artigos oferecidos, e descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento dos mesmos.

3º — O material proposto estará sujeito às provas técnicas aconselhadas para essa classe de artigos.

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 2-7-1934.

Recebimento, das 11 às 13 horas.

Abertura, às 14 horas e 15 minutos.

Para stock.

Edital 419.077-A

1. Líquido para limpar metais, em latas de 1/4 de litro, marca "Kaol", lata..... 180
2. Líquido para limpar metais, em latas de 1/2 litro, marca "Kaol", lata..... 180
3. Idem, idem, idem, em latas de 1 litro, marca "Kaol", lata 180
4. Idem, idem, idem, em latas de 1/4 de litro, marca "Farol", lata 180
5. Sápólio "Enoch Morgan", pau..... 750

Edital 419.080-A

Sabão em pó, "Lavalina", em pacotes de 1/2 quilo, quilo 750

Nota — As mercadorias acima deverão estar à disposição da C.C.C. a partir do dia 7 de julho de 1934.

Para entregas no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

1º — A C.C.C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas de 20 %, para mais ou para menos, obrigando o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

2º — A C.C.C. requisitará os artigos propostos dentro de 90 dias, contados da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de toda a quantidade, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento, nas condições contratuais, até o esgotamento da quantidade contratada e a rescisão do contrato. Se o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até 15 dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à C.C.C.

3º — Para melhor julgamento das propostas, a C.C.C. considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos, a respeito do mesmo, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

4º — Deverão os proponentes declarar a marca dos artigos oferecidos.

5º — Os artigos acima serão entregues mediante requisições parciais, assinadas por um membro da C.C.C. A entrega será feita em qualquer ponto da circunscrição do Distrito Federal, correndo as despesas e riscos de transporte por conta do fornecedor. O prazo de entrega para cada requisição é de dois dias.

6º — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

..Edital n. 904.112-3

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 6-7-1934.

Recebimento das 11 às 13 horas.

Abertura, às 14 horas e 5 minutos.

Para entrega no 1º Almoxarifado da Inspetoria Administrativa de Materiais, da E. F. C. B., na estação Marítima.

Para a 3ª Divisão:

Estopa de algodão

1. Branca, tipo II, quilo.	3.000
2. De côr, quilo.	2.500

Graza

3. Animal, amarela, quilo.	6.000
4. Mineral, leve, quilo.	600
5. Saponada, tipo II, quilo.	250

Óleo em tambores de ferro ou em quartolas novas e perfeitas, devidamente tarados:

6. Fino para motor, filtrado, litro.	1.000
7. Para cilindro de vapor saturado, litro.	1.320
8. Para cilindro de vapor super-aquecido, litro.	1.000
9. Para compressor, tipo II, litro.	800
10. Para dínamo, litro.	900
11. Para máquina, tipo I, litro.	10.000

Óleo em caixas, com duas latas ou em pequenos tambores de ferro devidamente tarados:

12. Imperial, n. 3, litro.	36
13. Mobiloil - A, litro.	36
14. Mobiloil - B, litro.	64
15. Para temperar ferramentas, tipo "Salubre", litro.	96
16. Para transformador de alta tensão, marca "Gargoil", litro.	900

Material a ser entregue em quantidades parciais, de modo a estar concluído todo o fornecimento até 30 de outubro do corrente ano.

Os tambores de ferro serão devolvidos ao fornecedor, que ficará obrigado ao pagamento dos direitos aduaneiros respectivos, desde que sejam importados.

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1º — Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da E. F. C. B., e suas alterações publicadas no *Diário Oficial* até esta data.

2º — Deverão os proponentes declarar em suas propostas, marca, fabricante e procedência dos artigos oferecidos, bem como descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento dos mesmos artigos.

3º — Deverão os proponentes, em relação aos artigos constantes dos itens 1 e 2 deste edital (estopa) apresentar amostras em duplicata, em envólucros devidamente lacrados e autenticados, contendo cada amostra, um quilo da estopa oferecida.

4º — Para o recebimento do material acima serão empregadas as provas técnicas indicadas para essa classe de artigos.

(Vide condições gerais, abaixo).

CONDIÇÕES GERAIS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1º — As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, nas fórmulas impressas adotadas e nos termos do regulamento afixado na portaria da C. C. C.

2º — Os preços deverão ser dados pela unidade, incluindo todas as despesas até aos locais de entrega, salvo quando se tratar de material de importação, caso em que ficarão a cargo da Comissão, os direitos e taxas aduaneiras exclusivamente, respondendo o fornecedor pelas taxas portuárias e carretos.

3º — Independentemente dos preços unitários, exigidos pela cláusula 2ª, poderão ser oferecidos preços globais, ficando a escolha entre uns e outros, a critério da C. C. C.

4º — O prazo de manutenção das propostas não poderá ser inferior a 15 dias. Quando das propostas não constar o prazo de validade, subentende-se que a mesma vigorará até que sobre ela se pronuncie a C. C. C. ou que seja feita expressamente a sua retirada. Poderá, entretanto, a C. C. C., nas condições especiais relativas a cada colêta de preços, ampliar ou restringir esse prazo, si assim julgar conveniente.

5º — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como, o de anular ou reduzir as concorrências acima, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

6º — Não serão tomadas em consideração, as propostas em que se não declare submissão a todas as condições destas cláusulas gerais, e das especiais relativas a cada edital.

Nota — A Comissão avisa aos Srs. proponentes que os editais acima serão publicados uma só vez e afixados no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135-loja.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

AVISOS

Referências editais:

(Arados, etc.):

118.025/8.

118.030/3.

(Cabo de manilha e linha de adriça):

703.131.

703.132.

(Aparelhos de precisão):

229.005.

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados que, os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 22 de junho de 1934 e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135-loja.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Referência editais:

701.006

701.007

(Gêneros alimentícios).

701.008

701.009/10

703.117 (Bucha vegetal).

703.119 (Balde de ferro e Bóia salva-vidas).

703.128 (Corticina).

912.013/14 (Dormentes).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados, em geral, que os editais de concorrência supra men-

cionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 20 de junho de 1934 e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à Avenida Rodrigues Alves n. 135-loja.

Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

Referência editais 216.023 (Empôlas amarelas), 419.11/5 A (Gêso e luvas finas de borracha) e 904.075 (Pás).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral que os editais de concorrência supra mencionados foram publicados no *Diário Oficial* de 19 de junho de 1934 e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à Avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

Referência: edital 904.094 (carvão de pedra nacional).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral que considere-se *sem efeito* o edital de concorrência supramencionado publicado no *Diário Oficial* de 21 de junho de 1934.

Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

Referência — Editais:

- 115.026 (Inseticida "Berta").
- 419.085/A (Óleo combustível "Diesel").
- 903.084 (Máquina de franquear).
- 903.090 (Hastes tubulares).
- 903.092 (Aparelhos telefônicos).
- 904.094 (Carvão de pedra nacional).
- 904.104/5 (Tintas).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral que os editais de concorrência supramencionados foram publicados no *Diário Oficial* de 21 de junho de 1934, e acham-se afixados no quadro da C.C.C., à Avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

RETIFICAÇÕES

Referência: edital 115.026 (Inseticida "Berta").

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral que, no edital de concorrência supra-mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 21 de junho de 1934, a pags. 12.057:

Onde se lê, no único item do edital:

... com a seguinte composição:

As2 05. — 29,04 % — correspondente a Pb3, (As 042) 92,02 %, tonelada.....

Deve-se ler:

... com a seguinte composição:

As. O. — 29,04 % — correspondente a Pb², (As 04)² 92,02 %, tonelada.....

Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

Referência edital 701.008 (Bolachas, pão, etc.).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral que, no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 20 de junho de 1934, à pág. 11.957/8:

Onde se lê: no item 6;

56-P-4: Pão de lot, quilo..... 150.000

Deve-se ler:

56-P-4: Pão de Lot, quilo..... 150

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

Referência edital 701.009/10 (Gêneros alimentícios):

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral que, no edital de concorrência

supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 20 de junho de 1934, à pág. 11.957/8:

Onde se lê: no item 8;

56-C-35: Chá preto esp. em latas, quilo..... 80.000

Deve-se ler:

56-C-35: Chá preto esp., em latas, quilo..... 80

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

Referência: edital 419.085/A (Óleo combustível "Diesel"). A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral que, no edital de concorrência supra-mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 21 de junho de 1934, a pags. 12.057:

Onde se lê, na 4ª cláusula:

... os proponentes dar o preço por médio.

Deve-se ler:

... os proponentes dar o preço médio.

Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

Referência edital 703.119 (Balde de ferro e Bóia salva-vidas).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados, em geral, que, no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 20 de junho de 1934, à pág. 11.958:

Onde se lê: no item 1:

23-B-12: Balde de ferro, um. 1.0000

Deve-se ler:

23-B-12: Balde de ferro, um. 1.000

Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

Referência edital 703.128 (Corticina).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados, em geral, que, no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 20 de junho de 1934, à pág. 11.958:

Onde se lê: no único item do edital:

17-C-12: Corticina n. 2, etc.....

Deve-se ler:

27-C-12: Corticina n. 2, etc..

Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

Referência edital 413.047-A (Tesoura combinada com unção).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados, em geral, que, no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 11 de junho de 1934, à pág. 11.249:

Onde se lê: no fim do único item do edital:

..... acionada por motor elétrico de 120 v. — 50 ciclos, etc.

Deve-se ler:

..... acionada por motor elétrico de 220 volts, corrente alternada, trifásica, 50 ciclos. O corpo da máquina é de aço fundido. A máquina tem também dispositivo para cortar vergalhões, redondos, chatos e perfilados.

Características principais:

Corta chapas até a grossura de.....	14 m/m
Vergalhões chatos até.. . . .	18 m/m
Vergalhões redondos até.	35 m/m
Vergalhões quadrados até.	30 m/m
Vergalhões de ângulo até.	70 x m/m
Em chapa de 13 m/m de grossura fura até o máximo de.	20 m/m
Profundidade da garganta.	250 m/m

Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do ex-coletor da extinta Segunda Coletoria das Rendas Federais em "Morre", no Estado de Pernambuco, Alberto Cavalcanti de Albuquerque Wanderley, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos precisos termos do art. 142, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegarem o que for a bem de seus direitos sobre a importância de 740\$036, alcances provenientes de ceto de nomeação, verificado no processo de tomada de contas do citado ex-coletor, referente ao período de 29 de março de 1927 a 11 de igual mês de 1928, produzirem documentos, constituírem procurador na sede deste Tribunal ou declararem o domicílio, para o efeito de serem nêles notificados das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 6 de junho de 1934. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor.

Pelo presente edital é intimado o ex-agente postal em "Aquidauana", no Estado de Mato Grosso, João Alves de Souza, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegar o que for a bem do seu direito sobre a importância de 29:142\$500, alcances verificados no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 5 de março de 1931 a 2 de julho de 1932, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nêles notificado das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 5 de junho de 1934. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor.

Pelo presente edital são intimados, por si ou por seus herdeiros e sucessores os agentes postais em "Miranda, Palma e Pimenta", nos Estados de Mato Grosso, Minas Gerais e São Paulo, Avelino Rodrigues de Oliveira, Antônio Rodrigues Moraes e D. Francisca Amazilhe, e o ex-coletor das rendas federais em "Granja", no Estado do Ceará, Francisco Ribeiro de Araújo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, reconhecerem, aos cofres públicos, as importâncias de 191\$000, 5:278\$890, 55\$260 e réis 229\$420, alcances apurados nos processos de tomadas de contas dos referidos ex-agentes, referentes aos períodos de 1 de outubro de 1912 a 6 de julho de 1914, de 1 de fevereiro de 1914 a 31 de junho de 1917 e de 6 de julho a 19 de setembro de 1917, de 23 de maio de 1901 a 15 de outubro de 1902 e de 5 de junho de 1906 a 22 de outubro de 1909, respectivamente e a cujos pagamentos, bem como aos dos juros da mora que forem devidos, foram condenados pelos acórdãos de 21 de dezembro, 14 e 7 de agosto de 1920 e 9 de maio de 1928, sob pena de serem feitas as competentes cobranças judiciais executivas.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 5 de junho de 1934. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor.

Pelo presente edital são intimados: o ex-agente postal em "Redenção", no Estado de São Paulo, Benedito Francisco das Chagas; o ex-coletor das rendas federais em "Muzambinho", no Estado de Minas Gerais, Savério Vecchio; o ex-escrivão da Coletoria das Rendas Federais em "Afonso Cláudio", no Estado do Espírito Santo, Donélio Epaminondas do Nascimento, e o ex-agente postal em "Ivaí", no Estado de Minas Gerais, Francisco Henriques de Faria, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste e nos precisos termos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegarem o que for a bem de seus direitos sobre os alcances de 1:692\$600, 2:590\$260, 12\$366 e 246\$721, verificados nos processos de tomadas de suas contas, referentes aos períodos de 4 de junho de 1910 a 23 de dezembro de 1918, de 11 de março de 1919 a 30 de setembro de 1913, de 4 de março de 1920 a 31 de dezembro de 1928, e de 11 de fevereiro de 1899 a 30 de junho de 1923, respectivamente, produzirem documentos, constituírem procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicílios, para o efeito de serem nêles notificados das decisões que forem proferidas nas tomadas de contas, sejam elas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 5 de junho de 1934. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados, a prestarem dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar sua situação junto a esta Diretoria, devendo para esse fim dirigirem-se à Seção de Cadastro.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 23 de junho de 1934. — Pelo secretário, *Waldemar Pinto*.

A. Mota.
Almeida — Januário Viégas de.
Andrade — Joaquim A. de.
Anes — Augusto Alegria Mourato.
Antônio Dias de Almeida e Orlando Xavier Arantes.
Araújo — Otávio de.
Artur Ramos & Companhia.
Augusto Barros Irmão & Companhia.
B. P. Bolonha.
B. Sonntag.
B. Sousa.
Bairros — Rodrigues.
Baldissara — Alberto.
Ballalai — Jorge.
Baltruschat — Fritz.
Batista — Antônio José.
Barbedo — Luiz.
Barbosa — Alfredo Prisco.
Barbosa — Antônio Moreira.
Barbosa — Manuel de Almeida Neves Moreira.
Barbosa — Maria da Conceição Quartim.
Barbosa — Maria Teodora Gomes.
Barbosa & Paiva.
Barcelos — João Vasco Alves de.
Barcelos — Lino de.
Barreto — José Antônio Pais.
Barreto — Olímpio.

Barros — Domingos de.
Barros — Lucas Antônio Monteiro de (Júnior).
Bensoussan & Behar.
Bonsoussan — Vitali.
Borba — João Martins (Filho).
Borges Fernandes & Comp.
Byaji — Isac.
Careli — Domingos.
D. Pereira & Irmão.
D. R. Salgado.
D. S. Cardoso.
Dagget & Ramsdell S. A.
Dantas — Graciliano Vitério.
Dantas — Jorge.
David Melnicki & Comp.
Davidson — David.
Degand & Comp. Ltda.
Del Boca Achille e Del Bosa Attilio.
Delgado — Antônio Teixeira.
Deluca — Eugênio.
Derbly — Benjamin J.
Dermeval Guimarães & Irmão.
Deus — Júlio Cândido de.
Deveza — Albino A.
Diab — Sucena José.
Diab — Tufi.
Diacovo — José.
Dias — Antônio.
Dias — Basílio Augusto.
Dias — Esteves.
Dias & Irmão.
Dias — Jaime Ferreira.
Dias — Joaquim de Souza.
Dias — José Gonçalves.
Dias — Manuel.
Dídino — Luiz.
Diegues — Antônio Aguiar.
Diniz — Manuel.
Diniz — Manuel Joaquim Alves.
Diogo — José.
Dupont — Alexandre.
Feristeni — Luiz.
França — Acácio Manuel de Campos.
Friedman — Jaime.
Irmãos Cunha & Comp. Ltda.
Lavrado — Domingos Gonçalves.
Mário & Ribeiro.
Matias — Manuel Vergaças.
Mendes — Manuel.
Menezes & Ferreira.
Muniz — Júlio.
P. Cardoso Santos.
Paz — Antônio.
Rabelo — Manuel.
Santos — José Severino dos.
Silva — Alexandre Barbosa da.
Tavares — Eduardo.
Teixeira — Eduardo Augusto Martins.
Tinoco — Fernando José.
Tuffany — Antônio.
Urbankova — Olga.
V. M. Videira.
V. S. Behar.
Valente — Alcino.
Vale — Manuel do.
Varejão — Manuel Custódio.
Vasconcelos Couto & Comp.
Vasconcelos — Manuel Cívila de.
Vasconcelos — Valdemar A.
Vaz — Artur Alexandre.
Vaz — João.
Vaz — José M.
Veiga & Sousa.
Ventura — Manuel.
Viana — Antônio Pereira.
Viana — João.
Viana — José Patrício.
Viana — Newton.
Vidal — Eulino Maciel.
Vieira — Adelino.
Vieira — Antônio.

Vieira — Fernando Pinto.
 Vieira — João.
 Vieira — José.
 Vieira — José Carlos.
 Vieira — Pedro Nunes.
 Vieira da Silva Irmão & Comp.
 Vlla & Pimenta.
 Vilar — Antônio.
 Vilar — José Cândido.
 Vilela — Carlos.
 Vintena — Manuel Rodrigues.
 Viúva Júlio Bohm & Comp.
 Vogel, Kurt B. A.
 W. A. Lunau.
 W. Raedler.
 W. Rocha & Comp.
 W. Tonelotto.
 Welmann Rosa.
 Whichello — Válder H.
 Wigg — Alice da Silveira.
 Wilkes — Friedel.
 Xavier — Antônio Augusto (Dr.).
 Xavier — Antônio Maria.
 Xavier — Francisco.
 Z. C. Kauffmann.
 Z. Fonseca & Comp.
 Z. Rodrigues & Fernandes.
 Zacarias — Felipe.
 Zagghi — Amélia Elias.
 Zahar — Name A.
 Zambeli & Comp.
 Zymler & Goldvasse

Administração do Domínio da União na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital, são convidados a comparecer à Administração do Domínio da União, na sede da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em Niterói, afim de regularizarem sua situação, os foreiros e ocupantes de terrenos da rua Visconde de Rio Branco ns. 11, 15, 281, 29, 57, 83, 95, 107, 111, 113, 149, 161, 165, 173, 183, 185, 187, 189, 195, 203, 211, 413, 415, 417, 231, 247, 249, 283, 305, 225, 331, 343, 371, 399, 401, 413, 415, 417, 421, 425, 557, 575, 593, 595, 685, 693, 731, 741, 745, 747, 755, 763, 765, 785, 805, 807, 877, 877, 887, 889, 891, 897 e mais um terreno sem número na esquina da rua São Paulo, um pontilhão em frente ao prédio n. 627, prédio de esquina com o n. 1 da rua Visconde de Moraes, acrescidos fronteiros aos prédios ns. 839-861, prédio de esquina com o n. 2 da rua Visconde de Moraes, respectivamente: Governo do Estado do Rio de Janeiro, D. Josefina C. Pontes ou S. Zilda Portugal, Dr. Levi Fernandes Carneiro, Instituição de Caridade D. Bosco, Lourival Gonçalves Wiltshire, Raimundo de Melo Mendonça, José Francisco Pinto de Avelar, Joaquim Nicolau de Paiva Monteiro, A. Isaura de Matos, D. Branca de Matos, Osório de Cerqueira Franco, Elói José Jorge, Manuel Antônio Alves, Dr. Nascimento Silva, D. Maria Anunciata Duffes Ladeira, Luciano Machado Leonardo, Guihermino Martins dos Reis, viúva Campanelli Beira, C. C. Vição Fluminense, Sociedade B. Amparo Operário, Antônio Marques da Costa Sobrinho, Antônio José Pereira de Barcelos, Vítor Párames, Manuel Antônio Alves, Honorina e Cândida da Costa Couto, Artur Ferreira Lage, João Gonçalves Fontes, Ilídio Soares, herdeiros de Paulo Dale, Durval Viterbo Ferreira, Maria Luiza Simonin, Paulo Kastrup, Dr. Heitor Levi,

D. Júlia Braga, D. Margarida Ramos Scorcelli, João Silva, herdeiros de Antônio Saramago, D. Antonieta Belford Ramos, D. Avelina Moreira Serra, dona Adélia Cintra, Cornélio Jardim, proprietários da Fábrica de Vidros São Domingos, Alvaro B. de Carvalho, J. Fróis, Euclides Sampáio Pereira, Ilda Alves Mendes (menor), J. Cristo, D. Joaquina Máia Pereira, herdeiros de João Bernardino Ferreira de Faria, e Prefeitura Municipal do Estado do Rio de Janeiro.

Niterói, 12 de junho de 1934. — *Manoel Ansberto G. de Oliveira Lopes*, escrivão da Administração do Domínio da União no Estado do Rio de Janeiro.

Alfândega do Rio de Janeiro

Primeira Seção

Pela inspetoria desta alfândega, se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sináis de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatários apresentar-se, no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazém n. 2 — Dia 19 de maio de 1934.

Navio "Serra Grande", atracado em 19 de maio de 1934.

1 caixa marca Trios, n. 32.956, pesando 66 quilos, avariada e repregada.

1 dita, idem Gas, sem número, pesando 136 quilos, repregada.

1 dita, idem CH, idem, pesando 47 quilos, idem.

Armazém n. 16 — Dia 19 de maio de 1934.

Navio alemão "General Artigas", atracado em 17 de maio de 1934.

1 caixa marca VSMC 200, n. 90, pesando 53 quilos, repregada.

Armazém n. 18 — Dia 19 de maio de 1934.

1 caixa marca R10, n. 87, pesando 142 quilos, avariada.

Armazém n. 2 — Dia 21 de maio de 1934.

Navio "Carl Hoepeke", atracado em 21 de maio de 1934.

1 saco marca AAC, sem número, pesando 55 quilos, rôto.

2 ditos, idem AR, idem, n. 47 e 51 quilos, idem.

1 caixa idem Copac, n. 615, pesando 177 quilos, avariada.

4 sacos idem EF, sem número, pesando 55, 59, 59 e 56 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, idem pesando 58 e 55 quilos idem.

4 ditos idem FL, idem, pesando 59, 50, 53 e 57 quilos, idem.

3 ditos, idem, idem pesando 53, 50 e 51 quilos, idem.

1 fardo idem FH, n. 2.248, pesando 97 quilos, avariado.

4 sacos idem FFJ, sem número, pesando 51, 52, 51 e 58 quilos, rôtos.

4 ditos idem HSC, idem, pesando 45, 49, 52 e 50, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 49, 58, 58 e 57 quilos, idem.

2 ditos idem, idem, pesando 56 e 52 quilos, idem.

1 caixa idem, idem, pesando 69 quilos, repregada.

1 dita idem JAFR, n. 8.917, pesando 370 quilos, idem.

3 sacos idem JTS, sem número, pesando 55, 54 e 44 quilos, rôtos.

1 dito idem LCI, idem, pesando 59 quilos, idem.

1 fardo idem LIL, n. 1.480, pesando 63 quilos, avariado.

1 saco idem MC, sem número, pesando 51 quilos, rôto.

1 caixa idem PNJ para, n. 499, pesando 152 quilos, avariada e repregada.

1 saco idem P, sem número, pesando 57 quilos, rôto.

1 barrica idem RJ, n. 307, pesando 105 quilos, repregada.

4 sacos idem RCC, sem número, pesando 53, 53, 53 e 58 quilos, rôtos.

Armazém n. 2 — Dia 21 de maio de 1934.

Navio "Carl Hoepeke", atracado em 21 de maio de 1934.

4 sacos marca RCC, sem número, pesando 47, 52, 59 e 59 quilos, rôtos.

4 ditos, idem, idem, pesando 49, 53, 59 e 54 quilos, idem.

4 ditos, idem, idem, ns. 59, 55, 56 e 58 quilos, idem.

1 canudo idem RR, n. 8.944, pesando 44 quilos, repregado.

1 saco idem MC, sem número, pesando 58 quilos, rôto.

1 dito idem RFC, idem, pesando 58 quilos, idem.

1 dito idem RFC, idem, pesando 50 quilos, idem.

2 ditos, idem RPC, idem, pesando 52 e 58 quilos, idem.

1 caixa idem RMC, n. 496, pesando 116 quilos, avariada.

3 sacos sem marca e sem número, pesando 59, 56 e 58 quilos, rôtos.

4 ditos marca S, idem, pesando 56, 53, 56 e 49 quilos, idem.

1 dito idem, idem, idem, pesando 57 quilos, idem.

2 ditos idem FFJ, idem, pesando 59 e 55 quilos, idem.

1 caixa idem, idem, n. 93.063 A, pesando 108 quilos, repregada.

1 fardo idem, idem n. 15, pesando 69 quilos, avariado.

1 dito idem, idem, n. 2.171, pesando 119 quilos, idem.

4 sacos idem SB, sem número, pesando 57, 59, 58 e 55 quilos, rôtos.

3 ditos idem, idem, idem pesando 59, 56 e 59 quilos, idem.

2 ditos idem SP, idem, pesando 49 e 45 quilos, idem.

1 dito idem SM, idem, pesando 59 quilos, idem.

1 dito idem ZRC, idem, pesando 55 quilos, idem.

1 dito idem RCC, idem, pesando 59 quilos, idem.

1 dito idem HSC, idem, pesando 57 quilos, idem.

Armazém n. 2 — Dia 21 de maio de 1934:

Navio "Carl Hoepeke", atracado em 21 de maio de 1934:

1 saco, I, s/n., pesando 43 quilos, rôto.

1 dito, J, idem, pesando 41 quilos, idem.

Armazém n. 10 — Dia 21 de maio de 1934:

Navio inglês "Sarthe", atracado em 21 de maio de 1934:

1 caixa, W — TC I, n. 897, pesando 17 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 765, pesando 19 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 760 pesando 121 quilos, idem.

Armazém n. 12 — Dia 21 de maio de 1934:

Navio norueguês "Paraguio", atracado em 21 de maio de 1934:

2 encapados, Cofermat, ns. 3, 5, pesando 255, 255 quilos, avariados.

2 ditos, idem, ns. 17, 43, pesando 263, 271 quilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 32, 10, pesando 270, 262 quilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 18, 11, pesando 275, 249 quilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 12, 19, pesando 227, 254 quilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 36, 7, pesando 266, 266 quilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 59, 61, pesando 250, 269 quilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 4, 14, pesando 276, 256 quilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 37, 20, pesando 269, 263 quilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 22, 65, pesando 274, 265 quilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 54, 6, pesando 256, 262 quilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 33, 25, pesando 254, 260 quilos, idem.

1 dito, idem, ns. 1, pesando 254 quilos, idem.

2 rolos, encapados, A de A, ns. 2, 57, pesando 41, 20 quilos idem.

1 pacote, 777 — Apex, n. 1.992, pesando 13 quilos, roto e avariado.

1 caixa, s/marca, n. 3, pesando 37 quilos, repregada.

2 ditos, S F & C, ns. 595, 599, pesando 33, 30 quilos, avariada.

1 dita idem, n. 593, pesando 22 quilos, idem.

Armazém n. 16 — Dia 21 de maio de 1934:

Navio japonês, "Arizona Marú", atracado em 21 de maio de 1934:

1 encapado, M P C, s/n., pesando 64 quilos, roto.

1 dito, idem, idem, pesando 65 quilos, idem.

1 dito, idem, idem, A B C, idem, pesando 60 quilos idem.

1 dito, idem, idem, pesando 65 quilos, idem.

1 dito, S N C, idem, pesando 67 quilos, idem.

1 dito, H V, idem, pesando 62 quilos, idem.

Armazém n. 16 — Dia 21 de maio de 1934:

Navio japonês "La Plata Marú", atracado em 21 de maio de 1934:

1 caixa, 945, n. 100, pesando 98 quilos, repregada.

1 dita, K K — 365, n. 203, pesando 49 quilos, idem.

Armazém n. 17 — Dia 21 de maio de 1934:

Navio "Siqueira Campos", atracado em 16 de maio de 1934:

10 chapas, 1 Vermelho, quebradas.

1 caixa, Rex, n. 1.044, pesando 28 quilos, avariada.

1 barrica, 100, n. 347, pesando 32 quilos, repregada.

1 caixa, M A B, n. 80, pesando 44 quilos, idem.

Armazém n. 18 — Dia 21 de maio de 1934:

Navio "Afrio Star", atracado em 21 de maio de 1934:

1 caixa, Ribeiro, n. 165, pesando 158 quilos, repregada.

1 saco, S F — A, s/n., pesando 55 quilos, roto.

Armazém n. 17 — Dia 22 de maio de 1934:

Navio japonês "La Plata Marú", atracado em 22 de maio de 1934:

1 caixa, K K 365, n. 117, pesando 63 quilos, repregada.

Navio inglês "Deseado", atracado em 22 de maio de 1934:

1 barrica, C M V S A, n. 21, pesando 200 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 24, pesando 204 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 9, pesando 98 quilos, idem.

1 caixa, A L, n. 38, pesando 106 quilos, avariada.

1 dita, A F F, s/n., pesando 17 quilos, repregada.

1 amarrado de louça, M S, s/n., avariado.

Armazém n. 2 — Dia 23 de maio de 1934:

Navio "Cal Hoepcke", atracado em 21 de maio de 1934:

1 canudo, G A S, n. 15, pesando 90 quilos, repregado e avariado.

1 dito, idem, n. 8, pesando 121 quilos, idem, idem.

1 dito, idem, n. 18, pesando 77 quilos, idem, idem.

1 caixa, G R C, s/n., pesando 56 quilos, repregada.

1 dita, J S, idem, pesando 43 quilos, idem.

1 dita, M A L, n. 4.037, pesando 214 quilos, idem.

Armazém n. 9 — Dia 23 de maio de 1934:

Navio italiano "Cervino", atracado em 23 de maio de 1934:

1 caixa, R I V, n. 189, pesando 104 quilos, repregada.

1 dita, idem, 190, pesando 5 850 grs., idem.

1 dita, S G & C, n. 403, pesando 39 quilos, idem.

Armazém n. 10 — Dia 23 de maio de 1934:

Navio inglês "Highland Princess", atracado em 22 de maio de 1934:

1 caixa, C F, n. 70, pesando 37 quilos, repregada.

Armazém n. 12 — Dia 23 de maio de 1934:

Navio americano "Deseado", atracado em 23 de maio de 1934:

1 cartão, E. J. S., n. 2, pesando 20 quilos, roto.

1 dito, idem, n. 6, pesando 20 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 4, pesando 20 quilos, idem.

Armazém n. 16 — Dia 23 de maio de 1934:

Navio francês "Mendoza", atracado em 23 de maio de 1934:

1 fardo, A N C, n. 9.232, pesando 100 quilos, roto.

1 dito, idem, n. 9.237, pesando 103 quilos, roto e avariado.

Armazém n. 17 — Dia 23 de maio de 1934:

Navio inglês "Deseado", atracado em 22 de maio de 1934:

1 barrica, Debra, n. 30, pesando 50 quilos, repregada.

1 caixa, G H, n. 1.116, pesando 56 quilos, idem.

1 barrica, H C, n. 13, pesando 55 quilos, avariada.

2 amarrados de louça, MS, s/n., avariados.

10 encapados, J M M C, idem, idem.

Armazém externo C — Dia 23 de maio de 1934:

Navio inglês "Deseado", atracado em 22 de maio de 1934:

1 caixa, W C L, n. 82, pesando 60 quilos, repregada.

1 dita, C. D. C., n. 106, pesando 54 quilos, idem.

Ilha do Braço Forte — Armazém de Inflamáveis — Dia 9 de maio de 1934:

Navio "Clearwater", atracado em outubro de 1930:

5 caixas, Texaco, s/n.s., pesando 40 quilos, vasia.

2 ditos, idem, idem, pesando 39-39 quilos, vando.

2 ditos, idem, idem, pesando 39-39 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 22 quilos, idem.

Armazém de Inflamáveis — Dia 9 de maio de 1934:

Navio "Clearwater", atracado em julho de 1930:

9 caixas marca (T), sem número, pesando 72 quilos, vasia.

2 ditos, idem, idem, idem, pesando 39 e 24 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, idem, pesando 35 e 22 quilos, idem.

2 ditos idem, idem, idem, pesando 30 e 22 quilos, idem.

2 ditos idem, idem, idem, pesando 25 e 35 quilos, idem.

1 dita idem, idem, idem, pesando 35 quilos, idem.

Armazém de Inflamáveis — Dia 9 de maio de 1934:

Navio "American Legion", atracado em agosto de 1931:

1 caixa marca EM & Cia., n. 2.376, pesando 39 quilos, repregada.

Armazém de Inflamáveis — Dia 9 de maio de 1934:

Navio "Eastern Prince", atracado em dezembro de 1933:

1 caixa marca SACO, n. 1.008, pesando 23 quilos, vando.

Armazém de Inflamáveis — Dia 9 de maio de 1934:

Navio "Trou Badour", atracado em janeiro de 1934:

1 caixa marca Caloric, pesando 8 quilos, vasia.

Armazém de Inflamáveis — Dia 9 de maio de 1934:

Navio "Kergulen", atracado em novembro de 1932:

2 tambores marca 248, ns. 1.150 e 1.161, pesando 208 e 211 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem ns. 1.166 e 1.157, pesando 212 e 200 quilos, idem.

1 dito, idem, idem, n. 1.183, pesando 212 quilos, idem.

Armazém de Inflamáveis — Dia 9 de maio de 1934:

Navio "Alcantara", atracado em abril de 1932:

1 caixa marca (SPG) Rev-AG Patrio, n. 1, pesando 18 quilos, repregada.

Armazém de Inflamáveis — Dia 9 de maio de 1934:

Vapor "Cariddi", atracado em outubro de 1931:

622 latas sem marca, pesando 622 quilos, vasia.

Armazém de Inflamáveis — Dia 9 de maio de 1934:

Navio "Baía", atracado em maio de 1933:

2 tambores marca VS VOM, ns. 17 e 10, pesando 250 e 158 quilos, vando.

2 ditos idem, idem, ns. 18 e 11, pesando 240 e 248 quilos, idem.

2 ditos idem, idem, ns. 19 e 12, pesando 248 e 230 quilos, idem.
 2 ditos idem, idem, ns. 20 e 13, pesando 250 e 248 quilos, idem.
 2 ditos idem, idem ns. 21 e 14, pesando 252 e 250 quilos, idem.
 2 ditos idem, idem ns. 22 e 15, pesando 250 e 249 quilos, idem.
 2 ditos idem, idem, ns. 23 e 16, pesando 248 e 249 quilos, idem.
 1 dito idem, idem n. 24, pesando 250 quilos, idem.
 Armazém de Inflamáveis — Dia 9 de maio de 1934.
 Navio "Hannover", atracado em janeiro de 1931.
 5 latas marca WC, sem números, pesando 25 quilos, vasilhas.
 Armazém de Inflamáveis — Dia 9 de maio de 1934.
 Navio nacional "Bagé", atracado em abril de 1930.
 1 tambor marca 248, n. 224, pesando 204 quilos, vasando.
 1 dito idem, idem n. 226, pesando 208 quilos, idem.
 1 dito idem, idem, n. 234, pesando 205 quilos, idem.
 1 dito idem, idem, n. 266, pesando 208 quilos, idem.
 1 dito idem, idem, n. 246, pesando 190 quilos, idem.
 1 dito idem, idem, n. 252, pesando 215 quilos, idem.
 1 dito idem, idem, n. 262, pesando 195 quilos, idem.
 1 dito idem, idem n. 245, pesando 210 quilos, idem.
 Armazém de Inflamáveis — Dia 9 de maio de 1934.
 Navio nacional "Bagé", atracado em abril de 1930.
 1 tambor marca 248, n. 227, pesando 209 quilos, vasando.
 1 dito idem, idem, n. 222, pesando 120 quilos, idem.
 1 dito idem, idem n. 243, pesando 100 quilos, idem.
 1 dito idem, idem, n. 255, pesando 205 quilos, idem.
 1 dito idem, idem n. 256, pesando 210 quilos, idem.
 1 dito idem, idem n. 265, pesando 209 quilos, idem.
 1 dito idem, idem, n. 231, pesando 214 quilos, idem.
 1 dito idem, idem n. 268, pesando 206 quilos, idem.
 1 dito idem, idem n. 251, pesando 212 quilos, idem.
 1 dito idem, idem n. 260, pesando 150 quilos, idem.
 1 dito idem, idem, n. 229, pesando 208 quilos, idem.
 1 dito idem, idem, n. 235, pesando 211 quilos, idem.
 1 dito idem, idem, n. 257, pesando 212 quilos, idem.
 1 dito idem, idem n. 270, pesando 100 quilos, idem.
 1 dito idem, idem n. 239, pesando 210 quilos, idem.
 1 dito idem, idem n. 258, pesando 210 quilos, idem.
 1 dito idem, idem n. 237, pesando 205 quilos, idem.
 1 dito idem, idem n. 240, pesando 209 quilos, idem.
 1 dito idem, idem n. 233, pesando 198 quilos, idem.
 1 dito idem, idem n. 238, pesando 200 quilos, idem.

1 dito idem, idem n. 254, pesando 120 quilos, idem.
 Armazém de Inflamáveis — Dia 9 de maio de 1934.
 Navio nacional "Bagé" atracado em abril de 1930.
 1 tambor marca 248, n. 248, pesando 145 quilos, vasando.
 1 dito idem, idem n. 232, pesando 205 quilos, idem.
 1 dito idem, idem n. 223, pesando 94 quilos, idem.
 1 dito idem, idem n. 249, pesando 181 quilos, idem.
 1 dito idem, idem n. 225, pesando 190 quilos, idem.
 1 dito idem, idem n. 259, pesando 164 quilos, idem.
 1 dito idem, idem n. 221, pesando 81 quilos, idem.
 1 dito idem, idem n. 244, pesando 55 quilos, idem.
 1 dito idem, idem n. 236, pesando 44 quilos, idem.
 1 dito idem, idem n. 242, pesando 25 quilos, vasando.
 1 dito idem, idem n. 269, pesando 171 quilos, vasando.
 1 dito idem, idem n. 263, pesando 205 quilos, idem.
 1 dito idem, idem n. 252, pesando 190 quilos, idem.
 1 dito idem, idem n. 247, pesando 210 quilos, idem.
 1 dito idem, idem n. 264, pesando 118 quilos, idem.
 1 dito idem, idem n. 267, pesando 176 quilos, idem.
 1 dito idem, idem n. 261, pesando 206 quilos, idem.
 1 dito idem, idem n. 230, pesando 212 quilos, idem.
 1 dito idem, idem n. 241, pesando 200 quilos, idem.
 1 dito idem, idem n. 228, pesando 197 quilos, idem.
 1 dito idem, idem n. 250, pesando 162 quilos, idem.
 Armazém de Inflamáveis — Dia 9 de maio de 1934.
 Vapor "Southern Cross", atracado em junho de 1931.
 1 caixa marca EM&Cia., n. 2.218, pesando 48 quilos, vasando.
 1 dita idem, idem n. 2.217, pesando 47 quilos, idem.
 1 dita idem, idem n. 2.214, pesando 49 quilos, idem.
 1 dito idem, idem n. 2.220, pesando 49 quilos, idem.
 Armazém n. 10 — Dia 24 de maio de 1934.
 Navio inglês "Sarlhe", atracado em 21 de maio de 1931.
 2 latas marca LWCL, ns. 755 e 746, pesando 54 e 54 quilos, vasando.
 1 caixa idem, idem n. 692, pesando 78 quilos, avariada.
 Armazém n. 12 — Dia 24 de maio de 1934.
 Navio belga "Astrida", atracado em 24 de maio de 1934.
 1 caixa sem marca e sem número, pesando 22 quilos, avariada.
 1 dita idem, idem, pesando 23 quilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 21 quilos, idem.
 1 dita, idem, idem pesando 24 quilos, idem.
 1 dita idem, idem pesando 21 quilos, idem.

1 dita idem, idem, pesando 26 quilos, idem.
 Armazém n. 17 — Dia 24 de maio de 1934.
 Navio "Deseado", atracado em 22 de maio de 1934.
 1 caixa sem marca e sem número, pesando 9 quilos, repregada.
 Armazém n. 17 — Dia 24 de maio de 1934.
 Navio alemão "Sierra Salvada", atracado em 24 de maio de 1934.
 1 caixa marca AASP, n. 296, pesando 7 quilos, avariada.
 1 amarrado de caixas de papelão, idem STT&Cia., n. 14.113, pesando 15 quilos, roto.
 1 dito idem, idem n. 13.572, pesando 15 quilos, idem.
 1 dito idem, idem n. 13.531, pesando 14 quilos, idem.
 1 dito idem, idem n. 13.467, pesando 9 quilos, idem.
 1 dito idem, idem n. 13.466, pesando 8 quilos, idem.
 1 dito idem, idem n. 13.556, pesando 15 quilos, idem.
 1 dito idem, idem n. 13.489, pesando 16 quilos, idem.
 1 dito idem, idem n. 14.097, pesando 13 quilos, idem.
 1 dito idem, idem n. 13.4881, pesando 13 quilos, idem.
 1 dito idem, idem n. 13.428, pesando 8 quilos, idem.
 1 dito idem, idem n. 14.085, pesando 9 quilos, idem.
 1 dito idem, idem n. 13.558, pesando 18 quilos, idem.
 1 dito idem, idem n. 13.550, pesando 14 quilos, idem.
 1 dito idem, idem n. 13.592, pesando 15 quilos, idem, idem n. 13.592, pesando 15 quilos, idem.
 1 dito idem, idem n. 14.067, pesando 17 quilos, idem.
 1 dito idem, idem n. 14.071, pesando 12 quilos, idem.
 1 dito idem, idem n. 13.539, pesando 15 quilos, idem.
 - dito idem, idem n. 14.080, pesando 9 quilos, idem.
 1 dito idem, idem n. 14.054, pesando 16 quilos, idem.
 1 dito idem, idem n. 13.444, pesando 9 quilos, idem.
 1 caixa idem C Siemens B RJ n. 394, pesando 60 quilos, idem.
 Armazém n. 17 — Dia 24 de maio de 1934.
 Navio alemão "Sierra Salvada", atracado em 24 de maio de 1934.
 1 amarrado caixa de papelão. S T & Comp., n. 14.050, pesando 13 quilos, roto.
 1 dito, idem, n. 13.433, pesando 9 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 12.431, pesando 9 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 12.400, pesando 9 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 13.449, pesando 9 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 12.339, pesando 7 quilos, avariado.
 1 tambor, S C H C, n. 22, pesando 40 quilos, vasando.
 1 caixa, M A, n. 558, pesando 183 quilos, avariada.
 1 tambor, C S & H, n. 7, pesando 53 quilos, vasando.
 1 caixa, C H, n. 448.987, pesando 76 quilos, avariada.

1 tambor, H L R, n. 10.540, pesando 27 quilos, vassando.

1 dito, idem, n. 10.545, pesando 27 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 10.842, pesando 27 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 10.863, pesando 27 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 10.905, pesando 26 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 10.893, pesando 26 quilos, idem.

Armazém externo C Dia 24 de maio de 1934:

Navio francês "Mendoza", atracado em 30 de maio de 1934:

2 sacos, O L C, ns. 39, 24, pesando 47, 42 quilos, rotos.

1 dito, A G C, n. 8, pesando 30 quilos, idem.

2 ditos, A B C, ns. 14, 21, pesando 31, 45 quilos, idem.

1 dito, S B C, n. 39, pesando 43 quilos, idem.

1 dito, A C C, n. 14, pesando 39 quilos, idem.

3 caixas, H M C, ns. 46, 11, 38, pesando 20, 30, 9 quilos, repregadas.

2 ditos, idem, ns. 19, 28, pesando 25, 16 quilos, idem.

1 dita, G F C, n. 2.662, pesando 35 quilos, vasando.

1 dita, D A C, n. 1.042, pesando 33 quilos, repregada.

1 dita, Ferraz, n. 176, pesando 46 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 139, pesando 33 quilos, idem.

2 ditos, Portuespa, ns. 6, 15, pesando 32, 30 quilos, idem.

2 ditos, V M, ns. 159, 135, pesando 31, 2 quilos, idem.

Navio italiano "Cervino", atracado em 23 de maio de 1934:

3 caixas, Jota, ns. 20, 40, 34, pesando 25, 21, 23 quilos, repregadas.

1 dita, A & R L, n. 143, pesando 28 quilos, idem.

1 dita, Matarazzo, n. 2.595, pesando 26 quilos, idem.

1 dita, Bioca, n. 127, pesando 28 quilos, idem.

1 dita, Rafelli, n. 345, pesando 26 quilos, idem.

1 dita, Arada, n. 9, pesando 33 quilos, idem.

2, 1, 2, bordalozas, Rafelli, ns. 7, 4, pesando 90, 100 quilos.

Navio inglês "Deseado", atracado em 22 de maio de 1934:

3 caixas, P A C, ns. 11, 30, 31, pesando 15, 15, 15 quilos, repregadas.

3 ditos, idem, ns. 37, 12, 33, pesando 15, 15, 15 quilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 28, 43, 44, pesando 15, 15, 15 quilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 34, 7, 6, pesando 15, 15, 15 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 25, pesando 15 quilos, idem.

1 dita, A. B., n. 15, pesando 24 quilos, idem.

2 sacos, P I C, s/n., pesando 42, 49 quilos, rotos.

1 dito, E. F. — S, idem, pesando 50 quilos, idem.

Armazém n. 12 — Dia 25 de maio de 1934:

Navio belga "Astrida", atracado em 24 de maio de 1934:

1 placa, s/n., pesando 25 quilos, avariada.

1 dita, idem, idem, pesando 24 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 24 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 26 quilos, idem.

Armazém n. 18 — Dia 25 de maio de 1934:

Navio francês "Mendoza", atracado em 23 de maio de 1934:

1 encapado, A Nuar Camilo, s/n., pesando 32 quilos, roto.

1 dito, idem, idem, pesando 20 quilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 30 quilos, idem.

1 caixa, S L, n. 3.517, pesando 104 quilos, repregada.

1 dita, S A B M, n. 5.663, pesando 267 quilos, idem.

1 dita, Y M, n. 21215, pesando 158 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 21217, pesando 110 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 21216, pesando 140 quilos, idem.

Armazém n. 17 — Dia 25 de maio de 1934:

Navio "Southern Cross", atracado em 25 de maio de 1934:

1 pacote, Alton, n. 4, pesando 4 quilos, roto.

1 automóvel, C. Adler, n. 603.621, avariado.

1 dito, idem, idem, n. 393.023, idem.

1 dito, C C M, n. 26.475, idem.

1 caixa, F G E M, n. 341-1.893, pesando 18 quilos, vasando.

1 dita, F P & Cia., n. 1.835, pesando 53 quilos, avariada.

1 pacote, Lojas, n. 5.041, pesando 22 quilos, roto.

1 caixa, R C A V, n. 777, pesando 67 quilos, avariada.

1 dita, L G E — E M B, n. 41, pesando 120 quilos, idem.

Navio americano "Southern Cross", atracado em 25 de maio de 1934:

1 caixa, A A, n. 77, pesando 21 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 4, pesando 104 quilos, repregada e avariada.

1 dita, F G E M, n. 171, pesando 103 quilos, avariada.

1 dita n. 175, pesando 103 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 63, pesando 52 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 172, pesando 103 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 1, pesando 103 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 8, pesando 102 quilos, idem.

1 dito, Tear, n. 135, pesando 257 quilos, repregada.

Armazém externo C — Dia 25 de maio de 1934:

Navio alemão "Sierra Salvada", atracado em 24 de maio de 1934:

1 saco, C. H. M., s/n., pesando 43 quilos, roto.

1 dito, R, n. 151, pesando 42 quilos, idem.

Ilha do Braço Forte — Armazém de Inflamáveis — Dia 24 de maio de 1934:

Navio americano "Delvalle", atracado 24 de maio de 1934:

2 barris, F F S M, ns. 109, 108, pesando 201, 202 quilos, vasando.

2 ditos, idem, ns. 135, 128, pesando 192, 202 quilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 120, 124, pesando 194, 206 quilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 132, 115, pesando 201, 200 quilos, idem.

1 dito, E F O M, n. 157, pesando 208 quilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 178, 123, 212, e 198 quilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 165, 180, pesando 201, 199 quilos, idem.

Armazém n. 9 — Dia 26 de maio de 1934:

Navio finlandês "Herakles", atracado em 25 de maio de 1934:

1 bobina marca IOEM, n. 512, pesando 284 quilos, avariada.

1 dita idem, idem n. 606, pesando 299 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 663, pesando 280 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 588, pesando 280 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 596, pesando 280 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 669, pesando 280 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 498, pesando 294 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 609, pesando 287 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 580, pesando 290 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 498, pesando 280 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 547, pesando 267 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 687, pesando 262 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 503, pesando 266 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 506, pesando 377 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 583, pesando 245 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 493, pesando 272 quilos, idem.

1 dita idem ASB KAB n. 14, pesando 346 quilos, idem.

1 barrica idem 22, n. 9.975, pesando 114 quilos, idem.

1 caixa idem BN, n. 218, pesando 93 quilos, repregada.

1 dita idem P&C Rio, n. 9.975, pesando 114 quilos, idem.

1 dita sem marca e sem número, pesando 282 quilos, avariada.

1 dita, idem, idem n. 500, pesando 273 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 476, pesando 290 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 495, pesando 276 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 497, pesando 304 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 458, pesando 280 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 515, pesando 280 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 731, pesando 266 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 563, pesando 280 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 509, pesando 267 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 593, pesando 320 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 567, pesando 272 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 490, pesando 264 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 544, pesando 277 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 698, pesando 274 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 604, pesando 383 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 492, pesando 302 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 569, pesando 276 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 569, pesando 270 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 589, pesando 265 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 593, pesando 297 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 581, pesando 277 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 483, pesando 276 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 595, pesando 279 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 594, pesando 277 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 708, pesando 200 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 507, pesando 240 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 733, pesando 287 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 513, pesando 266 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 662, pesando 286 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 640, pesando 326 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 505, pesando 285 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 711, pesando 283 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 704, pesando 276 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 475, pesando 275 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 706, pesando 264 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 632, pesando 300 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 576, pesando 270 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 496, pesando 276 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 568, pesando 287 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 642, pesando 320 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 545, pesando 270 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 477, pesando 263 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 561, pesando 308 quilos, idem.

Armazém n. 10 — Dia 26 de maio de 1934.

Navio alemão "Iseslohn", atracado em 26 de maio de 1934.

1 caixa marca AA10064, n. 2, pesando 78 quilos, repregada.

2 engradados idem B, ns. 272 e 220, quebrados.

2 ditos idem, idem ns. 117 e 267, idem.

2 ditos idem, idem ns. 214 e 218, idem.

2 ditos idem, idem ns. 651 e 418, idem.

(Continúa)

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

CORRESPONDÊNCIA POSTAL CAÍDA EM REFUGO

Chama-se a atenção dos interessados remetentes ou destinatários da correspondência postal caída em refugo definitivo, no Distrito Federal, no primeiro trimestre de 1934, para o edital publicado neste *Diário Oficial*, no dia 12 de junho de 1934, à página 11.351.

Mauro de Sousa Machado, Izaura Côrtes Bié, Clara Correia da Silva, Deolinda Correia da Silva, Esmeralda Correia da Silva e Lucinereado Gomes de Araújo. — Inscrevam-se.

Marly Cadaval. — Indeferido, à vista da inspeção médica.

Nelio Machado Bastos. — Indeferido à vista da inspeção médica.

Nilson Machado Bastos. — Inscreva-se.

Ficam, assim, retificados os editais publicados nos *Diário Oficial* de seis e oito de junho corrente.

Diretoria Geral em 23 de junho de 1934. — O secretário, Fausto Ariano de Carvalho.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro

CHEFIA DE LINHAS E INSTALAÇÕES

Edital de concorrência

De ordem do Sr. diretor regional, de conformidade com o art. 736 e seus parágrafos do regulamento do Código de Contabilidade Pública, faço público que até o dia 18 de julho do corrente ano, às 14 horas, impreterivelmente, serão recebidas propostas para venda de 2.465 quilos de fio de ferro, 610 quilos de fio de cobre e 4.308 quilos de ferro velho, material este inservível, existente nas seções de linhas desta região, sem aplicação ao serviço deste Departamento.

a) as propostas deverão ser em duas vias, devidamente selada a primeira via, datadas e assinadas, contendo preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras e entrelinhas, em sobre-cartas fechadas e lacradas e com o endereço de cada proponente;

b) os concorrentes apresentarão proposta global para todo o material;

c) cada proponente deverá entregar conjuntamente com o envelope conten-

do sua proposta, título que prove haver caucionado na tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro a importância de 200\$000. Esta caução, que é feita mediante guia expedida pela Seção Econômica da mesma diretoria, por solicitação dos interessados, será restituída aos proponentes que não obtiverem adjudicação do material em concorrência e ao adquirente, após o pagamento respectivo;

d) o material a que se refere o presente edital acha-se nas localidades abaixo discriminadas:

Campos — 1.300 quilos de ferro velho;

Campos — 350 quilos de fio de ferro; Rio Bonito — 1.670 quilos de fio de ferro;

Rio Bonito — 200 quilos de ferro velho;

Duas Barras — 309 quilos de fio de ferro;

Cantagalo — 236 quilos de fio de ferro;

Itambé — 1.500 quilos de ferro velho; Alcantara — 150 quilos de ferro velho;

Iguaba Grande — 50 quilos de ferro velho;

Saquarema — 50 quilos de ferro velho;

Petrópolis — 1.058 quilos de ferro velho;

Petrópolis — 610 quilos de fio de cobre;

e) fica reservado ao Departamento dos Correios e Telégrafos o direito de anular em todo ou em parte a presente concorrência, se isto consultar aos interesses da Fazenda Nacional.

Niterói, 18 de junho de 1934. — Hildebrando Junqueira de Araújo, chefe de Linhas e Instalações.

DIRETORIA DO MATERIAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA DIRETORIA REGIONAL DE CUIABÁ, EM MATO GROSSO

De ordem do Sr. diretor geral, faço público que o prazo para a entrega das propostas para a construção do edifício-sede da Diretoria Regional de Cuiabá, em Mato Grosso, cujo edital foi publicado no *Diário Oficial* de 29 do corrente a páginas 10.290 a 10.299, fica transferido para o dia 25 de junho próximo.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1934. — Elesbão de C. Veloso, diretor do material.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA, PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO AO PESSOAL DA PORTARIA, CONTÍNUOS E SERVENTES

De ordem do Sr. diretor, faço público que, na Secretaria da Administração Central deste Departamento, à praça

torias, querendo, os proprietários dos Mauá n. 10, 1º andar, serão recebidas, às 14 horas do dia 29 de junho de 1934, propostas para fornecimento de fardamento ao pessoal deste Departamento, de acordo com as condições estabelecidas no edital publicado no *Diário Oficial* de 15 do corrente mês.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria do Ensino Naval

O vice-almirante Tancredo de Gómezes, diretor geral do Ensino Naval, faz público, de acordo com o aviso n. 1.626, de 15-6-1934, do Ministério da Marinha, que os exames para primeiros e segundos pilotos, primeiros e segundos maquinistas, primeiros e segundos motoristas, primeiros e segundos comissários, primeiros e segundos rádio-telegrafistas, capitães de cabotagem e capitães de longo curso, relativos ao primeiro semestre do corrente ano, a que se refere o decreto n. 23.967, de 7 de março de 1934, serão realizados no próximo mês de julho, na Escola Naval, para os que requererem à esta diretoria até o dia 30 do corrente.

A matéria a examinar, os documentos com que deverão ser instruídos os requerimentos, as taxas a pagar, as condições a preencher, são as mesmas estipuladas no regulamento para a Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro, aprovado pelo decreto n. 19.136, de 13 de março de 1930.

Os candidatos a primeiros comissários deverão instruir seus documentos com a certidão de um ano de embarque, conforme o art. 4º, do decreto n. 22.879, de 30-6-1933. — *Carlos Augusto Gaston Lavigne*, capitão de mar e guerra, vice-diretor.

Cópia do aviso n. 1.626, de 15-6-1934, do Ministério da Marinha:

Ao Sr. diretor geral do Ensino Naval:

Assunto: Exames para o pessoal da Marinha Mercante:

Ref.: Offício n. 383 — (D Ens. 1), de 8-6-1934, dessa diretoria.

1. Atendendo ao que propusesses no ofício acima referenciado, declaro-vos, para o devidos efeitos, haver resolvido que os exames para o pessoal da Marinha Mercante, relativos ao primeiro semestre do corrente ano, a que se refere o decreto n. 23.967, de 7 de março último, deverão ser realizados no próximo mês de julho, na Escola Naval, para os que requererem a essa diretoria até o dia 30 do mês em curso, com o pagamento das taxas correspondentes, de conformidade com o regulamento para essa escola, aprovado pelo decreto n. 19.136, de 13 de março de 1930.

2. Fica essa diretoria incumbida das providências que forem necessárias à execução do presente aviso. — *Protoperges Pereira Guimarães*.

Copiado por *Conrado Neves Athayde*, M. N. n. 0067-Cabo-PE-Escrevente. Confere. — *Agenor Corrêa de Castro*, capitão de corveta, chefe da D. Ens. 1.

Diretoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

Secretaria

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE MESTRES DE OFICINAS DE TRABALHOS ESTRUTURAIS E CHAPAS-FINAS DESTE ARSENAL.

De ordem do Exmo. Sr. almirante diretor geral deste Arsenal e de conformidade com o preceituado nos artigos 30 e 31, acha-se aberta, nesta Secretaria, por espaço de trinta dias, a contar da data deste edital, a inscrição para o concurso aberto para preenchimento de duas vagas de mestres de oficinas das especialidades de chapas-finas e trabalhos estruturais.

Os senhores candidatos deverão satisfazer, para o fim em vista, as seguintes condições:

1ª. Um requerimento dirigido ao Exmo. Sr. almirante diretor geral, pedindo inscrição, ao qual deverão anexar:

a) certidão de idade em que prove ser maior e ter até 35 anos de idade;
b) documento líquido e certo em que conste ser reservista;

c) folha corrida;

d) atestado de vacina passado pelo Departamento de Saúde Pública;

2ª. Ser brasileiro nato ou devidamente naturalizado.

As provas do concurso serão escritas, orais e práticas, cujas questões serão organizadas pela respectiva mesa examinadora.

Quaisquer outros esclarecimentos que os senhores candidatos julgarem necessários à completa elucidação do assunto, serão prestados nesta Secretaria (exceto aos sábados), das 10 às 15 horas.

Em 21 de junho de 1934. — *Alfredo Ribeiro d'Abreu*, no exercício de secretário.

Diretoria de Fazenda

D. F. 1

De ordem do Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 15 do mês corrente, às páginas 11.562 e 11.563, relativo à concorrência pública que será realizada no dia 10 de julho próximo vindouro, às 13 horas, nesta diretoria, para a venda do navio *Presidente*, que foi julgado inútil e sem matéria prima aproveitável aos mistérios da Marinha.

Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 19 de junho de 1934. — *Haroldo Methodio da Costa*, 2º tenente contador naval, secretário.

Capitania dos Portos do Estado de São Paulo

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa n. 10, publicado à página 12.447, do "Diário Oficial" de 23 de junho.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional de Produção Vegetal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS TÉCNICOS INICIAIS DO INSTITUTO DE QUÍMICA AGRÍCOLA

Chamo a atenção dos interessados para o edital deste concurso publicado no *Diário Oficial* de 4 de junho de 1934, a página 10.779.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1934. — *Edmundo Navarro de Andrade*, diretor geral.

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE AJUDANTES DO SERVIÇO DE FRUTICULTURA

Chamo a atenção dos interessados para o edital deste concurso publicado no *Diário Oficial* de 15 de maio de 1934, às páginas 9.272 e 9.273.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1934. — *Edmundo Navarro de Andrade*, diretor geral.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Faço público, para conhecimento dos interessados, que fica prorrogado por mais 10 dias o prazo relativo à apresentação de sugestões ao ante-projeto regulando o trabalho dos músicos em casas de diversões, publicado no *Diário Oficial* de 11 do corrente mês.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1934. — *E. de Lemos*, diretor geral substituto

Junta Comercial do Distrito Federal

N. 11.346

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 21 de junho de 1934, se arquivaram nesta repartição sob o número 11.346, os documentos referentes à Cooperativa do Consumo dos Auxiliares do Comércio e Indústria do Brasil, a saber:

Ata da assembléia geral de constituição, realizada em 16 de maio de 1934, em duplicata, estatutos sociais, lista nominativa dos acionistas, tudo em duplicata.

Secretaria da Junta Comercial, Rio de Janeiro, 22 de junho de 1934. — *Mário Soares Pinto*, 2º oficial. (Ao alto, as armas da República, e em baixo, estava o carimbo da Junta Comercial da Capital Federal. Visto. — *Izidoro Campos*, diretor.

(C—1.648—23-6-1934—14\$300.)

Departamento Nacional do Trabalho

Sr. diretor da A. Comercial dos Chauffeurs do Brasil S. A.:

Fica pelo presente intimada essa firma a pagar, no prazo de 8 dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista em lei, uma indenização correspondente a 15 dias de férias a que tem direito seu

ex-empregado Antônio Caetano, de acórdão com o despacho proferido no processo de reclamação de férias n. 543 A, de 1932.

Terceira Secção, 22 de junho de 1934. — *Americo Palha*, 3º oficial. Visto. Em 22 de junho de 1934. — *A. da Silva Rocha*, S. de diretor da 3ª Secção.

Sr. José Fontes:

Fica intimado a, dentro do prazo de 8 dias, apresentar esclarecimentos sobre a sua reclamação de férias n. 13.091, de 1934, contra Francisco Martins.

Terceira Secção, 22 de junho de 1934. — *Americo Palha*, 3º oficial. Visto. Em 22 de junho de 1934. — *A. da Silva Rocha*, S. de diretor da 3ª Secção.

Sr. proprietário da Viação Império:

De ordem do Sr. diretor geral, fica pelo presente notificado a:

Pagar 15 dias de férias ao seu ex-empregado Carlos Bier (processo 73 C, de 1931);

Apresentar a caderneta de Joaquim Gomes dos Santos ((processo 353 J, de 1931);

Exibir o livro de ponto de seus empregados afim de serem comprovadas as faltas de seu ex-empregado Climaco Eliário de Abreu e Melo (proc. 200 C, de 1931);

Exibir o livro de registro de empregados (proc. 330 S, de 1931).

Terceira Secção, 22 de junho de 1934. — *Americo Palha*, 3º oficial. Visto. Em 22 de junho de 1934. — *A. da Silva Rocha*, S. de diretor da 3ª Secção.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

Este conselho leva ao conhecimento dos Srs. engenheiros arquitetos e agrimensores, atingidos pelo decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933, que regula as respectivas profissões que, terminando, impreterivelmente, em 15 de agosto próximo vindouro, o prazo para o registro dos seus diplomas, cartas ou outros quaisquer títulos, deverão, com urgência, comparecer em sua sede provisória, no Departamento Nacional do Povoamento, à praça Marechal Anacora, edifício do Ministério da Agricultura, onde lhes serão fornecidos os formulários para os pedidos de registro, bem como quaisquer informações que sobre o assunto desejarem obter.

O expediente é das 12 às 15, nos dias úteis, e das 12 às 14, aos sábados.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos

EDITAL DE CONCURRÊNCIA

Ficam cientes os interessados de que, pelo prazo de 15 dias, que começará com a publicação deste e terminará no dia 7 de julho corrente, às 17 horas serão recebidas na Secção de Seguros de Acidentes no Trabalho deste instituto, à rua da Candelária n. 92, andar térreo, propostas para a execução do serviço de socorro e assistência ou tratamento médico às vítimas de acidentes no trabalho, seguradas pelo Instituto dos Marítimos e mencionadas nas alíneas a, b e c do artigo 30 do decreto n. 22.872, de 29 de junho de 1933.

Durante o período de recebimento das propostas encontra-se à disposição dos interessados, no mesmo local, a súmula das condições gerais que deverão ser observadas no contrato.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1934. — *Napoleão de Alencastro Guimorães*, presidente.

(C—1.718—22-6-34—55\$100—3 v)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DO TRÁFEGO

O doutor Edgar Pinto Estrela, inspetor do Tráfego da Polícia Civil do Distrito Federal, usando as atribuições que por lei lhe são conferidas, nos termos dos artigos 1º e 100 do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922, revigorado pelo art. 20 do decreto n. 22.332, de 10 de janeiro de 1933, determina que, a partir desta data, sejam observadas as seguintes modificações, quanto ao curso de direção (mão), no tráfego de veículos, nos 1º e 2º Distritos Policiais:

PRIMEIRO DISTRITO POLICIAL

Praça Quinze de Novembro

Fica estabelecida uma só direção para os veículos em geral, nas alamedas externas dessa praça, obedecendo-se mão de descida na parte em que está situada o edifício da Repartição Geral dos Telégrafos, desde a rua da Misericórdia até às Barcas, e a subida, do lado do edifício Taquára, Entrepósito de Pesca e travessa do Comércio, continuando livre o trânsito em dois sentidos, nas alamedas internas

Cais do Pharoux

Das barcas para a praça Sérvulo Dourado.

Rua Borja Castro

Da praça Sérvulo Dourado a praça Quinze de Novembro.

Travessa do Comércio

Da rua do Ouvidor para a praça Quinze de Novembro.

Rua do Mercado (entre Ouvidor e Rosário)

Da rua do Rosário para a rua do Ouvidor.

Rua do Rosário (entre a praça Sérvulo Dourado e a rua do Mercado)

Da praça Sérvulo Dourado para a rua do Mercado.

Travessa do Tinóco

Da rua do Rosário para a rua Visconde de Itaboraí.

Rua do Ouvidor (entre Primeiro de Março e praça Sérvulo Dourado)

Da rua Primeiro de Março para a praça Sérvulo Dourado.

Beco dos Mercadores

Da rua do Rosário para a rua do Ouvidor.

VIGÉSIMO SEGUNDO DISTRITO POLICIAL

Rua Custódio de Melo

Da rua Ipiapina para a rua dos Romeiros.

Rua dos Romeiros (entre a rua Custódio de Melo e a estrada Braz de Pina)

Da rua Custódio de Melo para a estrada Braz de Pina.

Rua Plínio de Oliveira

Da rua dos Romeiros para a estrada Braz de Pina.

Os infratores das presentes disposições serão multados em 30\$000, nos termos do regulamento acima referido, depois de decorridos 30 dias da publicação do presente edital.

Rio de Janeiro, em 16 de junho de 1934. — O inspetor, *Edgard P. Estrela*.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 22 do corrente (segunda turma):

Aprovados — Manuel José Medeiros, José Joaquim Ribeiro Júnior, Alvaro Brandão Neves da Rocha, Manuel Gomes de Sousa, Wilson de Moraes Pereira, Anibal Simões de Matos.

Reprovados — 5.

Resultado dos exames efetuados no dia 23 do corrente:

Aprovados — Fritz Garbrech, Sílvia Lopes do Couto, Israel Neumann, Deocleciano Raimundo Nogueira, Elias Martins, Manuel da Silva, Salin Tanure, Cesar Augusto Vilar, Anibal Cardoso, Tarceio Januário dos Santos, Nelson Ganley.

Inspetoria do Tráfego, em 23 de junho de 1934. — O inspetor geral, *Dr. Edgar Pinto Estrela*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do trânsito na conformidade do artigo 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Infratores:

Aníbal Serra — Auto de carga 876, artigo 248 L, em 20-6-34.

Alfredo Pereira Alra, idem 2.986, artigo 248 L, em 19-6-34.

José Alves Pereira — Auto de passeio n. 269, artigo 248 L, em 19-6-34.

Abraão Matias, idem 759, artigo 102, em 19-6-34.

Antônio A. Melin, idem 1.064, artigo 102, em 19-6-34.

João F. Correia, idem 1.250, artigo 248 L, em 19-6-34.

I. Presin Machine, idem 1.637, artigo 248 L, em 19-6-34.

Constantino Gomes, idem 2.165, artigo 102, em 19-6-34.

Alberto Lourenço, idem 3.815, artigo 248 A, em 18-6-34.

Joaquim P. Reis, idem 3.963, artigo 248 L, em 19-6-34.

Manuel Gonzaga, idem 4.256, artigo 248 L, em 19-6-34.

Jorge Brion Niele, idem 5.462, artigo 102, em 19-6-34.

Francisco Bastos, idem 5.789, artigo 102, em 18-6-34.

João Nobre, idem 7.192, artigo 248 L, em 19-6-34.

Eduardo S. Lemos, idem 7.583, artigo 102, em 19-6-34.

Rui Mostardeiro, idem 7.769, artigo 248 L, em 19-6-34.

Hélio Galvão Bueno, idem 8.132, artigo 102, em 19-6-34.

Hugo Jankovits, idem 8.641, artigo 102, em 19-6-34.

Bernardino E. Campos, idem 8.985, artigo 85, em 19-6-34.

Joaquim Duarte Silva idem 9.578, artigo 248 L, em 19-6-34.

Valente G. Martins, idem 10.328, artigo 248 L, em 19-6-34.

Luiz Silva Relvas, idem 11.829, artigo 257, em 18-5-34.

Armando C. Adamo, idem 11.842, artigo 102, em 19-6-34.

José Soares Dias, idem 14.278, artigo 248 L, em 19-6-34.

Manuel Ponte, idem 14.342, artigo 102, em 19-6-34.

Sérgio Sérgio Geredo, idem 14.350, artigo 92, em 19-6-34.

Manuel S. Nogueira, idem 15.103, artigo 248 L, em 19-6-34.

Pedro S. Bastos, idem 17.329, artigo 102, em 10-6-34.

Antônio Flaeschen, idem 17.678, artigo 248 L, em 19-6-34.

João C. Cruz idem 18.103, artigo número 248 L, em 19-6-34.

Luiz R. Sousa, idem 18.151, artigo 248 L, em 18-6-34.

Alvaro Portocarrero, idem 18.558, artigo 102, em 19-6-34.

Luiz S. Marcos, idem 18.813, artigo 92, em 19-6-34.

Lafaiete G. Ribeiro, idem 18.849, artigo 102, em 19-6-34.

Infrações de acôrdo com o art. 365 do R. V.:

Edmundo da Silva Pereira, n. 1.588, em 20-6-34, art. 248 L, carga.

Gereino Cavalcanti, n. 4.438, em 21-6-34, art. 248 L, carga.

Antônio Joaquim Dias, n. 4.933, em 20-6-34, art. 248 L, carga.

Antônio Joaquim Dias, n. 4.933, em 20-6-34, art. 248 L, carga.

Nilo Bonavita, n. 5.108, em 20-6-34, art. 242 C, carga.

Teófilo Nelson dos Santos, n. 6.004, em 20-6-34, art. 248 L, carga.

Emílio Ernesto Musso, n. 7.024, em 20-6-34, art. 79, carga.

Mestre e Blatgé, n. 102, em 20-6-34, art. 248 L, passeio.

Januário José de Oliveira, n. 704, em 20-6-34, art. 248 E, passeio.

Antônio José de Oliveira Garcia, número 1.187, em 20-6-34, art. 144, passeio.

Jorge Leão Ludolf, n. 1.448, em 20-6-34, art. 248 E, passeio.

Severo Turano, n. 1.958, em 20-6-34, art. 257, passeio.

Leiba Zelik Kamenetz, n. 2.053, em 20-6-34, art. 248 L, passeio.

C. Aristides C. Leal, n. 2.091, em 20-6-34, art. 79, passeio.

Joaquim Rodrigues Reinão, n. 2.278, em 20-6-34, art. 248 L, passeio.

Artur Gonçalves da Cruz, n. 2.356, em 20-6-34, art. 102, passeio.

Sirval Rocha, n. 2.943, em 20-6-34, arts. 257-102, passeio.

Alberto G. Boesch e outro, n. 3.009, em 20-6-34, art. 102, passeio.

Antônio Cesarino Rangel, n. 3.075, em 20-6-34, art. 248 E, passeio.

Manuel Pereira Moura, n. 4.003, em 20-6-34, art. 248 L, passeio.

Mateus Donádio e outro, n. 4.119, em 20-6-34, art. 102, passeio.

Margarida C. Leite e outro, n. 4.440, em 20-6-34, art. 143, passeio.

Manuel Duarte Reis, n. 4.973, em 20-6-34, passeio.

Henrique Delfino Sadock de Sá, número 5.042, em 20-6-34, art. 102, passeio.

Bianca Guarnieri e outro, n. 5.530, em 20-6-34, art. 248 L, passeio.

José Maffei, n. 5.731, em 20-6-34, passeio.

Carlos F. Oliveira Reis, n. 5.888, em 19-6-34, art. 248 L, passeio.

Frederick L. Andrews, n. 6.050, em 20-6-34, art. 248 L, passeio.

Luiz V. Gouveia e outros, n. 6.760, em 20-6-34, art. 102, passeio.

Miguel Ricardo Pereira, n. 6.819, em 20-6-34, art. 102, passeio.

Carlos Cesar dos Santos, n. 7.132, em 20-6-34, art. 102, passeio.

Humberto Pimentel Duarte, n. 7.177, em 20-6-34, art. 102, passeio.

René Mostardeiro, n. 7.769, em 20-6-34, art. 102, passeio.

Dionísio Caetano Felipe, n. 7.832, em 20-6-34, art. 102, passeio.

Antônio José Proença, n. 7.795, em 20-6-34, art. 102, passeio.

Jakob Armim Frey, n. 7.983, em 20-6-34, art. 102, passeio.

Rogério Albuquerque Lima, n. 8.273, em 20-6-34, art. 248 L, passeio.

Rogério Albuquerque Lima, n. 8.273, em 20-6-34, art. 248 L, passeio.

Antônio Guedes Muniz, n. 8.613, em 20-6-34, art. 143, passeio.

Antônio L. Seabra e outro, n. 8.640, em 20-6-34, art. 102, passeio.

Cláudio Antônio Destre, n. 9.422, em 20-6-34, art. 102, passeio.

Ciríaco José Luiz, n. 9.588, em 20-6-34, art. 102, passeio.

Armando Hipólito da Silva, n. 10.256, em 20-6-34, art. 248 L, passeio.

Washington Vaz Melo, n. 11.419, em 20-6-34, art. 102, passeio.

Antônio Madalena, n. 11.816, em 20-6-34, art. 248 L, passeio.

Paulíbio Custódio, n. 13.171, em 20-6-34, art. 248 L, passeio.

Clarimundo G. Bittencourt, n. 14.317, em 20-6-34, art. 102, passeio.

Alberto Correia Lalim, n. 14.594, em 20-6-34, art. 102, passeio.

Euclides Ribeiro dos Santos, n. 14.675, em 20-6-34, art. 248 L, passeio.

Saturnino M. Carvalho e outro, número 14.939, em 20-6-34, art. 102, passeio.

Dr. Pedro Ernesto Batista, n. 14.963, em 20-6-34, art. 102, passeio.

William Mercer Dale, n. 15.084, em 20-6-34, art. 143, passeio.

Dario Fernandes Torres, n. 15.521, em 20-6-34, art. 92, auto passeio.

Helena S. Guimarães e outros, número 15.824, em 20-6-34, art. 102, idem.

Eládio Vilar Gomes, n. 16.021, em 20-6-34, arts. 252 e 144, idem.

Manuel Correio, n. 16.208 em 20-6-34, art. 143, idem.

Raul Melo Rêgo e outro, n. 16.611, em 20-6-34, idem.

Válter Leonard Aldridge, n. 16.676, em 20-6-34, art. 248 L, idem.

Manuel Lacey, n. 16.960, em 20-6-34, art. 248 L, idem.

Benjamim da Fonseca Rangel, número 17.104, em 20-6-34, art. 248 L, idem.

Frutuoso P. Ramos e outro, número 17.333, em 20-6-34, art. 248 L, idem.

Alexandrino Lourenço, n. 17.355, em 20-6-34, art. 102, idem.

Joaquim Júlio de Proença, n. 17.557, em 20-6-34, arts. 248 L e 257, idem.

Luiz Furtado de Mendonça, n. 17.649, em 20-6-34, art. 248 L, idem.

Mestre & Blatgé, n. 17.715, em 20-6-34, art. 248 L, idem.

Alfredo Fernandes dos Santos, número 17.850, em 20-6-34, art. 248 L, idem.

Evaldo Pinheiro Chagas e outro, número 17.858, em 20-6-34, art. 248 L, idem.

Herman A. Hofstetter, n. 18.057, em 20-6-34, art. 248 L, idem.

Dr. Genival Soares Londres, número 18.063, em 20-6-34, art. 102, idem.

Demétrio Pereira da Silva, número 18.207, art. 248 L.

José Augusto Pereira Meireles, artigo 102.

Otília Scarzio, n. 18.982, art. 248 L.

Infrações de acôrdo com o art. 368 do R. V.:

J. Antônio Moreira, ônibus ns. 649 — 649 — 649 — 575 — 215, infração dos arts. 248 L, 248 C, 248 C, 248 L e 92, respectivamente.

Light and Power, idem ns. 295 — 180 — 114 — 84 — 81, infração dos artigos 248 C, 248 L, 248 L, 248 C e 248 L, respectivamente.

José Correia Lopes, idem, ns. 389 — 389 — 389 — 283 — 192, infração dos arts. 248 L, 92, 248 L, 248 C e 248 L, respectivamente.

Emílio Siebert & Comp., idem, números 379 — 342 — 340 — 340 — 339 — 315 — 172, infração dos arts. 248 L, 248 L, 248 L, 248 L, 248 C, 248 L e 248 L, respectivamente.

Martins Jordão & Comp. Ltd., idem, ns. 366 — 265 — 22, infração dos artigos 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

Olga Viggiani, idem, ns. 482 — 314 — 312, infração dos arts. 248 C, 248 C e 248 L, respectivamente.

Empresa Ônibus de Luxo, idem, números 399 — 395 — 130, infração dos artigos 248 C, 248 C e 248 L, respectivamente.

Mário Bianchi, idem, ns. 428 — 417 — 412, infração dos arts. 248 L, 248 L e 248 C, respectivamente.

Moreira Polônio Sencadas, idem, número 678, infração do art. 248 C.

Daniel Vieira Sousa e outro, idem, ns. 706 — 635, infração dos arts. 248 C e 248 C, respectivamente.

Otávio Valdetário Coimbra, idem, números 386 — 286, infração dos artigos 248 C, 81 e 248 C, respectivamente.

Alvaro Gomes de Oliveira, idem, números 619 — 619, infração dos artigos 92 e 248 C, respectivamente.

Empresa I. E. O. Luxo, idem, número 642, infração do art. 248 C.

Viação Continental, idem, n. 2, infração do art. 248 C.

J. G. Feldhans, idem, n. 503, infração do art. 248 C.

João Ferreira & Martins, idem, n. 707, infração do art. 248 L.

Luiz Vieira Souto, idem, n. 637, infração do art. 248 C.

Alexandre Ferreira & Irmão, idem, número 690, infração do art. 248 L.

Cristiano e Sienssen, idem, n. 305, infração do art. 248 L.

Companhia Usinas Nacionais, auto carga n. 527, infração do art. 81.

José Maria O. Milhomens, idem, número 2.252, infração do art. 161.

Companhia Antártica Carioca, idem, n. 255, infração do art. 248 L.

Standard Oil Company of B., idem, passeio, n. 3.551, infração do artigo 102.

Pacheco Ferreira & Comp., idem, número 10.865, infração do art. 102.

Antônio Joaquim Martins, idem, número 10.907, infração do art. 248 L.

Djalma P. Tavares, idem, n. 17.677, infração do art. 159.

Matrículas indistintas (artigo 366):

Alvaro Gomes de Oliveira — Onibus 682 e 683, infração do artigo 248 L.

Djalma P. Tavares — Onibus 497 e 722, infração dos artigos 81 e 248 L.

Light and Power — Onibus 50 e 60, infração do artigo 248 L.

J. Antônio Moreira — Onibus 175 e 606, infração dos artigos 248 L e 81.

José Correia Lopes — Onibus 190 e 281, infração dos artigos 248 L e C.

Emp. I. Onibus de Luxo Ltd. — Onibus 454 e 641, infração do artigo 248 L.

Emílio Siebit & Comp. — Onibus 172, infração do artigo 248 L.

João Ferreira & Martins — Onibus 260, infração do artigo 81.

Emp. Onibus de Luxo Ltd. — Onibus n. 446, infração do artigo 248 L.

Olga Viggiani — Onibus 536, infração do artigo 248 L.

Alexandre Ferreira Irmão — Onibus 692, infração do artigo 248 L.

Moreira P. & Sencadas — Onibus 712, infração do artigo 248 L.

Mário Ramos Santos — Auto de passeio 3.246, infração do artigo 248 L.

Stemberg & Companhia — Auto de passeio 3.452, infração do artigo 102.

Domingos Alves — Onibus 14.717, infração do artigo 248 L.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou do condutor, de acordo com o previsto no artigo 382, do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1934.
— O inspetor, E. Estrella.

Casa de Correção da Capital Federal

De ordem do Sr. diretor, convido o Sr. Alberto Batista de Moura, a comparecer à secretaria desta casa afim de justificar a sua ausência do serviço de guarda, desde o dia 5 de maio, último, até esta data.

Secretaria da Casa de Correção, 9 de junho de 1934. — Artur Silva, 2º oficial.

Casa de Correção da Capital Federal

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA FORNECIMENTO DOS ARTIGOS A ESTA REPARTIÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 1934-35, DE ACÓRDO COM O ART. 5º DO DECRETO N. 22.225, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1932.

De ordem do Sr. diretor e de conformidade com o art. 52, do Código de Contabilidade Pública da União, faço público que esta diretoria receberá até o dia 28 do corrente mês, às 14 horas, pedido de inscrição dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento dos artigos abaixo discriminados, de acordo com os artigos 757 e 758, do regulamento do referido código, obedecendo às seguintes condições:

1ª — O pedido será feito em requerimento dirigido ao diretor, acompanhado dos documentos necessários ao julgamento da idoneidade da pessoa ou firma interessada no fornecimento, no qual deverá declarar sua qualidade ou nacionalidade.

2ª — A idoneidade dos concorrentes será examinada previamente, à vista dos recibos de impostos federais, estaduais, ou municipais, a que estiver sujeito seu gênero de negócio, exibição da carta de negociante matriculado, contrato social no caso de terem sócios e certidões da Junta Comercial do capital com que giram na praça, em caso contrário.

3ª — O concorrente considerado idôneo receberá guia expedida por esta diretoria, afim de recolher ao Tesouro Nacional a quantia de 1:000\$000 (um conto de réis), para garantia de fornecimento, na forma do art. 672 do Regulamento do Código de Contabilidade Pública.

4ª — As propostas serão feitas em três vias com os preços por extenso e em algarismo, sem emendas, rasuras e entrelinhas, sendo a primeira via selada na forma da lei, datadas, assinadas, não sendo aceitas aquelas cujos proponentes não apresentarem o recibo da caução do Tesouro Nacional, conforme a condição terceira deste edital e serão recebidas até às 14 horas do dia 28 do corrente, quando serão abertas.

5ª — Os preços serão compreendidos para os artigos entregues nesta repartição, correndo por conta do fornecedor todas as despesas de transporte.

6ª — Os artigos propostos deverão ser de 1ª qualidade e o fornecimento se fará, sempre, nos termos do art. 672, do Regulamento de Contabilidade Pública.

7ª — Só serão tomadas em consideração as propostas que tiverem preços para todos os artigos deste edital.

8ª — A presente concorrência é feita para os artigos não compreendidos no regimen da Comissão Central de Compras.

9ª — Casa de Correção da Capital Federal reserva-se o direito de anular a presente concorrência quando entender contrária aos interesses da Nação, sem que, aos senhores fornecedores, assista o direito de reclamação de qualquer espécie.

10ª — Os artigos a que se refere o presente edital são:

1. Aros para rodas Chevrolet, tipo 928, uma.
2. Acumulador elétrico 6/8 volts, 100 ampères, um.
3. Bobinas para Chevrolet, de 4 ou 6 cilindros, uma.
4. Bengalas para Chevrolet, uma.
5. Buzina Sparton A. T., 6 volts, uma.
6. Coroa e pinhão para Chevrolet, uma.
7. Castanha para aro de roda Chevrolet, uma.

8. Cabo positivo para Chevrolet, um.
9. Camurças francesas de 50 x 60, uma.
10. Cabo negativo para Chevrolet, um.
11. Carburador Chevrolet, um.
12. Correia de ventilador Chevrolet, uma.
13. Dínamo para Chevrolet, um.
14. Espanadores Imperial, um.
15. Flanelas de 50 x 55 cents., uma.
16. Eixo de transmissão Chevrolet, um.
17. Fio para instalação, metro.
18. Fio coberto em conduíte, metro.
19. Induzido de dínamo Chevrolet, um.
20. Juntas cabeça cilindro Chevrolet, uma.
21. Parafusos para aro de roda Chevrolet, um.
22. Porcas para aro de roda Chevrolet, uma.
23. Pasta auto-shyne para carroceria, lata.
24. Protetor para pneumático de 30 x 4,50, um.
25. Protetor para pneumático, de 880 x 120, um.
26. Roulement para Chevrolet, um.
27. Roda dianteira para Chevrolet, uma.
28. Roda trazeira, para Chevrolet, uma.
29. Vela Champion, uma.

Secretaria da Casa de Correção, 21 de junho de 1934. — Confere. — Oscar Lago, sub-diretor. — Arthur C. Fernandes, 2º oficial.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA DA INSCRIÇÃO PARA FORNECIMENTO DOS ARTIGOS A ESTA REPARTIÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 1934-35, DE ACÓRDO COM O ART. 5º DO DECRETO N. 22.225, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1932.

De ordem do Sr. diretor e de conformidade com o artigo 52 do Código de Contabilidade Pública da União, faço público que esta diretoria receberá até o dia 28 do corrente mês, às 14 horas, pedido de inscrição dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento dos artigos abaixo discriminados, de acordo com os arts. 757 e 758 do Regulamento do referido Código, obedecendo às seguintes condições:

Primeira — O pedido será feito em requerimento dirigido ao diretor, acompanhado dos documentos necessários ao julgamento da idoneidade da pessoa ou firma interessada no fornecimento, no qual deverá declarar sua qualidade ou nacionalidade.

Segunda — A idoneidade dos concorrentes será examinada previamente, à vista dos recibos de impostos federais, estaduais, ou municipais, a que estiver sujeito seu gênero de negócio, exibição da carta de negociante matriculado, contrato social no caso de terem sócios e certidões da Junta Comercial do capital com que giram na praça, em caso contrário.

Terceira — O concorrente considerado idôneo receberá guia expedida por esta Diretoria, afim de recolher ao Tesouro Nacional a quantia de 1:000\$000 (um conto de réis) para garantia de fornecimento, na forma do art. 672 do Regulamento do Código de Contabilidade Pública.

Quarta — As propostas serão feitas em três vias com os preços por extenso e em algarismo, sem emendas, rasuras e entrelinhas, sendo a primeira via selada na forma da lei, datadas, assinadas, não sendo aceitas aquelas cujos propo-

montes não apresentarem o recibo da caução do Tesouro Nacional, conforme a condição terceira deste edital e serão recebidas até às 14 horas do dia 28 do corrente, quando serão abertas.

Quinta — Os preços serão compreendidos para os artigos entregues nesta repartição, correndo por conta do fornecedor todas as despesas de transporte.

Sexta — Os artigos propostos deverão ser de 1ª qualidade e o fornecimento se fará, sempre, nos termos do art. 672. do Regulamento de Contabilidade Pública.

Sétima — Só serão tomadas em consideração as propostas que tiverem preços para todos os artigos deste edital.

Oitava — A presente concorrência é feita para os artigos não compreendidos no regimen da Comissão Central de Compras.

Nôna — A Casa de Correção da Capital Federal reserva o direito de anular a presente concorrência quando entender contrária aos interesses da Nação sem que, aos senhores fornecedores, assista o direito de reclamação de qualquer espécie.

Décima — Os artigos a que se refere o presente edital são:

1. Azulejo branco nacional, metro quadrado.
2. Aço em vergalhão de 1" para grade, quilo.
3. Aço em barra, quilo.
4. Calha de cobre de 16", quilo.
5. Chapa de zinco liso, quilo.
6. Cadeado Yale de ferro 2", um.
7. Cadeado Yale de bronze 2", um.
8. Cadeado Yale de bronze 3", um.
9. Corrente de ferro para cadeado, quilo.
10. Condutor para água de 4", metro.
11. Cão de chumbo para água, quilo.
12. Cão de chumbo para gaz, quilo.
13. Caixa automática comum, uma.
14. Cantoneira de ferro, quilo.
15. Caixa d'água para 1.200 litros, uma.
16. Chapa de ferro fundido para fogão de 1,80 x 0,98, uma.
17. Dobradiça de ferro reforçado para porta, par.
18. Ferro em barra, quilo.
19. Fechadura de metal para cubículo 6 x 4", uma.
20. Fechadura Gorges para porta, uma.
21. Fechadura de metal para armário, uma.
22. Fecho de ferro comum 1 palmo, um.
23. Fecho de ferro comum 3 palmos, um.
24. Grade de ferro em vergalhão de 1", metro quadrado.
25. Lavatório de louça com torneiras niqueladas, um.
26. Ladrilho nacional, metro quadrado.
27. Mangueira de borracha com arame de 1", metro.
28. Pia para cozinha de ferro esmaltado, uma.
29. Parafusos de ferro com porca de 2 1/2 x 1/2", um.
30. Parafusos de ferro com fenda, grossa.
31. Parafuso de latão, grossa.
32. Passadeira de algodão de 45 cm. de larg., metro.
33. Passadeira de linóleo de 45 cm. de larg., metro.
34. Quadro para fogão de 1,80 x 0,98, um.
35. Rebites de ferro sortidos, quilo.
36. Tela de arame n. 8, metro quadrado.
37. Torneira de manivela de 3/4, uma.
38. Torneira de pressão de 3/4, uma.
39. Vaso sanitário de louça estrangeiro, um.
40. Vergalhão de ferro sortidos, quilo.
41. Válvula de retenção de 3/4, uma.
42. Válvula Globo 1 1/2, uma.
43. Vidro liso para vidraça, simples, dm. 2.
44. Vidro liso para vidraça, duplo, dm. 2.
45. Vidro fôco duplo para vidraça, dm. 2.

Secretaria da Casa de Correção, 21 de junho de 1934.
Confere. — *Oscar Lago*, sub-diretor. — *Arthur C. Fernandes*, 2º oficial.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

CONCURRENÇA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PARA O PESSOAL DA PORTARIA DESTE MINISTÉRIO DURANTE O EXERCÍCIO DE 1934-1935

Faço público, de ordem do Sr. chefe geral do Departamento Administrativo, deste ministério, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o art. 52, do

Código de Contabilidade Pública da União, acha-se aberta neste Departamento, pelo prazo de 15 dias, a contar desta data, a inscrição dos senhores comerciantes que desejarem concorrer durante o exercício de 1934/1935 ao fornecimento de fardamentos para o pessoal da portaria deste ministério, mediante as condições abaixo estipuladas e observadas as normas estabelecidas nos arts. 757 a 762 e seus parágrafos, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública:

1º — A inscrição deverá ser pedida mediante requerimento dirigido ao chefe geral do Departamento Administrativo deste ministério, devidamente selado, nele declarando os interessados a nacionalidade da firma e a sede de seu estabelecimento, fazendo-o acompanhar de todos os documentos que possam constituir prova de idoneidade, contrato social em original ou pública-forma, quitação dos impostos federais e municipais, inclusive a do imposto sobre a renda. No requerimento farão constar ainda a declaração de completa submissão às condições deste edital e que se sujeitam à pena imposta pelo art. 762 do citado Regulamento de Contabilidade Pública.

2º — Verificada a idoneidade do requerente e ordenada por despacho do senhor chefe geral a imediata inscrição do mesmo, ser-lhe-ão restituídos os documentos na cláusula primeira exigidos.

3º — Os interessados apresentarão juntamente com os requerimentos a que se refere a cláusula primeira, em envelope à parte, devidamente fechado e lacrado com a indicação exterior do conteúdo e nome do proponente, a sua proposta em três (3) vias, datadas, assinadas e rubricadas em todas as suas páginas, sendo as primeiras vias seladas com estampilha federal de mil réis (1\$) e mais o selo de Educação, mencionando sem emendas, rasuras ou entrelinhas, os artigos que desejarem fornecer, pela ordem em que se acham relacionados, com os preços de unidade por extenso e em algarismos.

4º — O material a empregar nos fardamentos será da mesma qualidade dos modelos existentes na portaria deste ministério à disposição dos interessados, modelos que devem em tudo ser observados.

5º — Os pedidos serão feitos por este Departamento administrativo e entregues no ministério por conta do fornecedor no prazo de 20 dias da data do respectivo empenho.

6º — Os empates serão resolvidos por apresentação de novos preços, dentro de 24 horas, pelas firmas que tiverem empatado.

7º — As contas serão apresentadas após a entrega de cada fornecimento em três (3) vias, devidamente seladas e assinadas, acompanhadas do respectivo documento de empenho e o pagamento solicitado ao Tesouro Nacional.

8º — Este departamento reserva-se o direito de anular a presente concorrência se assim o entender conveniente.

9º — A abertura das propostas realizar-se-á no dia 20 de julho próximo vindouro, às 14 horas, neste departamento, em presença dos concorrentes.

Quaisquer outros esclarecimentos necessários serão fornecidos neste departamento.

Departamento Administrativo do Ministério das Relações Exteriores, em 21 de junho de 1934. — *Gastão Paranhos do Rio Branco*, chefe do Serviço do Material.

Relação do fardamento necessário

Para ajudante de porteiro e contínuos:

1. 28 (vinte e oito) jaquetões e calças de brim de linho branco com botões dourados.
2. 6 (seis) jaquetões e calças de casemira azul marca Aurora, com botões dourados.

Para serventes e mensalistas:

3. 114 (cento e quatorze) dolmans e calças de brim de linho branco com botões dourados.
4. 120 (cento e vinte) dolmans e calças de mescla com botões pretos.
5. 10 (dez) dolmans e calças de casemira preta marca Aurora, com botões dourados e friso amarelos na calça.
6. 10 (dez) jaquetões, calças e bonés de brim de linho pardo com botões pretos.
7. 18 (dezoito) macacões de mescla.
8. 18 (dezoito) guarda-pó de brim pardo.

Gastão Paranhos do Rio Branco, chefe do Material.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 22 de junho de 1934	14.193:944\$100	13.916:410\$500
Em 23 de junho de 1934...	877:489\$900	873:230\$400
Total	15.071:434\$000	14.789:640\$900
Em igual período de 1933.	12.566:610\$831	11.997:811\$800
Diferença para mais em 1934	2.504:823\$169	2:791:829\$800
Arrecadada de 2 de janeiro a 23 de junho de 1934	61.453:480\$300	59.689:685\$400
Em igual período de 1933.	49.137:296\$400	47.462:762\$900
Diferença para mais em 1934	12.316:183\$900	78.226:922\$500

Recebedoria Federal em São Paulo

Boletim n. 18

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 20 de junho de 1934.....	11.414:608\$600
Em 21 de junho de 1934	632:395\$200
Total	12.047:003\$800

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 20 de junho de 1934.....	11.309:036\$300
Em 21 de junho de 1934.....	629:260\$400
Total	11:938\$296\$700

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
	Em papel
Receita do dia:	
22 de junho de 1933.....	1.041:845\$900
22 de junho de 1934	1.034:780\$200
Receita mensal:	
De 1 de junho a 22 de junho de 1933.....	18.809:049\$200
De 1 de junho a 22 de junho de 1934.....	22.431:680\$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1934	3.622:631\$700
Receita global:	
De 2 de janeiro a 22 de junho de 1933.....	176.076:357\$600
De 2 de janeiro a 22 de junho de 1934.....	176.171:056\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1934	94:699\$100

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de cambio e titulos fixadas pela Câmara Sindical de Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	Oficial	Libre
		A vista	
Sobre Londres	59\$592	60\$000	78\$975
Sobre Paris		\$790	1\$039
Sobre Itália		1\$030	1\$350

Sobre Alemanha	4\$590	6\$010
Sobre Portugal	\$550	\$725
Sobre Bélgica (papel)	\$560	—
Sobre Bélgica (ouro)	2\$800	3\$671
Sobre Espanha	1\$640	2\$147
Sobre Suíça	3\$900	5\$099
Sobre Suécia	—	—
Sobre Noruega.....	—	—
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Síria e Palestina	—	—
Sobre Checoslováquia	\$500	\$660
Sobre Nova York	11\$920	15\$669
Sobre Montevideu	6\$400	6\$564
Sobre Buenos Aires (peso papel)...	3\$460	3\$845
Sobre Buenos Aires (peso ouro)....	—	—
Sobre Holanda	8\$150	10\$656
Sobre Japão	3\$720	4\$800
Sobre România	—	\$165
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	2\$985
Sobre Chile	—	—

Moedas

Franco (papel)	1\$000
Lira (papel)	1\$350

Bolsa

Apólices:

Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port...	859\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1932)	1:010\$000
Obrigações ferroviárias de 1:000\$, 7 %, terceira emissão)	1:006\$000
Empréstimo municipal de 1904, nom.....	500\$000
Empréstimo municipal de 1906, port.....	156\$000
Empréstimo municipal de 1917, port.....	155\$000
Empréstimo municipal de 1920, port.....	155\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto número 1.535)	174\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto número 1.550)	174\$000
Empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto número 1.933)	198\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.	199\$000
Prefeitura de Porto Alegre de 500\$, 8 %, port. (decreto n. 246)	440\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %..	999\$000
Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	102\$500
Ações de Companhias:	
Dócas de Santos, por.....	250\$000
Brasil Industrial	450\$000

Vendas a prazo:

41 Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	859\$000
3 Companhia Brasil Industrial	449\$500

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 23 de junho de 1934. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Dia 23 de junho de 1934

MERCADO A TÉRMO

Cotações de café da Bolsa de mercadorias

Por 10 quilos

(Base tipo 7)

Meses	Prêgão de abertura	Prêgão de fechamento	Total de vendas
	Vende- Compra-	Vende- Compra-	Saccas
	dor	dor	dor
Junho	14\$700	14\$325	—
Julho	14\$350	14\$225	—
Agosto	14\$075	13\$925	—
Setembro	13\$950	13\$825	—
Outubro	13\$900	13\$725	—
Novembro	S/vend.	13\$500	—
Vendas	19.000 sacas	—	19.000

Mercado firme.

Nota — Aos sábados não funciona a segunda bolsa.

Mercado disponível

Preço do tipo 7 15\$000 por 10 quilos

Mercado, calmo.

Vendas até 11 horas, 1.366 sacas.

O síndico, Bento Dias Pereira.

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 22

Café

	Sacas
Entradas	1.471
Saídas	2.176
Consumo local	500
Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional do Café	44
Existência	517.703
Mercado, nominal.	
Bonificação de 10 %	597

Açúcar

	Sacas
Entradas	3.166
Saídas	1.810
Existência	26.977

Mercado, firme.

Preços por saco com 60 quilos:

Branco cristal	50\$000 a 51\$000
C. amarelo	45\$000 a 46\$000
Mascavinho	42\$000 a 43\$000
Mascavo	37\$000 a 38\$000

Algodão

	Fardos
Entradas	781
Saídas	291
Existência	26.977

Mercado firme.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3.	43\$000 a 44\$000
Tipo 4.	42\$000 a 43\$000

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3.	41\$000 a 42\$000
Tipo 5.	37\$500 a 38\$500

Ceará:

Tipo 3.	Nominal
Tipo 5.	37\$000 a 38\$000

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3.	Nominal
Tipo 5.	Nominal

Paulista:

Tipo 3.	38\$500 a 39\$500
Tipo 5.	36\$500 a 37\$500

O síndico, Bento Dias Pereira.

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1934

PREÇOS CORRENTES OFICIAIS QUE VICORARAM NA SEMANA DE 11 A 16 DE JUNHO DE 1934

Gênero — Qualidade e procedencia — Unidade de venda

Preços

Águas minerais:

Mínimo Máximo

Por caixa:

Nacionais — Diversas marcas 37\$000 55\$000

Algodão em rama:

Por 10 quilos:

Fibra longa — Seridó tipo 5/3 43\$000 44\$000

Fibra média — Ceará, tipo 5 37\$000 38\$000

Fibra curta — Matas, tipo 5 Nominal

Aguardente:

Por pipa com 480 litros:

Caldos — Extra-sélos:

De Parati 240\$000 250\$000

De Angra 240\$000 250\$000

De Campos 240\$000 250\$000

Alcool:

De 40 graus — 250\$000

Alfafa:

Por quilo:

Nacional \$460 \$480

Azeite:

Por lata:

Diversas marcas 5\$000 7\$500

Alhos:

Por 100:

Nacionais 1\$300 3\$000

Estrangeiros 3\$500 5\$500

Arroz:

Por 60 quilos:

Brilhado de 1ª (agulha) 70\$000 72\$000

Brilhado de 2ª (agulha) 60\$000 65\$000

Especial 64\$000 66\$000

Japones:

Especial 46\$000 47\$000

De 1ª 44\$000 45\$000

De 2ª 40\$000 42\$000

Sanga Nominal

Açúcar:

Por saco de 60 quilos:

Branco cristal 50\$000 51\$000

C. amarelo 45\$000 46\$000

Mascavinho 42\$000 43\$000

Mascavo 37\$000 38\$000

Por quilo:

Refinado de 1ª (extra) — 1\$000

Refinado de 1ª — \$900

Refinado 3ª — \$800

Bacalhau:

Caixa com 58 quilos:

Diversas marcas 197\$500 205\$000

Casado 130\$000 135\$000

Banha:

Por quilo:

De Porto Alegre:

Latas de 20 quilos 1\$900 2\$100

Latas com 2 quilos 2\$160 2\$300

Latas com 1 quilo 2\$050 2\$100

De Laguna:

Latas com 20 quilos 1\$900 1\$950

De Itajaí:

Latas com 20 quilos 1\$900 2\$050

Latas de 10 quilos 2\$160 2\$300

Latas de 2 quilos 2\$160 2\$300

Mineira e paulista:

Latas com 2 quilo \$500 \$600

Batatas:

Nacional:

Mineira e Paulista \$500 \$720

Rio Grande \$400 \$600

Cebolas:

Por caixa:

Nacionais 44\$000 46\$000

Café:

Por quilo:

Torrado:

De 1ª 2\$000 3\$400

De 2ª — 3\$000

Em grão — tipo 7 16\$700 17\$400

Farinha de mandioca:

Por 50 quilos:

Fina 13\$500 14\$000

Extrefina 10\$500 11\$000

Grossa Nominal

Por 10 quilos:

Farelo de trigo:

Por 35 quilos:

De moinhos nacionais 5\$000 5\$500

Remoído:

Por 40 quilos:

Dos moinhos nacionais 8\$000 8\$500

Farelinho:

Por 35 quilos:

Dos moinhos nacionais 6\$500 6\$000

Farinha de trigo:

Por saco com 44 quilos.		
De 1ª qualidade	—	37\$000
De 2ª qualidade	—	36\$000
De 3ª qualidade	—	35\$000
Semolina	—	39\$000

Feijão:

Por 60 quilos:		
Preto bom	26\$500	27\$500
Preto novo — especial	32\$000	33\$000
Manteiga	26\$000	30\$000
Manteiga nacional	44\$000	60\$000
Euxófre	Nominal	
Frudinho	Nominal	
Mulatinho	20\$000	22\$000

Fósforos:

Por lata:		
Nacional	—	197\$000
Diversas marcas	—	197\$000

Fumo:

Por 15 quilos:		
Em corda, de Minas:		
Especial	55\$000	80\$000
Bom	30\$000	55\$000
Baixo	12\$000	20\$000
Rio Grande:		
Amarelo 1ª	35\$000	40\$000
Amarelo 2ª	32\$000	36\$000
Comum 1ª	16\$000	20\$000
Comum 2ª	13\$000	16\$000
De Santa Catarina:		
Especial (de 1ª)	16\$000	20\$000
Superior (de 2ª)	12\$000	16\$000
Da Bahia:		
Especial	80\$000	90\$000
Superior	40\$000	53\$000
Bom	30\$000	60\$000

Herva mate:

Por quilo:		
Do Paraná e Santa Catarina	\$500	\$700
Lom		

Do Minas e Paraná	2\$300	2\$400
Manteiga:		

Por quilo:		
Do Minas e Estado do Rio	4\$500	5\$200
Muito:		

Por 60 quilos:		
Amarelo	16\$000	16\$500
Vermelho	17\$500	18\$500
Mesclado	15\$000	15\$500

Óleo:

Por quilo bruto:

De linhaça — Em barril	—	2\$600
Por litro:		
De caroço de algodão, nacional	—	1\$900
Polvilho:		

Por quilo:

De Minas, Rio e São Paulo	2\$450	\$500
De Porto Alegre	\$400	\$450
De Santa Catarina	\$400	\$450

Querozene:

Por caixa:

Americano — diversas marcas	—	35\$000
-----------------------------------	---	---------

Queijos:

Por quilo:

De Palmira — tipo "Rheno"	10\$000	11\$000
Tipo prata — nacional	5\$500	7\$000

Sal:

Por saco com 60 quilos:

Do Norte:		
Grosso	—	8\$700
Moido	—	9\$900

De Cabo Frio:

Grosso	—	6\$500
Moido	—	7\$500

Tapioca:

Por quilo:

Diversas procedências	\$600	\$700
-----------------------------	-------	-------

Toucinho:

Por quilo:

Comum	1\$500	2\$100
De fumeiro	2\$500	2\$700

Vinagre:

Por 86 litros:

Nacional	30\$000	40\$000
----------------	---------	---------

Por caixa:

Estrangeiro	42\$000	48\$000
-------------------	---------	---------

Vinho:

Por barril:

Do Rio Grande	120\$000	120\$000
---------------------	----------	----------

Estrangeiro:

Por pipa:

Vagem	—	1:900\$000
Verde	—	1:900\$000
Colares	—	1:900\$000

Xarque:

Por quilo:

Do Rio Grande:		
Costas e mantas	1\$800	2\$100
Mantas	2\$100	2\$300
Do interior de Minas, Rio e São Paulo ..	1\$700	2\$000

O síndico, Bento Dias Pereira.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

COMPANHIA DOCAS DE IMBITUBA

BALANÇO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE

1933

Ativo

Contas correntes	1.055:019\$886
Contas a liquidar	19:355\$225
Imóveis	1.992:492\$986
Construções	16:115\$688
Máquinas e acessórios	584:700\$930
Aparelhamentos	581:523\$610
Material flutuante	6:527\$302
Ferramentas	20:244\$678
Móveis e utensílios	130:332\$866
Instrumental da banda	8:694\$000
Semoventes	21:217\$000
Exploração	79:451\$020
Almoxarifado	371:792\$613
Beneficências e melhoramentos	982:969\$441

Caixa	204:885\$300
Apolices	3:000\$000
Mapinhas	500:977\$650
Faixa de terrenos	500:000\$000
Concessão	2.500:000\$000
Ações em caução	160:000\$000
Caixa Rio	50:000\$000
Quebra Mar	2.042:799\$540
Escritório do Rio de Janeiro	2.092:411\$274
Melhoramentos do porto	128:828\$048
Lucros e perdas	9:636\$430

Passivo

Capital	5.000:000\$000
Contas a liquidar	36:719\$199
Salários a pagar	15:683\$500
Escritório do Rio	8.013:926\$016
Depósito da diretoria	160:000\$000
Fundo de reserva	172:033\$970
Fundo de depreciação	172:033\$970
Fundo de seguros	172:033\$970
Lucros em suspenso	256:493\$373

Obrigações a pagar	54:527\$408
Lançamentos em trânsito	12:226\$966

14.065:675\$493

Joaquim Catramby, diretor presidente.
— Jorge de Menezes Moreira, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Débito

Exploração	201:756\$954
Despesas gerais	51:046\$175
Despesas de administração	57:219\$630
Acidentes no trabalho	1:455\$600
Despesas gerais Rio	80:900\$000
Semoventes	320\$000
Estampilhas classificadas	26\$000
Custeio de Imbituba	2:190\$000
Despesas de representação	4:027\$500
Impostos	500\$000
Imposto sobre a Renda	533\$000
	399:974\$868

Crédito

Exploração.	390:236\$538
Juros e descontos.	101\$900
Saldo que passa para o ano de 1934.	9:636\$430
	<u>399:974\$868</u>

Joaquim Catramby, diretor-presidente.
— Jorge de Menezes Moreira, contador.
(C. 1.305 — 23-6-34 — 102\$000).

COMPANHIA CARIOCA INDUSTRIAL

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 26 DE JUNHO DE 1934.

Senhores acionistas:

Cumprindo o que se acha estabelecido nos estatutos desta companhia, vem a diretoria apresentar-vos o relatório, balanço e contas relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1933.

Este ano correu sem incidente de maior monta; o aumento de produção foi sensível, tendo sido o maior desde o início dos trabalhos na fábrica.

O nosso óleo de linhaça "Tigre", devido a sua pureza, conseguiu igualar em qualidade aos óleos ingleses e holandeses e é procurado hoje como o melhor óleo para pinturas.

As tortas de sementes oleaginosas também alcançaram melhores preços nos mercados externos, sendo hoje as tortas da marca C. C. I. consideradas de superior qualidade.

Por essas razões resolvemos ampliar a nossa fábrica e estamos atualmente montando novas prensas, que virão reduzir o custo de produção.

A fábrica continua sob a hábil gerência do Sr. Raúl Medrado, que devido à sua dedicação e esforços, conseguiu manter o azeite, disciplina e ordem em todas as suas dependências.

Igualmente, os empregados do escritório e da fábrica e os operários cooperaram no desenvolvimento da nossa indústria, registrando aqui o nosso reconhecimento.

São esses, Srs. acionistas, os fatos que julgamos dever relatar-vos e estamos à vossa inteira disposição para prestar-vos maiores esclarecimentos sobre a nossa gestão do ano próximo passado.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1934. — R. O. de Castro Maya. — Olavo P. da Fonseca Guimarães. — Raul Rocha Lisboa.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Carioca Industrial, tendo examinado o relatório e contas da diretoria relativos ao ano de 1933 e havendo verificado pelos documentos que lhe foram apresentados a exatidão de todas as verbas do respectivo balanço, é de parecer que sejam aprovadas as ditas contas e todos os atos da diretoria praticados no decurso daquele ano.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1934. — Cesar de Mello e Cunha. — Bernardo Piquet Carneiro. — Joaquim de Almeida Lustosa.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Imóveis.	123:443\$600
Máquinas, móveis e utensílios.	102:066\$800
Fábrica (stock).	909:017\$500
Títulos de renda.	538:600\$000
Contas correntes.	856:717\$650
Letras a receber.	686:900\$700
Caixa e bancos.	2.541:245\$410
Ações caucionadas.	60:000\$000
Diversas contas.	39:340\$700
	<u>5.857:332\$360</u>

Passivo

Capital.	1.700:000\$000
Fundo de reserva.	397:370\$500
Fundos diversos.	1.265:047\$580
Contas correntes.	1.882:729\$280
Dividendo a pagar.	170:000\$000
Obrigações a pagar.	364:825\$000
Caução da diretoria.	60:000\$000
Diversas contas.	17:360\$000
	<u>5.857:332\$360</u>

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1933. Os diretores: — R. O. de Castro Maya. — Raul Rocha Lisboa. — Olavo P. da Fonseca Guimarães. — O guarda-livros, João de Campos.

(C — 1.347 — 23-6-1934 — 73\$400)

COMPANHIA NACIONAL DE FUMOS E CIGARROS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 28 DE MAIO DE 1934

No dia 28 de maio, às 14 horas, na sede da companhia, à rua Capitão Felix n. 28, presentes dez acionistas representando 6.670 ações depositadas em devido tempo, pelo presidente da companhia, Sr. Nicolau Luiz Cardoso Guimarães, foi aberta a sessão, o qual declarou que, de conformidade com a convocação feita no Diário Oficial e Jornal do Comércio e dos estatutos, tinha esta assembleia por fim conhecer, discutir e votar o relatório e contas da diretoria relativos ao exercício findo em 31 de março de 1934, e eleger a diretoria e o conselho fiscal, fixando os respectivos vencimentos, pedindo aos acionistas presentes que escolhessem o presidente dos trabalhos. Por unanimidade foi aclamado o Sr. Dr. Mário Moreira Fabião, que, assumindo a presidência, agradeceu à assembleia a honrosa investidura e convidou para secretariar os trabalhos o acionista Sr. Alexandre Gonçalves da Silva. A seguir declarou que, de conformidade com os estatutos, vai proceder-se à leitura do relatório, balanço e parecer do conselho fiscal. Pede a palavra o Sr. Henrique Ferreira Lopes, o qual propõe seja dispensada a leitura desses documentos, visto já haverem sido publicados, o que mereceu a aprovação da assembleia. O Sr. presidente declarou a seguir estar em discussão o relatório da diretoria, balanço e parecer do conselho fiscal, e, como ninguém quizesse fazer uso da palavra, foram postos em votação, tendo se verificado

que foram tais documentos aprovados por unanimidade, abstando-se de votar a diretoria e os membros do conselho fiscal presentes.

Para uma explicação pessoal, pede a palavra o presidente da diretoria, Sr. Nicolau Luiz Cardoso Guimarães, que pede que seja transcrita na ata dos trabalhos a exposição que vai ler, afim de que a mesma possa chegar ao conhecimento de todos os Srs. acionistas, que é do teor seguinte:

Devido a circunstâncias, que não podia prever, fui obrigado, em junho do ano passado, a assumir os negócios da companhia, como vou expor:

"Em outubro de 1932, o Sr. Artur de Castro pediu-me o auxilio no que ele mais ambicionava — comprar os créditos do Exmo. Sr. Mário de Oliveira e do espólio do finado Zeferino de Oliveira, na Companhia de Fumos Veado — que, afirmava, em abril do ano seguinte teria então o capital necessário para fazer essa compra. Mas o negócio precisava ser feito agora, porque o Exmo. Sr. Mário de Oliveira pretendia desfazer-se daquela companhia, que pertencia a ele e a seu finado pai; por isso, apelava para mim, afim de lhe proporcionar o momento que lhe depa-rava de ficar independente.

Muito embora não tivesse relações íntimas com o Sr. Artur de Castro, julgava-o, entretanto, uma pessoa capaz, conhecedora da indústria de fumos e sobretudo cumpridora dos seus deveres. Por isso atendi-o e entrei em negociações, comprando os dois créditos por menos 500 contos do que o preço arbitrado pelo Sr. Artur de Castro.

Combinado o negócio e sido efetuado o pagamento em meados de novembro, fomos empossados nos cargos de diretores da Companhia Grande Manufatura de Fumos Veado.

Assumi a direção o Sr. Artur de Castro, muito embora fosse eu o presidente, cargo que me foi dado em virtude da minha situação de grande e único credor da companhia. O Sr. Castro agiu livremente; com isso concordei, porque a minha permanência na companhia seria somente até 30 de abril, quando seria embolsado e então transferia-lhe os créditos.

Assim não aconteceu, porque no dia 21 de abril o Sr. Artur de Castro foi à minha residência e depois de dizer-me que o Banco do Brasil, em virtude das ações da companhia não terem cotação em bolsa, recusou fazer-lhe o empréstimo, por isso pedia-me que esperasse no máximo até 30 de maio.

Concordei e quando ia dizer-lhe que o meu reembolso precisava ser antes do dia 31, logo me atalhou e disse — *fique tranquilo, o negócio já está combinado na Caixa Econômica, ainda ontem entreguei ao Dr. Solano uma carta "daquêle amigo"; portanto, esteja certo de que, talvez antes de 30, será embolsado do que despendeu e mais os dez por cento combinados."*

Apezar dessa promessa, no dia 29, procurou-me o Sr. Castro, no meu estabelecimento comercial e disse-me: "Os recursos que arranjei não chegam para o reembolso, desculpe e tenha a certeza de que, ficando com a companhia, faz um bom negócio."

Perplexo com o desfecho, disse-lhe: "Mas, Sr. Artur de Castro, eu não quero novos negócios; entrei na companhia para lhe prestar um benefício e não para ficar com ela! — ao que ele retrucou: "Não se contrarie; o negócio é bom e o senhor vai ter grande recompensa."

Só me restava uma solução: tomar conta dos negócios da companhia e defender o meu patrimônio ali comprometido.

Infelizmente, outros fatos também desagradáveis ainda me estavam reservados! A administração que encontrarei era desidiosa e contra-producente; o Sr. Artur de Castro foi inepto e inescrupuloso durante o tempo em que administrou a companhia. Um homem sensato e criterioso não podia fazer o que ele fez. Se me dissessem que ele tinha praticado tais atos, eu não acreditaria; entretanto, eu os verifiquei. Os Srs. presentes, depois do que vou expor, pensarão como eu penso, que o Sr. Artur de Castro é um administrador inepto e inescrupuloso; ele, durante os meses que esteve a administrar a companhia, só praticou atos prejudiciais, a saber: Só comprava fumos baratos, desmoralizando cada vez mais as marcas; comprou cintas e carteiras já em desuso, aumentando mais o stock das que existiam armazenadas; acabou com a filial de Niterói, entregando a representação a pessoa cujo maior interesse era vender cigarros dos concorrentes; deixou sem fiscalização o depósito de Campos, o que motivou um prejuízo superior a 100 contos de réis;

mandou fabricar marcas de cigarros que eram repudiadas pelos consumidores; devido a não confrontar os lançamentos de caixa, a companhia foi prejudicada em cerca de 16 contos, lançados a mais como resgate de cheques-prêmios dos cigarros "Royal Club", nos meses de dezembro a março; ainda por falta de conferência, verificou-se, nos meses de abril a maio, um desfalque de 75 contos de réis; mandou pagar honorários de 300\$000 mensais a um advogado que nenhum serviço prestava à companhia; mandou, também, pagar 200\$000 a pessoa que igualmente não prestava serviços; mandou pagar à Caixa Econômica 1:500\$000 de negócio do seu interesse particular; mandou pagar ao Banco Ultramarino despesas telegráficas de seus negócios particulares; mandou pagar, pelos cofres da companhia, a sua mensalidade de sócio do Centro Industrial; ainda existem outros fatos que ofendem a moral, sobressaindo entre eles a compra do automóvel feita em janeiro, para ser pago em prestações mensais, a começar em fevereiro, mas até junho nenhuma prestação pagou pelo que mandei buscar o auto.

Para apurar a responsabilidade do desfalque na caixa e também das importâncias lançadas a mais, como resgate dos cheques-prêmios dos cigarros, foi requerido inquérito na polícia, cujo encerramento não deve demorar. Esses fatos graves não podiam deixar de vir ao vosso conhecimento."

A seguir o Sr. presidente declara que pode usar da palavra qualquer dos Srs. acionistas presentes, e, como ninguém

a pedisse, declarou que, de conformidade com os estatutos, se vai proceder à eleição da diretoria e fixação dos respectivos vencimentos, e eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal.

O acionista Sr. Izidro da Silva Cabral propõe que sejam reeleitos os Srs. Nicolau Luiz Cardoso Guimarães para diretor-presidente, Aloísio Francisco Ferreira para diretor-gerente, com os mesmos vencimentos e para membros efetivos do conselho fiscal os Srs. Artur Lacerda Pinheiro, Ademar Leite Ribeiro e José Gomes, e para suplentes os Srs. Alexandre Eleutério Gonçalves da Silva, Antônio Pereira Prista e Alberto Borges, indicação esta que foi aprovada, por unanimidade.

O Sr. presidente da diretoria agradeceu, em nome desta, a prova de confiança com que acabam de ser honrados pela assembléia.

Nada mais havendo a tratar e ninguém mais desejando fazer uso da palavra, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e mandou lavrar a presente ata, que, depois de lida e unanimemente aprovada, vai por todos os Srs. acionistas presentes assinada. — Dr. Mario Moreira Fabião, presidente. — Alexandre Eleutério Gonçalves da Silva, secretário. — Aloísio Francisco Ferreira. — José Gomes. — Alberto Borges. — Henrique Ferreira Lopes. — Nicolau Luiz Cardoso Guimarães. — Izidro da Silva Cabral. — Antonio Pereira Prista.

(C-1.808-23-6-934-153\$000).

COMPANHIA FEDERAL DE ELETRICIDADE

Srs. acionistas — Vimos cumprir o dever de dar conta da nossa gestão dirigindo os destinos da sociedade no curso do exercício de 1933.

Organizada a sociedade com o capital prontamente realizado de quinhentos contos de réis (500:000\$) recebemos do nosso presidente, Otávio Gomes, para liquidar por sua conta, todo o ativo e passivo de sua firma comercial, extinta em 31 de dezembro de 1932. Desempenhando-nos desse encargo, conseguimos liquidar completamente, o seu passivo, tendo, ainda pendente de liquidação algumas verbas do ativo. Realizou nossa sociedade, durante o ano de 1933, que vimos de encerrar, o movimento total de vendas na importância de réis 1.726:466\$490, apurando um lucro bruto de 337:498\$270, equivalente a uma percentagem de cerca de 19,6 %, percentagem esta, a nosso ver reduzida, mas ainda assim, aceitável se considerarmos a forte concorrência de grandes casas do nosso ramo, que tivemos de enfrentar. Em julho do ano que estamos relatando, instalamos na cidade de São Paulo, à rua D. Francisco de Sousa n. 37 A, uma casa filial, onde, com despesa reduzida, mantemos, especialmente de mercadorias importadas diretamente pela Alfândega de Santos, um estoque regular; essa filial tem realizado um movimento de vendas bastante animador e que contamos intensificar, existindo como existe, na cidade de São Paulo, um núcleo de fortes e bons freguezes. A nossa sociedade tem conseguido manter-se com seus próprios recursos, sem necessidade de recorrer aos Bancos, nos quais não tem, descontada ou caucionada, uma única duplicata de seus freguezes, as quais são conservadas em carteira as da praça do Rio, sendo as sobre as praças do Interior, entregues aos Bancos para simples cobrança. Tem pago, antecipadamente com desconto, todos os seus compromissos referentes à compras efetuadas, sendo o seu passivo sob a rubrica "Obrigações a pagar", apenas composto de alguns títulos do exterior, que não puderam ser liquidados por falta do respectivo câmbio, o qual, aliás, tendo sido, em época própria, requisitado pelo corretor, mediante a apresentação dos documentos exigidos pela fiscalização bancária.

Não tem, *ipso facto*, tido a nossa sociedade o mais leve encargo de juros, devendo-se explicar que o título de "Juros e descontos", representa, tão somente, os descontos concedidos

aos freguezes que anteciparam os seus pagamentos e os juros cobrados dos que se atrazaram. Feita a reserva de 20 %, determinada pelo art. 15, dos nossos estatutos e creditada aos diretores a percentagem de 12 1/2 % estabelecida pela assembléia geral de acionistas, podemos distribuir um dividendo de 12 % sobre o capital-ações, passando para o exercício de 1934, o saldo de 4:279\$020. Todos os demais elementos necessários à fixar a situação financeira e econômica da sociedade, encontrarão os Srs. acionistas, do balanço geral publicado, estando no entanto, esta diretoria ao pleno dispor dos mesmos, para todo e qualquer detalhe que lhes possa interessar.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1934. — Octavio Gomes, Presidente. — Roberto Gomes, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Mercadorias	695:514\$700
Móveis e utensílios	30:083\$300
Títulos em cobrança	1:040\$700
Obrigações a receber	271:291\$300
Caixa	8:226\$500
Banco Alemão Transatlântico	1:006\$000
O mesmo c/cobranças	40:760\$400
Contas corrente	5:757\$030
Conta transitória	5:469\$200
Banco Com. e Ind. Rio de Janeiro	3:000\$590
Borges & Irmão	19:980\$000
Caixa Econômica	20:000\$000
Banco Hip. e Agr. Minas Gerais	13:797\$000
O mesmo c/cobranças	42:389\$800
Banco Com. e Ind. São Paulo	12:822\$000
O mesmo c/cobranças	14:961\$750
Banco Com. e Ind. Minas Gerais	59\$700
Filial em São Paulo c/dinheiro	5:132\$880
Depósitos e cauções	829\$000
Ações caucionadas	50:000\$000

1.242:121\$850

Passivo

Capital	500:000\$000
Otávio Gomes	441:154\$980
Depósito e cauções	2:200\$000
Banco Germânico	1\$620
Contas correntes	4:883\$120
Roberto Gomes	1:610\$270
Obrigs. a pagar	157:011\$780
Diferenças, câmbio	4:911\$080
Depositantes de ações	50:000\$000
Fundo de reserva	16:069\$980
Dividendos (1º dividendo)	60:000\$000
Lucros e perdas	4:279\$020
	1.242:121\$850

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1934. — S. M. Silva, contador. — Octavio Gomes, presidente. — Roberto Gomes, diretor-gerente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS" REFERENTES AO BALANÇO GERAL DA COMPANHIA FEDERAL DE ELETRICIDADE, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Mercadorias: Saldo devedor desta conta.....	304:597\$360	
Filial em S. Paulo: C/mercadorias:		
Idem, idem, idem,.....	53:419\$070	
		558:068\$430
Stock geral Rio de Janeiro e São Paulo:		
Conforme inventário.....	695:514\$700	
Lucro bruto.....		337:498\$270
Despesas gerais: Saldo desta conta	183:054\$630	
Filial em S. Paulo: C/despesas:		
Idem, idem.....	14:369\$360	
Comissões:		
Idem, idem.....	20:458\$650	
Juros & descontos:		
Idem, idem.....	23:097\$910	
Móveis e utensílios:		
Amortização de 10 % sobre 33:425\$800.....	3:342\$500	
Lucros & perdas:		
Saldo devedor desta conta...	1:347\$800	
Porcentagem da diretoria:		
12 1/2 % sobre 91:827\$420	11:478\$420	
Fundo de reserva (art. 15 dos estatutos):		
20 % sobre.....	80:349\$000	16:069\$980
Dividendos:		
1º dividendo 12% sobre.....	500:000\$000	60:000\$000
Saldo que passa para 1934...	4:279\$020	
	337:498\$270	337:498\$270

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1934. — S. M. Silva, contador. — Octavio Gomes, presidente. — Roberto Gomes, diretor-gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas:

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Federal de Eletricidade, declaram ter examinado os livros e documentos da referida Companhia, que acharam em perfeita ordem, assim como o balanço geral fechado em 31 de dezembro de 1933 e contas da diretoria, opinando assim pela sua aprovação.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1934. — *Jonathas Nunes Pereira*. — *Edmundo Machado*. — *Oscar da Costa*.

(C. 1.600 — 23-6-934 — 195\$900)

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

RELATÓRIO

Srs. acionistas.

Submetemos à apreciação de VV. SS. o balanço da companhia, relativo ao ano de 1933, sobre o qual já se manifestou o ilustre conselho fiscal.

A navegação nacional precisa ser amparada por medidas que permitam o seu desenvolvimento e criação de linhas que facilitem a colocação dos produtos nacionais.

O regime atual de liberdade de navegação, belo na teoria, é, entretanto, na prática, o mal que enfraquece as organizações.

As grandes empresas e os navios avulsos, em linhas paralelas, freqüentam os mesmos portos, oferecendo uma excessiva tonelagem para a exportação, o que redundaria em uma competição de fretes, visto que mais interessante para o exportador é a menor despesa que o melhor serviço.

A existência de todas essas organizações, além do grave inconveniente da elevação das despesas gerais, da maior importação de combustíveis e outras mercadorias, da redução das receitas e da impossibilidade de se organizar uma tarifa de coordenação dos fretes para as mercadorias segundo o seu valor e local da produção, devemos considerar a mais importante que é a reorganização da nossa marinha mercante para a sua elevação entre as demais.

Existem dificuldades que precisam ser vencidas para que não perdurem as causas da demora no desenvolvimento da nossa exportação e garantam ao país a navegação que é necessária, quer quanto à linha e escalas, quer quanto ao frete.

Essa reorganização, pois, não visa somente a eliminação dos inconvenientes da competição atual, sob o aspecto econômico e financeiro das empresas; é obra de patriotismo organizar a cabotagem, determinar o máximo de economia, o máximo de benefício nos fretes, mas com o objetivo de, por tais atos, chegar-se ao programa da navegação brasileira; navios apropriados; linhas de interesse para a expansão da nossa produção, e fretes protecionistas da colocação da nossa produção.

Essa reorganização, que só pode ser a unificação, constitui um dos pontos capitais do programa de S. Ex., o Sr. chefe do Governo Provisório.

Temos nos considerado no dever de prestigiar o programa governamental da unificação, pela convicção que temos do grande alcance econômico desse serviço e da necessidade do país de poder possuir uma organização de navegação brasileira.

Não dizemos, propositalmente, frota brasileira, porque, sem a finalidade que só a unificação permite, a frota brasileira seria um onus desproporcional ao serviço que poderá prestar.

Ha grandes interesses, fora do país, para que o Brasil não consiga organizar, definitivamente, a sua navegação para, por ela, dar escoamento à sua exportação, e, ainda por ela, vir a fazer a sua importação.

É uma questão, pois, de patriotismo, antes de interesse particular, que sejam reunidos todos os serviços das empresas nacionais para essa grandiosa organização.

A falta dessa medida tem facilitado a ação perturbadora de interessados na diminuição injustificável dos fretes.

Foi o que se verificou em todo o ano de 1933 em continuação das perturbações dos anos anteriores.

A Comissão de Tarifas foi impotente para manter os compromissos assumidos pelos armadores. São as causas da diminuição da receita conforme o balanço.

As subvenções têm sofrido descontos resultantes da impossibilidade da execução da totalidade do seu serviço contratado, em virtude da requisição que o Governo fez dos três navios *Itapema*, *Itaúba* e *Itajubá*, ocupados contratualmente e à disposição do Ministério da Marinha.

Acha-se constituído o Tribunal Arbitral, sob a presidência de S. Ex. o Sr. ministro Hermenegildo de Barros, sendo árbitros os Exmos. Srs. Drs. Levi Carneiro, juriconsulto, por parte da companhia, e o Sr. José Belens de Almeida, diretor geral do Tesouro Nacional, por parte do Governo.

O Egrégio Tribunal terá oportunidade de decidir as questões entre a companhia e empresas anexas e o Governo e o Banco do Brasil.

Congratulamo-nos com os Srs. acionistas pelo ato de S. Ex., o Sr. Chefe do Governo Provisório que autorizou a solução por arbitramento, dentro dos princípios da equidade, de todas as reclamações apresentadas à Comissão de Estudos.

A companhia tem sido honrada com a preferência dos Srs. exportadores, sendo apreciável o volume de transportes.

Temos procurado adotar os novos princípios da legislação social aos serviços da companhia, de maneira a observar todos os interesses no assunto.

A classe dos marítimos viu, finalmente, realizada a sua grande aspiração na organização do Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Marítimos. Fazemos ardentes votos para que a laboriosa classe tenha todos os benefícios que merecem.

Agradecemos a todos os auxiliares da administração, a boa colaboração para a execução dos serviços da companhia.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1934. — *Oswaldo dos Santos Jacintho*, diretor-presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Nacional de Navegação Costeira, após ter examinado as contas do ano social de 1933, prestadas pela Diretoria, é de parecer que devem ser aprovadas, por sua exatidão e conformidade com a escrituração.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1934. — *Olavo Redig de Campos*. — *Francisco de Paula Bicalho*. — *Luiz Correia Dias Garcia*.

RESUMO DO BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Ilha do Viana:

Imóvel, instalações, di- que, oficinas, usina elétrica, câmara fri- gorífica, lavandaria, tipografia, padaria, etc.	24.143:941\$219	
Estaleiros e carreira de construção	65.049:410\$557	89.193:351\$776

Terrenos, construções e títulos:

Propriedades imóveis nesta Capital e nos Estados	14.164:681\$506	
Móveis e utensílios....	997:693\$994	
Automóveis	67:374\$600	
Títulos de nossa pro- priedade	539:470\$200	15.769:220\$300

Material fluante	90.450:376\$077	
Caixas e Bancos.....	1.220:937\$713	
Fundos no estrangeiro.....	184:149\$264	
Diversas cauções e depósitos.....	192:267\$329	
Contas correntes, agentes, etc.....	113.522:406\$765	
Débitos em cobrança.....	12.111:247\$011	

Stock

de carvão, óleo combustível, materiais e comestíveis em depósito e em trânsito, etc.	9.630:163\$352	
Debêntures resgatados	10.043:600\$000	
Caução da Diretoria.....	40:000\$000	
Lucros e perdas.....	2.060:601\$067	
Diversas contas	62.297:818\$123	
	<u>406.716:138\$777</u>	

Passivo

Capital:

Valor nominal de 55.000 ações de 200\$000 cada uma	11.000:000\$000
---	-----------------

Fundos:

Fundo de depreciação.	11.993:881\$011	
Fundo de reserva.....	10.912:563\$877	
Fundo de seguro.....	8.915:478\$267	
Conservação e renova- ção do material flu- tuante	23.303:152\$625	
Depreciação do mate- rial fluante	6.089:752\$445	61.214:828\$225

Governo Federal — Auxílio à carreira:

Importância dos adiantamentos realizados
pelo Governo Federal, conforme con-
trato firmado em 18 de setembro de
1918:

Rs. 34.018:445\$671

Importância recebida do Tesouro Nacional
equivalente ao abatimento contratual
so o valor das obras já executadas
para o Governo Federal:

Rs. 8.750:864\$629

Importância a ser recolhida, por descon-
tos contratuais na execução de obras
para o Governo Federal (Leis números
3.454, art. 162, § 2º, e 4.555, art. 123,
n. 21)

COMPANHIA BRASILEIRA CARBONÍFERA DE ARARANGUÁ

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE JUNHO DE 1933

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1933

Ativo

Acionistas	2.000\$000
Depósito da diretoria	80.000\$000
Ações de companhias	120.000\$000
Secção de navegação	764.434\$460
Escritório de tubarão	2.265.404\$108
Concessões	598.125\$000
Estudos e projetos	134.376\$385
Propriedades	98.362\$953
Depósito de carvão Laguna	21.981\$630
E. F. D. Tereza Cristina—C/mov.	1.961.990\$182
Usinas e instalações elétricas	799.018\$565
Depósitos no Tesouro	491.016\$752
Depósitos	1.017\$500
Lucros e perdas	11.997.381\$375
Móveis e utensílios	13.942\$500
Aparelhamento	1.430.594\$546
Obrigações a receber	1.805\$000
Automóveis	30.509\$400
Ramal Tubarão Araranguá — Construção ..	10.285.179\$079
Lançamentos em trânsito	161\$050
Importação	2.314\$200
Contas correntes — Tubarão	471.469\$740
Apólices estaduais	5.000\$000
Caixa — Tubarão	3.880\$328
Almoxarifado — Tubarão	391.963\$842
Reforma geral máquinas 1 e 6	24.435\$555
Maquinismos oficina Tubarão	20.348\$754
Locomotivas Pacific	909.404\$450
Locomotiva Mikado	228.711\$073
Vagons e plataformas	15.907\$490
Vagons Lauro Muller	163.239\$020
Imóveis em Tubarão	63.938\$523
Automóvel de linha — Ford	9.452\$000
Abrigo de carros em Tubarão	1.285\$254
Material elétrico depósito	33.024\$944
Stock Usina de Laguna	976\$438
Stock Usina de Tubarão	303\$904
Contas com os governos	33.262\$425
Contas relativas ao pessoal	435.749\$451
Contas a regularizar	43.258\$802
Devedores diversos	3.036.860\$965
Caixa e banco	54.504\$205

37.046.546\$872

Passivo

Capital	3.000.000\$000
Caução da diretoria	80.000\$000
Medições	8.699.611\$741
Lucros suspensos	220.107\$137
Contas correntes	13.754.805\$426
Proprietários lotes carboníferos	1.531\$250
Escritório de Laguna, c/suspensão	295\$978
Obrigações a pagar	4.277.475\$910
Contas a verificar	952.237\$332
Escritório de Cresciúma	113.550\$241
Escritório de Tubarão — conta balanço ..	2.306.052\$429
Títulos pertencentes à companhia	5.000\$000
Caução contratos eletricidade Tubarão-La-	
guna	2.000\$000
Saques e duplicatas em liquidação	3.012\$550
Fornecedores Tereza Cristina em liquidação	27.231\$060
Estrada de Ferro D. Tereza Cristina — C/ba-	
lanço	1.961.990\$182
Contas com os governos	542.404\$252
Créditos diversos	182.661\$684
Contas relativas ao pessoal	613.620\$930
Contas a regularizar	2.958\$800

37.046.546\$872

Débito

Saldo anterior	11.069.497\$229
Juros e descontos	887.720\$080
Exploração de carvão — Cresciúma	14.295\$777
Despesas gerais	25.273\$530
Deficit Estrada de Ferro D. Tereza Cristina	54.299\$865
Serviço de eletricidade de Tubarão	2.940\$143
Serviço de eletricidade de Laguna	7.850\$151
	12.061.876\$775

Crédito

Rendas diversas Laguna	1.062\$200
Custeio e rendas diversas Cresciúma	1.504\$600
Fornecimento de carvão	61.795\$800
Escritório de Tubarão	132\$800
	64.495\$400
Saldo anterior	11.069.497\$229
Prejuízo neste semestre	927.884\$146
	11.997.381\$375
	12.061.876\$775

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1933. — Fausto Werneck, Corrêa e Castro, diretor presidente interino. — Jorge de Menezes Moreira, contador.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

3. Acionistas	2.000\$000
13 Depósito da diretoria	80.000\$000
17 Ações de companhias	120.000\$000
18 Secção de navegação	764.434\$460
27 Escritório de Tubarão	45.326\$732
40 Concessões	598.125\$000
67 Estudos e projetos	134.376\$385
86 Ramal Tubarão-Araranguá, construção ..	10.292.303\$523
88 Importação	4.318\$100
96 Automóveis	30.509\$400
98 Propriedades	98.362\$953
103 Depósito de carvão em Laguna	21.981\$630
105 Estrada de Ferro D. Tereza Cristina	
c/mov.	2.085.589\$892
113 Obrigações a receber	1.805\$000
118 Usinas e instalações elétricas	801.797\$769
127 Depósitos no Tesouro	491.016\$752
129 Depósitos	1.017\$500
136 Lucros e perdas	12.933.209\$806
163 Móveis e utensílios	13.442\$500
170 Aparelhamento	1.422.890\$228
190 Apólices estaduais — Tubarão	5.000\$000
193 Caixa — Tubarão	295\$183
194 Almoxarifado — Tubarão	414.826\$734
195 Reforma geral máquinas 1 e 6 — Tu-	
barão	24.435\$555
196 Maquinismos oficina Tubarão (S. João	
Barra Campos)	20.348\$754
197 Locomotiva "Pacific" Tubarão	909.404\$450
198 Locomotiva "Mikado" Tubarão	228.711\$073
199 Vagons Plataformas Tubarão	15.907\$490
200 Vagons Lauro Müller Tubarão	163.239\$020
201 Imóveis em Tubarão	63.938\$523
202 Automóveis de linha "Ford"	9.452\$000
203 Abrigo de carros em Tubarão	1.285\$254
205 Material elétrico depósito	27.084\$893
206 Stock usina de Laguna	1.678\$176
207 Stock usina de Tubarão	746\$704
211 Contas relativas ao pessoal (E. F. D.	
T. C.).	283.853\$503
212 Contas a regularizar (E. F. D. T. C.) ..	166.713\$789
213 Devedores diversos (E. F. D. T. C.) ..	3.051.001\$280
214 Caixa e banco (E. F. D. T. C.)	70.875\$649
209 Contas com os governos (E. F. D.	
T. C.).	22.212\$075

35.423.517\$735

— Fausto Werneck Corrêa e Castro, diretor-presidente interino. — Jorge de Menezes Moreira, contador.

Passivo

1 Capital.	3.000.000\$000
14 Caução da diretoria.	80.000\$000
15 Medições.	8.699:611\$714
41 Lucros suspensos.	220:107\$437
56 Contas correntes.	13.943:758\$118
68 Proprietários lotes carboníferos.	1:531\$250
97 Escritório de Laguna c/suspensa.	295\$978
113 Obrigações a pagar.	4.748:512\$172
121 Contas a verificar.	952:237\$332
124 Escritório de Crescuma.	175:807\$741
186 Títulos pertencentes a Companhia.	5:000\$000
187 Cauções contrato eletricidade Tubarão-Laguna.	2:000\$000
208 Estrada de Ferro D. Teresa Cristina c/balanco.	2.085.589\$892
210 Credores diversos (E. F. D. T. C.)..	494:729\$124
211 Contas relativas ao pessoal (E. F. D. T. C.).	414:765\$890
212 Contas a regularizar (E. F. D. T. C.).	3:708\$850
209 Contas com os governos (E. F. D. T. C.).	595:862\$540
	<u>35.423:517\$735</u>

Fausto Werneck Corrêa e Castro, diretor-presidente, interino. — Jorge de Menezes Moreira, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS,
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Débito

Saldo anterior.	11.997:381\$375
Juros e descontos.	987:761\$825
Exploração carvão — Crescuma.	49:781\$888
Despesas gerais.	39:354\$500
Deficit Estrada de Ferro T. T. Cristina.	22:746\$153
Transporte embarque carvão — Crescuma.	17:543\$700
	<u>1.117:488\$066</u>
	<u>13.114:569\$441</u>

Crédito

Fornecimento carvão — Crescuma.	84:867\$100
Fornecimento carvão — Rio..	48:600\$000
Custeio rendas diversas — Crescuma.	930\$388
Serv. eletricidade Laguna.	42:774\$187
Serv. eletricidade Tubarão...	1:214\$957
Rendas diversas — Laguna...	864\$220
Lucros e perdas — Tubarão..	2:108\$783
	<u>181:359\$635</u>
Saldo anterior.	11.997:381\$375
Prejuízo.	935:828\$431
	<u>12.933:209\$806</u>
	<u>13.114:569\$441</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1933. — Fausto Werneck Corrêa e Castro, diretor-presidente interino. — Jorge de Menezes Moreira, contador.

(C — 1.803 — 23-6-1934 — 246\$800)

COMPANHIA NACIONAL MINERAÇÃO DE CARVÃO DO BARRO BRANCO

BALANÇO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Bens, instalações, maquinismos e ramais..	3.929:705\$248
Semoventes e utensílios.....	190:455\$535
Devedores diversos.....	7.157:746\$794
"Stocks"	666:685\$400
Contas em trânsito.....	77:268\$582
	<u>12.021:839\$559</u>

Passivo

Capital	4.000:000\$000
Credores diversos.....	6.593:137\$923
Reservas	1.349:879\$903
Contas em trânsito.....	78:821\$033
	<u>12.021:839\$559</u>

F. W. C. e Castro, diretor-presidente, interino. — Jorge de Menezes Moreira, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 3.
DE DEZEMBRO DE 1933

Débito

Despesas gerais	79:254\$911
Frete marítimos	492:003\$590
Honorários da diretoria.....	48:000\$000
Ordenados	101:888\$400
Olaria c/movimento	2:030\$500
Custeio do Commissariado.....	9:405\$669
Acidentes no trabalho.....	6:073\$000
Lavador de carvão.....	164:582\$700
Extração de carvão.....	1.318:203\$295
Transporte carvão na Estrada de Ferro..	379:926\$400
Embarque de carvão em Imbituba.....	230:479\$600
Transporte de carvão ao lavador.....	118:128\$900
Usina Elétrica	24:252\$100
Comissões	457\$000
Contribuição à Caixa de Aposentadorias e Pensões	41:836\$208
Impostos	22:617\$900
Pesquisas de carvão.....	3:041\$800
Impostos sobre a renda.....	876\$200
Lucros suspensos	57:243\$927
Fundo de reserva.....	8:177\$703
Fundo de depreciação....	8:177\$703
Fundo de seguros.....	8:177\$703
	<u>81:777\$036</u>
	<u>3.124:835\$209</u>

Crédito

Depósito em Santos.....	15:225\$060
Carvão	3.087:087\$669
Custeio e rendas de casas.....	10:004\$400
Farmácia	1:871\$300
Ramal Férreo c/movimento.....	643\$780
Serviço médico	5:069\$000
Lucros e Perdas, Lauro Müller.....	20\$100
Extração de barro refratário.....	4:826\$700
Juros e descontos.....	87\$200
	<u>3.124:835\$209</u>

F. W. C. e Castro, diretor-presidente, interino. — Jorge de Menezes Moreira, contador.

(C—1.804—23-6-1934—81\$600)

ANÚNCIOS

Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Terceira convocação

Não tendo comparecido número suficiente para constituir a assembléia geral extraordinária, convocada para o dia 11 de maio próximo passado, convido novamente os Srs. acionistas a se reunirem no dia 25 do corrente, às 15 horas, no escritório da companhia, à rua dona Elisa n. 67, afim de tomarem conhecimento dos atos praticados pela diretoria na execução das deliberações resolvidas pela assembléia geral extraordinária de 30 de janeiro último, entre outras, as que entendem com a diminuição e aumento do capital social, e acôrdo realizado com os debenturistas.

Continuam suspensas as transferências.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1934.
— A diretoria.

(C 1.589—20-6-34—49\$000—3 vezes)

Declaração

Fernanda da Nave, tendo perdido o recibo de depósito n. 324, de 28 de fevereiro de 1934, da importância de réis 3:000\$000, feito na Tesouraria da Polícia Civil do Distrito Federal, para os devidos fins e efeitos, faz a presente declaração.

(C 1.722—22-6-34—12\$200—3 vezes)

NOVA TARIFA DAS ALFANDEGAS

A venda na Tesouraria da Imprensa Nacional — Preço: 5\$000.

Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os acionistas da Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 28 de junho corrente, pelas 9 1/2 horas da manhã, na sede da companhia, à rua D. Elisa n. 67, nesta cidade, afim de deliberarem sobre a autorização a ser concedida à diretoria para realizar um empréstimo com garantia hipotecária dos imóveis da empresa, com qualquer estabelecimento de crédito ou com particular, para atender às necessidades sociais na forma de deliberações anteriores.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1934.
— A diretoria.

(C 1.595—21-6-34—39\$800—3 vezes)

Instituto Hahnemanniano do Brasil

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. sócios para uma assembléia geral, em segunda convocação, no dia 27 do corrente, às 20 1/2 horas, para os fins especiais de providências relativas as mensalidades e reformar os artigos dos estatutos que se relacionam com os Anais de Medicina Homopática.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1934.
— J. Murinho Nobre, 2º secretário.

(C 1.806—23-6-34—20\$100—2 vezes)

Vidraria Brasileira S. A.

Ficam à disposição dos Srs. acionistas, no escritório desta empresa, à rua da Alegria n. 462, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1934.
— A diretoria.

(C 1.326—31-5-34—15\$300—3 vezes)

Companhia Brasileira de Portos

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas da Companhia Brasileira de Portos a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 28 do corrente, às 14 1/2 horas, na sede da companhia, à avenida Rio Branco n. 46, 1º pavimento, afim de tomar conhecimento dos atos e contas da diretoria e do parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício financeiro de 1933, e elegerem um membro da diretoria e os do conselho fiscal e seus suplentes para o próximo exercício.

Ficam suspensas as transferências de ações a partir de 12 do corrente até o dia da assembléia. As ações ao portador deverão ser depositadas até três dias antes da assembléia.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1934.
— A diretoria.

(C 1.375—7-6-34—45\$900—3 vezes)

Cinédia, Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 30 de junho próximo futuro, às 14 horas, na sede da sociedade, à rua Abílio n. 26, afim de tratarem e resolverem sobre as seguintes matérias:

- relatório da diretoria, suas contas, inventário e balanço relativos ao exercício de 1932/1933;
- parecer do conselho fiscal a respeito.
- eleição da diretoria, membros do conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1934.
— A diretoria.

(C 1.574—16-6-34—36\$700—3 vezes)

Declaração

Eu abaixo assinada, declaro que deixo de ser meu advogado e procurador, no Rio de Janeiro, nesta Capital ou em qualquer outra cidade, o Sr. Dr. Raul Maranhão, com escritório à rua Carolina Machado n. 154, em Madureira, Rio de Janeiro.

São Paulo, 22 de junho de 1934. —
Noêmia Mello Patrocínio.

Reconheço a firma supra e leito.
São Paulo, 22 de junho de 1934. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Luiz M. Rodrigues.

Reconheço a firma Luiz M. Rodrigues.
Rio, 23 de junho de 1934. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Raul de Lima Barbosa, tabelião substituto.

(C 1.649—23-6-34—16\$300)

Companhia Federal de Eletricidade

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas para, no próximo dia 9 de julho, às 14 horas se reunirem, na sede da companhia, à rua da Quitanda n. 45, 1º andar, afim de examinarem o balanço e contas da diretoria referentes ao exercício de 1933, bem como elegerem o conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1934.
— A diretoria.

(C 1.801—23-6-34—27\$500—3 vezes)

Bhering, Companhia S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 3 de julho próximo, às 10 horas, em seu escritório, à rua 7 de Setembro n. 113, 1º andar, para o fim especial de tomar conhecimento e deliberar sobre uma proposta de compra do imóvel situado em Caxias, Estado do Rio, de propriedade desta companhia.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1934.
— A diretoria.

(C 1.650—23-6-34—27\$500—3 vezes)

Vidraria Brasileira S. A.

São convidados os Srs. acionistas desta empresa a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 30 de junho do corrente ano, às 15 horas, no escritório, à rua da Alegria n. 462, afim de tomarem conhecimento sobre o relatório da diretoria, referente ao ano financeiro de 1933-1934, de conformidade com o artigo 21 dos estatutos e, elegerem a diretoria e seus suplentes assim como os membros do conselho fiscal e respectivos suplentes.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1934.
— A diretoria.

(C 1.325—31-5-34—27\$500—3 vezes)

A Praça

Afonso, Homero & Comp. Ltda., sucessores da firma Afonso & Homero, estabelecida à rua São Pedro ns. 199/201, comunicam a esta e demais praças do interior que, conforme alteração de seu contrato, arquivado na M. Junta Comercial, sob o n. 129.652, em sessão de 7 de junho de 1934, aumentaram seu capital de réis 300:000\$000 para 600:000\$000, admitindo como sócios, seus antigos auxiliares, Srs. Domingos Calheiros da Carvalho, José Sequeira de Macedo e Américo dos Anjos Aires.

Esperam, pois, continuar a merecer a preferência e estimadas ordens de seus amigos e freguezes.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1934.
— Afonso, Homero & Comp. Ltda.

Reconheço a firma de Afonso, Homero & Comp. Ltda.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1934. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — O substituto, Antonio Salviano, no impedimento ocasional do tabelião.

(C 1.807—23-6-34—61\$300—3 vezes)

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 134

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Junho de 1934

ATOS E DECISÕES DO SR. MINISTRO

RECURSOS DESPACHADOS

O Sr. ministro do Trabalho, tomando conhecimento do recurso interposto por Paulo Proença & Comp., Ltda., (2.778, de 1934), do despacho que indeferiu a sua marca "Otonal", exarou o seguinte despacho: Nego provimento. Rio, 9 de junho de 1934. — *Salgado Filho*.

Sobre o recurso falaram:

PARECER DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Para mim o nome *Otonal*, trazido aqui a registro para um produto farmacêutico (classe 3), contendo alguns dos elementos gráficos da palavra *Tonal*, já registrada, para a mesma classe de produtos, pode induzir o consumidor a erro ou confusão, tomando a marca de um dos produtos pela do outro.

Em todo o caso, tratando-se de questão meramente opinativa, cuja solução depende do critério pessoal de cada observador, melhor a resolverá o Sr. ministro, confirmando o despacho, ou negando provimento ao recurso.

14 de maio de 1934. — *Godofredo Maciel*.

PARECER DO PROCURADOR DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Não há dúvida que, por homofonia, existe certa semelhança entre as palavras *Otonal* e *Tonal*, capaz de induzir a erro o comprador; entretanto, sendo opinativa essa matéria, o Sr. Dr. diretor geral decidirá como julgar mais acertado.

16 de maio de 1934. — *Carlos Costa*.

PARECER DO DIRETOR GERAL

De acordo com os pareceres. Em assunto meramente opinativo, como sóe ser a questão da colidência de marcas, não cabe considerar quaisquer procedentes ou hipóteses análogas, uma vez que tudo decorre de um exclusivo critério pessoal, que varia conforme o julgador, e de acordo com as circunstâncias peculiares a cada caso.

Assim, as citações feitas pela firma recorrente serviriam, quando muito, para acentuar algumas falhas de observação em pedidos anteriores de registro, mas não valem para demonstrar que a coexistência das expressões — *Otonal* e *Tonal* — aplicadas a produtos da mesma natureza, não determinará a possibilidade de confusão, por parte do consumidor, desde que não lhe seja dado fazer o exame ou confrontação dos respectivos clichês

Foi por tal considerar que o despacho recorrido denegou o registro impetrado, e pelas mesmas razões, entendo não merecer provimento o recurso interposto.

Todavia, a autoridade superior melhor resolverá.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1934. — *Francisco Antonio Coelho*.

Antônio de Sampaio Pires Rebêlo (2.383, de 1934), recorreu do despacho que indeferiu a sua marca "Natal".

O Sr. ministro, tendo ciência do recurso, assim decidiu: Confirmo o despacho.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1934. — *Salgado Filho*.

Instruíram o recurso os seguintes pareceres:

PARECER DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Natal é a denominação que o recorrente se propõe registrar para distinguir um produto biológico, incluído na classe 3.

Há, porém, anteriormente registradas, para distinguir produtos da mesma classe, as denominações *Natrol*, número 21.582, desta Capital, *Nyctol* n. 8.952, da França e *Natel* número 65.767, de Berna.

A meu ver, *Natal* pode induzir confusão com essas marcas, principalmente com a internacional *Natel*, devendo, por isso mesmo ser denegado o seu registro, quaisquer que sejam as diferenças daquela com as já registradas para a mesma classe de produtos. (Decreto n. 16.264, arts. 80, n. 7 e 116, parágrafo único).

Em todo o caso, sendo a questão opinativa, melhor a resolverá a autoridade superior, conforme lhe parecer mais acertado, dando ou negando provimento ao recurso.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1934. — *Godofredo Maciel*.

PARECER DO PROCURADOR DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Para mim, a imitação parcial entre as palavras *Natal* e *Natel*, principalmente por homofonia, é evidente.

A denegação de provimento ao recurso parece, assim, uma medida de inteira justiça.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1934. — *Carlos Costa*.

PARECER DO DIRETOR GERAL

De acordo. Os pareceres justificam amplamente o despacho que negou registro à marca "Natal", para distinguir produto da classe 3, por colidir com várias outras anterior-

mente registradas, igualmente destinadas a preparados farmacêuticos, entre as quais *Natel* (internacional n. 65.765), e *Natrol* (nacional n. 21.582).

Sendo assim, o recurso não merece provimento.

Submeto à deliberação superior.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1934. — *Francisco Antonio Coelho*.

Luiz Michelin & Comp, pela petição n. 1.299/34, recorreu do último despacho do Diretor Geral, que indefiniu o registro da sua marca "CRUZEIRO".

Tomando conhecimento do recurso o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: Dou provimento ao recurso para, de conformidade com os pareceres emitidos, mandar se faça o registro.

Rio, 11 de junho de 1934. — *Salgado Filho*.

Instruíram o processo os seguintes pareceres:

PARECER DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Penso que o recurso merece provimento, para o efeito do se conceder registro sem restrição, na classe 42, inclusive para *suco de uva*, à marca mixta objeto do pedido, a qual tem por elemento verbal a palavra "Cruzeiro". Porque os recorrentes, sendo titulares da marca n. 4.979, anexa, já denominada *Cruzeiro* registrada no regimen da lei n. 1.236, de 1904, não por classe de produtos, mas pelo *gênero de indústria ou de comércio* (art. 5º, 2º), podem sem dúvida, ampliar sua indústria ou comércio a todos os ramos derivados do respectivo *genero*, aplicando-lhes a mesma marca. Quer dizer, por outra, que tendo os recorrentes direito ao uso exclusivo da marca denominada *Cruzeiro*, para a sua indústria vinícola, podem perfeitamente, aplicá-la também ao *suco de uva*, elemento, aliás, primordial desse gênero de indústria.

Se os recorrentes podem marcar vinho, isto é, o mosto, ou o *suco de uva*, simples, não fermentado. Quem pode o mais, deve poder o menos.

Como quer que seja, porém, submeta-se o caso à deliberação superior.

Em 12-4-34. — *Godofredo Maciel*.

PARECER DO PROCURADOR DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Dêsde que a marca anterior dos recorrentes foi concedida para o seu gênero de indústria ou de comércio, isto é, para *bebidas em geral*, penso também que o recurso merece provimento para que o registro seja estendido a toda classe 42.

Rio, 13-4-34. — *Carlos Costa*.

PARECER DO DIRETOR GERAL

De acordo. Melhor verificando não subsistir motivo, para a limitação constante da reconsideração de despacho, sou também de parecer que o recurso merece provimento, no sentido de admitir-se a registro a marca apresentada pela firma recorrente, para distinguir todos os artigos compreendidos na classe 42, inclusive *suco de uva*.

Submeto à deliberação superior.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1934. — *Francisco Antonio Coelho*.

EXPEDIENTE

Expediente do Diretor Geral

Dia 22 de junho de 1934

Registro de marcas

The Hump Hairpin Manufacturing Company — THE HUMP — classe 12 (térmo n. 29.012). — Renove-se o registro.

J. B. de Oliveira & Filho — TRIODARSYL — classe 3 (térmo n. 28.936). — Renove-se o registro.

Emile Hamel — PERFUMARIA IDEAL — classe 48 (térmo n. 15.982). — Registre-se.

Arlindo Ortiz — UMBURANA — classe 42 (térmo número 23.781). — Registre-se.

Penteado & Comp. — BOBO DA CÔRTE — classe 8 (térmo n. 28.527). — Registre-se.

D'Angelo & Comp. — GALEÃO — classe 56 (térmo número 28.426). — Registre-se.

Companhia Gessi S/A. — ASTÚRIAS — classe 48 (térmo n. 28.955). — Registre-se.

Correia & Laudares, Ltd. — SALETE — classe 41 (térmo n. 28.565). — Registre-se, exceto para assinalar chocolate, balas e bonbons.

Nu-Enamel Corporation — NU-ENAMEL — classe 1 (térmo n. 28.967). — Registre-se, exclusivamente para os artigos incluídos na classe 1.

A. Freitas & Comp. — LEADER — classe 36 (térmo número 23.855). — Indeferido, por colidir com a marca nacional n. 32.525.

Walter Husmann & Companhia — DR. OETKER'S BACHIN — classe 60 (térmo n. 19.964). — Indeferido, por colidir com as marcas ns. 7.392 e 40.686.

João Oliver Ferreira — TAURO — classe 48 (térmo número 15.211). — Indeferido, por colidir com a marca número 7.681.

Vicente Amato Sobrinho — PEPTOZIM COFA — classe 3 (térmo n. 1.525, de São Paulo). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 15.264, de 1923.

Paulo Dalto — ROULIEN — classe 41 (térmo n. 28.905). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 9, do decreto número 16.254, de 1923.

M. Ventura & Comp. — ENY — classe 10 (térmo número 27.531). — Indeferido, por colidir com a marca número 31.2607.

Transferência de marcas

"Lojas Nova York Limitada" (8.625-34 — transferência para o seu nome da marca "Casa York", registrada sob o n. 25.946); Arrozreira Brasileira Ltda. (7.808-34) — transferência para o seu nome da marca "Piemonte", registrada sob o n. 33.215); Sociedade Anônima Fábrica Cardoso de Gouveia (7.016-34 — transferência para o seu nome da marca "Agrião Baunilha", registrada sob o n. 36.933), e Ferreira Sousa & Companhia (8.351-34 — transferência para o seu nome da marca "Khaky Dragão", registrada sob o n. 19.627). — Anoteem-se as transferências.

Exigências

Bhering, Companhia S/A (térmo n. 29.819). — Satisfazer a exigência do Arquivo.

Marcelo Avancini (n. 7.846/34, junto ao n. 13.544/33). — Mantenho o despacho.

André Basile (n. 4.474/34, junto ao n. 2.299/34). — Preliminarmente, satisfazer a exigência constante do art. 98 do decreto n. 16.264.

Prorrogações de prazos

Companhia de Perfumarias Beijaflor (n. 10.725/34, junto ao n. 6.686/28), Costa & Filho (n. 10.219/34, junto ao número 4.650/32), e Prager & Pedrosa (n. 10.793/34, junto ao número 13.477/33). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 22 de junho de 1934

Exigências

José Francisco Simões dos Santos (n. 4.294/34). — Apresente novas reivindicações modificadas de acordo com o parecer do consultor técnico.

Alberico Tavares e Alcides de Sousa (n. 19.124/33). — Apresente novos relatórios com as reivindicações modificadas de acordo com o parecer do técnico.

Carlos Renaux S/A (n. 9.079/33). — Satisfazer a exigência do examinador, apresentando relatórios mais explícitos e corrigindo as letras e números dos desenhos oferecidos.

Diversos

International de Lavaud Manufacturing Corporation Limited (n. 10.704/34), e Griffith Laboratories, Inc., (n. 10.594/34). — Juntem-se aos processos.

Atlantis (Brasil) Limited (n. 10.587/34), e Frederico Albrecht Kaastrup (n. 10.616/34). — Juntem-se aos processos e voltem aos consultores técnico.

Expediente do Diretor da Secção de Marcas

Dia 22 de junho de 1934

Exigências

Laboratório Fonseca Ribeiro (n. 8.981/33). — Satisfazer as exigências da informação.

Paschoal Molinaro (n. 8.673/26). — Apresente nova descrição na classe 16, segundo a informação do Arquivo.

A. Paulo de Sousa & Irmão (n. 6.572/29). — Satisfazer a exigência a que alude a informação.

Alvarenga Mafra & Comp. (n. 40/33). — Prove que pode usar na marca o nome Dr. Agenor Mafra.

Francisco de Albuquerque (n. 9.428/34, junto ao número 3.440/32). — Preliminarmente, junte procuração.

AVISO AOS REQUERENTES DE MARCAS

Os requerentes de marcas abaixo mencionadas, ou seus procuradores, deverão comparecer à sede deste Departamento afim de satisfazerem o pagamento da taxa de expedição dos respectivos certificados de que trata o art. 108, letra *b* do regulamento que baixou com o decreto n. 16.264, cumprindo essa exigência dentro do prazo de 30 dias, conforme dispõe o art. 1º, letra *d* do decreto n. 22.990.

A inobservância desse prazo, importará no arquivamento definitivo dos processos consoantes o art. 6º do citado decreto.

Placidino & Comp., Ltda. — Elite — 28.143.
Vicente Curi & Comp. — Tropical Leve — 28.144.
Vital Brasil & Comp., Ltda. — Calceistabil — 28.152.
Campanário Fagundes & Comp. — Paraokena — 28.153.
Adalberto Araújo & Comp., Ltda. — Adaline — 28.154.
João Vieira dos Santos — Leite Turco — 28.151.
Lima & Pastore — Pitangueiras — 28.189.
Viúva Teixeira Leonardo — Caninha Patente — 28.191.
Nicholson File C.º — Fig. de Ferreira — 28.194.
Julieta Pueta Zangrando — Canariol — 28.196.
Carlos Kuenerz & Comp. — São Roque — 28.198.
João Francisco Pereira Júnior — Fantástico — 28.203.
E. Q. Gonçalves — Mar de Prata — 28.206.
Filippo Peviani — Brindo — 28.212.
Johnson & Johnson do Brasil — Raritan — 28.214.
Zanotta Lorenzi & Comp. — Cacauana — 28.215.
João Correia de Araújo — Nupcial — 28.217.
Hildebrando Martins — Hélios — 28.219.
Júlio Conceição — Chave Higiénica — 28.221.
Pessoa Delgado & Fael — Pompeia — 28.222.
Henry Wallis Maine — Sana Bicheira — 28.220.
Hhe Ranold And Coventry Chain Company Ltd. (2 marcas: The Coventry (28.181) e The Coventry (28.182).

NOTIFICAÇÃO AOS DEPOSITANTES DE MARCAS

De conformidade com o que dispõe o art. 3º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933, são convidados os requerentes das marcas de indústria e comércio abaixo mencionados a comparecerem à sede deste departamento, afim de cumprirem as exigências regulamentares, oportunamente publicadas no *Diário Oficial*, dentro do prazo de 30 dias.

A inobservância do aludido prazo, importará, consoante dispõe o art. 6º do citado decreto, no arquivamento definitivo dos processos:

N. do termo — Nome do requerente — Nome da marca
19.881 — Instituto Bioquímico Opoterápico Limitada
"Iba" — Castaniedo.
19.882 — Instituto Bioquímico Opoterápico Limitada
"Iba" — "Iba".
19.904 — J. Zambeletti — Duas linhas paralelas.
19.905 — Pedro Rocha & Soares — Santa de Coqueiros.

- 19.915 — Eduardo Dale — Casa Dale.
19.914 — P. Beiersdorf & C^o. A. G. — Nivea.
19.921 — Companhia Editora Americana — Editora Americana.
19.930 — J. Freitas & Comp. — Grippecina.
19.931 — Lever Brothers Company — Sun Brand.
19.942 — D. Petri & Comp. — Ferro-Gladiador-China.
19.951 — Sociedade A. de Gás do Rio de Janeiro — Be-tuvia.
19.957 — José Ferreira Marques — Azeite Salomão.
19.961 — Alberto de Almeida Cardoso & Comp. — Café Marrão.
19.967 — The Sydney Ross Company Inc. — Tiro de Queda.
19.884 — Alberto José de Lima & Comp. — Armazem Imperio.
* 20.002 — Ruth Araújo de Matos — Recer.
20.003 — Laboratório Astréa — Denyon.
20.012 — Carlos Marinho de Paula Barros — A Novella Brasileira.
20.018 — Joaquim da Costa Carvalho Júnior — Poklava.
20.019 — Pedro Schuback — Talco Dr. Peter Salycilado e Mentholado.
20.024 — Jair Ribeiro da Silva — Magnesia Laxativa.
20.025 — Jorge & Ramos — Águia.
20.026 — Jorge & Ramos — Campeão.
20.027 — Viuva Sabino & Filhos — Farinha das Mercês.
20.028 — Sanatório Botafogo S.A. — Procreol.
20.029 — Sanatório Botafogo S.A. — Plocrinina.
20.033 — Pedro Schuback — Sabão Dr. Peter Vitami-nado Irradiado.
20.034 — Artur Mendonça Lopes — Café do Felisberto.
20.037 — Irmãos Pagani — Pagani.
20.038 — Irmãos Pagani — Casa Pagani.
20.041 — Armando Del Panta — Delpa.
20.050 — Laboratório Astréa — Para Banhos Pequenos.
20.049 — Pedro Rodrigues de Vasconcelos e Roberto Car-naval — Meyer.
20.672 — Robert Riedmiller — Vana.
20.077 — Irmãos Toniolo — Santa Manuelina.
20.078 — Irmãos Toniolo — Elixir Desobstruente.
20.081 — Luiz Antônio Alves de Carvalho — Jandú.
20.133 — Olinda Habib — Latifa.
20.135 — Agabuz Campos — Plus Ultra.
20.137 — José Caruso & Comp. — Gigantes.
20.156 — José Francisco da Cruz — Tinturaria Central do Andarahy.
20.159 — Muniz Moreira & Comp Ltda. — Redempção.
20.163 — Tertuliano Vieira e Sá — Collyrio Anti-Tra-chomatoso.
20.164 — Tertuliano Vieira e Sá — Collyrio Calmante.
20.165 — Eduardo Bezerra & Comp. — Tayuvelame Car-neiro.
20.178 — Aristides Marques da Cunha — Arhecon
20.183 — Prista & Comp. — Manteigueira.
20.211 — Ernest Sonntag — Ridol.
20.237 — Pedone & Irmão — Regente.
20.239 — Manuel de Castro Lessa — Opiladol.
20.240 — Manuel de Castro Lessa — Dermalinda.
20.241 — Manuel de Castro Lessa — Jarminol.
20.242 — Manuel de Castro Lessa — Migranol.
20.244 — A. Santana — Santa Izabel.
20.246 — União Torradora de Café, Ltda. — Café Nor-deste.
20.248 — Marçola & Comp. — Odalva.
20.251 — J. C. Gonçalves — Bohn.
20.267 — Perfumaria Mendel, Ltda. — Mendel.
20.291 — Plínio Ribeiro Batista Leite — Academia de de Comércio de Petrópolis.
20.297 — Dr. José Jwlio Gilveira Martins — Renovação.
20.321 — James Cecil Cotton — Psom Hofmann.
20.315 — Angelo Scortegagna — Pacová.
20.342 — Pinto Fernandes & Comp — Independência.
20.350 — José Sousa Gomes — Mel Creosotado.
20.351 — Jadiel Benevides — Correio da Semana.
20.376 — Plínio Borgéco — O Tejo.
20.399 — Atilio Buratini — Capota Lider.
20.418 — João Batista Regueira — Figura de Livro e as letras C. G. V.
20.455 — João Alfredo Maia — Acelta.
20.459 — The Ohio Varnish Company — Re-Nova-Brilho.
20.464 — Abraham Goldemberg — Mobiliária Brasileira.
20.469 — Avelino Gonçalves — Casa Minho Douro.
20.480 — W. Keetman & Comp — Vital-Cur.
20.503 — Braga & Wolman — Hudson.
20.504 — B. R. de Azevedo & Comp. — Iguassú.
20.505 — B. R. de Azevedo & Comp. — Livre.
20.506 — B. R. de Azevedo & Comp. — Ventura.
20.507 — B. R. de Azevedo & Comp. — A. R. Santos
20.515 — Francisco Eugênio Leal Júnior — Golfinho
20.517 — Jensen & Comp. — Lampeão.
20.553 — Lira Padilha — Pomada Redentora.
20.556 — Joaquim Ferreira da Silva — Deliciosos.
20.557 — Joaquim Ferreira da Silva — Deliciosas.
20.602 — Luiz de Macedo Castro — Genolcto.
20.620 — A Sociedade Anônima Indústrias Reünidas R. Matarazzo — Simplex.
20.619 — A Cooperativa Agrícola de Forqueta — Radiante.
20.661 — W. Keetman & Comp. — Azul de Ultramar.
20.702 — Oscar Matias Jensen e Ricardo Bergmann — An-cora.
20.721 — Raul d'Utra e Silva — Bolsa de Imóveis (Mer-cúrio).
20.731 — André D'Elia — Venus.
20.734 — João Alfredo Maia — Coral.
20.749 — Dr. Josué dos Santos Lima — Defumador Afri-cano.
20.763 — Frederico Wilhen Mees — Pomba Branca.
20.769 — Zanotta, Lorenzi & Comp. — Bataclan.
20.773 — Germany Stein — Marialina.

- 20.781 — Assiz Banho & Comp. — Cardinal.
 20.798 — Xavier Irmãos — Cyzal Xavier.
 20.803 — Vicente Ribeiro & Carvalho da Fonseca, Limitada — Herpetol.
 20.849 — Adolfo Augusto Batista — Lacto "Zimon".
 20.852 — Tesi Bosco & Lacola — Ao Pomo de Ouro.
 20.860 — Paulo Kraemer & Filho — Cornutol.
 20.874 — B. Silva & Comp. — Sinhá.
 20.875 — B. Silva & Comp. — Rouxinol.
 20.881 — João Adolfo Chaves — Círculo (Fig. de duas chaves).
 20.882 — Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loteria Federal.
 20.883 — Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loteria Nacionais do Brasil.
 20.884 — Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loteria Nacional.
 20.890 — Degand & Comp., Limitada — Sol.
 20.891 — Degand & Comp., Limitada — Vaselina Sol.
 20.926 — Victorino Ferreira da Costa — Rótulo com uma Elipse e vários dizeres.
 20.939 — Abelardo Duarte Coutinho — Círculo com a letra X, ao centro.
 20.943 — Societá per specialitá Farmaco-Terapeutiche A. Wassermann & Comp. — Gadil Wassermann.
 20.958 — Michelin & Comp. — 2 losangos de canto arredondados.
 20.990 — J. Ferreira da Silva & Comp. — Casa Ferreira.
 21.179 — Falchi Papini & Comp. — Perf.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TÉRMINOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acôrdo com o art. 44 do Regulamento vigente (dec. 16.264, de 1923):

§ 2.º Da data da publicação, de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Térmo 13.842, de 22-6-34.

Cardoso Aires & Comp. — Pernambuco.

Pontos característicos da invenção de "Caixa distribuidora de açúcar ao consumo". (Modelo de utilidade.)

A Caixa Distribuidora de Açúcar ao Consumo é caracterizada por ter nas partes que fecham a caixa aberturas e na última parte da tampa um rasgo que pode ser facilmente levantado e permite assim que a caixa seja aproveitada como açucareiro comum e higiênico, como está representado na amostra anexa.

Térmo 13.843, de 22-6-34.

Tagliaferri & Comp. — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "um novo tipo de acendedor elétrico":

1 — Um novo tipo de acendedor elétrico, feito de qualquer material e tamanho, caracterizado por ser provido de base (1) de qualquer formato, que tem a cavidade ou encaixe (2) para adaptação da resistência elétrica qualquer (3) ligada à corrente elétrica respectiva, cuja base (1) é munida, ainda, dos furos superiores (4) para instalação dos fios (5) e dos furos (6) para prendimento do conjunto.

2 — Na invenção acima reivindicada, e sobre a base (1), o bloco (7) que tem a cancelura (8) e os furos (9 e 10) para transmissão da corrente elétrica aos pontos metálicos (11), colocados sobre as faces superiores (12 e 13) do bloco (7), que tem, ainda, o furo central, de topo, (14), para adaptação do vidro (15) ou semelhante para colocação de gasolina ou outro qualquer combustível.

3 — Na invenção acima reivindicada, o bastonete (16) de qualquer material conveniente, munido de uma mecha qualquer na extremidade inferior, que também serve de rolha do vidro (15), tudo como substancialmente descrito no presente memorial e representado nas amostras anexas, para os fins especificados.

Térmo 13.844, de 22-5-34.

Hans O. Donner — Finlândia.

Pontos característicos da invenção de um "Morteiro para Infantaria":

1 — Um morteiro para infantaria, cujo tubo canhão se apóia, atrás, sobre uma placa de base, e se suporta, adiante, num reparo ou suporte de dois pés, que se caracteriza: — por ser o berço 13, figura B, um canhão suportado pela barra 7 ligada pela articulação 8, ao suporte de dois pés, podendo a posição entre a mesma barra e este suporte ser regulada por meio dos mecanismos 9, apropriado, empregando-se o movimento da barra 7 em torno do ponto de articulação 8 para assegurar as pontarias em direção, do canhão, ao passo que a horizontalidade transversal do berço ligado pela articulação 12 à extremidade superior ou barra 7, é assegurada por um mecanismo distinto, 10, conveniente, semi-automático ou acionado a mão.

2 — O morteiro, de acôrdo com o ponto 1, em que as pontarias, aproximadas, se asseguram pelo movimento angular da barra 7, que suporta o berço do canhão, em torno da articulação 8, e, eventualmente, pelo seu alongamento ou encurtamento, dando estas operações causa a determinados deslocamentos que modificam ao mesmo tempo a altura e a direção; em que a operação final da pontaria se efetua por meio de um sistema de dois parafusos perpendiculares; e em que a horizontalidade de um destes parafusos, e a do eixo transversal das elevações do aparelho das visadas, são simultaneamente asseguradas pelo mecanismo 10 da horizontalidade transversal.

Térmo 13.845, de 22-6-34.

Albert François Lèbre — França.

Pontos característicos da invenção de "um processo e aparelho para levar a efeito conversões de energia térmica":

1 — Um processo de levar a efeito conversões de energia térmica, realizando-se simultaneamente em um gás em um circuito (circuito de saída), uma série de operações, compreendendo compressão seguida de aquecimento sob pressão constante, expansão e arrefecimento e em um gás em outro circuito (circuito de entrada), uma série de operações compreendendo compressão seguida de arrefecimento sob pressão constante, expansão, e aquecimento, caracterizado pela provisão de uma ligação ou ligações entre os ditos circuitos de modo a que uma circulação de gás à pressão obtida depois da compressão, se realize entre o circuito de saída e o circuito de entrada, e uma circulação de gás à pressão obtida depois da expansão, se realize do circuito de entrada para o circuito de saída, afim de compensar a redução de volume devido ao arrefecimento em um circuito fazendo-se uso do aumento de volume devido ao aquecimento no outro circuito.

2 — Um processo de acordo com o ponto 1, no qual a diferença de pressão mantida no circuito de saída é maior que a diferença de pressão no circuito de entrada e faz-se uso da diferença de pressão resultante para o fim de produzir energia mecânica.

3 — Um processo de acordo com o ponto 1, no qual as operações de compressão e expansão são levadas a efeito adiabaticamente no circuito de saída, ao passo que no circuito de entrada as ditas operações são levadas a efeito quasi isotéricamente.

4 — Um processo de acordo, com o ponto 1, no qual duas ou mais etapas de compressão e expansão são providas no circuito de entrada, sendo as compressões parciais e as expansões parciais separadas umas das outras por transferências de calor.

5 — Um processo de acordo com o ponto 1, no qual as duas séries de operações são levadas a efeito fazendo-se expandir os gases partindo da pressão atmosférica evitando-se assim qualquer entrada de gases do circuito de saída para o circuito de entrada.

6 — Um processo de acordo com o ponto 5, no qual gases quentes, como os gases de combustão, são diretamente introduzidos nos circuitos de saída.

7 — Um processo de acordo com o ponto 1, no qual as compressões e expansões das duas séries de operações são levadas a efeito em aparelhos rotativos provendo uma transferência direta de pressão do gás que se expande para o gás que está sendo comprimido.

8 — Uma instalação ou disposição para levar a efeito o processo de acordo com o ponto 1, caracterizada por dois circuitos adjacentes incluindo cada um deles um compressor, um redutor de pressão e pelo menos um transferidor de calor, sendo estes aparelhos dispostos de tal modo a levarem a efeito

uma série invertida de operações nos dois circuitos, absorvendo uma das ditas séries energia na forma de gases sob pressão aumentada ou reduzida, ao passo que a outra série supre energia na mesma forma, sendo providas ligações entre os dois circuitos em pontos em que as temperaturas são, e as pressões possam ser, iguais ou praticamente iguais.

9 — Uma instalação ou disposição de acordo com o ponto 8, na qual o circuito que absorve energia, isto é, o circuito de entrada, é ligado a um ponto com maior pressão no circuito que supre energia, isto é, o circuito de saída, através de um aparelho adaptado a converter a queda de pressão em energia mecânica.

10 — Uma instalação ou disposição de acordo com o ponto 8, na qual o circuito que absorve energia, isto é, o circuito de entrada, compreende dois ou mais compressores em série separados um do outro por um ou mais transferidores de calor, dois ou mais redutores de pressão em série igualmente separados por um ou mais transferidores de calor e uma ou mais ligações para a transferência de volume do gás entre os transferidores de calor no lado de compressão e os transferidores de calor correspondentes no lado de expansão.

11 — Uma instalação ou disposição de acordo com o ponto 8, na qual o circuito de entrada parte da atmosfera de onde o ar é absorvido por um redutor de pressão, para ser enviado a um transferidor de calor, e então comprimido e elevado à pressão atmosférica a uma temperatura mais elevada, ao passo que o circuito de saída parte de uma câmara contendo gases de combustão ou outros gases a uma temperatura mais alta que a da atmosfera, os quais são daí retirados por um redutor de pressão de onde eles são obrigados a circular através de um transferidor de calor e depois em um compressor que os descarrega na atmosfera a uma temperatura inferior à temperatura inicial, sendo provida uma ligação entre os dois ditos circuitos junto aos seus transferidores de calor.

12 — Uma instalação ou disposição de acordo com o ponto 8 ou 9, na qual cada um dos circuitos ligados entre si compreende um anel de câmaras e um distribuidor disposto de modo a comandar sucessivamente durante o curso de uma rotação, a compressão do gás, a sua descarga e substituição por um gás a diferente temperatura, a expansão do dito gás e finalmente a sua substituição por um gás a ser comprimido; atuando o gás que se expande diretamente sobre o gás que está sendo comprimido, e sendo a ligação entre os dois circuitos tal que as variações em volumes gasosos devido às variações de temperatura nos dois circuitos serão mutuamente compensadas.

13 — Instalação ou disposição de acordo com o ponto 12, na qual os dois aparelhos rotativos são combinados de modo a incluírem um só rotor.

14 — Um processo para levar a efeito conversões de energia térmica, substancialmente como foi descrito com referência aos desenhos anexos.

15 — Uma instalação ou disposição para levar a efeito conversões de energia térmica, substancialmente como foi descrita com referência aos desenhos anexos.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrdo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1923).
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n. 31.068, de 22 de junho de 1934

S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Capital do Estado de S. Paulo



Classe 16 — Produtos manufaturados de substâncias minerais e outros produtos usados para construções ou decorações.

Térmo n. 31.069, de 26 de junho de 1934

S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Capital do Estado de S. Paulo



Classe 3 — Substâncias usadas na medicina e na farmácia

Térmo n. 31.070, de 22 de junho de 1934

S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Capital do Estado de S. Paulo



Classe 16 — Produtos manufaturados de substâncias minerais e outros produtos usados para construções ou decorações.

Térmo n. 31.071, de 22 de junho de 1934

S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Capital do Estado de S. Paulo



Classe 16 — Produtos manufaturados de substâncias minerais e outros produtos usados para construções ou decorações.

Térmo n. 31.072, de 22 de junho de 1934

S. A. Industrias Reunidas F. Macarazzo — Capital do Estado de S. Paulo



Classe 16 — Produtos manufaturados de substâncias minerais e outros produtos usados para construções ou decorações.

Térmo n. 31.073, de 22 de junho de 1934

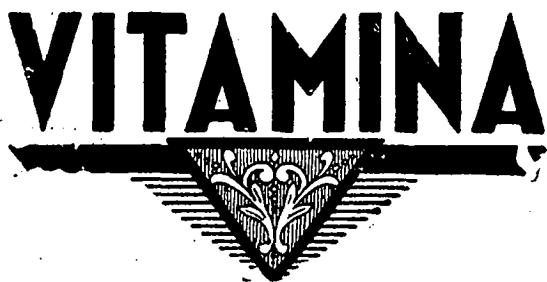
Benigno Mendes Caldeira — Capital do Estado de S. Paulo



Classe 42 — Bebidas alcoolicas (cerveja e semelhantes)

Térmo n. 31.074, de 22 de junho de 1934

Benigno Mendes Caldeira — Capital do Estado de S. Paulo



Classe 43 — Aguas minerais e artificiais, gasosas ou não, e toda e qualquer espécie de bebidas sem alcool

Térmos ns. 31.075 e 31.076, de 22 de junho de 1934

Benigno Mendes Caldeira — Capital do Estado de S. Paulo



Classe 42. — Vinhos, cervejas e toda e qualquer outra espécie de bebidas alcoolicas

Classe 60 — Título de estabelecimento

TERMOS ANTERIORES

Térmo n. 14.219, de 8-5-1929

Antônio Zaffarini — Estado de São Paulo



Classe 34 — Tapetes, linóleos e oleados

Classe 53 — Escovas, espanadores e vassouras

Térmo n. 27.932, de 6-11-1933

Polindústria S.A. — Capital Federal



Classe 41 — Bebidas alcoolicas

Térmo n. 30.739, de 1-6-1934

Lundgren, Irmãos Ltd. — Rio de Janeiro



Classe 23 — Tecidos